SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 03 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2725

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOSW SANTOS
Vice-Presidente: GISLAINE CLEMENTE
Tesoureiro: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
1º Secretária: HELMA SANTANA AMORIM

Conselho Fiscal

Titular: EDUARDO BERTOLETTI
Titular: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Titular: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
DESPACHO DECISÃO

DESPACHO DECISÃO

Referência : Processo nº. 1-135/2020, 1-100/2020
Assunto : Processo Administrativo para apuração de descumprimento apenso ao Processo nº 1-100/2020 referente a aquisição de Kit de Teste Rápido para detecção do Corona Vírus.
A Secretaria Executiva do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, Sra. Maria Aparecida de Oliveira, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando o não cumprimento do prazo de entrega pela Empresa UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, atrasando a entrega dos materiais referentes ao Contrato 117/2020;
Considerando o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020**, que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil relacionada ao coronavírus (Covid-19); Considerando o **PRAZO** para defesa por parte da empresa de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ofício de Notificação de Abertura de Processo Administrativo Apuração de Irregularidades, o qual foi acolhido por parte da Comissão; Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Comissão de Fiscalização do Contrato 117/2020, fls. 120 a 121, que, dentre outras ponderações, sugere o arquivamentos dos autos tendo em vista o cumprimento do Objeto do Contrato;
DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com amparo no parecer da Comissão de Fiscalização do Contrato 117/2020 acolho em sua integridade o parecer e **DECIDO** arquivar o presente autos.

Dê-se ciência à empresa por meio eletrônico.
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2020.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C2712DE1

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/CIMCERO/2020

HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, representado pela Ilma. Sr.ª Maria Aparecida de Oliveira, baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico 004/CIMCERO/2020, que trata aquisição de material de expediente e equipamentos de processamento de dados para atender as necessidades deste Consórcio Público Intermunicipal – CIMCERO, conforme especificações contidas no Termo de Referência em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/9, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-47/2020**, e considerando o Parecer Jurídico que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a presente Licitação, em favor das Empresas: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 13.807.868/0001-40 com valor total de R$ 868,22 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), **LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 01.060.256/0001-57 com valor total de R$ 9.168,00 (nove mil e cento e sessenta e oito reais), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.925.681/0001-50 com valor total de R$ 3.429,91 (três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita no CNPJ: 05.808.979/0001-42 com valor total de R$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais),

Ji-Paraná/RO, 02 de junho de 2020.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:53FDB96B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2020
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2020
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº207/2020, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO. **Realização de registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis de uso hospitalar ,para suprir as necessidades as secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses** - Contato: fone (69) 3641-2463.
FORNECEDORESREGISTRADOS: LIGIA MARIA CARNEIRO
: CNPJ:29.228.930/0001-89
Produto **aquisição de medicamentos injetáveis de uso hospitalar.**
VALOR HOMOLOGADO RS: 22.400,00(Vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Alta Floresta D'Oeste, 01 de junho de 2020.

WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES
Gerente Registro de Preço

Esta Publicação substitui a publicação do dia 26/05/2020.

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:6D9074C6

PODER EXECUTIVO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO N° 04/2019 – REPETIÇÃO PROCESSO 604/2019

COMISSÃO DE SELEÇÃO E PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO N° 04/2019 – Repetição Processo 604/2019

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte a partir das dez horas, reuniu-se na sala da Prefeitura, a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias nomeada através do Decreto n° 9.965/2019 sendo DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ, DILCIONIR ANTONIO SERRAGLIO e MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA para início do julgamento do Chamamento Público 004/2019 – Repetição referente ao Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alta Floresta D'Oeste. Dando início aos trabalhos, foi realizado a abertura dos envelopes de habilitação e proposta. No que tange a habilitação, todas as associações preencheram os requisitos do edital do chamamento, exceto a **ASPRUSER – Associação dos Produtores Rurais do Serrano, que apresentou a CND Federal Vencida e não apresentou a CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, razão pelo qual, a Comissão decide por unanimidade em desclassificá-la.** Superada esta fase, passou-se então a análise da documentação proposta, sendo aferida a seguinte pontuação das associações:

LOTE 01: Tanque rodoviário isotérmico, para transporte de leite, com capacidade de 10.000 litros, com 03 compartimentos, em aço inox, acabamento sanitário interno polido, com sistema de limpeza, marca Agravel TC3C

Associações participantes:
ASPRUCRI – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Cristo Rei Linha 44 c/ 60;
ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;

A pontuação aferida foi a seguinte:

ASPRUCRI – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Cristo Rei Linha 44 c/ 60;
43 (quarenta e três) pontos, assim distribuídos: 19 pontos no quesito Número de Produtores diretamente atendidos; 10 pontos no quesito Unidade para armazenamento dos bens; 10 pontos no quesito Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular); 05 pontos no quesito Estrutura da Entidade; e **00 (zero)** pontos no quesito Indicadores agropecuários

ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;
58 (cinquenta e oito) pontos, assim distribuídos: 30 pontos no quesito Número de Produtores diretamente atendidos; 10 pontos no quesito Unidade para armazenamento dos bens; 00 (zero) pontos no quesito Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular); 15 pontos no quesito Estrutura da Entidade; e **03 (três)** pontos no quesito Indicadores agropecuários

LOTE 02: Grade aradora, com 14 discos de 20 polegadas de diâmetro, 3 mm de espessura, com pneus para transporte.

Associações participantes:
ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;

A pontuação aferida foi a seguinte:

ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;
58 (cinquenta e oito) pontos, assim distribuídos: 30 pontos no quesito Número de Produtores diretamente atendidos; 10 pontos no quesito Unidade para armazenamento dos bens; 00 (zero) pontos no quesito Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular); 15 pontos no quesito Estrutura da Entidade; e **03 (três)** pontos no quesito Indicadores agropecuários

LOTE 03: Carreta Agrícola composta com plataforma de madeira, com capacidade mínima de 4 toneladas, 01 eixo, 02 pneus aro 16..

Associações participantes:
ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;

A pontuação aferida foi a seguinte:

ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;
58 (cinquenta e oito) pontos, assim distribuídos: 30 pontos no quesito Número de Produtores diretamente atendidos; 10 pontos no quesito Unidade para armazenamento dos bens; 00 (zero) pontos no quesito Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular); 15 pontos no quesito Estrutura da Entidade; e **03 (três)** pontos no quesito Indicadores agropecuários

LOTE 04: Carreta Agrícola composta com plataforma de madeira, com capacidade mínima de 5 toneladas, 02 eixos, 04 pneus.

Associações participantes:
ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;

A pontuação aferida foi a seguinte:

ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;
58 (cinquenta e oito) pontos, assim distribuídos: 30 pontos no quesito Número de Produtores diretamente atendidos; 10 pontos no quesito Unidade para armazenamento dos bens; 00 (zero) pontos no quesito Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular); 15 pontos no quesito Estrutura da Entidade; e **03 (três)** pontos no quesito Indicadores agropecuários

LOTE 05: Carreta agrícola em madeira basculante, capacidade de 4 toneladas, um eixo rodado duplo, com acionamento manual, com pneus novos.

Associações participantes:
ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;
ASPRURJ – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 138;

A pontuação aferida foi a seguinte:

ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;
58 (cinquenta e oito) pontos, assim distribuídos: 30 pontos no quesito Número de Produtores diretamente atendidos; 10 pontos no quesito Unidade para armazenamento dos bens; 00 (zero) pontos no quesito Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular); 15 pontos no quesito Estrutura da Entidade; e **03 (três)** pontos no quesito Indicadores agropecuários

ASPRURJ – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 138;
69 (cinquenta e oito) pontos, assim distribuídos: 30 pontos no quesito Número de Produtores diretamente atendidos; 10 pontos no quesito Unidade para armazenamento dos bens; 10 pontos no quesito Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular); 10 pontos no quesito Estrutura da Entidade; e 09 (nove) pontos no quesito Indicadores agropecuários

LOTE 06: Grade aradora mecânica com 14 discos de 24"x6mm com mancal a óleo, serie 61035325001001, com pneus para transporte e cabeçalho para engate de arrasto.

Associações participantes:
ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;
ASPRUJES – Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bem Jesus;

A pontuação aferida foi a seguinte:

ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;
58 (cinquenta e oito) pontos, assim distribuídos: 30 pontos no quesito Número de Produtores diretamente atendidos; 10 pontos no quesito Unidade para armazenamento dos bens; 00 (zero) pontos no quesito Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular); 15 pontos no quesito Estrutura da Entidade; e **03 (três)** pontos no quesito Indicadores agropecuários

ASPRUJES – Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bem Jesus;
68 (sessenta e oito) pontos, assim distribuídos: 30 pontos no quesito Número de Produtores diretamente atendidos; 10 pontos no quesito Unidade para armazenamento dos bens; 10 pontos no quesito Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular); 15 pontos no quesito Estrutura da Entidade; e 03 pontos no quesito Indicadores agropecuários

LOTE 07: Grade niveladora com controle remoto, nova, com 32 discos de 20 Polegadas, serie 61035325003001, mancal a óleo.

Associações participantes:
ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;
ASPRUBOMF – Associação dos Produtores Rurais Bom Futuro;

A pontuação aferida foi a seguinte:

ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;
58 (cinquenta e oito) pontos, assim distribuídos: 30 pontos no quesito Número de Produtores diretamente atendidos; 10 pontos no quesito Unidade para armazenamento dos bens; 00 (zero) pontos no quesito Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular); 15 pontos no quesito Estrutura da Entidade; e **03 (três)** pontos no quesito Indicadores agropecuários

ASPRUBOMF – Associação dos Produtores Rurais Bom Futuro;
51 (cinquenta e um) pontos, assim distribuídos: 18 pontos no quesito Número de Produtores diretamente atendidos; 10 pontos no quesito Unidade para armazenamento dos bens; 05 pontos no quesito Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular); 15 pontos no quesito Estrutura da Entidade; e **03 (três)** pontos no quesito Indicadores agropecuários

LOTE 08: Distribuidora de calcário e adubos com capacidade de carga de 2,8 m³, rodado randem com 04 pneus, distribuição de calcário de 7.200 kgs/HÁ./61035325002001

Associações participantes:
ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;
ASPRUCAS – Associação dos Pequenos Produtores Rurais com Castanheiras;
ASPRUCONS – Associação dos Produtores Rurais Nossa Senhora Consoladora Linha 156 k, 30;

A pontuação aferida foi a seguinte:

ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;
58 (cinquenta e oito) pontos, assim distribuídos: 30 pontos no quesito Número de Produtores diretamente atendidos; 10 pontos no quesito Unidade para armazenamento dos bens; 00 (zero) pontos no quesito Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular); 15 pontos no quesito Estrutura da Entidade; e **03 (três)** pontos no quesito Indicadores agropecuários

ASPRUCAS – Associação dos Pequenos Produtores Rurais com Castanheiras;
100 (cem) pontos, assim distribuídos: 30 pontos no quesito Número de Produtores diretamente atendidos; 15 pontos no quesito Unidade para armazenamento dos bens; 10 pontos no quesito Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular); 15 pontos no quesito Estrutura da Entidade; e 30 pontos no quesito Indicadores agropecuários

ASPRUCONS – Associação dos Produtores Rurais Nossa Senhora Consoladora Linha 156 k, 30;
100 (cem) pontos, assim distribuídos: 30 pontos no quesito Número de Produtores diretamente atendidos; 15 pontos no quesito Unidade para armazenamento dos bens; 10 pontos no quesito Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular); 15 pontos no quesito Estrutura da Entidade; e 30 pontos no quesito Indicadores agropecuários

LOTE 09: Distribuidor de calcário DCF 6000 com correa serie 20181006634/61008215004001.

Associações participantes:
ASPRURJ – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 138;

ASPRURJ – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 138;
69 (cinquenta e oito) pontos, assim distribuídos: 30 pontos no quesito Número de Produtores diretamente atendidos; 10 pontos no quesito Unidade para armazenamento dos bens; 10 pontos no quesito Acompanhamento de Assistência Técnica Rural (Pública ou Particular); 10 pontos no quesito Estrutura da Entidade; e 09 (nove) pontos no quesito Indicadores agropecuários

Assim, a Comissão decidiu classificar as seguintes associações junto aos lotes:

LOTE 01: Tanque rodoviário isotérmico, para transporte de leite, com capacidade de 10.000 litros, com 03 compartimentos, em aço inox, acabamento sanitário interno polido, com sistema de limpeza, marca Agravel TC3C

1º ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;
2º ASPRUCRI – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Cristo Rei Linha 44 c/ 60;

LOTE 02: Grade aradora, com 14 discos de 20 polegadas de diâmetro, 3 mm de espessura, com pneus para transporte.

1º ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;

LOTE 03: Carreta Agrícola composta com plataforma de madeira, com capacidade mínima de 4 toneladas, 01 eixo, 02 pneus aro 16..

1º ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;

LOTE 04: Carreta Agrícola composta com plataforma de madeira, com capacidade mínima de 5 toneladas, 02 eixos, 04 pneus.

1ºASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;

LOTE 05: Carreta agrícola em madeira basculante, capacidade de 4 toneladas, um eixo rodado duplo, com acionamento manual, com pneus novos.

1º ASPRURJ – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 138;
2º ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;

LOTE 06: Grade aradora mecânica com 14 discos de 24"x6mm com mancal a óleo, serie 61035325001001, com pneus para transporte e cabeçalho para engate de arrasto.

1º ASPRUJES – Associação dos Pequenos Produtores Rurais Bem Jesus;
2º ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;

LOTE 07: Grade niveladora com controle remoto, nova, com 32 discos de 20 Polegadas, serie 61035325003001, mancal a óleo.

1º ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;
2º ASPRUBOMF – Associação dos Produtores Rurais Bom Futuro;

LOTE 08: Distribuidora de calcário e adubos com capacidade de carga de 2,8 m³, rodado randem com 04 pneus, distribuição de calcário de 7.200 kgs/HÁ./61035325002001

1º ASPRUCAS – Associação dos Pequenos Produtores Rurais com Castanheiras;
1º ASPRUCONS – Associação dos Produtores Rurais Nossa Senhora Consoladora Linha 156 k, 30;
3º ASPROL – Associação do Produtores Rurais da Linha 45;

LOTE 09: Distribuidor de calcário DCF 6000 com correa serie 20181006634/61008215004001.

1º ASPRURJ – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 138;

Nada mais havendo a tratar, lavra-se á presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão e deverá ser publicada da forma de costume, intimando/notificando (nos termos do edital) aos interessados sobre a decisão. Resta decidido que aguardar-se-á o prazo recursal para posteriormente designar uma data para realização de sorteio do lote 08 que foi declarado empate e posteriormente encaminhar os autos a autoridade superior para eventual HOMOLOGACAO. Alta Floresta D'Oeste (RO), 02 de junho de 2020, às 11:30min. (onze horas e trinta minutos).

_____
_____

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:31BA5F0C

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.061/2020

Decreto n° 10.061/2020 De, 02 de junho de 2020

"NOMEIA COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROVA DE TÍTULOS DA SECREARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES EXCEPCIONAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDÊMIA COVID-19 e da outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o primeiro teste seletivo não supriu a necessidade da Administração Pública tendo em vista que apenas 02 (dois) técnicos tomaram posse, faz-se necessário a pública de novo edital para realizar a contratação desses profissionais;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Corona vírus);

CONSIDERANDO a necessidade de novas contratações para atender a situação de extrema urgência em decorrência do COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar os respectivos casos suspeitos e confirmados no âmbito do Município de Alta Floresta D' Oeste;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população;

CONSIDERANDO que o Município de Alta Floresta D' Oeste deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão de Teste Seletivo – Contratação Temporárias – Prova de Títulos, da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Edital N.º 002/2020, os seguintes membros

I – Ismael da Silva Bilati;
II – Aparecido de Jesus Frutuoso Filho
III – Patrícia Cardoso Pereira

Art. 02 - Fica designado como presidente da Comissão de Teste Seletivo o Sr. Ismael da Silva Bilati
Art. 3º - Os membros nomeados pelo presente decreto terão a atribuição de acompanhar, controlar e avaliar o Teste Seletivo, bem como, resolver os casos omissos do Edital.
Art. 4º - Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Isidoro Stédile, aos dois dias do mês de junho de 2020

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C4C96A64

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2020

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2020

O Secretário Municipal da SEMAF no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 493/2020
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº 50/2020
Data da Homologação; 02 de JUNHO DE 2020.
Objeto Homologado: DISPENSA DE LICITAÇAO PARA CONTRATAÇÃO DE CONFECÇÃO DE CAPAS PARA IPTU.

Fornecedor: V C DA SILVA CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.795.907/0001-10
Valor Total Homologado – R$: 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

ALTA FLORESTA, 02 de junho de 2020

REGINALDO SILVA
Secretario Da SEMAF

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3849EB2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 3/2020 (PROCESSO Nº 18/20)

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

2. CONTRATADO: PEREIRA & AZEVEDO ADVOGADOS.

3. OBJETO: *"Prestação de Assessoria Jurídica e Parlamentar".*
***"1. OBJETO** (art. 55, I): O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de assessoria e consultoria parlamentar, consistindo: 1.1 orientações sobre cumprimento da execução orçamentária, quanto à classificação da despesa, envolvendo as fases de empenho, liquidação e pagamento; 1.2 orientações sobre a execução do orçamento quanto à abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários; 1.3 orientação quanto ao cumprimento das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações, e Lei nº 4.320/64, com implantação de modelos de Editais, Contratos e Controles, bem como outros, sempre que solicitado pela Câmara; 1.4 assistir in loco os parlamentares integrantes das comissões temáticas permanentes em suas análises técnicas das matérias submetidas as suas respectivas comissões;1.5 assistir in loco as comissões processantes (Comissão Parlamentar Processante - CPP) e de investigação (Comissão Parlamentar de Investigação – CPI) constituída e em ação [há uma comissão processante em curso!] na confecção pareceres intermediários e deliberativos, nas oitivas de testemunhas e interrogatórios, confecção de pareceres deliberativos, saneadores e na elaboração dos relatórios dos respectivos relatores, sejam eles conclusivos ou preliminares; 1.6 orientar o funcionamento dos trabalhos em plenário quando solicitado pela Mesa Diretora; 1.7 orientações quanto os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne a sua aplicação e publicações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000; 1.8 representação jurídica do Poder Legislativo, inclusive acompanhado o Presidente nas audiências junto ao TC-RO e Ministério Público quando convocado; 1.9 revisar e consolidar a Lei Orgânica Municipal e o Regimente Interno; 1.10 prestação que deverá ser prestada em 32 horas semanais, sendo: 4h na segunda-feira período noturno durante a realização da Sessão Ordinária e 4h na quarta-feira."*

4. VALOR: **R$ 14.996,64 (quatorze mil novecentos e noventa seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

5. DOTAÇÃO: Nota de **Empenho nº 78/2020:** Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39; Ficha 14.

6. VIGÊNCIA: 01/06/2020 a 30/07/2020.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 1º de junho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A0923748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N.º 37/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando aquisição de Massa Asfáltica Fria Pré Misturado a Frio e Asfalto Diluído de Petróleo, Através de adesão a Ata de Registro Preço n.º 24/2019 da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim. No valor Global de R$ 100.000,00 (cento mil reais) em favor da empresa A. D. Miranda & Cia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.328.963/0001-93, formalizado pelo Processo Administrativo n.º 231/SEMOB/2020.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 01 de Junho de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:F7D3CF43

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

LICENÇA PRÉVIA

A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental**, a EMISSÃO DE **LICENÇA PRÉVIA**, referente a Obra de **Construção do Prédio Público para atender o Instituto Educacional Polícia Mirim - 1ª Etapa** para o Município de Alto Alegre dos Parecis-RO – Proposta nº **000165/2020** e convênio nº **898336/2020** tendo como objeto: Construção do Prédio Público para atender o Instituto Educacional Polícia Mirim - 1ª Etapa localizada na Avenida General Osório e Avenida Getúlio Vargas com AV. Joana D'Arc nº 3142 zona urbana do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Alto Alegre dos Parecis /RO, 02 de Junho de 2020.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9C8020A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DE ARIQUEMES - JUNHO DE 2.020

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de JUNHO de 2020 das Farmácias e

Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início ás 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Escala de Plantão Noturno – JUNHO 2020

Início ás 23:00hrs e término as 7:00hrs do dia subsequente

01-06-2020 – FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

02-06-2020 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº 1357, Setor 01.

03-06-2020 – FARMÁCIAS PREÇO + POPULAR – (FPP Ariquemes LTDA EPP) - Av. Tancredo Neves, Nº 1535, Setor 01.

04-06-2020 – FARMÁCIA DO POVO (BS Com. de Medicamentos e Perfumaria LTDA) – Rua Caçapava, Nº. 4493, Setor 09.

05-06-2020 – FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva ME) – Av. Tancredo Neves, Nº 1773, Setor 01.

06-06-2020 – LIDER FARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA) - Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

07-06-2020 – DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI) - Av. Tancredo Neves, Nº 1163, Sala C , Áreas Especiais 01.

08-06-2020 – FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME) - Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira FARMÁCIA

09-06-2020 – A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA ME) - Av. Machadinho, Nº 4933, Setor Rota do Sol.

10-06-2020 – FARMÁCIA BEM ESTAR (Periassu & Vasconcelos Com. Varejista de Produtos Farmacêuticos LTDA ME) – Av. Guaporé, Nº 3826, Setor 06.

11-06-2020 – FARMÁCIA PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A) - Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

12-06-2020 – FARMÁCIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

13-06-2020 – DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIALTDA EPP) - Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

14-06-2020 – BEMOL FARMA ARIQUEMES (Benchimol Irmao & Cia LTDA DEMAIS) – Av. Capitão Silvio, Nº. 3558, Setor Grandes Áreas.

15-06-2020 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia Preço Baixo de Ariquemes LTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Canaã, Nº. 1989, Setor 01.

16-06-2020 – FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhol e Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda) - Av. Guaporé, Nº. 2987, Setor 05.

17-06-2020 – DROGARIA MEGA POPULAR (Ribeiro e Fernandes Com. de Medicamentos LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº. 2463, Setor 03.

18-06-2020 – FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA) – Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

19-06-2020 – RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

20-06-2020 – MEGA FARMA (ARV Comércio de Medicamentos LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

21-06-2020 – VIDEIRA FARMA (Videira Com. de Medicamentos EIRELI) - Av. Tancredo Neves, Nº. 1641, Setor 01.

22-06-2020 – DROGARIA FARMED (Farmácia e Drogaria A & Z LTDA ME) - Av. Canaã, Nº. 5491 Setor Parque Das Gemas.

23-06-2020 – FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

24-06-2020 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº 1357, Setor 01.

25-06-2020 – FARMÁCIAS PREÇO + POPULAR – (FPP Ariquemes LTDA EPP) - Av. Tancredo Neves, Nº 1535, Setor 01.

26-06-2020 – FARMÁCIA DO POVO (BS Com. de Medicamentos e Perfumaria LTDA) – Rua Caçapava, Nº. 4493, Setor 09.
27-06-2020 – FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva ME) – Av. Tancredo Neves, Nº 1773, Setor 01.

28-06-2020 – LIDER FARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA) - Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

29-06-2020 – DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI) - Av. Tancredo Neves, Nº 1163, Sala C , Áreas Especiais 01.

30-06-2020 – FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME) - Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira FARMÁCIA

Publicado por:
Rodrigo Perez Pedroti
Código Identificador:DE6AFEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO DIRETORIA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS AVENIDA TANCREDO NEVES Nº2166 – CEP Nº76.870-507 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO
A Prefeitura de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, solicita que o(a) Servidor(a) **VIVIANE MATOS TRICHES,** matrícula nº 3279-4, no cargo de Agente Gestão Pública, função de Agente Administrativo – 40 horas semanais, **compareça** na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos – prédio da prefeitura, no **prazo de 10 dias**, a contar da data da publicação deste comunicado, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 173 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007.
Sem mais para o momento,

Ariquemes, 27 de Maio de 2020.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Dir. de Gestão de Rec. Humanos
Dec. N° 9330/PGM/2013

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:2F125700

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 16.534, DE 02 DE JUNHO DE 2020. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 03 de março de 2016 e no que consta no Edital de Convocação 0043/2020 de 27 de maio de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar Cargo Efetivo, o (s) concursado (s) e aprovado (s) na categoria funcional abaixo relacionado:

M12 – TÉCNICO DA SAÚDE II – TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***ROVENA CRISTINA LAGEMANN***	**CADASTRO**	**12.624**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 02 de junho de 2020, 42ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:852F91CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 92/2019 PROCESSO Nº 4523/SEMAIC/2019

TERMO ADITIVIO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E A EMPRESA RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA-EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Sr. Thiago Leite Flores Pereira, brasileiro, RG nº 290903828 SSP-SP e do CPF nº 219.339.338-95, residente à Rua Finlândia, 3292, Jardim Europa, CEP 76.871-294, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC, com a Empresa RONNDA VIGILANCIA ELETRONICA LTDA-ME, CNPJ o nº. 06.199.223/0001-06, com sede na Rua Sabuarana, Setor 01, Ariquemes/RO, denominada CONTRATADO, por seu representante legal Sr. RICARDO RAMIRES, CPF nº. 239.924.682-91, resolvem celebrar o presente instrumento Termo Aditivo do contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do Processo Administrativo nº 7946/SEMSAU/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/SEMPOG/2019, que permite o evento, tendo por finalidade manter os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições originariamente estipuladas:

1– CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO DO ADITAMENTO
1.1. Aditivar o PRAZO estabelecido no contrato nº 092/2019, com vigência até 13 de junho de 2021.

2– CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. O presente Contrato fica aditivado pelo prazo de 12 (dose) meses.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ficam e são mantidas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 092/2019.

4– CLÁUSULA QUARTA –DA PULBILCAÇÃO
Assim ajustadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Ariquemes-RO, 27 de maio de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Pelo Município de Ariquemes

RICARDO RAMIRES
Contratado
Representante Legal

GILVA FERNANDES FARIAS BARATIERI
Secretária Municipal de Agricultura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 92/2019
Processo nº 4523/SEMAIC/2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO/SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2) EMPRESA RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA-EPP

OBJETO: Termo aditivo de PRAZO estabelecidos no contrato nº 092/2019, com vigência a contar de 13 de junho 2020.

PRAZO: 12 (doze) meses até 13 de junho de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4523/SEMAIC/2019

Ariquemes, 27 de maio de 2020.

GILVA FERNANDES FARIAS BARATIERI
Secretária Municipal de Agricultura
Dec. 15.500/PGM/2019

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:9688FE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3504/2020 REQUERENTE: LUANA OLIVEIRA BARBOSA ASSUNTO: TÍTULO DE DOMÍNIO – LOTE 17, QUADRA 06, BLOCO "C", SETOR 11

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:

Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo n. 3504/2020 – Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da Sra. LUANA OLIVEIRA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1314501 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº. 817.869.212-00, residente e domiciliada à Avenida Galo de Serra, nº 2815, Setor 07, Cujubim/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 17, Quadra 06, Bloco "C", Setor 11, localizado na Rua Ricardo Catenhede, nº 4046, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 011.0006.03.00017.01, onde foi apresentada apenas a documentação que comprova a posse do imóvel por mais de 05 anos, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Sr. Marcos Antonio Barbosa, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 497.509.842-34.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 01 de Junho de 2020.

EVANDRO LEITE FRANCO
Diretor de Planejamento Urbano
Dec. N°15.501/PGM/2019

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:42C0FB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/SEMSAU/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS, BIOQUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS EM LABORATÓRIOS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO

O Prefeito do município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.336/2007 e suas alterações (Leis nº 1.410 e 1.423 de 2008), Lei Federal 13.979/2020 e na Lei Municipal nº 2.399/2020, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/SEMSAU/2020, nomeada pela Portaria n° 238/2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado por meio da análise de títulos para contratação por prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, de profissionais visando prover as seguintes vagas: Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Radiologista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem e Técnico em Laboratório conforme descrição, quantitativo de vagas por cargo e demais especificações do edital, totalizando 30 vagas imediatas. A primeira fase das **inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na página eletrônica http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br no período de 03/06/2020 a 08/06/2020**. **A segunda fase, que compreende a entrega dos documentos e títulos, poderão ser realizadas por meio do e-mail:** processoseletivosemsau@ariquemes.ro.gov.br **ou pessoalmente ou por intermédio de procurador diretamente na prefeitura Municipal, no período de 02/06/2020 a 10/06/2020.** O inteiro teor do edital encontra-se publicado no mural oficial, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, cujo endereço é http://ariquemes.ro.gov.br e na página do Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar).

Ariquemes (RO), 02 de junho de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:011A4A23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1007/SEMUSA/2020 – SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Eventual aquisição de produtos perecíveis (Pão, apresuntado e mussarela)**. Valor prévio total R$ 13.541,90 (treze mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos) **.** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 19/06/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 02 junho de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:A6D7B041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020/CPLMS PROCESSO N.º 986/SEMAGRI/ 2020

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de seguro total de veículo** valor prévio total R$ 21.358,95 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e oito reias e noventa e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/06/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 02 de junho de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:BC0A19C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020/CPLMS 2º ATO
PROCESSO Nº 1-787/2020/SEMAST

O município de Buritis, através da CPLMS, Decreto 9894/GAB/PMB/2020, torna Público o **Chamamento Público nº 009/2020/CPLMS 2º ATO**, tendo por objetivo: **Locação de imóvel urbano para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data do dia 18 de junho de 2020 as 09h:00min Horário que iniciara a sessão**. O Edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site www.buritis.ro.gov.br ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 02 de junho de 2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 9894/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:67E0C271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2020/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **701/2020/SEMOSP** que

tem como Objeto: Aquisição de material Permanente (Engraxadeira e Furadeira).

Classifica se a favor de: **ALVES & COGO LTDA** CNPJ: 03.370.429/0001-69, no **valor** de **R$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais).
Classifica se a favor de: **J. L. MEDIANEIRA AREIAL & COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO ERELI** CNPJ: 05.095.562/0002-60, no **valor** de **R$ 1.452,33** (um mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e três centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 02 de junho de 2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 9894/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B5D9D8FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.315/GAB/PMB/2020. BURITIS, 1º DE JUNHO DE 2020

"Autoriza o retorno imediato dos servidores com atribuições de fiscais que estavam disponibilizados através do Decreto 10.180/GAB/PMB/2020 a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

DECRETA

Artigo 1º. Autoriza o retorno imediato dos servidores com atribuição de fiscais, os quais estavam à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto 10.180/GAB/PMB/2020, às Secretarias de origens (Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Fazenda), para o desempenho de suas funções.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1F511358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.307/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 27 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 001/2019 da Secretaria Municipal de Obras da outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal 1332/2019

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, Edital de Convocação 25/2020 de 21.05.2020 os servidores abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Servidor	Cargo
Leandro Resende Figueiredo	Trabalhador braçal
Elian Douglas B. da Silva	Trabalhador Braçal
Maxwell Barbosa Condack	Trabalhador Braçal

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3F449825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 1º DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar a Portaria nº.169/GAB/PMB/2020, onde se lê: **Kelvin Justiniano Oliveira,** leia-se: **Quelvin Justiniano Oliveira.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EAD9B145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 1º DE JUNHO DE 2020

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomeia **BÁRBARA RUBYA CHAVES SILVA SANTANA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o 006.485.472-80 e RG sob. n. 749677 SSP/RO no cargo de **Assessor (a) jurídico (a) da Procuradoria/GABINETE (Interina).**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:26A79B3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.316/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 1º DE JUNHO DE 2020.

"Mantém a readaptação de função à servidora Lucineide Pedroso dos Reis Pereira e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-1134/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 11 de abril de 2020, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **Lucineide Pedroso dos Reis Pereira** – cargo Zeladora 40 horas, para a função de **Cuidadora.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BA1DCE11

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 54/CPLMS/2020**, Processo Administrativo de nº **1 – 701/SEMOSP/2020** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **ALVES & COGO LTDA CNPJ 03.370.429/0001-69** a proposta no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

• **J. L. MEDIANEIRA AREIAL & COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 05.095.562/0002-60** a proposta no valor de R$ 1.452,33 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Buritis – RO, 01 de junho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:71081B77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PROC. 1-919/2020

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de dois mil e vinte (2020), o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, aqui denominado simplesmente **CEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RURAL UNIDOS VENCEREMOS DE BURITIS (ARUV)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.646/0001-50, pessoa jurídica de direito privada, fundada em **19.02.2001**, estabelecida na Linha Santa Helena, Lote 49, Gleba 03, P.A., na zona rural do Município de Buritis/RO, celebram de comum acordo, o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público de forma gratuita, representada pela sua Presidente ANTÔNIO LÚCIO DE CARVALHO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 450042 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº 507.495.369-34, residente, no município de Buritis-RO, **de acordo com documentos acostados aos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O **CEDENTE**, através do presente instrumento, permite ao **CESSIONÁRIO** utilizar da melhor forma que lhe convier em especial para o fim de servir de Sede e reuniões da **ASSOCIAÇÃO RURAL UNIDOS VENCEREMOS DE BURITIS (ARUV)** para tomada de decisões na **E.M.E.F. SIMIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Imóvel localizado na Linha Santa Helena, km 04, Gleba 01, Lote 231, neste município de Buritis/RO, devendo, ainda, a autorizada, zelar e manter o bem sempre limpo e em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE E DEVERES DA CESSIONÁRIA

A cedência de uso perdurará enquanto manter-se integra a constituição social beneficiada e enquanto a destinação ficar restrita ao atendimento comunitário, ficando vedada qualquer mudança de destinação do uso, transferência para terceiro ou utilização para uso residencial para quem quer que seja, mesmo sendo associado a entidade.

Fica resguardado ao município de Buritis/RO, por termino a cedência, em caso de comprovado interesse público na utilização do bem.

Havendo a devolução do bem cedido, à Municipalidade, não gerará qualquer direito de indenização ou restituição dos valores e serviços gastos na efetivação de manutenção, conservação ou benfeitorias feitas sobre o imóvel cedido.
A entidade beneficiada se responsabilizará, direta e exclusivamente, por si e através dos seus representantes legais, na utilização, cuidado e devolução da referida área, dando-lhe destinação adequada e cumprindo todos os preceitos da Lei n° 570/2011 e demais legislações Estaduais ou Federais aplicáveis.

A cedência de uso, ora permitida através da Lei n° 570/2011, determinará, a entidade beneficiada, arcar diretamente com todos e quaisquer ônus decorrentes da utilização da área prevista no tempo próprio, inclusive no que se refiram aos melhoramentos, taxas, impostos, contribuições de melhorias, despesas e obrigações trabalhistas, indenizações de qualquer natureza e benfeitorias necessárias ou não, bem como qualquer ato ou ação decorrente de negligência, imprudência, imperícia ou dolo.

Para utilização do prédio construído sobre o imóvel, a autorizada deverá proceder às analises necessárias quanto à segurança das estruturas, fundações e coberturas, providenciando todas as ações e atos necessários para o cumprimento das garantias previstas em Lei, respondendo direta e exclusivamente pelos danos causados a terceiros em decorrência de não observância de tais preceitos

CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE

A presente cessão destina-se ao uso exclusivo da referida Associação, para atender os interesses da comunidade em nosso Município no qual é Concessionária.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

A presente cessão é concedida, a título precário, pelo prazo da concessão dos serviços, ou seja, até o encerramento das atividades da referida associação acerca
deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES

É proibido ao **CESSIONÁRIO**:
a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o bem objeto desta cessão;

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES
Em havendo qualquer irregularidade no uso do bem cedido ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, no Processo de Concessão, ou na Lei Municipal nº 570/2011, confere ao **MUNICÍPIO** o direito de exigir que ao **CESSIONÁRIO** que o mesmo entregue ao MUNICÍPIO o bem em perfeitas condições sem qualquer direito a indenização ou restituição dos valores e serviços

gastos na efetivação de manutenção, conservação ou benfeitorias feitas sobre o imóvel cedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo;

b) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **MUNICÍPIO**;

c) a alteração das finalidades institucionais do Cessionário sem prévia e expressa concordância do **MUNICÍPIO**;

d) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso;

f) a extinção da concessão ou a inutilização do bem.

Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Revogada a cessão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para entrega do bem, onde será consignado um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a devolução do bem.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Buritis-RO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em 03 (três) vias de igual teor, valor e eficácia.

Buritis/RO, 22 de abril de 2020.

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO RURAL UNIDOS VENCEREMOSDE BURITIS (ARUV)
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:44947082

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMB/2017

"TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMB/2017 E PROCESSO Nº 292/SEMAST/2017."

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado o senhor **ONOFRE ADAMI**, brasileiro, inscrito no CPF n° 409.432.402-04, residente e domiciliado neste Município de Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 053/PMB/2017 e Processo nº 292/SEMAST/2017, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto PRORROGAR O PRAZO E VALOR, ao contrato nº 053/PMB/2017 e processo nº 1-292/2017-SEMAST, pelo período de 03 (três*) meses,* compreendendo a 02.06.2020 até 01.10.2020, com valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme autorização superior acostada aos autos.

Cláusula Segunda – Ficando empenhado, o valor de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), de acordo com a **Nota de Empenho nº 2046/2020**, unidade orçamentária: 02.10.01 – 08.243.1004.2096 – 3.3.90.36.99, Ficha nº 277, conforme a fl. 637 deste processo.

Cláusula Terceira – Fica acordado que após a conclusão do novo procedimento administrativo para contratação dos serviços em substituição ao presente, a secretaria solicitará a rescisão do presente contrato, de acordo com a previsão legal.

Cláusula Quarta - As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quinta – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Sexta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Buritis/RO, 15 de maio de 2020.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ONOFRE ADAMI
CNPJ Nº 40.432.402-04
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMB/2017

PROCESSO N° 1-292/2017-SEMAST
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ONOFRE ADAMI

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ACOLHEDORA/ABRIGO MUNICIPAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES

EMPENHO: 2046/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – 08.243.1004.2096 – 3.3.90.36.99
FICHA: 277
VALOR EMPENHADO: R$ 3.600,00

VALOR MENSAL: R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.600,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.10.2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:07E5030F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 030/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA VÓLUS TECNO E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA (BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA) ADITIVO Nº 030/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa **VÓLUS TECNO E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** (BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA)**,** inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.702/001-50 com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Rio Verde-GO, denominada simplesmente **ADITADA,** representada neste ato por **Dario da Costa Barbosa Júnior**, portador do RG 750.371 SSP/GO, inscrito no CPF 236.941.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde-GO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho no Processo Administrativo nº. 278/2019, vinculado ao Pregão Eletrônico nº016/2019 e Ata de Registro de Preços 002/2019, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato n° 034/2019, regido pelo Processo 278/2019, vinculado ao pregão eletrônico 016/2019 e Ata de Registro de Preços 002/2019.

DO OBJETO, PRAZO E VALOR
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 034/2019, por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de junho de 2020, no valor de R$ 708.360,20 (Setecentos e oito mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme solicitação apresentada do Memorando Nº 051/SEMAP/2020 e seus anexos.

ELEMENTO DE DESPESAS
Clausula Terceira – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes elementos de despesas**:**

Unidade Orçamentária:
0.700 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Projeto Atividade:
2.052 – Apoio a Produção Agrícola a Pecuária e a Psicultura
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária:
0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:
2.034 - Ações a Criança/Adolescente e ao Conselho Tutelar
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Projeto Atividade:
2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária:
0800– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade:
2.050 – Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Projeto Atividade:
1.020 – Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio FITHA
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Projeto Atividade:
2.045 - Conservação de Vias Públicas Urbanas
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
1.023 – Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio Estadual
Elemento de Despesa:
33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos

Unidade Orçamentária:
0.500 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Projeto Atividade:
2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
2.021 - Apoio as Ações de Atenção Básica de Saúde - PAB
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
2.030 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial de Media e Alta Complexidade
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
2.031 – Ações do Programa Nacional para Hospital de Pequeno Porte - HPP
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
2.032 – Vigilância Epidemológica e Controle de Doenças
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
2.033 – Apoio as Ações de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quarta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 01 de Junho de 2020.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Aditante

Vólus Tecno e Gestão de Benefícios LTDA
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Aditada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB – RO 6248
Dec. Municipal nº 247/2019

Publicado por:
Jose Carlos Rodrigues dos Reis
Código Identificador:1DF907E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2020

DECRETO N.º 130/2020 EMENTA: Decreta a perda do cargo público do servidor ANTONIO LIMA FIDELIS do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL II.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a decisão proferida nos Autos de Ação Penal n° 0000359-95.2018.8.22.012, que resultou na perda do cargo público do servidor Antonio Lima Fidelis, o Poder Judiciário por meio do Ofício nº 596/2020, determinou ao Município que fosse providenciada a perda do cargo público do servidor supracitado;

Considerando o artigo 24 da Lei 094/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), bem como a Certidão de Trânsito e Julgado de Sentença Condenatória constante nos autos acima citados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a perda do cargo público do servidor **ANTONIO LIMA FIDELIS,** a partir de 01 de junho de 2020, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II – 40 HS,** com lotação na SEMEC/FUNDEB 60%, admitido em 01 de junho de 1990, cargo para o qual foi nomeado através da Portaria nº 165/1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 01 de junho de 2020.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2020.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:D84817D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 495/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.015/2020.

PROCESSO Nº. 495/SEMEC/2020

Fundamentado no Art. 24, da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando contratação da empresa para fornecimento de 01 (um) Switch (24 portas) para atender as necessidades dessa Secretaria Municipal de Educação, assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com os pareceres do controle interno e Jurídico desta administração, anexos aos autos.

Favorecido (s): NEXUS INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 84.598.382/0001-97
Valor Total de: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 02 de Junho de 2020.

HELENIANE MARCHESINI SAIKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto N.º 036/2020

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:5E885C74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/PMC/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇAO DO EDITAL **PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2020,** que tem como objeto **Aquisição de medicamentos para tender ao convênio 031/PGE/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.**
ONDE SE LÊ NO ITEM 1.1.3, 8.1 E 9.1:
HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 09H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
HORARIO DO ENCERRAMENTO DA PROPOSTA 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
LEIA SE NO ITEM 1.1.3, 8.1 E 9.1:
HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 10H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
HORARIO DO ENCERRAMENTO DA PROPOSTA 09H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
Permanecem os demais dizeres do edital.

Cacaulândia, 02 de Junho de 2020.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0D5207DE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Aquisição de um rolo compactador vibratório de solo, novo de fábrica, com Cilindro Liso e Kit Pé de Carneiro, destinado a Secretaria Municipal de Obras, com o valor total estimado em **R$146.812,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e doze reais).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 22/2020,** tipo**MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 24/06/2020 (Horário de Brasília)**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 24/06/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites**: https://licitanet.com.br/ e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Mais informações, através do e-mail **pregao.cacaulandia@gmail.com** ou **cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.**

Cacaulândia, 02 de Junho de 2020.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0DAEFB6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2020

Diante das informações constantes dos autos em epigrafe, ficou constatado que houve um equivoco (erro de digitação) quando da elaboração da Ata de Registro de Preços nº 72/2020 do Pregão eletrônico nº 40/2020.

Onde se lê:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, RECARGA DE TONER, CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E TINTAS PARA CARTUCHOS.,** visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

Leia-se
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, RECARGA DE TONER, CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E TINTAS PARA CARTUCHOS.,** visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPLAN** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

Ainda acrescenta-se:

THIAGO ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA
Secretário Municipal de Planejamento - Interino
Decreto nº 7.097/PMC/2019

Razão pela qual procedo à retificação para sanar a incorreção ocorrida, ficando os atos relacionados acima devidamente retificados. As demais disposições permanecem inalteradas

Cacoal, 28 de maio de 2020.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:02351B9C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 90/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 7/2020.
PROCESSO Nº 9815/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS E CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ *20.051.915/0001-33***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Valor Unit. R$
1	R$ 807,00
2	R$ 239,00
TOTAL:	762.000,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **90/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 01 de junho de 2020

ELAINE CRISTINA UBEDA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0F3F3905

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020 PROCESSO N° 65/ADMINISTRATIVO/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 59.670,00, através do Convênio Caixa Econômica Federal – Termo de Compromisso 0350894-02/2011**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **19/06/20 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço:

Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 02 de junho de 2020.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E533464

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 116/NFP/FMS/20.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 116/NFP/FMS/20, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
A Secretária Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe os Artigos 15 e 16 do Decreto nº 6.811/PMC/2018.

Art. 15. Os servidores no desempenho da função de motorista de veículos destinados ao transporte de pacientes do SUS, assim como de outros profissionais do SUS que nessa condição se deslocarem, receberão as respectivas diárias correspondentes aos deslocamentos realizados no mês, em folha de pagamento.

Art. 16.A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo encaminhamento mensal do relatório de deslocamentos realizados pelos motoristas lotados na Secretaria durante o mês, cujo processo de concessão, pagamento e prestação de contas deverá observar as regras desse Decreto.

RESOLVE:
I – AUTORIZAR o pagamento de Indenizações e Restituições, aos servidores do Hospital Materno Infantil – HMMI, de Indenizações em folha de Pagamento ao servidor que realizou viagens para Transporte/Acompanhamento de Pacientes. Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas atividades administrativas e a necessidade de realizar transporte dos pacientes. Haja vista que o Hospital Materno Infantil é uma necessidade pública que atende os pacientes dos Municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, São Felipe do Oeste e Primavera de Rondônia, sendo um hospital geral de referência para atendimento de casos mais complexos para grande parte dos Municípios circunvizinhos, e encaminha, frequentemente pacientes á cidade de Porto Velho-RO/RO, quando se trata de casos mais graves ou se tem a necessidade de UTI, e que não é possível realizar o processo de pagamento de diárias anterior a viagem em decorrência das mesmas serem em caráter de urgência.

Valdinei Jose dos Santos,motorista,portador do CPF: 631.750.452-00-Período 28/01/20 às 05:00 hs até 29/01/20 às 08:00 hs; 07/02/20 às 05:00 hs até 08/02/20 às 17:30 hs (04 ½ indenizações); meio de transporte: VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA OHO-0481.
Marco Alessandro Monteiro Guedes,motorista,portador do CPF:592.968.872-91 Período: 16/02/20 às 13:00 hs até 16/02/20 às 21:30 hs; 08/03/20 as 22:30 hs até 09/03/20 as 00:00 hs; (02 indenizações); meio de transporte: FIAT PALIO 1036/STRADA NDA-3351.
V **–** DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Angelo Maximo Da Graça, 02 ½ (dois e meia) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos);
I – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Valdinei Jose dos Santos, 04 (quatro) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 1.012,50 (mil e doze reais e cinqüenta centavos);

LEIA-SE:

A Secretária Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe os Artigos 15 e 16 do Decreto nº 6.811/PMC/2018.

Art. 15. Os servidores no desempenho da função de motorista de veículos destinados ao transporte de pacientes do SUS, assim como de outros profissionais do SUS que nessa condição se deslocarem, receberão as respectivas diárias correspondentes aos deslocamentos realizados no mês, em folha de pagamento.

Art. 16.A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo encaminhamento mensal do relatório de deslocamentos realizados pelos motoristas lotados na Secretaria durante o mês, cujo processo de concessão, pagamento e prestação de contas deverá observar as regras desse Decreto.

RESOLVE:
I – AUTORIZAR o pagamento de Indenizações e Restituições, aos servidores do Hospital Materno Infantil – HMMI, de Indenizações em folha de Pagamento ao servidor que realizou viagens para Transporte/Acompanhamento de Pacientes. Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas atividades administrativas e a necessidade de realizar transporte dos pacientes. Haja vista que o Hospital Materno Infantil é uma necessidade pública que atende os pacientes dos Municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, São Felipe do Oeste e Primavera de Rondônia, sendo um hospital geral de referência para atendimento de casos mais complexos para grande parte dos Municípios circunvizinhos, e encaminha, frequentemente pacientes á cidade de Porto Velho-RO/RO, quando se trata de casos mais graves ou se tem a necessidade de UTI, e que não é possível realizar o processo de pagamento de diárias anterior a viagem em decorrência das mesmas serem em caráter de urgência.

Valdinei Jose dos Santos,motorista,portador do CPF: 631.750.452-00-Período 28/01/20 às 05:00 hs até 29/01/20 às 08:00 hs; 07/02/20 às 05:00 hs até 08/02/20 às 17:30 hs; 16/03/20 às 07:30 hs até 16/03/20 às 22:00 hs; (04 ½ indenizações); meio de transporte: VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA OHO-0481
Marco Alessandro Monteiro Guedes,motorista,portador do CPF:592.968.872-91 Período: 16/02/20 às 13:00 hs até 16/02/20 às 21:30 hs; 08/03/20 as 22:30 hs até 09/03/20 as 00:00 hs; (02 e ½ indenizações); meio de transporte: FIAT PALIO 1036/STRADA NDA-3351.
V **–** DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Angelo Maximo Da Graça, 02 (dois) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos);
I – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Valdinei Jose dos Santos, 04 (quatro e ½) indenizações, no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R$ 1.012,50 (mil e doze reais e cinqüenta centavos);

Cacoal – RO, 01 de Junho de 2020.

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AA656C59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DAS 15ª E 16ª CONVOCAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 002/2019//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria Nº. 049/PMC/GABINETE/2019, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO**, para contratação emergencial e

temporária para cargos constantes no edital**,** após conferência na publicação da Homologação Final**, FICA RETIFICADO** os termos constantes da 15ª e 16ª CONVOCAÇÕES GERAIS DO TESTE SELETIVO N. 002/2019/PMC/SEMAD/RO, datado de 26/05/2020, conforme abaixo**:**

Onde se lê:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
23º	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	23

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
24º	ELINETE ALVES DA SILVA	25

Leia-se:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
24º	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	**26**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
25º	ELINETE ALVES DA SILVA	25

Cacoal/RO, 01 de junho de 2020.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A266169

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
17ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 002/2019//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria Nº. 049/PMC/GABINETE/2019; após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO**, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA CARGOS CONSTANTES NO EDITAL**,** e considerando a extrema necessidade de contratação em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA declarado pelo Estado de Rondônia por meio do Decreto Estadual n. 24.887/2020, bem como os Decretos Municipais n. 7.583/2020 e 7.589/2020, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para que compareça no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para ciência da Convocação Individual, no qual consta toda documentação necessária prosseguimento da contratação**,** conforme nos itens 12.6 e 12.7 do Edital 002/2019//PMC/SEMAD/RO, **no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação**. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.

Abaixo, conta a listagem em ordem de classificação, conforme a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, e considerando as ERRATAS da 15º e 16º Convocações, assim sendo:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
23º	CLEIDIANA DIAS ALVES	26

Cacoal/RO, 01 de junho de 2020.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:52F77BA5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO 05/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2378/ORDINÁRIO/2020

Processo n. **2378/ORDINÁRIO/2020**
Recorrido: Município de Cacoal.
Recorrente: CONSTRUNORTE CONS. E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar séricos de pavimentação com CBUQ com drenagem, meio fio e sarjeta.
A Prefeita do município de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação que julgou **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa CONSTRUNORTE CONS. E TERRAPLANAGEM LTDA, mantendo a decisão de sua INABILITAÇÃO.

Publique-se.

Cacoal/RO 02 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:04875B81

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 65/GP/2020

Cacoal, 01 de Junho 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n° 044.745.781-04, para exerce o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:5FE4900E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 66/GP/2020

Cacoal, 01 de Junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

I - Lotar o servidor FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMETNO, inscrito no CPF sob o n° 044.745.781-04, Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.
II - Esta portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:50BF2E52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, 02 DE JUNHO DE 2020

Revoga o gozo de licença-prêmio do servidor JOÃO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de licença-prêmio do servidor JOÃO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO, Técnico Administrativo – Agente de Serviço Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período de 01/06/2020 a 30/06/2020, concedida pela portaria n.º 113, de 27 de março de 2020, ficando para gozo em data futura e inalteradas as demais disposições dos artigos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:DBA9F445

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 079, DE 02 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO PREVISTAS NO DECRETO Nº 29, DE 27 DE MARÇO DE 2020 COM SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras de distanciamento social de forma responsável em cada município, permitindo a retomada da economia de forma gradual e observando o impacto no sistema de saúde pública estadual,

CONSIDERANDO o crescente e inesperado número de casos suspeitos e positivados dentro do território do município, o que indica a contaminação comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de desinfecção de prédios públicos da administração municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica **suspenso até a data de 07 de junho de 2020** os serviços administrativos no âmbito da administração pública direta, indireta e autárquica do município de Campo Novo de Rondônia visando o cumprimento das medidas de isolamento previstas no decreto nº 29, de 27 de março de 2020 com suas alterações que visa o combate ao COVID-19, podendo este prazo se estender caso haja necessidade, **ficando obrigatoriamente o desempenho das atividades por meio *home office*.**

Art. 2° Fica mantida apenas os serviços essenciais de saúde e coleta de lixo.

Art. 3° Fica determinado a **suspensão, no âmbito do território de Campo Novo de Rondônia, a contar de 03 de junho de 2020 até a data de 16 de junho de 2020**, dos serviços de transporte coletivo urbano e rural, tais como serviços de transporte de Taxi, Mototaxi, Ônibus de viagens intermunicipais.

Art. 4º O cidadão que apresentar quaisquer sintomas de síndrome gripal deverá imediatamente entrar em contato com as equipes sanitárias do município através dos telefones (69) 3239 2255 e (69) 3239 2253.

Art. 5º O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto acarretará nas sanções impostas pelos arts. 267 e 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:8A958ACD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 02 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei 847 de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), conforme especificação abaixo:
02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.122 Administração Geral

02.02.05.10.122.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241 Enfrentamento da Emergência COVID19
Ficha: 432 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 300.000,00
Fonte de Recurso 0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Especificação 27 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio
Código de Aplicação 004.099 – Outros Recursos do SUS

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º deste Decreto decorrerão do recebimento de transferências para custeio de Incremento do Piso de Atenção Básica (PAB) proveniente de emenda parlamentar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C7F5DDD1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 858/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme especificação abaixo:

02.02.10 Fundo Municipal de Educação.
02.02.10.12.361.0004.2027 Remuneração de Docentes do Ensino Fundamental
Ficha: XXX – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 46.000,00
Fonte de Recurso – 1.11 Transferências do FUNDEB

02.02.10 Fundo Municipal de Educação.
02.02.10.12.361.0004.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
Ficha: XXX – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.000,00
Fonte de Recurso – 1.11 Transferências do FUNDEB

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:
02.02.10 Fundo Municipal de Educação.
02.02.10.12.361.0004.2027 Remuneração de Docentes do Ensino Fundamental
Ficha: 367 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 46.000,00
Fonte de Recurso – 1.11 Transferências do FUNDEB

02.02.10 Fundo Municipal de Educação.
02.02.10.12.361.0004.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
Ficha: 372 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.000,00
Fonte de Recurso – 1.11 Transferências do FUNDEB

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:F537D9CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO VALOR GERAL DA TOMADA DE PREÇO 003-2020.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO, através do seu Presidente, designado através do Portaria 004/2020 de 08 de Janeiro de 2020, retifica o AVISO DE LICITAÇÃO do PROCESSO 846-1/2020/SEMOB, o erro de digitação do AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 003/CPL/2020, a publicação com circulação no 02/06/2020, sofreu a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ:** " R$ 1.350.000,00", **LEIA-SE:** " R$ 1.315.000,00 (Hum milhão trezentos e quinze mil reais).".

Candeias do Jamari-RO, **02 de Junho de 2020**.

BRUNO MAURICIO GALHARDO
Presidente – CPL
Decreto: 4.610 – 01/07/2020

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:58788F84

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4890 DE 29 DE MAIO DE 2020 .

"Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **EXONERADAS** as servidoras abaixo das Funções Gratificadas pertencentes à Secretaria municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura.

Cad.		
4469	SILENE DE SOUZA CASTRO	CHEFE DE DEP. PEDAGOGICO DA SEMED.
9063	CLARICE LEMOS FERREIRA SILVEIRA	COORD. GERAL DO DEPARTEMENTO PEDAGOGICO.

Art. 2º. Este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 20/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9921B42B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 96 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de

maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMAD, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.*1º *-INTERROMPER*as férias do servidor RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS, cadastro nº. 5122, cargo comissionado de Coordenador Nível II de Folha de Pagamento SEMUSA e SEMASF, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

***Art.*2º**- As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016 e seriam gozadas no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

***Art.*3º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2016/2017).

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de Maio de 2020.

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/06/2020, revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:006A6A02

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 91. DE 29 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que a Lei nº 993 de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, a partir do dia**01/04/2020**à Servidora**AUZENI DE SOUZA ROCHA**, cadastro nº 9288, do cargo efetivo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal. Conforme requerimento anexo no processo nº 1567/2017.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/04/2020.
.
LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:08F2B640

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4889 DE 29 DE MAIO DE 2020 .

"Dispõe sobre nomeação de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **NOMEADAS** as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as Funções Gratificadas pertencentes à Secretaria municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura.

Cad.		
9063	CLARICE LEMOS FERREIRA SILVEIRA	CHEFE DE DEP. PEDAGOGICO DA SEMED.
4469	SILENE DE SOUZA CASTRO	COORD. GERAL DO DEPARTEMENTO PEDAGOGICO.

Art. 2º. Este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 20/05/2020, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:124DD5B5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 92 DE 29 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) mesesconsecutivos, ao Servidor Municipal**JOÃO MARCELO FERREIRA,**ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal Patrimonial, sob o cadastro nº. 5945, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio que serão usufruídos no período de **01/06/2020 a 30/08/2020**, conforme solicitação do Servidor e documentos anexos ao processo nº. 204-1/2020.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4008674E

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 010/2020/PGM/PMCJ

Adesão na Condição de CARONA
Detentora: 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC – Porto Velho-RO
Ata de Registro de Preços nº 193/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Orgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras
Contratada: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 05.884.660/0001-04

Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2019

Processo :157-1/2020/SEMOB

OBJETO - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção veicular e de gerenciamento de frotas via web, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Empenho: 573 Data: 19/05/2020
Empenho: 541 Data: 08/05/2020
Empenho: 574 Data: 19/05/2020
Empenho: 582 Data: 20/05/2020
Empenho: 545 Data: 08/05/2020
Empenho: 575 Data: 19/05/2020
Empenho: 544 Data: 08/05/2020
Empenho: 542 Data: 08/05/2020
Empenho: 543 Data: 08/05/2020
Empenho: 546 Data: 08/05/2020

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito.
Função/Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Gestão Administrativa do GABINETE do PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades do GABINETE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor empenhado: R$ 25.000,00
Ficha: 25

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal Geral Fazenda Gestão e Planejamento
Função/Sub-Função: 12.300 – Administração Financeira
Programa: 0005 – Gestão Administrativa da SEMFAGESP
Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção das Atividades da SEMFAGESP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor empenhado: R$ 10.000,00
Ficha: 78

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Obras
Função/Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0014 – Gestão Administrativa da SEMOB
Projeto/Atividade: 2055 – Manutenção das Atividades da SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor empenhado: R$ 115.000,00
Ficha: 277

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Obras
Função/Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0014 – Gestão Administrativa da SEMOB
Projeto/Atividade: 2057 – Manut. das Ativ. da Coord. Maq. Eq. Controle de Frotas, Gar., Comb.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor empenhado: R$ 130.000,00
Ficha: 286

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função/Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0012 – Gestão Administrativa da SEMAGRI
Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI – Rec. Próprio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor empenhado: R$ 100.000,00
Ficha: 246

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função/Sub-Função: 18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0015 – Gestão Administrativa da SEMAM
Projeto/Atividade: 2060 – Manutenção das Atividades da SEMAM – Rec. Próprio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor empenhado: R$ 16.000,00
Ficha: 301

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função/Sub-Função: 13.392 – Administração Financeira
Programa: 0013 – Gestão Administrativa da SEMCEL
Projeto/Atividade: 2052 – Manutenção das Atividades da SEMCEL – Rec. Próprio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor empenhado: R$ 35.000,00
Ficha: 26

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – Gestão Administrativa da SEMED
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades da SEMED – Rec. Próprio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor empenhado: R$ 100.000,00
Ficha: 113

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Gestão Administrativa do PNAT
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do PNAT
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor empenhado: R$ 220.000,00
Ficha: 149

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.16 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função/Sub-Função: 04.122 – Administração Financeira
Programa: 0022 – Gestão Administrativa da SEMUSP
Projeto/Atividade: 2119 – Manutenção das Atividades da SEMUSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor empenhado: R$ 112.000,00
Ficha: 452

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses.

Valor: R$: 1.353.800,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais)

Candeias do Jamari, 25 de maio de 2020

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Madeira Corretora e Administradora de Seguros LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04
GILVAN GUIDIN
CPF nº 411.783.861-04
Responsável Legal

OSVALDO SOUSA
Secretario Municipal de Obras

FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA
Secretario Municipal de Fazenda, Gestão e planejamento

ADRIANO GOMES
Secretario Municipal de Agricultura

NELSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Meio Ambiente

IVANILDE ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MARCOS ANTONIO SOUSA BARROS
Secretario Municipal de Educação

NEILTON BENTO SANTOS
Secretario Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:14C9C7C0

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Orgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras
Contratada: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 05.884.660/0001-04
Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2019
Processo :157-1/2020/SEMOB

Contrato: 010/2020/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e Secretário Municipal de Obras**, em cumprimento ao que dispões o Processo Administrativo: 157-1/SEMOB/2020, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar **a prestação de serviços de manutenção veicular e de gerenciamento de frotas vai web, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Candeias do Jamari, 25 de maio de 2020

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Madeira Corretora e Administradora de Seguros LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 05.884.660/0001-04
GILVAN GUIDIN
CPF nº 411.783.861-04
Responsável Legal

OSVALDO SOUSA
Secretario Municipal de Obras

FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA
Secretario Municipal de Fazenda, Gestão e Planejamento.

ADRIANO GOMES
Secretario Municipal de Agricultura

NELSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Meio Ambiente

IVANILDE ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MARCOS ANTONIO SOUSA BARROS
Secretario Municipal de Educação

NEILTON BENTO SANTOS
Secretario Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B0EA52D9

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 012/2020/PGM/PMCJ

Adesão na Condição de CARONA
Detentora: 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC – Porto Velho-RO
Ata de Registro de Preços nº 193/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA
Orgão Interveniente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO
Contratada: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 05.884.660/0001-04

Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2019
Processo Administrativo nº 842-1/SEMUSA/2020
Processo :157-1/2020/SEMOB

OBJETO - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção veicular e de gerenciamento de frotas via web, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Empenho: 120 Data: 15/05/2020
Empenho: 121 Data: 15/05/2020
Empenho: 122 Data: 15/05/2020

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA.
Função/Sub-Função: 10.301 – Atenção Basica
Programa: 0017 – Gestão Administrativa PAB
Projeto/Atividade: 2069 – Manutenção das Atividades PAB.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor empenhado: R$ 90.000,00
Ficha: 349

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA.
Função/Sub-Função: 10.303 – Serviço de Vigilância Sanitária
Programa: 0017 – Gestão do Programa de Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2078 – Manutenção das Atividades SVS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor empenhado: R$ 75.000,00
Ficha: 369

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA.
Função/Sub-Função: 10.304 – Média e Alta Complexidade
Programa: 0017 – Gestão do Programa de Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2079 – Manutenção das Atividades MAC.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor empenhado: R$ 100.000,00
Ficha: 375

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses.

Valor: R$: 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

Candeias do Jamari, 25 de maio de 2020

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal
Anuente

SIZEN KELLEN DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Madeira Corretora e Administradora de Seguros LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04
GILVAN GUIDIN
CPF nº 411.783.861-04
Responsável Legal

OSVALDO SOUSA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E74F7E03

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Adesão na Condição de CARONA
Detentora: 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC – Porto Velho-RO
Ata de Registro de Preços nº 193/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA
Orgão Interveniente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO
Contratada: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 05.884.660/0001-04

Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2019
Processo Administrativo nº 842-1/SEMUSA/2020
Processo :157-1/2020/SEMOB

Contrato: 012/2020/PGM/PMCJ

O Fundo Municipal de Saúde – SEMUSA, Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e Secretário Municipal de Obras**, em cumprimento ao que dispões o Processo Administrativo: 157-1/SEMOB/2020, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar **a prestação de serviços de manutenção veicular e de gerenciamento de frotas vai web, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Candeias do Jamari, 25 de maio de 2020

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal
Anuente

SIZEN KELLEN DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Madeira Corretora e Administradora de Seguros LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 05.884.660/0001-04
GILVAN GUIDIN
CPF nº 411.783.861-04
Responsável Legal

OSVALDO SOUSA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0BD68189

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 013/2020/PGM/PMCJ

Adesão na Condição de CARONA
Detentora: 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC – Porto Velho-RO
Ata de Registro de Preços nº 193/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Orgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras
Contratada: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 05.884.660/0001-04

Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2019
Processo Administrativo nº 843-1/SEMASF/2020
Processo :157-1/2020/SEMOB

OBJETO - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção veicular e de gerenciamento de frotas via web, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Empenho: 99 Data: 15/05/2020

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade: 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social - SEMASF.
Função/Sub-Função: 08.244 – Manutenção das Atividades da SEMASF
Programa: 0011 – Gestão Administrativa da SEMASF
Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção das Atividades SEMASF.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor empenhado: R$ 84.000,00
Ficha: 225

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses.
Valor: R$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Candeias do Jamari, 25 de maio de 2020

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal
Anuente

ROGÉRIO DUARTE DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
CPF 437.940.172-34
Contratante

Madeira Corretora e Administradora de Seguros LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04
GILVAN GUIDIN
CPF nº 411.783.861-04
Responsável Legal

OSVALDO SOUSA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:44073738

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Adesão na Condição de CARONA
Detentora: 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC – Porto Velho-RO

Ata de Registro de Preços nº 193/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Orgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras
Contratada: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 05.884.660/0001-04

Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2019
Processo Administrativo nº 843-1/SEMASF/2020
Processo :157-1/2020/SEMOB

Contrato: 013/2020/PGM/PMCJ

O Fundo Municipal de Assistência Social – SEMASF, Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e Secretário Municipal de Obras**, em cumprimento ao que dispões o Processo Administrativo: 157-1/SEMOB/2020, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar **a prestação de serviços de manutenção veicular e de gerenciamento de frotas vai web, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Candeias do Jamari, 25 de maio de 2020

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal
Anuente

ROGÉRIO DUARTE DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
CPF 437.940.172-34
Contratante

Madeira Corretora e Administradora de Seguros LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 05.884.660/0001-04
GILVAN GUIDIN
CPF nº 411.783.861-04
Responsável Legal

OSVALDO SOUSA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4D208CFB

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1449-1/2019

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa referente ao Processo: 1449-**1/2019, Pregão Eletrônico 012/2019 – Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos Odontológicos e Veiculo Tipo Caminhonete), visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Proposta do Ministério da Saúde nº 84744.853000/1170-05.**

LICITANTES GANHADORES:

DENTAL RONDÔNIA COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 32.053.182/0001-55
Valor Geral: R$ 596,99 (quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)

M. PICIANE PAZINATO COM. DE MATERIAIS
CNPJ: 31.455.241/0001-59
Valor Geral: R$ 7.937, 55 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
Valor Geral: R$ 135.490,00 (centro e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)

VITAL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.252.670-06
Valor Geral: R$ 1.934,52 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Candeias do Jamari, 02 de junho de 2020.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1204E7EF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.892 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam EXONERADAS as servidoras abaixo relacionadas**,** dos Cargos Comissionados pertencente à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	Paula de Souza Sena	Coordenador N II Coordenadoria Administrativa da SEMAD	CC-7
02	Rayanny Martins Oliveira	Coordenador N II Coordenador de Folha de Pagamento Gabinete e outras	CC-7

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:18970419

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.893 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a servidora**, LUCIANA SILVA DOS SANTOS** do Cargo Comissionado de Assessor Operacional do departamento ao servidor, pertencente à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	Luciana Silva dos Santos	Assessor Operacional Departamento de Atendimento ao Servidor	CC-2

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:293D992E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.894 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA INGRID GABRIELLE DA SILVA AGUIAR**,** do Cargo Comissionado de Coordenador N II – Coordenadoria Administrativa de Convênios - CC-7, pertencente à **Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E406194E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.895 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **EDUARDO DE BRITO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional NI, pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:69EE33D2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.896 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam NOMEADAS, as servidoras abaixo relacionadas**,** para exercer o Cargo Comissionado pertencente à **Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	Jaqueline Tavares Ferreira	Coordenador NII Coordenadoria Administrativo de Convênios	CC-7
02	Rayanny Martins Oliveira	Coordenador N II Coordenadoria de Contabilidade Orçamentária	CC-7

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:98A09029

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.897 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem o Cargo Comissionado pertencente à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	David Inácio dos Santos Neto	Coordenador NII Coordenadoria Administrativa da SEMAD	CC-7
02	Paula de Souza Sena	Coordenador N II Coordenador de Folha de Pagamento Gabinete e outras	CC-7

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E6E543A0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.898 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a servidora, JÉSSICA THALITA RAMOS ROSA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional, pertencente à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:CBCC59F4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.900 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, PEDRO HUMBERTO FERREIRA**,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, pertencente à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C4E90412

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.904 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, ANDRÉ DE LIMA E SILVA**,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social e Família – SUBS., pertencente à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2F300B8A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.901 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO o servidor abaixo relacionado**,** para exercer o Cargo Comissionado pertencente à **Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SEMSU**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	Nelson Teixeira dos Santos	Secretário Municipal da SEMSU	Sub

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1A0189DF

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a sentença judicial Processo nº 7012100-51.2015.8.22.0001, torna público a**Convocação da Candidata aprovado e classificada no Concurso Público-Edital n° 001/2012,**no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do resultado final**e Homologado pelo Decreto Municipal nº 413/2012,**de 28 de junho de 2012, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 29/06/2012**, e PROROGADO por mais 02 (dois) anos por meio do Decreto nº. 576/2014, de 20/06/2014, publicado no jornal "O Estadão do Norte", no dia 25/06/2014.**A se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo

Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.
A candidata abaixo relacionada foi aprovada dentro do número de vagas ofertados no Concurso Público sob o Edital nº 001/2012, porém não foi convocada dentro do prazo de validade, ou seja, até 29/06/2016, a mesma ingressou com Ação Judicial no poder judiciário do Estado de Rondônia e logrou êxito com a Determinação para ser convocada e empossada no seu respectivo cargo de aprovação no Concurso abaixo mencionada.

ENFERMEIRA 40 HORAS/PSF
Lotação: Distrito de Triunfo

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
2ª	0015965	LIDIA EVANGELISTA PEREIRA	21/09/1988	62,0

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS(autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)

Candeias do Jamari-RO, 02 de junho de 2020.

Atenciosamente,

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1189FE15

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.899 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO o servidor abaixo relacionado**,** do Cargo Comissionado pertencente à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	Nelson Teixeira dos Santos	Secretário Municipal da SEMAM	Sub

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FFDBD93E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 95 /2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Art. 1º- Em cumprimento à Sentença Judicial do Processo nº 7012100-51.2015.8.22.0001, nomear a aprovada no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2012, convocados pelo edital de convocação nº 02, de 02 de junho de 2020, para assumir o respectivo cargo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

ENFERMEIRO 40 HORAS/PSF
Lotação: Distrito de Triunfo

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.
2ª.	0015965	LIDIA EVANGELISTA PEREIRA	21/09/1988

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0ABAF081

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 94 /2020 DE 25 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Art. 1º- Em cumprimento à Sentença Judicial nº 7032237-49.2018.8.822.0001, nomear o aprovado no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2012, convocados pelo edital de convocação nº 01, de 11 março de 2020, para assumir o respectivo cargo, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2020conforme relação abaixo:

87. AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Lotação: Candeias

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.
18º.	00013212	EMERSON DA SILVA	20/11/1980

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 25/05/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F98D9BEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 001/CMC/2020

EDITAL Nº 001/CMC/2020

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 001/CMC/2020

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO, SENHOR IZAIAS DIAS FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** A REALIZAR-SE NO DIA **05 DE JUNHO DE 2020, COM INICIO ÁS 09h.00m**. ASSUNTO**:**

I – Julgamento do Relatório Final da Comissão Processante n°001/2020, criada através da Portaria n°001/GPCMC/2020.

CUMPRA-SE,

Castanheiras-RO, 02 de junho de 2020.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:AC8A639D

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

PRIMEIRA (01º) Reunião Extraordinária, do Primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 05 de junho de 2020, as 09:00hs.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

Apreciação da Ata da Reunião Anterior.

Apreciação do Expediente Recebido:

I – Julgamento do Relatório Final da Comissão Processante n°001/2020, criada através da Portaria n°001/GPCMC/2020.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:72FF7472

CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 002/2020.

EQUIPE LICITACAO PORTARIA **nº050/GAB/2019**

AVISO/RESUMO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2020

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através da Presidente da CPL e Comissão designada pela portaria n° 050/GAB/2019, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão PRESENCIAL no dia 26 de junho de 2020, com abertura às 09:00 (Horário Local) horas, na sala da CPL situada na Avenida Jacarandá n° 100-Centro Castanheiras-RO, cujo Objeto: CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DAS MELHORIAS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO.Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado com medições de Engenharia devidamente atestadas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 002/2020

Tipo: Obras e Serviços de Engenharia Indivisível
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Finalidade: CONTRATAÇÃO IMEDIATA, MEDIANTE EXECUAÇÃO INDIRETA
Julgamento: Menor Preço Por Empreitada Global, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 187/2020-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria de Municipal Saúde - SEMUSA
Valor estimado: R$ 189.349,25 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a OBJETO**:** CONTRATACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUCAO DAS MELHORIAS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto e critérios fixados na Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
4 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITACAO E DE PROPOSTA DE PRECOS
4.1 Os documentos de Habilitação e das propostas de preços deverão ser recebidos pela Comissão de Licitação até o dia 26 de junho de 2020 as 09:00Horas (local), **observada a necessidade de Registro Cadastral antecipado** na forma da Lei, conforme enunciado no Edital de Licitação.
5 – EDITAL
Retirada com custos conforme Edital, e consulta poderá ocorrer das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente no endereço eletrônico
http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/ na Entidade: Prefeitura Municipal de Castanheiras>> Menu: Licitações/Administração>>> Licitações. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 02 de junho de 2020.

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Presidente da CPL - Portaria nº 050/GAB/2019

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:B58ACB43

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 042/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **ROGER JUNIOR INACIO RATIER**, Portador do CPF nº **406.592.798-60**, no Cargo de **PROCURADOR GERAL**, com efeito à partir de 01 de junho de 2020, e dá outras providências.
Art. **2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 01 de junho de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:655A47EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020-CMC
MODALIDADE CARONA Nº 001/2020-CMC

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 009/2020-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 045/20-CMC, na modalidade CARONA nº 001/2020-CMC, para cobrir despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBÚSTIVEL, que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
GOLD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	Taxa administrativa 0%	**0,00**
	Estimativa de consumo combustíveis 12 meses	**15.000,00**
TOTAL GERAL R$		**15.000,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 01 de junho de 2020.

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente – CMC

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:DFBEE7B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **empenho estimativo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para Aquisição de material de consumo (material de proteção e segurança) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Processo Administrativo nº. 336/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/06/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 02 de Junho de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C6AA9411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Empenho Estimativo de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para contratação de serviços de instalação vidros, calhas e estruturas metálicas, incluindo todos os materiais para a manutenção das Escolas, Creches Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos FNDE. Com valor total estimado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Processo Administrativo nº. 1217/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 17/06/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados,

no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 02 de Junho de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:7E569614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de brinquedos para atender a Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, com Recursos Convênio, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 202002102-8. Com valor total estimado em R$ 159.604,92 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quatro reais e noventa dois centavos). Processo Administrativo nº. 1224/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/06/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 02 de Junho de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1C155796

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020/CMDCA/RO, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 080/2.020, publicada no Portal do Município de Cerejeiras (www.cerejeiras.ro.gov.br) em 13 de Março de 2020, em atendimento a Lei Municial nº 2.631 de 27 de outubro de 2017, a fim de garantir a adoção de critérios objetivos de seleção e julgamento e a necessária transparência, com a finalidade de proceder a análise técnica das propostas no que se refere às especificações técnicas e demais documentações apresentadas pelas entidades participantes, torna público o aviso de classificação, conforme abaixo:

ENTIDADE	PROJETO	VALOR	SITUAÇÃO
Associação Cerejeirense de voleibol - ACV	Ensinando voleibol	R$ 15.335,00	Aprovado
Associação de Meninos e Meninas dos Trabalhadores de Cerejeiras - AMMTC	Envolver e transformar a AMMTC	R$ 20.914,05	Aprovado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Atendimento clínico de crianças e adolescentes	R$ 21.090,47	Aprovado
Guarda Mirim	Fazendo educação com disciplina	R$ 13.237,15	Aprovado
Projeto Anastasis	Anastasis- estrutura e manutenção do trabalho	R$ 20.659,30	Aprovado
Total		R$ 91.235,97	

Cerejeiras/RO, 29 maio de 2020.

HELLEN SERAFÍN CORTES	*MARIA DO CARMO RIBEIRO MOREIRA*	*GISLENE MESSIAS DE S. ROSA*
Membra da CAP	Membra da CAP	Membra da CAP
Dec. 080/2020	Dec. 080/2020	Dec. 080/2020
MARLUCE DE OLIVEIRA LIMA	*MARCIA CRISTINA TESSER*	*VALMIR JOAQUIM FARIAS*
Membra da CAP	Presidente da CAP	Membro da CAP
Dec. 080/2020	Dec. 080/2020	Dec. 080/2020

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:11F25808

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO AMBIENTAL

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAMP/SEDAM** o pedido de **CERTIDÃO AMBIENTAL**, referente à **"SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACAS DE NOME DE RUA - NR",** localizada: Av. das Nações – trecho da Rua Amazonas até Rua Marcos Freire; Av. Brasil – trecho da Rua Amazonas até Rua Marcos Freire; Av. dos Estados – trecho Rua Amazonas até Rua Marcos Freire; Av. Integração Nacional – trecho da Rua Costa e Silva até Rua Argentina; Rua São Paulo – trecho da Rua Antônio Carlos Zancan até Rua Jordânia**,** zona urbana de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:79088C5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICONº60/2020,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalar, laboratoriais, fisioterapeuticos e lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo n**º763/2020.**Valor total de R$: 79.200,00. (setenta e nove mil e duzentos reais). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 29 de maio de 2020**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 17 de junho de 2020**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 17 de junho de 2020;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 17 de junho de 2020;**horário de Brasília – DF, localwww.licitanet.com.br"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 29 de maio de 2020

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:A72D3669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado peloDecreto Municipal nº 1.904/2019,torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial,do tipo**Menor Preço Por Item**, nos termos daLei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares.Que tem como objeto aContratação de empresa especializada, para prestar serviços sob demanda de lavagem nos veículos pertencentes à frota própria da Secretaria de Educação – SEMED.Processo Administrativo nº**744/2020**. Valor R$: 6.319,28 (seis mil, trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).Data de inicio da sessão pública:**17 de junho de 2020**as**12:00**;horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone(69) 3346 – 1460 ou pelo e-mail:cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia 28 de maio de 2020.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:47349686

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação referente à contratação direta com a empresa**A. M. SARAIVA - ME - CNPJ 08.251.727/0001-53,**para**Aquisição de Cestas Básicas para Atendimento as Famílias Carentes cadastrada na Secretaria Municipal de Assistência Social,**conforme Termo de Referência(ID 25231), Justificativa da secretária da Pasta(ID 24849)e Parecer da Auditoria(ID 27501),atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com empenho no valor de R$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 82/2020.
Processo Administrativo nº 642/2020.

Gabinete da Prefeita em 01 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/06/2020 às 13:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**31362**e o código verificador**1A68ED18**.

Referência: Processo nº 1-642/2020.	Docto ID: 31362 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:7C2D3D0C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.089/20

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**

• V. FERREIRA QUEIROZ - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0093/19**,**Proc. Adm. Nº 137/2020

DA DOTAÇÃO:02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO –SEMAD-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- MATERIAL DE CONSUMO-NOTA DE EMPENHO Nº 1518 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

VALOR: R$ 844,32 (um Oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

DO PRAZO:60 (Sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2020

Chupinguaia - RO, 02 de Junho de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 02/06/2020 às 11:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2020 às 12:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2020 às 12:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**31471**e o código verificador**39C6D19F**.

Referência: Processo nº 1-137/2020.	Docto ID: 31471 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:0E1C7EB3

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa **S. L. C. ALBANO CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ 35.356.073/0001-03,**para**Aquisição de Máscaras Descartáveis para a Equipe da Saúde**, conforme Termo de Referência(ID 29015), Justificativa da

secretária da Pasta(ID 29204)e Parecer da Auditoria(ID 29642),atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com empenho no valor de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 781/2020.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 83/2020.

Gabinete da Prefeita em 02 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2020 às 12:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**31429**e o código verificador**0D2C335E**.

Referência: Processo nº 2-781/2020.	Docto ID: 31429 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:3E300E07

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 720/2020, Pregão Eletrônico nº 42/2020, para a empresa **ERICA DE FÁTIMA GENTIL,**com o valor de R$ 503,00 (quinhentos e três reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 02 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 31415), conforme Termo de Adjudicação(ID 31434), e documentação da empresa(ID 31422).

Chupinguaia-RO, 02 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2020 às 12:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**31544**e o código verificador**0BBD7533**.

Referência: Processo nº 1-720/2020.	Docto ID: 31544 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:56F50324

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 720/2020, Pregão Eletrônico nº 42/2020, para a empresa **F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI – EPP,** com o valor de R$ 9.917,00 (nove mil, novecentos e dezessete reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01 e 03, licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 31415), documentação da empresa(ID 31418(ID 31419))e, Termo de Adjudicação(ID 31434).
Chupinguaia-RO, 02 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2020 às 12:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**31556**e o código verificador**93667EBF**.

Referência: Processo nº 1-720/2020.	Docto ID: 31556 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F6711520

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o Processo Administrativo nº 683/2020, Pregão Eletrônico nº 40/2020, para a empresa**A. M. SARAIVA - ME,**com o valor de R$ 64.898,76 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 04, 11, 13, 15, 17,, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69 a 71, 73, 75, 77, 79, a 81, 83, 85, 87, 91, 95, 97, 101 e 103, licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 31341), documentação da empresa(ID 31357), Termo de Adjudicação(ID 31384).

Chupinguaia-RO, 02 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2020 às 12:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**31493**e o código verificador**D4EEAC84**.

Referência: Processo nº 2-683/2020.	Docto ID: 31493 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:57809891

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o Processo Administrativo nº 683/2020, Pregão Eletrônico nº 40/2020, para a empresa**V. FERREIRA QUEIROZ,**com o valor de R$ 124.157,14 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e catorze centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02.03, 05 a 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 66, 68, 72, 74, 76, 78, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96,

98, 100, 102 e 104, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 31341), conforme Termo de Adjudicação(ID 31384), e documentação da empresa(ID 31372).

Chupinguaia-RO, 02 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2020 às 12:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**31500**e o código verificador**59E87413**.

Referência: Processo nº 2-683/2020.	Docto ID: 31500 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:116C5AB6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o Processo Administrativo nº 683/2020, Pregão Eletrônico nº 40/2020, para a empresa**HOLANDA PAPELARIA EIRELI,**com o valor de R$ 4.137,00 (quatro mil, cento e trinta e sete reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 64, 89, 93 e 99, conforme Ata do Pregoeiro em anexo(ID 31341), documentação da empresa(ID 31361)e Termo de Adjudicação(ID 31384).

Chupinguaia-RO, 02 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2020 às 12:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**31506**e o código verificador**81F403DB**.

Referência: Processo nº 2-683/2020.	Docto ID: 31506 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:775B515A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o Processo Administrativo nº 645/2020, Pregão Eletrônico nº 45/2020, para a empresa**A. M. SARAIVA - ME,**com o valor de R$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 31461), conforme Termo de Adjudicação(ID 31477), e documentação da empresa vencedora(ID 31468).

Chupinguaia-RO, 02 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2020 às 12:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**31594**e o código verificador**A43768B0**.

Referência: Processo nº 1-645/2020.	Docto ID: 31594 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:3BDA1CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO IX RREO SEG. BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.632.883,15	1.272.198,38	4.360.684,77
Investimentos	5.504.255,87	1.143.607,10	4.360.648,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	128.627,28	128.591,28	36,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.632.883,15	1.272.198,38	4.360.684,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.632.883,15	1.272.198,38	4.360.684,77
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:19FCE6E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 469/2020**, que originou a **Tomada de Preço nº 02/CPLM/2020**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM MEIO-FIO SARJETAS EM VIAS PAVIMENTADAS**, com uma área total de **7.254,83m²,** e extensão de **3.423,04m,** Distrito de São Domingos do Guaporé no Município de Costa Marques**, conforme Convênio nº 864135/2018/PCN,** celebrado entre o Município de Costa Marques e A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN. atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** o referido objeto à empresa: **NEIANDER STORCH EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ: 21.432.974/0001-14,** que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R$ 887.957,59** (oitocentos e oitenta e sete mil reais, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 02 de Junho de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0C1EA7BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

Tomada de Preços nº 002CPL/2020
Processo nº 163/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para realizar **CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL – 2ª ETAPA**, utilizando recursos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Convênio nº 115/19/PJ/DER-RO e Contra Partida Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos.

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de Proposta.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, que às 13h30min do dia 27 de Maio de 2020, **EXPIROU** o prazo legal para interposição de recursos, fase de proposta, sem que houvesse manifestação por parte dos licitantes participantes, nos termos do art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei.

Nestes termos, esta Comissão de Licitação ratifica a decisão já divulgada, dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários.

Cujubim/RO, 01 de Junho de 2020.

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:97474388

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPL/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para realizar **CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL – 2ª ETAPA**, utilizando recursos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Convênio nº 115/19/PJ/DER-RO e Contra Partida Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos.

O Município de Cujubim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 475 de 20 de Agosto de 2019 torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 002/CPL/2020** cujo certame se deu as 10h30min do dia 02 de abril de 2020, não houve interposição de recurso, tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº **15.875.636/0001-54**, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 268.397,15 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais Quinze Centavos).** Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 - 98471 7144 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 02 de Junho de 2020.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1A043CCA

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o auto do **Processo nº: 400/2020**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE CONSUMO E ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
A Favor da empresa: **R BRUM - ME - CNPJ Nº: 84.550.946/0001-11.**
Valor de R$: **365,84 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais Oitenta e Quatro Centavos).**
A Favor da empresa: **SANTO & LOPES ELTRO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº: 07.878.736/0001-06**
Valor de R$: **2.997,68 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais Sessenta e Oito Centavos)**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 02 de Junho de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C9AB8DDE

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – SRP MODO DE DISPUTA ABERTA LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Toner e Unidade de Imagem para atender as necessidades de todos os Departamentos das Secretarias Municipais, para atender as necessidades da Administração Municipal, licitação com reserva de cotas e exclusiva para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – Mei e equiparadas quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I. Valor estimado de R$ 258.165,04 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais quatro centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 03/06/2020 até às 09h00min do dia 17/06/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 17/06/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 02 de Junho de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:062671BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 644 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a composição do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social de Cujubim/RO – INPREC, alterando o art. 3º do Decreto nº 228 de 07 de fevereiro de 2018"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal compor o Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social de Cujubim/RO – INPREC, nos termos do art. 73, XXVII, da Lei 972/2016, cuja competência é acompanhar e executar as aplicações financeiras dos recursos da carteira de investimentos do instituto;
CONSIDERANDO a indicação pela Superintendência do Regime Próprio de Previdência Social de Cujubim/RO – INPREC, nos termos do Ofício nº 38/2020;
DECRETA
Art. 1º. A composição dos membros do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social de Cujubim/RO, nomeados nos termos do art. 3º do Decreto nº 228 de 07 de fevereiro de 2018, passa a compor com os seguintes membros:
Presidente: João Siqueira Diretor Administrativo: Jansen Rodrigues de Lima Membro: Rogiane da Silva Cruz
Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:55BD0905

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 645 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo, de Cujubim/RO, para o mês de junho de 2020 e dá outras providências"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente no mês de junho de 2020;
DECRETA
Art. 1º. No mês de junho, do exercício do ano de 2020, não haverá expediente nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta - integrantes do Poder Executivo Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, nos seguintes dias:
I- 11 de junho (quinta-feira) Corpus Christi;
II- 12 de junho (sexta-feira) Ponto Facultativo
III- 18 de junho (quinta-feira) Dia do Evangélico;
IV- 19 de junho (sexta-feira) Ponto Facultativo
V- 22 de junho (segunda-feira) Aniversário do Município
VI- 23 de junho (terça-feira) Ponto Facultativo
VII- 24 de junho (quarta-feira) Padroeiro do Município.
Art. 2º. Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de serviços de caráter essenciais à população, o dever de estabelecer escalas de revezamento para manutenção do atendimento público nos dias mencionados no artigo anterior.
Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:FE73F297

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2019 – SUPEL/RO

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 091/2020, advinda do **Pregão Eletrônico nº 221/2019**, realizado pela Superintendencia Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para atender as necessidades de todos os departamentos das Secretarias Municipais para manutenção da

administração municipal, referente a aquisição **de 215 (duzentos e quinze) caixa de papel sulfit 75g/m2 tamanho 210x297 mm, formato A4**, no valor total de R$: 29.171,20 (Vinte e Nove Mil Cento e Setenta e Um Reais Vinte Centavos), para atender as necessidades da Administração Municipal.

Valor Total R$: **29.171,20 (Vinte e Nove Mil Cento e Setenta e Um Reais Vinte Centavos).**
Empresa: **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP**
CNPJ: **19.288.989/0001-09**

Cujubim/RO, 02 de Junho de 2020.

YALE DE SOUZA JORGE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 158/2020.

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 091/2020, advinda do **Pregão Eletrônico nº 221/2019**, realizado pela Superintendencia Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Cujubim/RO, 02 de Junho de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:AD2551F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2020

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR a presente Adesão a Ata de Registro de Preços nº 091/2020.

Processo Administrativo de nº 367/2020 - VOL I

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 221/2019 – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 091/2020, advinda do **Pregão Eletrônico nº 221/2019**, realizado pela Superintendencia Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para atender as necessidades de todos os departamentos das Secretarias Municipais para manutenção da administração municipal, referente a aquisição **de 215 (duzentos e quinze) caixa de papel sulfit 75g/m2 tamanho 210x297 mm, formato A4**, no valor total de R$: 29.171,20 (Vinte e Nove Mil Cento e Setenta e Um Reais Vinte Centavos), para atender as necessidades da Administração Municipal.

Data Homologação: 02/06/2020

Valor Total R$: **29.171,20 (Vinte e Nove Mil Cento e Setenta e Um Reais Vinte Centavos).**
Empresa: **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP**
CNPJ: **19.288.989/0001-09**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 02 de Junho de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9A2173D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 400/2020

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 400/2020.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/CPL/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMO E ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data Homologação: 02/06/2020

Valor Total Homologado R$: **3.363,52 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais Cinquenta e Dois Centavos).**

Empresa: **R BRUM - ME**
CNPJ: **84.550.946/0001-11**
Valor R$: **365,84 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais Oitenta e Quatro Centavos).**

Empresa: **SANTOS & LOPES ELETRO PEÇAS LTDA EPP**
CNPJ: **07.878.736/0001-06**
Valor R$: **2.997,68 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais Sessenta e Oito Centavos).**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 02 de Junho de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1C96D03F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0466/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **SILVANA TEREZINHA HERMANN FERREIRA** cadastro N° 872/9, CPF Nº **781.164.492-49**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, em substituição da Titular da servidora **LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER** cadastro N° 655-6, CPF Nº **536.015.801-87,** Coordenadora Geral de Tesouraria, no período de **22/03/2020 a 02/04/2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 27 de abril de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:ACE1865F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0467/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 1641/2020.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CELINA MARIA DE JESUS LEAL,** inscrita no CPF nº **579.451.102-82**, matricula 8087-1, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Copa e Cozinha, **Licença Prêmio** referente ao **2º quinquênio** para os meses de maio, junho e dezembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 27 de abril de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:13EB08BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0468/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 121/SEMAME/2020.

RESOLVE:

Nomear as pessoas abaixo relacionados para comporem a "**Comissão de Fiscalização do Contrato nº 293/2019 do Processo nº 5912/2019, referente ao serviço de Disposição Final de Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário** através do Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

LIDIO PEREIRA DA SILVA
NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de abril de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:86218CCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0469/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear as pessoas abaixo relacionados para comporem o "**Comissão para Levantamento, Avaliação, Baixa e Desfazimento de Bens Moveis para o Inventario Físico 2020 desta Prefeitura.**

SERVIDOR	MEMBRO
ZENILDA QUIRINO DOS SANTOS	Presidente
GENILVADO NERIS DA SILVA	Vice- Presidente
VILSON RIBEIRO EMERICH	Membro
ARNALDO OTTO	Membro
FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 28 de abril de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3BDFD4F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0470/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01489/GP/2019 de 09/08/2019, onde o servidor **JONATAS DAVI WAGNER DOMINGUES,** inscrito no CPF nº. **033.939.812-42**, do cargo de **Diretor do Departamento de Indústria e Comércio**, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, a partir do dia **01/05/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A65E484F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0471/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 014/GP/2017 de 05/01/2017, onde o servidor **JOSÉ AGOSTINHO DE MATOS,** inscrito no CPF nº. **598.750.112.15**, do cargo de **Diretor da Divisão de Execução Orçamentária**, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, a partir do dia **01/05/2020**.
II - Conceder ao servidor mencionado acima o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Indústria e Comércio**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, a partir de **01/05/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B1C2B371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0472/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01373/GP/2019 de 23/07/2019, onde a servidora **NATHANE GEIK KLEMS,** inscrita no CPF nº. **005.741.262-60**, da função de Confiança **de Encarregado do Programas de Governo**, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, a partir do dia **01/05/2020**.
II - Conceder a servidora mencionado acima o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Execução Orçamentária**, vinculado à

Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, a partir de **01/05/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D7E7ACE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0473/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

I - RELOTAR a servidora **IVANE DOS SANTOS ALMEIDA**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas atividades, na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, com ônus para secretaria de relotação, a partir de **01/05/2020**.

II - Nomear a servidora **IVANE DOS SANTOS ALMEIDA**, inscrita no CPF nº. 734.563.492-20, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, para exercer a função de Confiança **de Encarregado do Programas de Governo**, conforme artigo 72 da Lei 2.163 de 19/06/2019, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio, partir de **01/05/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0C881914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0474/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01813/GP/2018 de 03/12/2018, onde a servidora **RICALLA SANTINA ZENARO,** inscrita no CPF nº. **039.550.392-26**, do cargo comissionado de Assessor da Procuradoria do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir do dia **01/05/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:18A0FA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0475/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 1227/2020.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA FABIANA SIQUEIRA,** inscrita no CPF nº **869.333.372-00**, matricula 8281-1, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Copa e Cozinha, **Licença Prêmio** referente ao **2º quinquênio** para os meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D971F8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0476/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 1813/2020.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **VERA LUCIA DE SOUZA,** inscrita no CPF nº **470.520.072-15**, matricula 241-1, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Professor I – 40 horas – Nível II), **Licença Prêmio** referente ao **3º quinquênio** para os meses de junho, julho e agosto de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C0F2ABC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0477/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **RICALLA SANTINA ZENARO,** CPF Nº **039.550.392-26**, em substituição a servidora **NILMA LIMA DA SILVA,** cargo comissionado de Assessoria Executiva**,** por motivo de atestado médico, a partir de **01/05/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F830D348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0478/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Of. nº 126/SEMAME/2020.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Gratificação de locomoção de TRS – TIPO 2, conforme o art. 18 da Lei nº 2.163 de 19 de junho de 2019, ao servidor **NEUDIMAR BALBINOT**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, a partir de **03/04/2020.**
II – Alterar o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** do servidor acima mencionado de 20 para 40%, conforme a norma regulamentadora nº 15 – Anexo nº 14/PPRA/PCMSO.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de maio 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8388E573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0479/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,
RESOLVE:

EXONERAR por motivo de Aposentadoria, com efeito a partir de 07/05/2020, o servidor **PAULO SERGIO RESENDE PAULA**, inscrito no CPF nº. **892.125.338-68**, matricula nº 558-1, do cargo de Professor I, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4A2B57DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0480/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,
RESOLVE:

EXONERAR por motivo de Aposentadoria, com efeito a partir de 07/05/2020, a servidora **EDILEIA NUNES SANTIAGO**, inscrita no CPF nº. **952.016.532-00**, matricula nº 1167-2, do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6EE99B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0481/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0203/GP/2019 de 01/02/2019, da servidora **ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº **934.356.142-34**, onde foi nomeada para exercer o cargo comissionado de **Secretária Adjunta,** vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de **10/05/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B475E8A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0482/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0336/GP/2020 de 13/03/2020, do servidor **EDVANIL GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **030.258.382-30**, onde foi nomeado para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Atenção Básica em Saúde,** vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de **10/05/2019**.
NOMEAR o senhor **EDVANIL GERALDO DOS SANTOS,** inscrito no CPF: **030.258.382-30**, o para exercer comissionado de **Secretário Adjunto**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir do dia **11 de maio de 2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:66DF6961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0483/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, e nos termos do Decreto Municipal nº 4402 de 23 de abril de 2020,

RESOLVE:

Determinar o remanejamento dos servidores arrolados abaixo, entre da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atuarem como Auxiliares de Serviços Diversos:

ALESSANDRA LIMA BRAUM
ANA ROSA DE OLIVEIRA
DANIELE SCHULZ
CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
EDILENE MORAES ALVES
ELIANE DE SOUZA VIRGENS
ERINEIDE PAES DE OLIVEIRA
EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA
IVANETE SEIBERT
JACIRA HOLZ
UÉLITON RODRIGUES DOS SANTOS
VALDIR DIAS DE OLIVEIRA

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:63E59A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0484/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Municipal nº 4402 de 23 de abril de 2020,

RESOLVE:

Determinar o remanejamento dos servidores arrolados abaixo, entre da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atuarem como Auxiliares de Serviços Diversos na Vigilância Sanitária:

DAILTON ALVES DOS SANTOS
GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
JUCELIO FERREIRA PEREIRA
NEIDE DA SILVA PEREIRA
ROGÉRIO DA SILVA
VALDEME CAMPOS DA LUZ
VANESSA PLASTER DE MELO

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3A411F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0485/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **JOSÉ AGOSTINHO MATOS,** portador (a) do CPF nº. 598.750.112-15**,** exercendo a função de **Diretor do Departamento de Indústria e Comércio,** a retirar junto ao DETRAN os documentos dos Veículos pertencentes à **SEMAGRIC** (Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio).

DESC. VEICULO	PLACA
SEMAGRIC – SECRETARIA	
Moto Honda XLR 125	**NDI 5120**
Moto Yamaha XTZ 150	**NEA 5586**
Fiat Strada 1.4	**NCF 3801**
Fiat Strada 1.4	**NDK 9806**
Gol WV	**NCE 3540**
Caminhonete Hillux	**QTB 9444**
Caminhonete Hillux	**QTIOH 29**
Caminhão Iveco 170E 22 Prancha	**NCL 3375**
Caminhão Iveco Daily Baú	**NDS 3026**
Caminhão VOLKSWAGEN 8.160 DRC	**NDI 3935**
Caminão MB 2423 K	**NBE 8096**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E46A296D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0486/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação e Depreciação dos Bens Móveis do Município**:

Genilvado Néris da Silva (SEMAF) – Presidente
2 - Zenilda Quirino dos Santos (SEMAF) – Vice-Presidente
3 - Francisco Oliveira da Silva (SEMAF) – 1º Secretário
4 - Alessandra Raasch Rógus (SEMAF) - 2º Secretário
5 – Vilmar Alves de Souza Pereira (SEMED) - 3º Secretário
6 - Aurielle Cabulão Silva (SEMSAU) - Contadora
7 – Jorge do Carmo Almeida (COTRAN) - Membro
8 - Sebastião Machado dos Santos (SEMAF) - Membro
9 - Caio Daniel Araújo dos Santos (COTRAN) – Membro
10 - Márcio Lima Ferreira (SEMSAU) – Membro

II – Dê ciência aos membros.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0E015DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0487/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

I - RELOTAR a servidora **ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, ocupante do cargo de Agente Social, para desempenhar suas atividades, na Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, com ônus para secretaria de relotação, a partir de **11/05/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7A8ABBE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0488/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70, conforme Mem. 0193/RH/SEMSAU/2020.

RESOLVE:

Alterar o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** da servidora **ELISABETE HERINGER AUGUSTO**, matricula n° 4987, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, do percentual de 20% para 40% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **01 de maio de 2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D52CEFB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0502/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0358/GP/2020 de 16/03/2020, do servidor **ARIE VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 687.011.282-72, onde foi nomeado para exercer o cargo comissionado de **Diretor da Divisão de Gerência de Enfermagem,** vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito a partir de **11/05/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D3B5FFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0503/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **JÉSSICA LOPES MAIA**, inscrita no CPF: 000.507.452-55 e RG nº 118205/SESDEC/RO, no cargo comissionado de **Diretor da Divisão de Gerência de Enfermagem**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir do dia **12 de maio de 2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0F8F6799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0505/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo nº 1938/2020.
R E S O L V E:

Conceder a Servidora **ELIZABETH PEREIRA SANTANA,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura, inscrita no CPF nº **390.248.062-91**, cargo de Professora nível II, **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO** de 25 horas para 20 horas, conforme Art. 15 da Lei nº 2.159/2019, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir **01 de maio de 2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8DD1B2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0506/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Relotar a senhora VERONICE ASSINI MASQUIO, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, com ônus para a secretaria, a partir de 13/05/2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:CF81B286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0507/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 005/GP/2019 de 07/01/2019, da servidora **KEILA REGINA GOMES DO SANTOS**, inscrita no CPF nº **744.451.542-53**, onde foi nomeado para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção Execução Orçamentária,** vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de **17/05/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:97157F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0508/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 01697/GP/2018 de 12/11/2018, da servidora **LUCIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **713.272.152-68**, onde foi nomeado para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Administração Hospitalar,** vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de **17/05/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F8CA55B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0509/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **KEILA REGINA GOMES DO SANTOS**, inscrita no CPF nº. 744.451.542-53 e RG n° 673.282-SSP/RO, para exercer o cargo comissionado de de **Diretor do Departamento de Administração Hospitalar,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, partir de 18/05/2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0773F048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0510/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 01816/GP/2019 de 09/10/2019, da servidora **NUBIA ZIMERMON**, inscrita no CPF nº **599.973.462-20**, onde foi nomeado para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Enfermagem do PSF-II,** vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de **18/05/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:5E95833A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0515/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo nº 827/2020.
R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MARIA ONDINA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura, inscrita no CPF nº **607.015.102-00**, cargo de Professora 40 horas, **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA 50% garantindo-lhe suas integral remuneração** de 40 horas para 20 horas, nos termos do artigo 48 § 3º da Lei Municipal 1.946/2016, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir **01 de maio de 2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:629BF198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0516/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:
Conceder a servidora **SUZANA MARIA MACEDO MIRANDA DA SILVA,** CPF de nº **661.929.602-59**, matrícula Nº 10766-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO,** no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **24 de abril de 2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:69EB0004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0517/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, o conforme o Processo nº. 1037/2020.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MENEGILDO TOZETTE BRAGA,** inscrito no CPF nº **313.103.382**-72, matricula 590-1, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Professor II – 25 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA**, no período compreendido entre **18/02/2020 a 10/03/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3C3DBE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0518/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Relotar os servidores relacionados abaixo, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/05/2020**.

Atenção Básica:

Edilene Moraes Alves (limpeza) na Secretaria Municipal de Saúde e UBS Helvécio B. Lagares.
Senilda B. dos Reis (limpeza) CS Arlindo Cristo.
Erineide Paes de Oliveira – Administrativo (SEMSAU) Sala COVID-19.

Vigilância Sanitária:

Cristiane Aparecida de Oliveira
Uéliton Rodrigues dos Santos

Evandro Oliveira Moreira
Dailton Alves dos Santos
Valdeme Campos da Luz
Rogerio da Silva
Jucelio Ferreira Pereira
Vanessa Plaster de Melo
Vilma Ribeiro Emerich

Hospital Municipal

Jacira Holz (limpeza) Hospital de Saúde

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A9A832BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0519/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de Aposentadoria, com efeito a partir de 21/05/2020, a servidora **SÕNIA MARIA DE SOUZA MACEDO**, inscrita no CPF nº. **340.594.402-30**, matricula nº 485-1, do cargo de Professor Classe Única, Nível II, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 21 de maio de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0679F466

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 046/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :
I – Nomear **Aristeu Colombo Ribeiro Lopes**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1266528/SESDEC-RO e inscrito no CPF sob nº 025.828.332-74, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do Gabinete da Vereadora *Saiara Gerlaine Silva Toledo.*
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 01 de maio de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:D04FD5BF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2020

Retifica:

ONDE SE LÊ:

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Natiele Gonçalves Neves	Técnico em Enfermagem	29º

LEIA-SE:

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2020

CLASSIFICAÇÃO GERAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBS ZONA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Donilia Alves de Santana	Técnico em Enfermagem	11º

Espigão do Oeste/RO, 02 junho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:41901F82

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2020

Retifica:

ONDE SE LÊ:

CLASSIFICAÇÃO GERAL ENFERMEIROS		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Danubia Lara Pereira de Souza	Enfermeiro	8º

LEIA-SE:

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2020

CLASSIFICAÇÃO GERAL ENFERMEIROS – REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Luis Carlos Neves	Enfermeiro	1º

Espigão do Oeste/RO, 02 junho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:89D03577

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1078/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1078/2020 01 DE JUNHO DE 2020

"*Abre ao Orçamento Fiscal, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de (R$ 58.912,50), para o fim que especifica, e dá outras providências."*

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente para o, Fundo Municipal de Saúde – FMS no Valor de **R$ 58.912,50 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos),** para reforço das dotações orçamentarias a seguir.
02 - Poder Executivo
02 – Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS
08.244 - Assistência Comunitária
0004 - Semas sem Fronteiras
1080 – Incremento Ação de Combate ao Covid19
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 58.912,50

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação do **RECURSO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FNAS, D.R: 1.015.0059.**

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 1052/2019.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2020**.
Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.
Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2020, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

LAUDEMIR BATISTA SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Laudemir Batista dos Santos
Código Identificador:472DCC6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 001/COMAD/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 12.585/2020, e considerando o Decreto 12.764/GAB.PREF/2020 de 15 de maio de 2020 que ***" Dispõe sobre a aprovação da Declaração do Estado de Calamidade Pública e Dispõe sobre as medidas para enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 no Município de Guajará-mirim e dá outras providências."*** CONVOCA **os candidatos, abaixo relacionados, classificados no** TESTE SELETIVO Nº 001/COMAD/2020**, para os cargos abaixo relacionados**, **a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal,** no período Máximo de 10 (dias) dias para a entrega dos documentos, **a contar à data da publicação do presente edital, e se estes não apresentarem os documentos abaixo relacionados dentro do prazo determinado, torna sem efeito a posse da investidura no Serviço Público Municipal.**

DEVIDO A URGÊNCIA, SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS, COMPAREÇAM NESTA COORDENADORIA NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO, SE ESTES NÃO SE MANIFESTAREM DENTRO DO PRAZO DETERMINADO, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ PROCEDER COM UMA NOVA CONVOCAÇÃO DOS PRÓXIMOS CANDIDATOS APROVADOS, SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 01/COMAD/2020.

Documentos:
a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência,
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental

LISTA DOS CONVOCADOS
Cargo: Enfermeiro - Local: Zona Urbana

Clas.	Inscrição	Nome	Data de nascimento	PNE	Nota
23	2-2-61/2020	Ingrate Daiana de Araújo Silva	01/10/1981	Não	59,5
24	2-2-16/2020	Zylka Sampaio Duran	12/03/1979	Não	59

25	2-2-53/2020	Vanessa Micheli Queiroz Duvale	01/09/1994	Não	58,5
26	2-2-11/2020	Marcio Marcolino Maia	10/08/1978	Não	58
27	2-2-19/2020	Maria Francisca Ribeiro Monteiro	20/10/1980	Não	57,5
28	2-2-48/2020	Josiane de Oliveira Pinto	24/12/1981	Não	57,5
29	2-2-13/2020	Raylane Teixeira Pereira	10/12/1994	Não	57,5
30	2-2-50/2020	Juliana Schroder de Andrades	02/02/1978	Não	57

Clas	Inscrição	Nome	Data de nascimento	PNE	Nota
06	2-12-15/2020	Cristiane Gonçalves Delmontes	26/10/1987	Não	50
07	2-12-19/2020	Geiciane Viana Teixeira	30/06/1983	Não	50

Cargo: Farmacêutico - Local: Zona Urbana

Cargo: Fiscal de Tributos - Local: Zona Urbana

Clas	Inscrição	Nome	Data de nascimento	PNE	Nota
05	2-13-46/2020	Carlos Alberto Medeiros da Silva	29/09/1979	Não	30

Cargo: Agente de Limpeza - Local: Zona Urbana

Clas.	Inscrição	Nome	Data de nascimento	PNE	Nota
2	2-17-137/2020	Francisca Vera Lucia Dantas Ferreira	22/03/1978	Não	40
3	2-17-160/2020	Suelem Patricia Lima de Oliveira	21/02/1983	Não	30
4	2-17-111/2020	Viviany Bezerra Freitas Ferreira	23/09/1980	Não	30

Guajara-Mirim/RO, 02 de Junho de 2020

MARCELO MELO DE ALMEIDA
Coordenador Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0FF76E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. º 12.771/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO),01 DE JUNHO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – **NOMEIA** o senhor **JOSÉ LINHARES FERNANDES LAIA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Junho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9B1449A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. º 12.768/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO),18 DE MAIO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – **EXONERA** a servidora **MICHELLE SOARES DE SOUZA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **PREGOEIRA,** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de Maio de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9BBD0522

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2020

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico 020/2020.
Tal ato se dá para sanar erro material na elaboração do Edital.
Esse passa a ser o aviso:

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM; Modo de disputa Aberto; Aquisição de Microcomputadores e Nobreaks, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. CONVÊNIO Nº 311/PGE-2019. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 39.066,60**

Processo Administrativo n.º **343-06/2020**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 03/06/2020	08h30min do dia 18/06/2020
Abertura das Propostas	08h31min do dia 18/06/2020	09h00min do dia 18/06/2020
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 18/06/2020	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 02 de Junho de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:1B275957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2020

REGISTRO DE PREÇO 015/2020

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico 017/2020.
Tal ato se dá para atender a solicitação da SEMAP que alterou as descrições dos itens que compõe o objeto dessa licitação para melhor atender ao interesse público.
Esse passa a ser o aviso:
Contratação preferencial para as empresas microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidas no âmbito local ou regional.
Item 01 – exclusivo ME/EPP
Item 02 – Ampla concorrência
Será realizado licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM; Modo de disputa Aberto; cujo objeto e a Aquisição de cesta básica de alimentos a serem distribuídas fracionadamente para as famílias carentes deste município através da secretaria municipal de assistência social, pelo período de 12 (doze) meses. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 259.060,00**.
O Edital a ser seguido é o novo Edital publicado.

Processo Administrativo n.º **329-08/2020**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	A partir de:	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 03/06/2020.	08h30min do dia 17/06/2020.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 17/06/2020.	09h00min do dia 17/06/2020.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 17/06/2020.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 02 de Junho de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:56DF912F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 015/2020; REGISTRO DE PREÇO 013/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 015/2020, instaurado através do Processo Administrativo n.º 294-05/2020, ocorrido em 29 de Maio de 2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Externa e Interna para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte José Baioco e Unidades Básicas de Saúde de Itapuã do oeste RO. Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos Itens.

NOSSA PHARMACIA EIRELI, CNPJ: 04.210.418/0001-84 com sede na Av. Carlos Gomes, 4825, Centro, Novo Horizonte do Oeste/RO, CEP: 76.956-000. Itens: 13 - 21 - 22 - 27 – 28, totalizando a importância de R$: 13.860,00

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48, com sede na Rua Machado de Assis, 1355, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.704-062. Itens: - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 18 - 19 – 31, totalizando a importância de R$: 21.384,00

Itens Fracassados: 6 - 9 - 14 - 17 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 29 - 30 - 32 - 33

O certame totalizou a importância de R$: 35.244,00.
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Não houve manifestação de interposição de recurso aceitos pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 02 de Junho de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1967/GAB-PMIO/2019

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:F780A380

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 269-06/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria para a confecção e instalação de grades de portão, grades de janelas, grades de porta, grade de vitrô e portão aberto, a serem executados por demanda das escolas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria para a confecção e instalação de grades de portão, grades de janelas, grades de porta, grade de vitrô e portão aberto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – S. DAVINO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 13.285.882/001-20.
Valor Homologado: R$ 17.339,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Trinta e NoveReais)

Cumpra-se.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cordeiro de Souza
Código Identificador:546DF860

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMJ/2020.
REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 003/GP/2020, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMJ/2020**, ocorrida em 18 de maio de 2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DRENAGEM, MACRODRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE JARU-RO**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. Processo Administrativo nº 1-4434/2017. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃODE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22**, no valor de **R$ 134.800,01 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos reais e um centavo)**, conforme Certidão de ID. 128504, acostada nos autos em epígrafe.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Demais publicações no site **www.jaru.ro.gov.br**, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 02 de junho de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:FD5FE8E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0196/PMJ/2019

PROCESSO N.º 1-5599/SEMUSA/2019 para registro de preço para eventual e futura aquisição veículos de emergência tipo ambulância UTI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, Estado de Rondônia, com fundamento no art.43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico de ID127310, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos da lei federal nº 10.520/2002 e do Art. 38, VII da lei federal nº 8.666/93, bem como HOMOLOGA o pregão eletrônico nº 0196/PMJ/2019, e AUTORIZA o registro de preço para eventual e futura aquisição veículos de emergência tipo ambulância UTI, no valor abaixo descrito, em favor da segunda colocada:

Ordem	Empresa	Valor
1	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.016.738/0001-29	R$ 440.000,00
2	MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS – CNPJ: 32.218.788/0001-01	R$ 302.000,00
TOTAL:		R$ 742.000,00

TOTAL GERAL: (Setecentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

Jaru, terça-feira, 02 de junho de 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:773AA688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/PMJ/2020
PREGÃO ELETRONICO: 065/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-3009/PMJ/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA

EMPRESA:

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 26.469.541/0001-57

AV. JOÃO MUNIZ REIS, 644, SALA B
SANTO INÁCIO
FREDERICO WESTPHALEN/RS
CEP: 98400-000
FONE: (55) 3744-1259
EMAIL: SUL.COMATACADO22GMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:082935B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12405/GP/2020 29 DE MAIO DE 2020

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUIZA SANTANA COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora pública **LUIZA SANTANA COELHO,** matrícula nº 119, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora do RG: 455.484 SSP/RO e inscrita no CPF: 418.732.202-78, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 28 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de maio de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:A2B98C2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12407/GP/2020 01 DE JUNHO DE 2020

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA TIGRE DE FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora pública **MARIA TIGRE DE FIGUEIREDO,** matrícula nº 110, cargo deAuxiliar Operacional de Serviços Diversos, portadora do RG: 649.866 SSP/RO e inscrita no CPF: 340.514.732-87, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 28 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:5F703E08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12408/GP/2020 01 DE JUNHO DE 2020

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LUCIA BRITO DE OLIVEIRA PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora pública **MARIA LUCIA BRITO DE OLIVEIRA PINTO,** matrícula nº 249, cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, portadora do RG: 3.241122 SSP/MG e inscrita no CPF: 498.895.596-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 27 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:84EDC64C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12410/GP/2020 01 DE JUNHO DE 2020

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EUNICE RODRIGUES MARQUES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão de aposentadoria por idade, a servidora pública **EUNICE RODRIGUES MARQUES DOS SANTOS,** matrícula nº 443, cargo de ZELADOR(A) 40 HS, portadora do RG: 300897 SSP/RO e inscrita no CPF: 290.413.502-25, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 27 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:D6FBCE03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12411/GP/2020 01 DE JUNHO DE 2020

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARTA APARECIDA NUNES OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão de aposentadoria por idade, a servidora pública **MARTA APARECIDA NUNES OLIVEIRA,** matrícula nº 2528, cargo de ZELADOR (A) 40 HS portadora do RG: 414.512 SSP/RO e inscrita no CPF: 251.271.792-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 28 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:F922FDF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12413/GP/2020 01 DE JUNHO DE 2020

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDINA DE JESUS CORTE PANDOLFI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora pública **EDINA DE JESUS CORTE PANDOLFI,** matrícula nº 678, cargo de PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS, portadora do RG: 391.730 SSP/RO e inscrita no CPF: 312.160.052-49, residente no Município doVale do Anari/RO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 27 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:653E5C75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12412/GP/2020 01 DE JUNHO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCINEIA DE SOUZA PIRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **LUCINEIA DE SOUZA PIRES**, matrícula nº 1613, cargo de PROFESSOR (A) NÍVEL III - 20 HS, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 à 18/04/2015 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 01/06/2020 à 29/08/2020**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:03D34C0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12414/GP/020 01 DE JUNHO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLESIANE DE MELLO DELPUPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, **CLESIANE DE MELLO DELPUPO**, matrícula nº 743, cargo de PROFESSOR (A) NÍVEL III - 40 HS, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 à 18/04/2015 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 08/06/2020 à 05/09/2020,** atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 08 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:C90D67E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 529/GP/2020 01 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADA**, a pedido, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLA DE ENS. FUND. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS – SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **OLIVIA DE ARAUJO CORTES**, portadora do RG nº 298413 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob nº 290.537.062-91.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 29 de Maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:2496949D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12415/GP/2020 01 DE JUNHO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ARISTIDES CORREA DE FARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **ARISTIDES CORREA DE FARIA**, matrícula nº 753, cargo de Técnico(a) em Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 25/09/2010 à 24/09/2015 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 15/06/2020 à 12/09/2020**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 15 de Junho de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:2A5DD277

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12417/GP/2020 02 DE JUNHO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADÃO DUTRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **ADÃO DUTRA DA SILVA**, matrícula nº 400, cargo de AGENTE DE PORTARIA, referente ao período aquisitivo de 24/05/2011 à 23/05/2016 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 08/06/2020 à 05/09/2020**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 08 de Junho de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:26EE53EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE/2020**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, foi publicada no Portal da Transparência, aba Controle Interno e Auditoria "Relatórios dos Órgãos de Controle Interno", e no Site Institucional do JARU-PREVI, aba Governança "6.5 b", estando acessível a qualquer cidadão.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Jaru – RO, 02 de junho de 2020.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:27673792

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N°70/SEMAPLANF/2020

PORTARIA Nº 70/SEMAPLANF/2020
02 de junho de 2020

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.
Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOSR$ 2.000,00
02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.16 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0004.2023.0000 MANUT DO DEP DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 -OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha: 730
R$ 2.000,00 (dois mil reais)

REDUÇÕESR$ - 2.000,00
02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.16 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0004.2023.0000 MANUT DO DEP DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 493
R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comunicação Interna n° 499/2020, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação se faz necessário para custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços, para atenderaoFundo Municipal de Meio Ambiente.

Considerando a insuficiência de dotação orçamentária para acobertar as despesas acima mencionadas.

Considerandoa Lei Municipal n° 2.558/GP/2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaru, para o exercício de 2020, onde cita no art. 5° o seguinte:

Art. 5° A Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa revisto no artigo 5º desta Lei.
§ 1º Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e o artigo 09 - A da Lei Municipal nº**2.498**de 25 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, as quais dispõem sobre a discriminação da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, o Poder Executivo, as Unidades Orçamentárias da Administração Direta, o Poder Legislativo e demais Unidades Orçamentárias da Administração Indireta, durante a execução orçamentária, promoverão por ato próprio os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 7º, § 1,inciso II da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0004.2023	3.3.90.30	01.00	R$ 2.000,00	-
0004.2023	3.3.90.39	01.00	-	R$ 2.000,00

JARU-RO, 02 de junho de 2020.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:ACC138EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-272/SEMAPLANF/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de serviços para a inclusão de 13 (treze) veículos a serem acobertados pelo contrato nº 003/GP/2019, haja vista que foram adquiridos novos veículos, por parte da administração pública municipal, que demandam rastreio e monitoramento nos moldes do contrato supramencionado.
DO VALOR: O valor total do Aditivo de Serviço é de **R$ 5.600,40** (cinco mil, seiscentos reais, e quarenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo de serviço correrão conforme a dotação orçamentária a ser indicada no momento da liquidação.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLAF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário

Madeira Corretora de Seguros S/S LTDA
CNPJ nº 05.884.660/0001-04
Sócio Administrador Sr.
GILVAN GUIDIN
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:CC4EE4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: CLARICE SATURNINO RIBEIRO
ENDEREÇO: Rua Paraná, 1727, Distrito de Tarilândia – Jaru/RO

O DEPARTAMENTO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) **CLARICE SATURNINO RIBEIRO**, inscrito (a) no CPF/MF Nº 348.755.302-34, para ciência da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Nº 2-3762/2020.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Jaru/RO, 01 de Junho de 2020.

ESTHER DE OLIVEIRA PIO SUDÁRIO
Chefe da Divisão de Dívida Ativa

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:A8F3DCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

NOTIFICAÇÃO Nº: 40 – 5 - 049610

Cadastro: 049610
Proprietário: L A METALURGICA E PRE-MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ: 17.909.424/0001-76

Sr. Contribuinte,

Informamos que seu débito com a Fazenda Pública Municipal encontra-se em aberto e após o vencimento será lançado em DÍVIDA ATIVA, para que seja oportunamente PROTESTADO e cobrado em JUÍZO, atualizado monetariamente, acrescido de multa e juros de mora conforme Leis em vigor a seguir relacionadas:

a) Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Art. 11 institui, que o município deve cobrar em dia seus tributos;
b) Código Civil Art. 206 Parág. 5º Inc.1 (Institui que em 5 anos prescreve a dívida se não houver pretensão de cobrança pelo município);
c) Lei Federal 6830 (Institui em seu inteiro teor, sobre a legalidade da cobrança da Dívida Ativa, através da Execução Judicial);
d) Código Tributário Nacional em seu art. 201 a qual dispõe sobre a constituição da dívida ativa tributária depois de esgotado o prazo fixado para pagamento.
e) Lei Complementar Municipal nº 15/2017 em seu art. 120, §2º, a qual dispõe: encerrado do prazo para pagamento ou, para cobrança amigável, ou o exercício, far-se á a inscrição do débito, por sujeito passivo, acrescido da multa eventualmente prevista sem prejuízo dos juros de mora.

Assim sendo, **NOTIFICAMOS** V. Senhoria para que compareça à sede deste Órgão (sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, Jaru/RO) no Departamento de Receita, pessoalmente ou através de seu bastante procurador (a), para ter conhecimento do débito relacionado aos autos nº 1-1264/2019 e tomar as devidas providências.

Jaru/RO, 02 de Junho de 2020.

ESTHER DE OLIVEIRA PIO SUDÁRIO
Chefe da Divisão de Dívida Ativa

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:E0D6A7E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/SEMOSP/2020

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 03/SEMOSP/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS** com recursos provenientes do CONVENIO SINCOV Nº 865429/2018 DPCN - Departamento do Programa Calha Norte e Contrapartida do Município**.** Processo Administrativo nº 838/2020. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **VEJA SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: 11.891.338/0001-05, no valor total de R$ 253.900,52 (Duzentos e cinquenta e três mil novecentos reais e cinquenta e dois centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 02/06/2020

RAQUEL DE MORAES
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:99AEDF66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2020

PORTARIA Nº. 167/2020 De 29 de maio de 2020.

"TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR ANTÔNIO EVALDO DE OLIVEIRA PARA A SECRETARIA

MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - TRANSFERIR o servidor **ANTÔNIO EVALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados – 40h, da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP para Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, com ônus a SEMAGRI, conforme o Art. 21 da Lei Municipal nº 820/2007 – "Regime Jurídico Único", atendendo ao solicitado Memorando nº 136/2020/SEMOSP.
Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parti do dia 01 de junho de 2020.

Registre – se

Publique – se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2020.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:81D7B3C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°033

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais, mediante Processo Judicial nº 7000291-39.2017.8.22.0019, **CONVOCA** para tomar posse o candidato abaixo, aprovado no **Concurso Público Edital 001/2015** publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 16/02/2015, edição nº1392 ano VI, referente ao Processo nº2493/2014, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 28/03/2016, edição nº1670 ano VII.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Cargo: Analista de Controle Interno

Classificação	Nome
1º	Alysson Rossi dos Santos

O candidato acima classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07h30min às 13h30mim, para entrega da documentação exigida, conforme relação anexa.

Machadinho D'Oeste, 01 de junho de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:C0A981CE

IMPREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA No 010/CPL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/ 2020
A Comissão Permanente de Licitações – CPL do IMPREV – Instituto 142/2020/IMPREV/PRESIDÊNCIA de 05 de novembro de 2019, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Presidente do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO **adjudicou** e **homologou** o certame na modalidade de **Dispensa de licitação**, conforme **Justificativa nº010/CPL/2020**, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 065/ 2020,** em favor da Empresa: **ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.** CNPJ Nº **09.517.901/0001-20,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL DO ANO DE 2021 (TENDO COMO BASE DEZEMBRO DE 2020) COM NOTA TÉCNICA DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA ENTREGA DO RESULTADO FINAL ATÉ DIA 25/01/2021, COM O INTUITO DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO TCE/RO DE CONTABILIZAR AS PROVISÕES MATEMÁTICAS NO BALANÇO MENSAL DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR AO RESULTADO DO CÁLCULO,** para atender as necessidades do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste – RO. Conforme **Termo de Referência**, no valor total de: **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), com suporte no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1999, e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Machadinho D'Oeste - RO, 01 de junho de 2020.

MERIÉLI ALVES MACHADO
Presidente CPL

Publicado por:
Merieli Alves Machado
Código Identificador:73AD025A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/CPL/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/CPL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/SEMSAU/2020

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Alfredo Henrique Pereira, designado pelo Decreto nº 4.952/PMMA/2020, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão SRP, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Inicio de recebimento de Propostas: 03 de Junho de 2020 às 08h59min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 18 de Junho de 2020 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 18 de Junho de 2020 às 09h05min. (Brasília)

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e demais órgãos e setores ligados a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO.

O valor estimado: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil setecentos reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Junho de 2020.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.952/PMMA/2020

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1065D162

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/CPL/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/CPL/2020
PROCESSO ORDINARIO Nº 265/SEMAP/2020

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Alfredo Henrique Pereira, designado pelo Decreto nº 4.952/PMMA/2020, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão SRP, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site https://licitanet.com.br/, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 03 de Junho de 2020 às 08h59min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 17 de Junho de 2020 às 09h05min. (Brasília)
Inicio da sessão: 17 de Junho de 2020 às 09h10min. (Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Álcool em Gel 70% galão de 05 litros.

O valor estimado: R$ 7.198,08 (sete mil cento e noventa e oito reais e oito centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Junho de 2020.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.952/PMMA/2020

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E8FFFAE3

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/CPL/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/CPL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/SEMOSP/2020

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Alfredo Henrique Pereira, designado pelo Decreto nº 4.952/PMMA/2020, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão SRP, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site https://licitanet.com.br/, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 03 de Junho de 2020 às 08h59min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 22 de Junho de 2020 às 09h05min. (Brasília)
Inicio da sessão: 22 de Junho de 2020 às 09h10min. (Brasília)

OBJETO: Contratação de serviço de borracharia.

O valor estimado: R$ 142.683,89 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Junho de 2020.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.952/PMMA/2020

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:32FFA3C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 143/20.

MIRANTE DA SERRA – RO. EM, 01 DE JUNHO DE 2020.

"DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, EXERCICIO DE 2018, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ADINALDO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças faz saber que Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra aprovou, e o Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica APROVADO, as contas da Prefeitura Municipal Mirante da Serra – RO, referente ao Exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor Adinaldo de Andrade, conforme o processo nº 00761/18, TCE – RO

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se,
Cumpra – se.

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:B55E1A98

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL

EDITAL 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Ro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E Considerando o Art. 31, § 3º da Constituição Federal, combinado com o Art. 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Colocar as Contas do Município de Mirante da Serra-Ro, referente ao exercício de 2.019, de responsabilidade do Sr. **ADINALDO DE ANDRADE** a disposição de qualquer contribuinte, durante 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação do qual poderá questionar – lhes a legitimidade, nos termos da Legislação em vigor.

Informamos ainda que as contas encontra – se disponível na SALA DA Diretoria Geral desta Câmara Municipal

Mirante da Serra – Ro, Em 01 de Junho de 2.020.

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:C3DCE3B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1017/2020

De 02 de Junho de 2020

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Unidade orçamentária 02.09.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, os Programas/Atividades; 08.244.0027.2.105 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PISO BÁSICO FIXO – COFINANCIAMENTO. ESTADUAL, 08.244.0027.2.106 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – COFINANCIAMENTO ESTADUAL, 08.243.0030.2.107 – PROGAMA MAMÃE CHEGUEI – COFINANCIAMENTO ESTADUAL, 08.243.0030.2.108 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ+ - COFINANCIAMENTO ESTADUAL e 08.244.0031.2.109 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-07-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 02 de junho de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8C8E836A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1018/2020

De 02 de junho de 2020.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, proveniente do Repasse Fundo a Fundo no Valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, programação **10.301.0017.2.094 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB,** Elementos de Despesas; 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil, 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, 3.3.90.30 – Material de Consumo, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-07-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 02 de junho de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 1018/2020

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1
º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, programação **10.301.0017.2.094 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB,** Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

§2
º - Os recursos financeiros para dar cobertura aos créditos acima abertos serão provenientes do Repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Saúde nos termos da Proposta nº 36000.308917/2020-00, Incremento PAB, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Mirante da Serra – RO, 02 de junho de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8FC7FC6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1019/2020

De 02 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28

de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, visando suplementar a Programação; **15.451.0013.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP** – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário das Programações; **04.122.0002.2002 – GOVERNO CIDADÃO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Programação **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), Programação **18.541.0015.2032 – MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Programação **20.605.0015.2031 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE APOIO AGROPECUÁRIO**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 02 de junho de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 1019/2020

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, visando suplementar a Programação; **15.451.0013.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP** – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário das Programações; **04.122.0002.2002 – GOVERNO CIDADÃO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Programação **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), Programação **18.541.0015.2032 – MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**, Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Programação **20.605.0015.2031 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE APOIO AGROPECUÁRIO**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Mirante da Serra – RO, 02 de junho de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6F48C2A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5144/2020

DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"REGULAMENTA A EXONERAÇÃO DO SENHOR ROSIVALDO ALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIVDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos atos do processo de nº 746/2020 – (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. – 1º Regulamenta a Exoneração a pedido do Senhor ROSIVALDO ALVES DE SOUZA, cadastro nº 151, cargo de Auxiliar Administrativo, com 40 (Quarenta) horas semanais do quadro permanente de servidores do executivo deste Município de Mirante da Serra – RO, lotado na Secretaria municipal de Saúde. A partir de 01 de Junho de 2020.

Art. – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6B9E13E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5145/2020

EM, 02 DE JUNHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NELSON IZIDORO JACINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos do processo de nº: 0309/2020, (SEMTAS).

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a pedido do servidor, NELSON IZIDORO JACINTO sob cadastro nº 1075, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Motorista NE, Lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, por 03 (Três) Meses. No período de 03 de Junho a 31 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Devendo o Servidor retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 01 de Setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:55F88DF3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROC.: 387/2020.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em execução de obra de implantação de iluminação pública, Tomada de Preços.
INTERESSADO: SEMOSP.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório efetivado na modalidade de Tomada de Preços 001/CPL/2020, considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 556 e 557 e as decisões da CPL as folhas de nºs 549 a 551 constantes nos autos.

Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI, CNPJ: 05.222.638/0001-90, no valor de R$ 293.474,82 (Duzentos e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Mte da Serra – RO., 02 de Junho de 2020.
.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FFFC86F8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0653/2020
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMTAS.

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – M. D. DA SILVA PEREIRA – ME, CNPJ: nº 31.532.304/0001-23, no valor de R$ 285,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 02 de Junho de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:64BFC4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5146/2020

EM 02 DE JUNHO 2020.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4864/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 QUE NOMEOU JOSIMAR CAMILO DE JESUS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4864/2019 de 25 de Outubro de 2019 que nomeou JOSIMAR CAMILO DE JESUS, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal Obras – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D48D15CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/CPL/2020

CONTRATO Nº 048/CPL/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 005/CPL/2020
PROCESSO Nº: 317/2020
O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ 63.761.985/0001-98 com sede em Monte Negro, **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, CPF595.965.622-15 e portador RG 583.534 SSP/RO, e a empresa **MA PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ 04.650.260/0001-63, com sede na Travessa Guarantã nº 3419 – Setor 01, na cidade de Ariquemes/RO, representada por **MARCOS AURÉLIO PEREIRA**, devidamente no CPF 612.090.312-72, RG 581.021, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993, e posteriores alterações, de conformidade com a TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2020, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2020 nas seguintes condições e cláusulas.
DO PREÇO: O preço global do presente contrato é de **R$ 485.200,32** (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos reais e trinta e dois centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo a **12 (doze) meses**, obedecendo a legislação atual (8.666/93).

Monte Negro – RO, 29 de maio de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:EE81848E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº04/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o aviso de Resultado e Adjudicação final da Tomada de Preços acima descrito.
Processo Administrativo: Nº 732/2019, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA**

SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA - 1ª ETAPA-CONVÊNIO Nº 369/DPCN/2018 – SICONV 865337/2018.
EMPRESA VENCEDORA: AZEVEDO CONSULTORIA E PROJETOS CNPJ: 17.556.892/0001-04.
VALOR: R$ 1.483.447,71(hum milhão quatrocentos oitenta três mil quatrocentos quarenta sete reais setenta um centavos).
Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 02 de junho de 2020.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:87320574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 408/GAB/2020

PORTARIA N. 408 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: YANKA DIAS DA ROCHA, ocupante do cargo de **EXECUTOR EM ATIVIDADES FISICAS E ESPORTIVAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 256/GAB/2020.

Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3DF8BF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 409/GAB/2020

PORTARIA N. 409, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Deferi requerimento de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º, §2º do Decreto Municipal n. 1812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo(a) servidor(a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento do(a) servidor(a): ANTONIO DE SOUZA JULIAO, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, para homologar o respectivo atestado médico, abonando suas faltas ao trabalho no período de 20/05/2020 à 26/05/2020.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:126C26B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	773/2020
b) Licitação Nrº :	9/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	29/05/2020
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE TUBO METALICO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubos metalicos MP 100,circular,epoxy,espessura de 2,00 mm, diametro de 1,50 metros mod 15c	20	R$1.283,00	R$ 25.660,00

Valor Total Homologado - R$ 25.660,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de maio de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:411285D9

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 9/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 773/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE TUBO METALICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS em favor da empresa ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA

METALURGICA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$25.660,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

Nova Brasilândia DOeste, 29 de maio de 2020

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:1EB15684

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997. "

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Claudionor Leme da Rocha, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **27/05/2020**, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº **4745-7 Caixa Econômica Federal** Conta Corrente nº **0060710050** vinculado ao Convenio nº **814618/2014,** entre se celebram a união federal por intermédio do Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, tendo como objeto: " **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**".
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, em 01 de junho de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:817152F1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997. "

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Claudionor Leme da Rocha, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **22/05/2020**, no valor de **R$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 Banco Brasil Conta Corrente nº 17047-X vinculado ao Convenio nº **864107/DPCN/2019,** entre se celebram a união federal por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto: Construção de Quadra Poliesportiva".
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, em 22 de maio de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:60ED13CD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997. "

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Claudionor Leme da Rocha, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **27/05/2020**, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº **4745-7 Caixa Econômica Federal** Conta Corrente nº **0066470026** vinculado ao Convenio nº **835980/2016,** entre se celebram a união federal por intermédio do Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, tendo como objeto: " **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM**

SAÚDE".
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, em 01 de junho de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:E2EC69B7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997. "

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Claudionor Leme da Rocha, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **22/05/2020**, no valor de **R$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 Banco Brasil Conta Corrente nº 17047-X vinculado ao Convenio nº **864107/DPCN/2019,** entre se celebram a união federal por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto: Construção de Quadra Poliesportiva".
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da

Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, em 22 de maio de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:98C5036A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997. "

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Claudionor Leme da Rocha, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **22/05/2020**, no valor de **R$ 404.000,00** (quatrocentos e quatro mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 Banco Brasil Conta Corrente nº 17498-X vinculado ao Convenio nº **882805/DPCN/2019,** entre se celebram a união federal por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto: " Aquisição de Ônibus Rodoviário".
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, em 22 de maio de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:6F932C95

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997. "

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Claudionor Leme da Rocha, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **22/05/2020**, no valor de **R$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 Banco Brasil Conta Corrente nº 17047-X vinculado ao Convenio nº **864107/DPCN/2019,** entre se celebram a união federal por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto: Construção de Quadra Poliesportiva".
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, em 22 de maio de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:4958F026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2020

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Comércio de Gás Nova União Eireli
C.N.P.J.: 14.961.117/0001-46
Endereço: Av. Cel Jorge Teixeira, 1108, centro – Nova União/RO

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Gás liquefeito de petróleo (GLP) (Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg em forma de troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais para preparação de alimentos	Botija	250	88,90	22.225,00
Total					22.225,00

FORNECEDOR: Rodrigues & Rodrigues Ltda - ME
C.N.P.J.: 13.460.206/0001-46
Endereço: Av. Cel Jorge Teixeira, S/N, centro – Nova União/RO

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
2	Água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança pelo fabricante.	Galão	800	7,79	6.232,00
Total					6.232,00

Nova União – RO, 02 de junho de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0423E952

P M N U - RO
DECRETO Nº 2100, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 674 de 23 de dezembro de 2019, em especial Art. 5º – Orçamento 2020, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais),** no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.30	152	**R$ 23.500,00**
TOTAL			**R$ 23.500,00**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.39	159	**R$ 23.500,00**
TOTAL			**R$ 23.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D4FCE1AB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/06/2020	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 02/06/2020	V. UNT.	R$ **93,92**
CIDADE/UF:	Ariquemes-RO	V.TOTAL	R$ **93,92**
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucas Gustavo da Silva CADASTRO: 1356
CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Garagem LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 01386667250 RG: 12261 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 40 : Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 99385-8916
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocarei até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro Sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto da Lei de resíduos sólidos(CISAN).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92 (Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos),referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 02/06/2020

Lucas Gustavo da Silva
RG Nº 12261 SSP/RO
Assinatura e RG do Favorecido

Nova União – RO, 02/06/2020

Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portanai Nº 9, de 15 de Janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:87A1DBCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONCERNENTE AO EDITAL Nº. 001/SEMUSA/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, de Novo Horizonte do Oeste/RO, senhor GILMAR DA SILVA FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº. 001/SEMUSA/2020, conforme o relatório final apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo para preenchimento de cargos vagos ao quadro de contratados da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.
Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
E Cumpra-se

Novo Horizonte do Oeste-RO, 02 de Junho de 2020.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. N° 601/2019

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:937689CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO N°. 098/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH E A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH,** com sede no Palácio Dr. Osvaldo Piana, sito a Av. Elza Vieira Lopes, n°. 4803, Centro – Novo Horizonte do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.715/0001-92, neste ato representado pela sua Presidente **Srª. Andressa Raasch Feltz,** inscrita no CPF/MF nº 901.330.562-87**,** denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.517.901/0001-20, com endereço na Av. Campinas, nº 4.281, Jardim Paulista no Município de Ariquemes - RO, representada pelo senhor **Anderson da Silva Ramos Coelho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.181.981-90, portador da RG-15731626/SSP-MT, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2018 celebrado em 29 de maio de 2018, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se nos artigos 65, alínea "a" e 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais **12 (doze)** meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, vigorando de 30/05/2020 a 30/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRESCIMOS - Considerando os limites estabelecidos no art. 65, alínea "a" da Lei 8.666/93 e por previsão contratual, fica definido o reequilíbrio econômico financeiro do valor dos serviços de acordo com Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM-FGV e tabela abaixo:

Descrição	Valor mensal atual	Valor mensal com reajuste	Valor global/anual a ser empenhado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	**R$:** 3.800,00	**R$:** 4.059,00	**R$: 48.708,00**

CLAUSULA QUINTA – Com os acréscimos decorrentes desse Termo Aditivo, o valor global do contrato passará para R$ - **48.708,00** (Quarenta e oito mil e setecentos e oito reais), divididos em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ - 4.059,00 (Quatro mil e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 29 de maio de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
CNPJ Nº 08.611.715/0001-92
Contratante

ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI
CNPJ Nº 09.517.901/0001-20
Contratada

Testemunhas:

1._____
Jean Carlos Ferreira
CPF nº 013.147.572-02

2._____
Kezia Lorette Calazam Fernandes
CPF nº 024.696.712-99

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:677426A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2019

CONTRATO Nº: 01/2019
CELEBRAÇÃO: 24/04/2020
TERMO ADITIVO Nº 01/2020
CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO.
CONTRATADO: Silveira & Gonçalves Com. de Materiais de Informática.

OBJETO: Alterar a cláusula terceira do contrato nº 01/2019, prorrogando por igual período no artigo 57 incisos II e justificativa constante do processo nº 33/2019, permanecendo as demais inalteradas.

ÓRGÃO: 02
PROGRAMAÇÃO: 09.122.0001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.01
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.076
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 24/04/2020 a 24/04/2021.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2019

ASSINAM: o Sr. Sebastião Pereira da Silva, Presidente do IPSM e a representante da empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste RO, 24 de abril de 2020.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:041C3482

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2020

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº. 40/2020,** cujo objeto é: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção e instalação de ar condicionados, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pimenta Bueno/RO, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedoras as empresas: POLO REFRIGERACAO LTDA no valor de R$ 274.151,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta e um reais); T A GUEDES R$ 156.757,90 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Pimenta Bueno - RO, 01 Junho de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0CD5C53B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5663/2020 DE 02/06/2020

CNPJ 04.092.680/0 001-71
Exercício: 2020
Decreto nº 5663/2020 de 02/06/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2622/2020 de 28/04/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 166.872,21 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde – FMS	
12.006.10.302.2111.1.969.		Remunerar Servidores para Enfrentamento da Pandemia COVID -19	
3.1.90.04.00.00	10270016	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	127.472,21
3.1.90.13.00.00	10270016	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.400,00
Total Suplementação:			166.872,21

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recurso Vinculado;

Receita:1.7.1.8.03.90.01.00.00.00.00	Fonte: 10270016	166.872,21
Total da Receita:		166.872,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 02/06/2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7B5F2278

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
COMUNICADO

COMISSÃO DE SELEÇÃO – **PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2020**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N º 001/2020/SEMAGRI

PROCESSO Nº 256/2020/SEMAGRI – Pimenta Bueno - RO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – **SEMAGRI**, por meio da Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o Chamamento Público nº **001/2020/SEMAGRI/PIMENTA BUENO – RO,** comunica as Associações que apresentaram propostas para participar do Chamamento Público em apreço, que apresente de forma ***CLARA E CONCISA***, no **prazo de 72 horas**, a qual Lote estará se credenciando a Associação, consoante especificação em **fl. nº 08, Item I, do Objeto e, fl. nº 15, Item 7 e 7.1, da Inscrição** deste Edital, para posterior celebração de Acordo de Cooperação com o município.

Pimenta Bueno-RO, 01 de junho de 2020.

PRISCILA KAROLINY SILVA
Presidente

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:10C24B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA SEMUSP Nº 005 /2020 DE, 02 DE JUNHO DE 2020.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 300/2020.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 1.568 diárias estimativas aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão para o interior do município - zona rural, e realizarão serviços de recuperação de pontos críticos, abertura de saída d'agua, recuperação e construção de pontes, manutenção de máquinas e caçambas, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão **963** diárias no valor unitário de **R$ 75,00** (pernoites) e **605** no valor unitário de **R$ 30,00** (alimentação), perfazendo um total de **R$ 90.255,00**. Para um período estimado de 03 (Três) meses.

EDY FABIO ANTÔNIO RAMOS – COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS RURAIS
CPF: 607.858.882-68
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 3.000,00
24 (vinte e quatro) diárias alimentação no valor R$ 720

CARLOS LUIZ FERREIRA ALVES – SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA
CPF: 218.828.352-04
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 3.000,00
32 (trinta e duas) diárias alimentação no valor R$ 960

EDSON ALVES DA SILVA – OPERADOR DE PATROL
CPF: 825.153.602-20
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 3.000,00
24(vinte e quatro) diárias alimentação no valor R$ 720,00

FRANCISCO SANTANA DE JESUS - GARI
CPF: 248.473.562-68
47(quarenta e sete) diárias pernoite no valor R$ 3.525,00
24(vinte e quatro) diárias alimentação no valor R$ 720,00

JONAS FERNANDES- MOTORISTA CNH-AD
CPF: 802.284.612-00
52 (cinquenta e duas) diárias pernoite no valor R$ 3.900,00
28 (vinte e oito) diárias alimentação no valor R$ 840,00

JOSÉ DANÚBIO DE MEDEIROS – OPERADOR DE PATROL
CPF: 261.529.244-72
60 (sessenta) diárias pernoite no valor R$ 4.500,00
28 (vinte e oito) diárias alimentação no valor R$ 840

JOSÉ LUIZ TORCHETTI – MOTORISTA CNH-AD
CPF: 438.349.909-06
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 3.000,00
24(vinte e quatro) diárias alimentação no valor R$ 720,00

JOSÉ RODRIGUES PINHO – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
CPF: 128.623.393-34
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 3.000,00
37 (trinta e sete) diárias alimentação no valor R$ 1.110,00

JOSÉ INÁCIO CASSIMIRO – OPERADOR DE TRATOR
CPF: 128.623.393-34
60 (sessenta) diárias pernoite no valor R$ 4.500,00
40 (quarenta) diárias alimentação no valor R$ 1.200,00

LUCIANO ANTÔNIO CARNELOSE – MECÂNICO
CPF: 591.855.112-34
52 (cinquenta e duas) diárias pernoite no valor R$ 3.900,00
28 (vinte e oito) diárias alimentação no valor R$ 840,00

MARCOS ROGÉRIO ARAÚJO SILVEIRA – OPERADOR DE PATROL
CPF: 811.278.552-04
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 3.000,00
24(vinte e quatro) diárias alimentação no valor R$ 720,00

MANOEL FERREIRA DA SILVA – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA
CPF.332.469.553-87
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 3.000,00
24(vinte e quatro) diárias alimentação no valor R$ 720,00

MAURO DA SILVA FILHO – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA
CPF.286.502.202-15
52 (cinquenta e duas) diárias pernoite no valor R$ 3.900,00
24(vinte e quatro) diárias alimentação no valor R$ 720,00

ROBERTO CARLOS SCHEROCK – OPERÁRIO DE CAMPO
CPF. CPF: 286.595.462-53
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 3.000,00
24(vinte e quatro) diárias alimentação no valor R$ 720,00

SALMO NASCIMENTO RIBEIRO – OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
CPF: 711.274.702-30
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 3.000,00
24(vinte e quatro) diárias alimentação no valor R$ 720,00

VALDIR LIMA DE ALMEIDA – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
CPF: 162.396.282-04
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 3.000,00
36 (trinta e seis) diárias alimentação no valor R$ 1.080,00

MOSANIEL CARLOS DO NASCIMENTO – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
CPF: 832.805.962-20
60 (sessenta) *diárias pernoite no valor R$ 4.500,00*
40 (quarenta) diárias alimentação no valor R$ 1.200,00

EDERSON SANTOS DE OLIVEIRA – MOTORISTA CNH-AD
CPF: 878.953.072-15
60 (sessenta) *diárias pernoite no valor R$ 4.500,00*
40 (quarenta) diárias alimentação no valor R$ 1.200,00

AIULES JOSÉ BATISTA OLIVEIRA – MOTORISTA CNH-AD
CPF: 846.639.102-97
60 (sessenta) *diárias pernoite no valor R$ 4.500,00*
40 (quarenta) diárias alimentação no valor R$ 1.200,00

OSVALDO LEONARDO LENTE – MOTORISTA CNH-AD
CPF: 603.989.061-49
60 (sessenta) *diárias pernoite no valor R$ 4.500,00*
40 (quarenta) diárias alimentação no valor R$ 1.200,00

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno 02 de Junho de 2020.

EDY FÁBIO ANTÔNIO RAMOS
Secretário em Substituição
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DE6F0879

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico por este TERMO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a *"CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS EM REGIME DE INTERNAÇÃO.",*

INSTITUIÇÃO: Comunidade Antidrogas de Cerejeiras – CADCER.

CNPJ Nº: 03.800.835/0001-14.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 24.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 30, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.
Diante do exposto, determino sua publicação no site do Governo Municipal, bem como junto ao Diário Oficial para que seja observado o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da lei federal nº 13.019/2014.

Pimenteiras do Oeste – RO, em 02 de Junho de 2020.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:17B4A07E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 27/CMPV-2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 27/CMPV-2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020

"Prorroga o regime de rodízio dos setores Administrativos e Legislativo da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, Vereador **EDWILSON NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. Fica prorrogado o regime de rodízio dos setores Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal até o dia 14 de junho de 2020, obedecendo a escala de plantão elaborada pelo seu superior imediato.

Parágrafo único. Nos gabinetes dos Vereadores não haverá atendimento até o dia 14 de junho de 2020, podendo, no entanto, a critério do vereador, ocorrer atendimento em situação excepcional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 01 de junho de 2020.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE
1º Vice-Presidente

VEREADOR ALAN QUEIROZ
2º Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ RABELO
1º Secretário

VEREADOR PR. EDÉSIO FERNANDES
2º Secretário

VEREADOR MARCELO REIS
3º Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DB845D3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 30/GAB/CGM/2020

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2020.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações,

CONSIDERANDO a declaração oficial de pandemia em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, operacionalização, além do estabelecimento de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.597, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública municipal, além de dispor sobre medidas preventivas ao contágio e propagação do novo coronavírus, bem como do regime de trabalho do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o art. 6°, do Decreto Municipal n.º 16.597, de 18 de março de 2020, que possibilita, aos Órgãos da Administração, a regulamentação de sua respectiva esfera de atuação, de modo a evitar a propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o art. 7°, do Decreto Municipal n.º 16.597, de 18 de março de 2020, que possibilita, ao Titular de cada Órgão, a recomendação de sistema de trabalho domiciliar sem prejuízo do serviço público;

CONSIDERANDO a suspensão de prazos judiciais, nos termos da Resolução n.º 313/2020, Resolução n.º 314/2020 e Resolução n.º 318/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 79 de 22 de maio de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que prorrogou para o dia 14 de junho de 2020 o prazo de vigência das Resoluções n.º 313, 314 e 318 do órgão;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 24.887, de 20 de março de 2020 do Governo do Estado de Rondônia que decretou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 24.919, de 05 de abril de 2020 do Governo do Estado de Rondônia que manteve o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.652, de 28 de abril 2020 que manteve o Estado de Calamidade Pública previsto nos Decretos Municipais n. 16.612/2020 e 16.620/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 25.049, de 14 de maio 2020, que manteve o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO, por fim, a elevação do número de casos de contaminação causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 no âmbito do Município de Porto Velho, bem como as recomendações dos órgãos de controle sobre o distanciamento social.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, o regime de trabalho domiciliar, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, bem como todos os termos da Portaria n.º 025/GAB/CGM/2020.

Art. 2º. Fica abrangido, como regime de trabalho domiciliar, o período compreendido entre 18/05/2020 à 29/05/2020.

Art. 3º. As chefias dos Departamentos e Gerências deverão exigir daqueles que estejam exercendo suas atividades em teletrabalho, os mesmos padrões de desempenho funcional anteriores, sob pena de ser considerado antecipação de férias e responsabilização administrativa.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município/CGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19C58053

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 80/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 01 de junho de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a empregada pública **MAIARA MARJORE ROCHA PERES MARINI mat. 16-7** para atuar como fiscal do processo n°02.41.00053/2020, conforme as informações abaixo:

Processo Administrativo	Objeto
N° 02.41.00053/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE CORETO E CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA A PRAÇA ALUÍZIO FERREIRA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9933B9F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 2020.2314.301325PA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de arquivos deslizante.

Declaro como Dispensa de Licitação conforme a Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c o art. 26, § único e inciso III, bem como, Parecer da Controladoria nº 179/CG/20 e o Parecer nº. 489/PROGER/2020, a contratação da empresa **R & A Treinamento e Consultoria Empresarial LTDA** detentora dos direitos autorais, inscrita sob o CNPJ nº 02.023.290/0001-14, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de arquivos deslizante, com vistas a atender as demandas pertinentes ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Empenho nº 365/2020 – Previdência
Empenho nº 962/2020 - Assistência

Porto Velho – RO, 01 de junho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8776D693

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 194/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 25 de maio de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.45.17113PA/IPAM,

Considerando a Decisão Monocrática n ° 028/2020/GABEOS/TCE-RO, de 20 de abril de 2020.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n ° 136/DIBEN/PRESIDENCIA/IPAM, de 01 de março de 2018, publicada no DOM nº 5.649, de 07 de março de 2018, que concedeu Aposentadoria a servidora **SAINT CLAIR MARIA DE NAZARÉ ALVES DOS SANTOS**, C.P.F: 220.965.402-59, RG: 169.616 SSP/RO, Cadastro nº 407545, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Classe C, Referência XI, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**. Fazendo Fundamentar, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais calculados com base na última remuneração, com paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, da Constituição Federal/88, c/c o artigo 6º A, da Emenda Constitucional nº 70/12 e artigo 40, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 404/2010

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5C92011

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2020.67.301363PA

Objeto: Contratação de empresa especializada em acompanhamento de publicação e divulgação diária de informações de pareceres e sentenças judiciais, bem como despachos ou outros procedimentos processuais para atender o Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Porto Velho/RO.

Declaro como Dispensa de Licitação conforme a Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, bem como o Parecer nº 472/2020/PROGER/IPAM, a contratação da Empresa INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº04.196.147/0001-50, no valor global de R$ R$ 1.164,00 (hum mil, cento e sessenta e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses, referente a prestação de contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicação e divulgação diária de informações de pareceres judiciais bem como despacho ou outros procedimentos processuais, para atender o Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Porto Velho/RO.
Empenho: nº 327/2020

Porto Velho, 01 de Junho de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F8A5EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 008/CGFP/2020

"Dispõe sobre os pedidos de trancamento total de disciplinas para o semestre 2020.1 e deliberação para desligamento de acadêmico, no âmbito do Programa Faculdade da Prefeitura."

A **Presidência do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e,

Considerando o artigo 7º da Lei nº. 1.887/2010, alterada pela Lei nº. 2.284/2016;
Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016;
Considerando o artigo 12 do Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019;
Considerando o Decreto nº. 14.278/2016;
Considerando os pedidos postulados por acadêmicos beneficiários do Programa Faculdade da Prefeitura
Considerando ainda a deliberação proferida nas Sessões Plenárias ocorridas nos dias 30 de abril e 19 de maio de 2020.

Resolve:

Art. 1º – Deferir o pedido formulado pelos acadêmicos citados abaixo, no que concerne ao trancamento global de disciplinas do semestre 2020.1:
I – Samuel Raysley Pereira Lima, acadêmico do curso de Ciências contábeis junto ao Centro Universitário São Lucas.
II – Marcela Dorrane da Silva Passos, acadêmica do curso de Psicologia junto ao Centro Universitário Aparício Carvalho.
III – Ester Jane Gomes Lima, acadêmica do curso de Ciências biológicas junto ao Centro Universitário São Lucas.
Art. 2º – Desligar a acadêmica Victoria Silva Oliveira, até então acadêmica do curso de psicologia junto ao Centro Universitário Aparício Carvalho, com fulcro ao artigo 4º-B, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pela Lei nº. 2.284/2016, c/c o artigo 8º do Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019, uma vez que a referida se encontra matriculada em outra instituição de ensino superior, como noticiado pela própria, via e-mail.
Art. 3º – A Secretaria deste Colegiado deverá dar conhecimento, pelo mesmo meio de comunicação utilizado pelos postulantes (e-mail), da publicação desta Resolução no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-DOMER.
Parágrafo único. Em observância ao artigo 13-A do Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019, a ex-acadêmica Victoria Silva Oliveira poderá apresentar pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail.
Art. 4º – Os acadêmicos contidos no artigo 1º desta Resolução poderão apresentar novo pedido de trancamento integral ou parcial de disciplinas para o semestre 2020.2, salientando que, caso não solicitem e não efetuem matrícula para o aludido período letivo, estarão automaticamente desligados do Programa Faculdade da Prefeitura, nos termos do artigo 15, inciso V, do Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019.
Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais e financeiros retroativos ao início do ano letivo de 2020.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2020.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Presidente do Conselho Gestor

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
Vice- Presidente do Conselho Gestor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32D6B8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA

PORTARIA No 014/SEMES Porto Velho, 29 de maio de 2020.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Rondônia No 25.049 de 14 de maio de 2020, no qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19
;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 16.612, de 23 de março de 2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19;

CONSIDERANDO o art. 1o do Decreto Municipal no 16.620, de 06 de abril de 2020, que mantem a Declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o art. 6°, do Decreto Municipal no 16.620, de 06 de abril de 2020, que possibilita ao Titular de cada órgão estabelecer regras para a jornada de trabalho dos servidores e estagiários do referido órgão, podendo ser aplicado os regimes de rodízio e de trabalho domiciliar;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 16.652, de 28 de abril de 2020, que mantém o Estado de Calamidade Pública previstos nos Decretos Municipais no 16.612/2020 e 16.620/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 15 de junho de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, a suspensão das atividades esportivas e eventos esportivos e aplicação dos regimes de trabalho de rodizio e domiciliar, bem como todos os termos da Portaria no 013/SEMES;

Art. 2º. O servidor que estiver em regime de trabalho domiciliar, obedecerá ao expediente de trabalho, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverá exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme dispõe o § 1o do art.6o do Decreto Municipal 16.620 de 06 de abril de 2020;

Art. 3º. Fica suspenso o protocolo físico de documentos e processos na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, devendo as Secretarias Municipais priorizarem o protocolo digital por meio do e-mail: semeslazer@gmail.com, podendo entrar em contato também pelos telefones: 98472-8797/Gabinete, 98473-6089/Departamento Administrativo-DA e 98473-3825/Departamento de Esporte e Lazer-DEL.

Art. 4º Os servidores que estiverem exercendo suas funções presencialmente, no âmbito desta
Secretaria, deverão atender as recomendações da OMS à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos do que dispõe as normas vigentes;

Art. 5°. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade;

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer - SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A94A5722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº121/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 121/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 29 de Maio de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção ao memorando 013/USF-NC/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*".

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
1660	José Aldo Martins do Carmo	Vigia	02465114876

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Unidade de Saúde da Família de Nova Califórnia, no período de 24 horas, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8E2AF5B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2020/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020/SML/PVH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2020/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020/SML/PVH

Aos **vinte e nove** dias do mês de **maio** do ano **dois mil e vinte**, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA-EPP., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.628.070/0001-38, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Antônio Carlos da Silva**, inscrito no CPF sob n. 490.435.016-20, com sede na Av. Bias Fortes, n. 405, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG, CEP. 35796-489, doravante de nominada **DENTENTORA.**

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00436/2018,** referente ao Pregão nº **036/2020/SML/PVH**, visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÕES HOSPITALARES E CAPAS PROTETORAS PARA COLCHÕES HOSPITALARES)**,Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2020/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2020/SML/PVH.**

1.2. A Empresa passa a ser Detentora do **LOTES 01, 02 e 03** do Pregão acima referido, no valor total de **R$ 4.851,88 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos),** conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedores, **fls. 1.463/1.464** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300/2006 e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens /lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a

documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10.DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. ACONDICIONAMENTO E VALIDADE DOS MATERIAIS.

11.1. Conforme descrito no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. Conforme descrito no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações das que firma a presente são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

14.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico n. 036/2020/SML** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira – SML

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA-EPP.
Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8A89F2F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 005/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 005/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00262/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO LAGOA,** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP**. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da sessão pública de 02/06/2020 estão **HABILITADAS** as empresas: "**MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 08.666.201/0001-34, MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.232.484/0001-80, M.S.M. INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 05.394.853/0001-79 E LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.331.963/0001-42,** por atenderem aos requisitos de habilitação. Por outro lado, considerar inabilitada a empresa **MOTRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.105.698/0001-26 e EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.909.332/0001-03** deixaram de atender **ao** item 10.5, subitem 10.5.3, do edital. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 02 de junho de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL- Obras /SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E427C670

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
2ª CHAMADA - CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO N. 08.00208/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade estatuídos no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 e, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, por meio deste, **CONVIDA OS INTERESSADOS** que atuem no **RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE**, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando subsidiar a contratação fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, tendo em vista situação emergencial, devidamente justificada no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos do Processo n. 08.00208/2020.

1. DO OBJETO
Contratação, em caráter emergencial, de pessoas jurídicas prestadoras de Serviços de Saúde, no âmbito do Município de Porto Velho, para oferta de um teto de até 50 (cinquenta) leitos hospitalares, sendo 05 (cinco) Leitos de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, 45 (quarenta e cinco) Leitos de Clínica Médica, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, para atender às necessidades da SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de Referência que norteará a contratação.

2. DO LOCAL DE RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA
O termo de referência na íntegra está disponível para consulta e download pelos interessados em www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Visando o atendimento das exigências contidas na legislação e, para atendimento das demandas da Administração, os interessados em contratar os serviços deverão apresentar os documentos listados no Termo de Referência para fins de habilitação e qualificação técnica.

4. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
4.1. As interessadas em contratar deverão entregar os documentos listados no Termo de Referência, em **envelopes lacrados**, no dia da Sessão Pública designada para recebimento dos documentos no item 5 deste Convite.

4.2. Poderão também, as interessadas em fornecer que não puderem ou quiserem participar da Sessão Pública, entregar os **envelopes lacrados, contendo os documentos exigidos e a proposta de preços,** no Departamento de Cotações da Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, impreterivelmente, até às **12h de 05.06.2020**.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:
A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública, aberta a participação de eventuais interessados, que ocorrerá às **12h30min (horário local), de 05.06.2020**, na Superintendência Municipal de Licitações – SML, no endereço mencionado no item 4 deste instrumento.

Os interessados em acompanhar os trabalhos somente poderão adentrar ao prédio da SML com utilização de máscara, conforme disposto no art. 12, §2º do Decreto Estadual nº 24.961 de 17 de abril de 2020.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:
Mais informações pelos telefones (69) 3901-3639, (69) 3901-3069 e (69) 99214 7799 ou pelo e-mail: sml.cotacao@gmail.com.

Porto Velho, 02 de junho de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0891B244

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-568/SEMAT/2020
EXCLUSIVA PARA ME/EPP
DO OBJETO: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de material consumo e prestação serviços (reforma de transformador de energia elétrica), conforme especificações e quantidades constantes neste Termo. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.709,99 (Seis mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de junho de 2020, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 02 de junho de 2020.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:77D01F8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata Registro de Preços Nº 20/2020 do Processo Administrativo Nº. 1-535/SEMUSA/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42. **Contratada**: LABORATORIO L. Z. MATUSZAK LTDA **CNPJ:** 12.361.783/0001-18 **Do Valor:** R$ 60.984,50 (Sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de Serviço de Exames Laboratoriais (Citologia Oncótica (análise lamina); Exame Cultura; Ultrassom; entre outros), em atendimento a Secretária Municipal de Saúde. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 02 de junho de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:575B13A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2020 IMÓVEIS.

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2020- IMÓVEIS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO, através do Leiloeiro MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2020, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, imóveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 17 (Dezessete) dias do mês de Junho de 2020 (dois mil e vinte), às 09h15min (nove horas e quinze minutos) horário local, na Avenida São João Batista, s/nº. Feirão do Produtor Rural. Presidente MédiciRO Visitações dias 03 a 16/09/2019. Cópias do Edital poderão ser adquiridas no site da Prefeitura Municipal (www.presidentemedici.ro.gov.br). Maiores informações: Com o Sr. Sandro (69) 99946-7273 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997. MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA Leiloeiro Público Oficial de RO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2020 MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n º 024/JUCER, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici- RO, comunica que realizará LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pela Lei Municipal nº. 2303/2020, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 Instrução Normativa nº 17 de 05 de Dezembro de 2013, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações. 1ª Praça do Leilão: 17/06/2020 (100% do valor inicial) Horário: 09h15min 2ª Praça do Leilão: 17/06/2020 (90% do valor inicial) Horário: 10h15min LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os lotes estarão expostos para visitação nos dias 03 a 16 de Junho de 2020. LOCAL LEILÃO: Avenida São João Batista, s/nº bairro Centro – Feirão do Produtor Rural em Presidente Médici-RO. BENS A SER LEILOADOS: Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir: Lote DESCRIÇÃO Valor R$ 01 Rua Ricardo Somenzari, Bairro Lino Alves. Setor 001 quadra 014 Lote 011. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 450,00m². Profundidade: 8,69m²; Lado esquerdo: 31,7m²; Lado direito: 32,15m². Cadastro Prefeitura: 000171. 20.300,00 02 Rua Otavio Rodrigues de Matos, Centro. Setor 001 quadra 022 lote 010. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 1.253,72m². Profundidade: 31,13m²; Lado esquerdo: 50,5m²; Lado direito: 51m². Cadastro Prefeitura: 006603. 108.000,00 03 Avenida Marechal Deodoro, Bairro Lino Alves. Setor 001 quadra 023 Lote 006A. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 341,74m². Profundidade: 12,52m²; Lado esquerdo: 27,36m²; Lado direito: 28,46m². Cadastro Prefeitura: 000214. 17.500,00 04 Avenida Marechal Deodoro, Bairro Lino Alves. Setor 001 quadra 023 Lote 007. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 354,80m². Profundidade: 12,3m²; Lado esquerdo: 19.000,00 28,46m²; Lado direito: 29,65m². Cadastro Prefeitura: 000215. 05 Rua Castelo Branco, nº. 2583 bairro centro. Setor 002 quadra 011 Lote 002. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 369,54m². Profundidade: 8,94m²; Lado

esquerdo: 38,57m²; Lado direito: 38,31m². Cadastro Prefeitura: 000528. 85.000,00 06 Rua Castelo Branco. Setor 003, quadra 0020, lote 028. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 337,03m². Profundidade: 15,m²; Lado esquerdo: 22,51m²; Lado direito: 22,43m². Cadastro Prefeitura: 001401. 34.500,00 07 Rua Independência, nº. 1819 Bairro Ernandes Gonçalves. Setor 003, quadra 0037, lote 008. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 480,00m². Profundidade: 15,5m²; Lado esquerdo: 30,3m²; Lado direito: 30,3m². Cadastro Prefeitura: 001690. 192.000,00 08 Rua Castelo Branco, bairro Cunha e Silva. Setor 003, quadra 0020, lote 0029. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 335,90m². Profundidade: 15m²; Lado esquerdo: 22,43m²; Lado direito: 22,36m². Cadastro Prefeitura: 007618. 33.700,00 09 Rua Paraná, bairro Ernandes Gonçalves. Setor 003, quadra 0055, lote 0015. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 361,24m². Profundidade: 12,18m²; Lado esquerdo: 29,85m²; Lado direito: 29,91m². Cadastro Prefeitura: 002008. 42.000,00 10 Avenida Macapá bairro Ernandes Gonçalves. Setor 003, quadra 0097, lote 001-B. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 360,00m². Profundidade: 42,78m²; Lado esquerdo: 29,69m²; Lado direito: 29,98m². Cadastro Prefeitura: 002510. 26.000,00 11 Avenida Novo Estado, Bairro Cunha e Silva. Setor 004, quadra 0049, lote 008. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 1.194,240m². Profundidade: 30,7m²; Lado esquerdo: 38,41m²; Lado direito: 38,8m². Cadastro Prefeitura: 004340. 67.000,00 12 Avenida Novo Estado. Bairro Cunha e Silva. Setor 004, quadra 0049, lote 009. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 615,410m². Profundidade: 15,85m²; Lado esquerdo: 38,8m²; Lado direito: 39,0m². Cadastro Prefeitura: 004342. 36.000,00 13 Avenida trinta de Junho. Bairro Centro. Setor 004, quadra 0051, lote 012. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 301,98m². Profundidade: 11,13m²; Lado esquerdo: 28,61m²; Lado direito: 28,53m². Cadastro Prefeitura: 004371. 39.000,00 14 Avenida trinta de Junho. Bairro Centro. Setor 004, quadra 57.000,00 0051, lote 013. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 398,86m². Profundidade: 14,00m²; Lado esquerdo: 28,53m²; Lado direito: 28,45m². Cadastro Prefeitura: 004373. 15 Avenida trinta de Junho. Bairro Centro. Setor 004, quadra 0051, lote 014. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 398,02m². Profundidade: 14,00m²; Lado esquerdo: 28,45m²; Lado direito: 28,41m². Cadastro Prefeitura: 004373. 63.000,00 16 Lote Rural nº. 66ª, Gleba 46. Area de 36.300 (trinta e seis hectares e trinta ares), equivalente a 15 (quinze) alqueires, registrado sob a matricula nº. 9473, no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Médici/RO 255.000,00 "Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação." Os bens que não forem vendidos na primeira praça, poderão ser vendidos em uma segunda praça de acordo com interesse publico, não implicando na obrigação de venda, desde que não seja preço vil. Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exeqüente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Médici– representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone (69) 99946 7273 (Sandro) MA Leilões – através do Leiloeiro Sr. Marcus Allain, através dos contatos (69) 99229-6465/98464-9997- Site: www.maleiloesro.com.br ou Email: maleiloes@hotmail.com ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte – PVH – RO.

Presidente Médici – RO, 02 de Junho de 2020.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia JUCER/024/2018

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:65E87273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA A ERRATA 01/2020: LEILÃO DE BENS IMÓVEIS

Edilson Ferreira de Alencar, Prefeito Municipal de Presidente Médici-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: Considerando que ocorreu um equívoco no lançamento da informação de valores para o leilão de imóveis. PUBLICA a ERRATA 01/2020: LEILÃO DE BENS IMÓVEIS ONDE SE LÊ: Lote DESCRIÇÃO Valor R$ 06 Rua Castelo Branco. Setor 003, quadra 0020, lote 028. CEP: 76.916- 000. Área do Terreno: 337,03m². Profundidade: 15,m²; Lado esquerdo: 22,51m²; Lado direito: 22,43m². Cadastro Prefeitura: 001401. 34.500,00 08 Rua Castelo Branco, bairro Cunha e Silva. Setor 003, quadra 0020, lote 0029. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 335,90m². Profundidade: 15m²; Lado esquerdo: 22,43m²; Lado direito: 22,36m². Cadastro Prefeitura: 007618. 33.700,00 LEIA-SE: Lote DESCRIÇÃO Valor R$ 06 Rua Castelo Branco. Setor 003, quadra 0020, lote 028. CEP: 76.916- 000. Área do Terreno: 337,03m². Profundidade: 15,m²; Lado esquerdo: 22,51m²; Lado direito: 22,43m². Cadastro Prefeitura: 001401. 33.700,00 08 Rua Castelo Branco, bairro Cunha e Silva. Setor 003, quadra 0020, lote 0029. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 335,90m². Profundidade: 15m²; Lado esquerdo: 22,43m²; Lado direito: 22,36m². Cadastro Prefeitura: 007618. 34.500,00 Obs.: Anexo a este, segue abaixo o edital retificado. ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF AV. SÃO JOÃO BATISTA, 1613 – CEP: 76.916.000 – FONE: 69 3471 2551/3246 – FAX: 69 3471 2016 saude@presidentemedici.ro.gov.br EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2020 MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n º 024/JUCER, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici- RO, comunica que realizará LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pela Lei Municipal nº. 2303/2020, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 Instrução Normativa nº 17 de 05 de Dezembro de 2013, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações. 1ª Praça do Leilão: 17/06/2020 (100% do valor inicial) Horário: 09h15min 2ª Praça do Leilão: 17/06/2020 (90% do valor inicial) Horário: 10h15min LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os lotes estarão expostos para visitação nos dias 03 a 16 de Junho de 2020. LOCAL LEILÃO: Avenida São João Batista, s/nº bairro Centro – Feirão do Produtor Rural em Presidente Médici-RO. BENS A SER LEILOADOS: Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir: Lote DESCRIÇÃO Valor R$ 01 Rua Ricardo Somenzari, Bairro Lino Alves. Setor 001 quadra 014 Lote 011. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 450,00m². Profundidade: 8,69m²; Lado esquerdo: 31,7m²; Lado direito: 32,15m². Cadastro Prefeitura: 000171. 20.300,00 02 Rua Otavio Rodrigues de Matos, Centro. Setor 001 quadra 022 lote 010. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 1.253,72m². Profundidade: 31,13m²; Lado esquerdo: 50,5m²; Lado direito: 51m². Cadastro Prefeitura: 006603. 108.000,00 03 Avenida Marechal Deodoro, Bairro Lino Alves. Setor 001 quadra 023 Lote 006A. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 341,74m². Profundidade: 12,52m²; Lado esquerdo: 27,36m²; Lado direito: 28,46m². Cadastro Prefeitura: 000214. 17.500,00 04 Avenida Marechal Deodoro, Bairro Lino Alves. Setor 001 quadra 023 Lote 007. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 354,80m². Profundidade: 12,3m²; Lado esquerdo: 28,46m²; Lado direito: 29,65m². Cadastro Prefeitura: 000215. 19.000,00 ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF AV. SÃO JOÃO BATISTA, 1613 – CEP: 76.916.000 – FONE: 69 3471 2551/3246 – FAX: 69 3471 2016 saude@presidentemedici.ro.gov.br 05 Rua Castelo Branco, nº. 2583 bairro centro. Setor 002 quadra 011 Lote 002. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 369,54m². Profundidade: 8,94m²; Lado esquerdo: 38,57m²; Lado direito: 38,31m². Cadastro Prefeitura: 000528. 85.000,00 06 Rua Castelo Branco. Setor 003, quadra 0020, lote 028. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 337,03m². Profundidade: 15,m²; Lado esquerdo: 22,51m²; Lado direito: 22,43m². Cadastro Prefeitura: 001401. 34.500,00 07 Rua Independência, nº. 1819 Bairro Ernandes Gonçalves. Setor 003, quadra 0037, lote 008. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 480,00m². Profundidade: 15,5m²; Lado esquerdo: 30,3m²; Lado direito: 30,3m². Cadastro Prefeitura: 001690. 192.000,00 08 Rua Castelo Branco, bairro Cunha e Silva. Setor 003, quadra 0020, lote 0029. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 335,90m². Profundidade: 15m²; Lado esquerdo: 22,43m²; Lado direito: 22,36m². Cadastro Prefeitura: 007618. 34.500,00 09 Rua Paraná, bairro Ernandes Gonçalves. Setor 003, quadra 0055, lote 0015. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 361,24m². Profundidade: 12,18m²; Lado esquerdo: 29,85m²; Lado direito: 29,91m². Cadastro Prefeitura: 002008. 42.000,00 10 Avenida Macapá bairro Ernandes Gonçalves. Setor 003,

quadra 0097, lote 001-B. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 360,00m². Profundidade: 42,78m²; Lado esquerdo: 29,69m²; Lado direito: 29,98m². Cadastro Prefeitura: 002510. 26.000,00 11 Avenida Novo Estado, Bairro Cunha e Silva. Setor 004, quadra 0049, lote 008. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 1.194,240m². Profundidade: 30,7m²; Lado esquerdo: 38,41m²; Lado direito: 38,8m². Cadastro Prefeitura: 004340. 67.000,00 12 Avenida Novo Estado. Bairro Cunha e Silva. Setor 004, quadra 0049, lote 009. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 615,410m². Profundidade: 15,85m²; Lado esquerdo: 38,8m²; Lado direito: 39,0m². Cadastro Prefeitura: 004342. 36.000,00 13 Avenida trinta de Junho. Bairro Centro. Setor 004, quadra 0051, lote 012. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 301,98m². Profundidade: 11,13m²; Lado esquerdo: 28,61m²; Lado direito: 28,53m². Cadastro Prefeitura: 004371. 39.000,00 14 Avenida trinta de Junho. Bairro Centro. Setor 004, quadra 0051, lote 013. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 398,86m². Profundidade: 14,00m²; Lado esquerdo: 57.000,00 ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA – SEMARF AV. SÃO JOÃO BATISTA, 1613 – CEP: 76.916.000 – FONE: 69 3471 2551/3246 – FAX: 69 3471 2016 saude@presidentemedici.ro.gov.br 28,53m²; Lado direito: 28,45m². Cadastro Prefeitura: 004373. 15 Avenida trinta de Junho. Bairro Centro. Setor 004, quadra 0051, lote 014. CEP: 76.916-000. Área do Terreno: 398,02m². Profundidade: 14,00m²; Lado esquerdo: 28,45m²; Lado direito: 28,41m². Cadastro Prefeitura: 004373. 63.000,00 16 Lote Rural nº. 66ª, Gleba 46. Area de 36.300 (trinta e seis hectares e trinta ares), equivalente a 15 (quinze) alqueires, registrado sob a matricula nº. 9473, no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Médici/RO 255.000,00 "Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação." Os bens que não forem vendidos na primeira praça, poderão ser vendidos em uma segunda praça de acordo com interesse publico, não implicando na obrigação de venda, desde que não seja preço vil. Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exeqüente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Médici– representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone (69) 99946 7273 (Sandro) MA Leilões – através do Leiloeiro Sr. Marcus Allain, através dos contatos (69) 99229-6465/98464-9997- Site: www.maleiloesro.com.br ou Email: maleiloes@hotmail.com ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte – PVH – RO.

Presidente Médici – RO, 02 de Junho de 2020.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia JUCER/024/2018

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:FB7A0E9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 758/GP/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocaram até Porto Velho – RO nos dias 01 a 03/06/2020, Para protocolar documentos na AROM, CPA e demais atividades inerentes a Administração, o deslocamento será com veiculo oficial Hilux Placa NCL - 7956.

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito, CPF. 684.997.522-68;
R$. 900,00 (novecentos reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF. 624.401.052-15;
R$. 900,00 (novecentos reais);

Elilha Feitosa Braga, Presidente CPLP, CPF 745.425.322-91;
R$. 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:6F0FF241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 749/SEMSAU/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocara até Porto Velho – RO nos dias 03 e 05/06/2020 para Levar paciente, com acompanhante, que será atendido no Hospital do Amor, conforme memo. Nº 174/SEMSAU/2020, seu deslocamento será com o veiculo oficial Tipo Toyota Etios Placa OHQ 8566.

Douglas Jeronimo da Silva, Motorista, CPF. 002.471.142-00
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:6500A48F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1904/GP/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 929/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 957/GP/2020 de 20/05/2020.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados*** no Orçamento do Município, no valor de R$ **53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0017	Programa de Apoio a assistência Social	
08.244.0017.2101	Piso Fixo PSB - RO	
3.3.90.14.00.00.00	**Diárias Civil**	**750,00**
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**22.000,00**
3.3.90.33.00.00.00	**Passagens e Locomoção**	**400,00**
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**850,00**
Total da suplementação		**24.000,00**

08.244.0017.2102	Mamãe Cheguei	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**5.700,00**
Total da suplementação		**5.700,00**

08.244.0017.2103	Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.00	**Material de Distribuição Gratuita**	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**4.100,00**
Total da suplementação		**24.100,00**

Artigo 2º Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de RECURSOS VINCULADOS, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, conforme Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual do SUAS n° 033/2020.

Artigo 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 02 de junho de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:849F639B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 765/SEMAF/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Ji-Paraná – RO no dia 04/06/2020 para tratar de assuntos pertinentes a secretaria municipal de Administração e Fazenda, conforme memorando. Nº 092/SEMAF/2020, o deslocamento será com o veiculo oficial Renault Logan NDM 2993.

Armando Siviero Junior, Secretário Admin. e Fazenda, CPF. 689.425.082-00;
R$. 120,00 (cento e vinte reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:182BF312

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Ata da Decima segunda Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, designada através da portaria 3030/2019, composta pelos Servidores abaixo assinado. Aos dois dias do mês de junho de 2020, às 09h15min horário local, na sala destinada à CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, ocorreu a sessão referente à Tomada de Preço 004/2020 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E PINTURA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**, CONFORME **CONVENIO Nº 007/2020/PJ/DER-RO** E PROJETO BÁSICO ANEXO I DESTE EDITAL**.** Iniciando-se a presente sessão, o Presidente cumprimentou a todos, explanou sobre o objetivo do processo, os procedimentos adotados para o certame e agradeceu a presença de todos os interessados. Dado momento, com a presença das seguintes Empresas: A. **C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 07.314.584/0001-19**, representada pelo senhor VALTER LUIZ ROSSONI, inscrito no CPF sob nº 420.650.112-20; **G R C CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 23.473.204/0001-45,** representada pelo senhor GREGORIO RODRIGUES NETO, inscrito no CPF sob nº 716.441.212-04; interessadas em participar da presente Licitação. Não havendo mais empresas para serem credenciadas, conferida a documentação, foi concluída a fase de credenciamento às 09h35min. Tendo os presentes, conferido e vistado os envelopes, seguindo a ordem do credenciamento, o senhor Presidente iniciou a abertura dos envelopes de habilitação, sendo então o número (01 - habilitação) aberto e vistada documentação por todos os membros da Comissão e licitantes presentes, em seguida o senhor VALTER LUIZ ROSSONI, inscrito no CPF sob nº 420.650.112-20, representante da EMPRESA A **C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI,** informou a todos os presentes que não poderia continua na presente sessão por motivo de compromissos em outro município, continuando o senhor Presidente, juntamente com os membros da Comissão iniciaram a análise da documentação, conforme o Edital, antes de se ausentar da presente sessão o senhor VALTER LUIZ ROSSONI, inscrito no CPF sob nº 420.650.112-20, vistou os documentos da licitante **G R C CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 23.473.204/0001-45,** questionando a falta da indicação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no Atestado de Capacidade Técnica, apresentado pela licitante, a Comissão analisando o

questionamento, verificou que licitante **G R C CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.473.204/0001-45**, apresentou dois Atestados de Capacidade Técnica, emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, (Contrato nº 008/2019/ Contrato nº 004/2019), sendo que licitante é inscrita no CAU/RO (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), a indicação é RRT – (Registro de Responsabilidade Técnica), a mesma está indicado no Atestado de Capacidade Técnica apresentado na 5º pagina, RRT Nº 8601090, a Comissão fez diligencia no site do CAU/RO (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), certificando autenticidade do documento, também foi realizado diligencia no segundo Atesta apresentando, sendo que a indicação RRT – (Registro de Responsabilidade Técnica), está na 2º pagina, RRT Nº 8289162, certificando a autenticidade, com isso o senhor Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, jugou e Declarou HABILITADA as licitantes credenciadas no referido certame, nas conformidades do edital, conforme analise dos documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 01). Depois de julgado e declarado habilitado e não havendo intenção de recurso o senhor Presidente juntamente a Comissão Permanente de Licitação, passou para fase da abertura do ENVELOPE Nº 02, (Proposta de Preço), o senhor Presidente abriu os envelopes de Proposta (envelope nº 02), na ordem de credenciado aberto e vistados pela Comissão e licitante presente, a licitante **A.C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI –EPP,** inscrita no **CNPJ nº 07.314.584/0001-19,** apresentou a Proposta com **Valor de R$ 45.188,63 (Quarente e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos),** aberto e vistado o envelope de Proposta da licitante **G R C CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.473.204/0001-45,** a mesma apresentou Proposta no **Valor de R$ 43.792,89 (Quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)**, após aberto e vistados os envelopes 02 (Proposta de Preço), o senhor Presidente Juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, suspendeu a sessão e abriu o prazo de 5 (cinco) dias uteis conforme Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, para que os interessados manifeste se for o caso a intenção de recurso. Ao fim da sessão o Presidente agradeceu aos participantes e declarou encerrado a presente sessão às 12h15min. Nada mais havendo a registrar, eu **IVANIR SOARES**, afirmo que lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, lançam suas assinaturas, gerando com isso legalidade e eficácia.

Rio Crespo – RO, 02 de junho de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente Da CPL

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Secretária Da CPL

RAFAEL RODRIGO LIMA
Membro Da CPL

SAMUEL SOUZA PORTUGAL
Membro Da CPL

IVANIR SOARES
Membro Da CPL

MARCOS CARLOS STEDILLE
Membro Da CPL

Assinatura dos Representantes das Licitantes:

C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ nº 07.314.584/0001-19

G R C CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI
CNPJ nº 23.473.204/0001-45

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:FD965BC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2020

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **JARBAS DA SILVA CLEMENTELE**, matrícula – **6941**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 274244 SSP/RO e do CPF nº 326.475.222-00, de exercer o cargo efetivo de "**MÉDICO CLÍNICO GERAL**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01de junho de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E25C1EF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020

Processo: 2442/2020
Dispensa: 48/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES TIPO: CAMISETAS, JALECOS E COLETE PARA A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS NO QUE SE REFERE A IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM POR OCASIÃO DA PANDEMIA DO COVID-19

Fornecedor: SC BRINDES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90
Valor Total: R$ 8.111,00 oito mil, cento e onze reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 8.111,00 oito mil, cento e onze reais

ROLIM DE MOURA,02 de junho de 2020.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:EDB3E6F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2020

"Altera a Lei Complementar nº 211/2016".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 211/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Rolim de Moura, o disposto no art. 85, § 19, da Lei nº 13.105/15 (novo Código de Processo Civil), estabelecendo parâmetros materiais para a distribuição dos honorários de sucumbência entre os Advogados Públicos Municipais, bem como instituindo o Fundo Especial de Sucumbência das Atividades Jurídicas do Município – FUNSAJ, e dando outras providências necessárias, nos termos que se seguem. (redação anterior)~~
Art. 1º Nas ações judiciais de qualquer natureza que for parte o Município de Rolim de Moura, são devidos os honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordos homologados juízo ou administrativos, conforme o artigo 85, §19, do Código de Processo Civil Brasileiro, honorários de sucumbência, de modo os advogados públicos, ocupantes de cargo de provimento efetivo do Município e Procurador-Geral em efetivo exercício, são os credores/destinatários dos honorários de sucumbência fixados e recebidos em razão dos processos judiciais, sendo verbas privadas consideradas indenizatórias.

§1º Os honorários constituem verba variável, não incorporável nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória, não servindo como base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem pecuniária, bem como, não integrarão a base de cálculo compulsória ou facultativa da contribuição previdenciária.

§2º Os honorários previstos no *caput* deste artigo são verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.
~~Art. 2º Os Advogados Públicos Municipais perceberão honorários de sucumbência conforme disposto no art. 85, § 19, da Lei nº 13.105/15, observando-se os seguintes termos: (redação anterior)~~
Art. 2º Os valores relativos aos honorários advocatícios serão levantados preferencialmente pelo Procurador do Município/ Advogado Público atuante no processo e transferido automaticamente para a conta bancária criada e gerida pelo Município de Rolim de Moura, exclusivamente para os fins desta lei.

§1º O Procurador do Município/Advogado Público atuante no processo deverá requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado, bem como, que sejam creditados na conta do Município, destinado aos procuradores.

§2º Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Rolim de Moura, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal de Fazenda deverá proceder à imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta dos Procuradores e ou/ Advogado Público do Município de Rolim de Moura.

I- É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do Procurador e/ ou Advogado do Município de Rolim de Moura o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os artigos 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 211/2016.

Rolim de Moura/RO, 28 de maio de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:4A68C439

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 31 2020 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 – 2ª CHAMADA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2020, Objeto Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Casa da Criança e do Adolescente, pois se encontra com parte de seus mobiliários desgastados pela ação do tempo. Advindo do Processo 225-1/2020. No valor de R$ 6.408,03 (seis mil quatrocentos e oito reais e três centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 18/06/2020 - Horário: 11:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 02 de Maio de 2020.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:625491A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1015/2020

LEI Nº 1015/2020

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nas escolas de ensino fundamental – séries finais e de ensino médio, públicas e privadas, localizadas no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, na primeira de semana do mês de agosto (Agosto Lilás).

Art. 2º A presente Lei objetiva proporcionar aos alunos:
I – conhecimento e importância da Lei Maria da Penha;
II – conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
III – contextualização da realidade atual da mulher;
IV – viabilização da prática de boas ações relacionadas à:
a) paz;
b) não-violência;
c) igualdade de condições de vida;
d) plena cidadania;
e) conquista de direitos;
f) dignidade e respeito; e
g) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.

V – possibilidade da erradicação da violência contra a mulher; e
VI – reforço da idéia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

Art. 3º As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:
I – palestras;
II – estudos e debates;
III – trabalhos;
IV – visitas; e
V – outras atividades a critério da escola.

Art. 4º Para o cumprimento desta Lei, as escolas também poderão firmar parcerias com o (a):
I – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
II – Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher – EDDM;
III – Centro Especializado de Assistência Social – CREAS;
IV – Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM; e
V – outras pessoas jurídicas ou físicas ocupadas com a promoção do bem-estar da mulher.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, Santa Luzia D´Oeste - RO, 27 de maio de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:DCA5B456

GABINETE DO PREFEITO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa **CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.705.566/0001-81, neste ato representado pelo seu representante legal, ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:

Processo 1047/SEMEC/2016; Contrato 010/2016.

Considerando que o 8º termo aditivo ao contrato nº 010/2016 vencerá em 08 de junho de 2020;

Considerando a necessidade em aditivar a execução do serviço, e ainda a vigência do contrato, contar a partir da data de vencimento do 8º termo aditivo;

Considerando ás solicitações, da contratada bem como a anuência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 280/SEMECEL/2020;

Considerando por fim, Ás motivações das partes, que se faz necessário à efetivação da prorrogação através de termo aditivo, onde se justifica que o solicitado é devido à morosidade no repasse de financeiro/valor do órgão responsável, uma vez que o mesmo é de procedência de Convênio, efetivado por Termo de Cooperação, procedente do FNDE, o qual foi aditivado/prorrogado com vigência até 08 de dezembro de 2020;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços, de CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, a contar partir do dia 08 de junho de 2020 até o dia 08 de dezembro de 2020, igualmente ao vencimento do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto no contrato de prestação de serviços.

FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 29 de maio de 2020.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'Oeste
NELSON JOSÉ VELHO.
Prefeito Municipal

Contratado:
Coringa Construções LTDA
OLAVO DE LIMA SANTANA.
Sócio Gerente

Testemunhas:

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:259E596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2020

Port.: 0100/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR sem ônus em conformidade com o Decreto Municipal n° 032 de 02 de abril de 2020 o** a servidora **MARY APARECIDA DE OLIVEIRA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 2110596 SSP/RO e inscrito no CPF nº 566.314.131-68 no Cargo/função Coordenador de Ensino Infantil **,**vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação revogando a Portaria 076/GP/2017.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de junho de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:311A24F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2020

Port.: 0101/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** sem ônus **em conformidade com o Decreto Municipal n° 032 de 02 de abril de 2020 o** o servidor **RAFAEL CELSO DE SOUZA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 1204471 SSP/RO e inscrito no CPF n º020.781.062-16 no Cargo/função Secretario da Escola Municipal Manoel de Lima Paz **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação revogando a Portaria 078/GP/2017.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de junho de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BD88A8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2020

Port.: 0102/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR sem ônus em conformidade com o Decreto Municipal n° 032 de 02 de abril de 2020 o** a servidora **ANDREA SIMEAO DA SILVA OLIVEIRA ,** portadora da Cédula de Identidade n° 778.472 SSP/RO e inscrito no CPF n° 736.653.802-78 no Cargo/função Diretora da Creche Tia Lili **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação revogando a Portaria 017/GP/2018.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de junho de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1F04BEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2020

Port.: 0103/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **NOMEAR sem ônus em conformidade com o Decreto Municipal n° 032 de 02 de abril de 2020** a servidora **ESTER ALVES DE MELO** portadora da Cédula de Identidade n° 1077836 SSP/RO e inscrito no CPF n º 005.980.712-10 no Cargo/função de Diretora da Escola Manoel de Lima Paz **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação revogando a Portaria 017/GP/2020.

. Palácio Catarino Cardoso, 01 de junho de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4368808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2020

Port.: 0104/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **NOMEAR sem ônus em conformidade com o Decreto Municipal n° 032 de 02 de abril de 2020** a servidora EDINEIA NASCIMENTO MACHADO BOECHAT portadora da Cédula de Identidade n° 584582 SSP/RO e inscrito no CPF n º 597.295.892-91 no Cargo/função de Vice - Diretora da Escola Manoel de Lima Paz **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando a portaria 018/GP/2020.

. Palácio Catarino Cardoso, 01 de junho de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:57BFACDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2020

Port.: 0105/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **Nomear sem ônus em conformidade com o Decreto Municipal n° 032 de 02 de abril de 2020 o** servidor **REGINALDO ALMIRO DA COSTA ,** portador da Cédula de Identidade n° 555176 SSP/RO e inscrito no CPF nº 59560576291 no Cargo/função Diretor da Escola Ronaldo Aragão **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando a portaria 028/GP/2019.

. Palácio Catarino Cardoso, 01 de junho de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B494DF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2020

Port.: 0106/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR sem ônus em conformidade com o Decreto Municipal n° 032 de 02 de abril de 2020** a servidora **MARIA APARECIDA GOMES ,** portadora da Cédula de Identidade n° 484531 SSP/RO e inscrito no CPF n º 580.333.432-49 no Cargo/função Secretario da Escola Municipal Jose Ronaldo Aragão **,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando a portaria 079/GP/2017.

. Palácio Catarino Cardoso, 01 de junho de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:226B1651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2020

Port.: 0107/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

. Art. 1°- **NOMEAR sem ônus em conformidade com o Decreto Municipal n° 032 de 02 de abril de 2020** o servidor **ROGERIO SANTO DE ALMEIDA ,** portador da Cédula de Identidade n°1001375 SSP/RO e inscrito no CPF nº 935.281.832-68 no Cargo/função Coordenador do Censo Escolar **,**vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando a portaria 034/GP/2019.

. Palácio Catarino Cardoso, 01 de junho de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:9355F924

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 086/GAP/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA nº. 086/GAP/2020 de 02 de junho de 2020.

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEÍCULO PÚBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. MARCIRÊNIO DA SILVA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o VIVIANE MACHADO MAGALHÃES, brasileiro, portador de RG n°. 1.009.839 SSP/RO, CPF/MF n° 885.161.302-82, no cargo de Administrador do Distrito de Novo Paraíso, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, a conduzir qualquer veículo público a serviço da municipalidade e desde que atenda aos requisitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço e atos de interesse do Município, e implicará na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/04/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal/São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:40F52DB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 41/2020

PORTARIA Nº 041/2020-SEGEAD-DRH

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA FRANCIELI LUNA BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial a Lei n.º 484/2009, no art. 1º da Lei Municipal nº485/2009, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de Novembro de 2019, Art. 9º;
CONSIDERANDO o que dispõe no art. 26 da Lei Municipal n.º 041/2015, sendo lhe conferida o art. 130 § 1° DA Lei Municipal 340/2006.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Benefício de Licença Maternidade, em favor da Servidora Srª FRANCIELI LUNA BARROS, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de PROFESSORA - 40h, Matrícula nº 7257, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, que ocorrerá pelo **período de 23/05/2020 até 18/11/2020**, conforme Atestado Médico para Gestante de 23/05/2020, anexo ao respectivo Processo de nº 1001/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 23/05/2020.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Junho de 2020.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

LUIZ RICARDO MATTOS
Secretário Mun. de Governo e Adm.
Por delegação de Poderes
Portaria Nº001/2019

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:01C35AA8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 42/2020

PORTARIA Nº 042/2020-SEGEAD-DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARLI BIANCHI DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial a Lei n.º 484/2009, e no art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de Novembro de 2019;

R E S O L V E :
Art. 1º - PRORROGAÇÃO DO AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Srª **MARLI BIANCHI DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE – 40 horas, Matrícula nº 5589, lotada na Secretaria Mun. de Saúde - SEMUSA, que ocorrerá pelo **período de 01/06/2020 até 31/12/2020, tomar as devidas providencias para Aposentadoria por invalidez**, conforme Laudo Pericial de 14/02/2020, anexo ao respectivo Proc. de nº 439/2020.

Art. 2º - Mediante Portaria nº 09/IMPES/2020 do dia 31/03/2020, Art. 1º Suspende os Exames Médicos Periciais para Concessão de Beneficio de invalidez deste Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé – IMPES por tempo indeterminado; Oficio nº 098/IMPES/2020, dia 11/05/2020, onde a Superintendente resolve MANTER a Suspensão e por tanto não dar prosseguimento aos pedidos de Aposentadoria por Invalidez.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Junho de 2020.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ RICARDO MATTOS
Secretário Mun. de Governo e Adm.
Por Delegação de Poderes
Portaria Nº001/2019

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:D1158C20

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 43/2020

PORTARIA Nº 043/2020-SEGEAD-DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA PRISCILA APARECIDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial a Lei n.º 484/2009, e no art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de Novembro de 2019;

R E S O L V E :
Art. 1º - PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Srª **PRISCILA APARECIDA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de TECNICA EM ENFERMAGEM – 40 horas, Matrícula nº 7277, lotada na Secretaria Mun. de Saúde - SEMUSA, que ocorrerá pelo **período de 01/06/2020 até 31/12/2020, tomar as devidas providencias para Aposentadoria por invalidez**, conforme Laudo Pericial de 14/02/2020, anexo ao respectivo Proc. de nº 440/2020.

Art. 2º - Mediante Portaria nº 09/IMPES/2020 do dia 31/03/2020, Art. 1º Suspende os Exames Médicos Periciais para Concessão de Beneficio de invalidez deste Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé – IMPES por tempo indeterminado; Oficio nº 098/IMPES/2020, dia 11/05/2020, onde a Superintendente resolve MANTER a Suspensão e por tanto não dar prosseguimento aos pedidos de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Junho de 2020.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ RICARDO MATTOS
Secretário Mun. de Governo e Adm.
Por Delegação de Poderes
Portaria Nº001/2019

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:CF0EDADA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 44/2020

PORTARIA Nº 044/2020-SEGEAD-DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial a Lei n.º 484/2009, e no art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de Novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Srª **FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de TECNICA EM ENFERMAGEM – 40 horas, Matrícula nº 5561, lotada na Secretaria Mun. de Saúde - SEMUSA, que ocorrerá pelo **período de 01/06/2020 até 31/12/2020, tomar as devidas providencias para Aposentadoria por invalidez**, conforme Laudo Pericial de 14/02/2020, anexo ao respectivo Proc. de nº 317/2020.

Art. 2º - Mediante Portaria nº 09/IMPES/2020 do dia 31/03/2020, Art. 1º Suspende os Exames Médicos Periciais para Concessão de Beneficio de invalidez deste Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé – IMPES por tempo indeterminado; Oficio nº 098/IMPES/2020, dia 11/05/2020, onde a Superintendente resolve MANTER a Suspensão e por tanto não dar prosseguimento aos pedidos de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Junho de 2020.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ RICARDO MATTOS
Secretário Mun. de Governo e Adm.
Por Delegação de Poderes
Portaria Nº001/2019

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4906C388

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 45/2020

PORTARIA Nº 045/2020-SEGEAD-DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR JOVENILO NUNES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial a Lei n.º 484/2009, no art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de Novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR AUXILIO DOENÇA, em favor do Servidor Sr **JOVENILO NUNES DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, efetivo na função de COVEIRO – 40 horas, Matrícula nº 6715, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanos - SEMOSP, que ocorrerá pelo **período de 01/05/2020 até 31/12/2020, tomar as devidas providencias para Aposentadoria por invalidez**, conforme Laudo Pericial de 13/03/2020, anexo ao respectivo Proc. de nº 449/2020.

Art. 2º - Mediante Portaria nº 09/IMPES/2020 do dia 31/03/2020, Art. 1º Suspende os Exames Médicos Periciais para Concessão de Beneficio de invalidez deste Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé – IMPES por tempo indeterminado; Oficio nº 098/IMPES/2020, dia 11/05/2020, onde a Superintendente resolve MANTER a Suspensão e por tanto não dar prosseguimento aos pedidos de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01/05/2020**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Junho de 2020.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ RICARDO MATTOS
Secretário Mun. de Governo e Adm.
Por Delegação de Poderes
Portaria Nº001/2019

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6D15ED03

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2020

PORTARIA Nº 084/2020

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA JOSILENE DE SOUZA BIAZINI DAS FUNÇÕES DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM ORA LOTADA JUNTO A SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 641/2020-SEMUSA**;**

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora ***MARIA JOSILENE DE SOUZA BIAZINI,*** das funções do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, ora lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de março deste corrente ano de 2020, revogando disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de março de 2020.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:54340896

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2020

PORTARIA Nº 097/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA NUBIA SANTOS FRANCO LOTADA JUNTO A SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 651-1/2020-SEMUSA;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora ***NUBIA SANTOS FRANCO***, matrícula nº 7584, sendo 60 (sessenta) dias a serem gozados a partir de ABRIL deste corrente ano de 2020**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros revogando disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de março de 2020.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:FFF6BAC0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2020

PORTARIA Nº 116/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ONICIA RODRIGUES MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO o Processo nº 697-1/2020;

CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora ***ONICIA RODRIGUES MACHADO***, matrícula nº 5922, sendo 60 (sessenta) dias a serem gozados a partir de ABRIL deste corrente ano de 2020**.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros revogando disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de março de 2020.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8F877550

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2020

PORTARIA Nº 133/2020

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SANDRA DE FREITAS BARREIROS DAS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LOTADA JUNTO A SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **EXONERAR** a Senhora **SANDRA DE FREITAS BARREIROS**, das funções do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Análises Clínicas, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, retroativos a 29 de março deste corrente ano, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **03 de abril de 2020.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9D7F5580

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2020

PORTARIA Nº 135/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA GEISE APARECIDA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA GERAL DE GABINETE LOTADA JUNTO A SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR** a Senhora **GEISE APAREIDA SILVA**, para exercer as funções do cargo comissionado de Coordenadora Geral de Gabinete, lotada junto a Secretaria Geral de Governo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, retroativos a 01 de abril deste corrente ano, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **03 de abril de 2020.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:EC03A4D9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2020

PORTARIA Nº 134/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VANILIA SILVA JARDIM PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR LOTADA JUNTO A SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:
Art. 1.º - **NOMEAR** a Senhora **VANILIA SILVA JARDIM**, para exercer as funções do cargo comissionado de Assessora Técnica Auxiliar, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo.

Parágrafo único: A servidora supracitada estará exercendo suas funções como Coordenadora de Polo EAD do Instituto Federal de Rondônia – IFRO

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, retroativos a 01 de abril deste corrente ano, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **03 de abril de 2020.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:49280FBE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2020

PORTARIA Nº 136/2020

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JANE COSTA SATO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **EXONERA** a senhora ***JANE COSTA SATO***, das funções do cargo de Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 037/2020.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **03 de abril de 2020.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:AB101181

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2020

PORTARIA Nº 137/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ELVIS LISBOA DOS SANTOS AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEIA** o servidor ***ELVIS LISBOA DOS SANTOS***, ao cargo político de Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **03 de abril de 2020.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4A8CEB8A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2020

PORTARIA Nº 138/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR HUDYSON FERREIRA NILLIO LOTADO JUNTO A SEMFINPLAN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias ao Servidor **HUDYSON FERREIRA NILLIO**, matrícula nº 8323, a serem gozadas de 04/05/2020 á 02/06/2020 deste corrente ano de 2020.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de abril de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de abril de 2020**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
SEGEAD

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B72EE913

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	438/2020
b) Licitação Nrº :	38/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	21/05/2020
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM BOMBA INJETORA, BICO INJETOR E MATERIAL DE CONSUMO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOAO BATISTA SOUSA SANTOS
CNPJ/CPF: 05.554.354/0001-00
Valor Total Homologado - R$75.416,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 21 de maio de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:F56ED7F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	438/2020
b) Licitação Nrº :	38/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	21/05/2020
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM BOMBA INJETORA, BICO INJETOR E MATERIAL DE CONSUMO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 84.741.354/0001-87
Valor Total Homologado - R$8.938,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 21 de maio de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:B394751E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	689/2020
b) Licitação Nrº :	44/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	28/05/2020
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL MÁSCARAS DESCARTAVEIS E LUVAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DEMAIS SECRETARIAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: S.ALMEIDA EIRELI
CNPJ/CPF: 07.933.407/0001-10
Valor Total Homologado - R$3.669,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de maio de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:97151AF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	689/2020
b) Licitação Nrº :	44/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	28/05/2020
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL MÁSCARAS DESCARTAVEIS E LUVAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DEMAIS SECRETARIAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.649.525/0001-49
Valor Total Homologado - R$11.517,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de maio de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:E50D4A9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	689/2020
b) Licitação Nrº :	44/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	28/05/2020
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL MÁSCARAS DESCARTAVEIS E LUVAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DEMAIS SECRETARIAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOFF E BOLONINI LTDA
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$4.236,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de maio de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:257803AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	543/2020
b) Licitação Nrº :	36/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	19/05/2020
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MOTOCICLETAS HONDA NXR 150 BROS ES, PLACA NDB 8964, ANO 2006/2006, HONDA NXR 150 BROS ES, PLACA NBP 0373, ANO 2012/2012 E HONDA NXR 150 BROS ES, PLACA NDG 5487, ANO 2007/2007, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.202.898/0001-79
Valor Total Homologado - R$5.581,79

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de maio de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:2B34622C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO ATA Nº 122 - 21 DE MAIO DE 2020.

CONSELHO MUNICIPAL PREVIDÊNCIÁRIO
ATA Nº 122 - 21 DE MAIO DE 2020.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, realizada aos vinte e um dias do mês de Maio de dois mil e vinte, às 11:00 (onze) horas no Instituto de previdência, localizado na Avenida Jorge Teixeira, Nº 935 Centro, nesta cidade de Seringueiras. A Presidente deu início a reunião cumprimentando a todos, passou a pauta do dia: aprovação do plano de ação e análise do processo de pensão. Seguindo a mesma apresentou o plano de ação que foi apreciado e posteriormente aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes. Em seguida foi analisado o processo de requerimento de pensão do senhor João Francisco de Paula, bem como o parecer emitido pela empresa Eficaz Assessoria, após análise este conselho decidiu seguir o parecer jurídico, e não reconhecer a união estável. Nada mais havendo a tratar, eu Lucilene Inácio de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e achada em conformidade, segue assinada por mim, todos os conselheiros e os demais presentes.

LUCILENE INÁCIO DE OLIVEIRA
Secretária

EDINEIA AMBRÓSIO TEIXEIRA
Membro

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Vice Presidente

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente

IVONE CORREIA DOS SANTOS
Membro

ELIDIA APARECIDA TORRES
Membro

Demais Presentes:_____

Publicado por:
Lucilene Inacio de Oliveira
Código Identificador:C8E1D367

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 020/CMPIPMS/2020.

V**RESOLUÇÃO Nº 020/CMPIPMS/2020.**

O Conselho Previdenciário Municipal do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, no exercício das suas atividades legais que lhe confere o art. 86 da Lei Municipal nº. 741/2011 de acordo com a reunião **EXTRAORDINÁRIA** e **Ata** nº **122/2020** no dia vinte e um do mês Maio de dois mil e vinte (21/05/2020).

,,
R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o **PLANO DE AÇÃO** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO, de acordo com parecer dos membros dos Conselhos em conformidade com **RESOLUÇÃO Nº 020/CMPIPMS/2020**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registra – se,
Cumpra – se.

Seringueiras - RO, 21 Maio de 2020.

Conselheiros:

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Vice Presidente

EDINEIA AMBROSIO TEIXEIRA
Membro

ELIDIA APARECIDA TORRES
Membro

IVONE CORREIA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Lucilene Inacio de Oliveira
Código Identificador:26AC5423

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 114/2020 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2020
Decreto nº 114/2020 de 01/06/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

A Prefeita Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1445/2020 de 22/05/2020.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	61.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	10000000	COIBVRIILGAÇÕES PATRONAIS	5.355,12
Total Suplementação:			**66.355,12**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
31 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.355,12
Total Redução:			**66.355,12**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERINGUEIRAS, em 01/06/2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:FBFB214C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 115/GAB/PMS/2020 - INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 115/GAB/PMS/2020 Seringueiras, 02 de junho de 2020

INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797/2020, Decreto Estadual nº 25.049/2020 e Decreto Municipal nº 113/GAB/PMS/2020, e ainda,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a confirmação de caso positivo para o Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia e no Município de Seringueiras;

CONSIDERANDO que os municípios fora do eixo da BR-364 não possuem quaisquer condições para dar resposta hospitalar adequada, com a impossibilidade da Rede de Saúde no município, e de municípios circunvizinhos, quanto as condições necessárias para recepcionar pacientes que venham a necessitar de atendimento médico em função da infecção por Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do Artigo 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providencias necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO as únicas medidas para diminuir os impactos e trazer saúde pública ao município é a educação através das medidas de higiene, bem como o isolamento social e a participação colaborativa e de responsável do cidadão;

CONSIDERANDO que as medidas ora estabelecidas, visam informar, recomendar, prevenir, restringir, proibir e/ou desautorizar as atividades no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores do Município de Seringueiras, sendo que o artigo 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que: "é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública".

CONSIDERANDO que foi acusado um caso positivo do CORONAVIRUS (COVID19) no Município de Seringueiras, integrante da Região da Saúde Vale do Guaporé e Macrorregião I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), sob a coordenação do Secretário Municipal de Saúde, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – MARCEL LEME CRISTALDO – Secretário Municipal de Saúde;
II – BARBARA ARAUJO DE SOUZA LIMA – Vigilância Epidemiológica;
III – MARCOS KAPRAN BRITEZ – Vigilância Sanitária;
IV - DAYANE SANTOS DE FREITAS – Sec. Mun. do Trabalho e Assist. Social;
V - CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – Sec. Municipal de Educação;
VI – JUAREZ DA SILVA BARCELOS – Vereador;
VII – NELI BOARIA – Associação Comercial de Seringueiras;
VIII – ALEONI DE BRITO – Polícia Militar;
IX – JAIR DE OLIVEIRA – Conselho Municipal de Saúde;
X – AMARILDO GOMES FERREIRA – Procurador do Município.

Art. 2º - Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

I - articular as ações governamentais e assessorar a Prefeita Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;
II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);
III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Seringueiras;
IV - supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;
V - articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;
VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 3º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), se reunirá periodicamente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, e bem como deverá expedir portaria regulamentando o funcionamento do respectivo comitê.

§ 1º - O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§ 2º - O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:

I – membros do Poder Judiciário e do Ministério Público; e
II - outras autoridades públicas e especialistas.

Art. 4º - A autoridade sanitária municipal apresentará ao Comitê Plano de Contingenciamento Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), a ser implantado em conjunto com os demais órgãos de saúde pública e privada do Município, sob as diretrizes das autoridades sanitárias, federal e estadual.

Art. 5º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, fica autorizado, de forma extraordinária, receber bens em doação ou comodato, bem como doações de direitos e serviços necessários para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavirus, sem quaisquer ônus ou encargos, podendo ser advindo de pessoa física ou jurídica, cujo procedimento será normatizado por portaria e ou resolução expedida pelo respectivo comitê.

Art. 6º - A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 45, do Decreto Municipal nº 062/2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valeria Angela Saar Lucas
Código Identificador:E5F32604

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico 004/CPL/2020
Edital n. 004/CPL/2020

Processo Administrativo n. 027/2020/CMT

A Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, através do Pregoeiro nomeado pela **portaria n. 002/2019/CMT de 09 de janeiro de 2019**, torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO** e será julgada **MENOR PREÇO ofertado POR ITEM – A presente licitação é exclusiva para participação de microempresas – ME'S e empresas de pequeno porte – EPP'S, garantindo o tratamento diferenciado, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações**, nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Para atender a Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL E ASSESSORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, COM EXPERIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.**
Estimado no valor de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) por **ano**, **R$ 2.666,66** (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), **mensais**.
Processo Administrativo n. 027/2020/CMT
Data de Recebimento das Propostas: 04/06 das 08:00 hs até 18/06/2020 às 08:00 hs.
Data de Abertura das Propostas: 18/06/2020 a partir das 08:05 hs.
Data do Início da Sessão Pública: 18/06/2020 às 10:00 hs.
Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF)
Informações complementares: o Edital se encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de Licitações da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Rua Nova Esperança, n. 1274, Centro, Teixeirópolis/RO, CEP. 76.928-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.leg.br, para maiores informações através do telefone **(69) 3465-1108**.

Teixeirópolis/RO. 02 de junho de 2020.

FLORISVALDO OLIVEIRA AUGUSTO
Pregoeiro
Portaria n. 002/2019/CMT de 09/01/2019.

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:4C2DBC50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
REPROVAÇÃO DE CONTA EXERCÍCIO 2016, JOSE LIMA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 055/MD/CMT/2020.
01 de junho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DA CONTA DO EXERCÍCIO DE 2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, acompanhada pelo seu Presidente, no uso de suas Atribuições legais em especial as lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal reprovou e o presidente Promulga a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Reprovada a conta anual do Município de Theobroma/RO, exercício 2016 de responsabilidade do Sr. Jose Lima da Silva na condição de Chefe do Poder Executivo como tudo dos autos consta, relativas ao Exercício Financeiros de 2016

Art. 2º. Encaminhe Cópia da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ao Ministério Público e Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARAMUNICIPAL THEOBROMA/RO, PALÁCIO ADALGISA PEREIRA PINTO, AO PRIMEIRO (01), DIA DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

GILMAR ALVES DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:11BA10E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 501/2020/SEMOSP

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de SISTEMA DE REGISTRO Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO/DESCONTO: ATENDENDO AO CRITÉRIO DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a **LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000 E LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E INFORMATIZADO, ULTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇOS DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS, E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA - RO. NO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO DE R$: 2.450.000,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E 2% DA TAXA ADMINISTRATIVA.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **17/06/2020,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/94477888.

THEOBROMA, 02 JUNHO DE 2020.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:860D0303

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 55/SEMOSP/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N 17/2019 PROCESSO N. 213/PMT/SEMOSP/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ALMEIDA & LONGONI LTDA – EPP CNPJ n. 84.746.130/0001-68

O Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.098.414,86 (HUM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**

Prazo: 36 dias contados a partir da assinatura.
Valor Total: R$ 7.795,00 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais) 02 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:24251617

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 54/SEMOSP/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N 17/2019 PROCESSO N. 213/PMT/SEMOSP/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: P.D.V PEÇAS EIRELI – ME CNPJ n. 28.737.608/0001-12

O Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.098.414,86 (HUM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**

Prazo: 36 dias contados a partir da assinatura.
Valor Total: R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais),

02 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:3CA217D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 56/SEMOSP/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020 PROCESSO N. 933/PMT/SEMOSP/2019

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME (CONCREARTE) CNPJ 10.939.798/0001-95

O Objeto: **AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE TUBO DE CONCRETO (D=0,60m CA-1), PARA ATENDER OS MUNICIPES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 071/19/PJ/DER-RO, PROCESSO N. 0009.468975/2019-70/DER-RO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.**

Prazo: 47 dias contados a partir da assinatura.
Valor Total: R$ 49.676,55 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) 02 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A9A48B06

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 43/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 810/PMT/SEMAGRI/2019

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2; MARTINS & MUNIZ LTDA – ME
CNPJ/CPF: 22.172.643/0001-55
Valor total homologado R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)
Itens: 01 e 05
Parte 3: P. D. V. PEÇAS EIRELI
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12
Valor total homologado R$ 130.801,00 (cento e trinta mil oitocentos e um real)
Itens: 2, 3, 4, 6, 7 e 8

O Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO 148/PGE/2019. PROCESSO N. 0025.352134/2019-43 SEAGRI/RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 159.489,91 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) COM CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

02 DE JUNHO DE 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:071AC25C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 57/SEMAGRI/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019 PROCESSO N. 810/PMT/SEMAGRI/2019

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 : MARTINS & MUNIZ LTDA – ME CNPJ n. 22.172.643/0001-55

O Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO**

TERMO DE CONVÊNIO 148/PGE/2019. PROCESSO N. 0025.352134/2019-43 SEAGRI/RO.
Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)

02 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:25C172FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 58/SEMAGRI/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019 PROCESSO N. 810/PMT/SEMAGRI/2019

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 : **P.D.V PEÇAS EIRELI – ME CNPJ n. 28.737.608/0001-12**
O Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO 148/PGE/2019. PROCESSO N. 0025.352134/2019-43 SEAGRI/RO.**

Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 130.801,00 (cento e trinta mil oitocentos e um real)
02 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:94BB10FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 59/SEMAGRI/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020 PROCESSO N. 619/PMT/SEMAGRI/2017

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 : **P.D.V PEÇAS EIRELI – ME CNPJ n. 28.737.608/0001-12**
O Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (IMPLEMENTO AGRÍCOLA, PERFURADOR DE SOLO), PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO 035/PGE/2017 SEAGRI/RO.**

Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

02 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:00D57068

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

O Sr. **Otacílio Florentino Ribeiro**, inscrito no CPF:***448.719-**, com sua propriedade Rural localizada a linha C-04, Lote 08, Gleba 24, no Município de Urupá-RO, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 29 de Maio de 2020, a solicitação para **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS** superficiais para captação e/ou lançamento de efluentes, cujo ponto está localizado na coordenadas geográficas, Latitude S:11º10'34.90" e Longitude W: 62º 21'59,98", cuja água será utilizada na atividade de piscicultura.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:F8B7C274

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

O Sr. **Enoque Alves Rodrigues**, inscrito no CPF:***126.152-**, com sua propriedade Rural localizada a linha C-04, Lote 21R, Gleba 04, no Município de Urupá-RO, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 25 de Maio de 2020, a solicitação para **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS** superficiais para captação e/ou lançamento de efluentes, cujo ponto está localizado na coordenadas geográficas, Latitude S:11º6'75.2" e Longitude W: 62º 22'78.4", cuja água será utilizada na atividade de piscicultura.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:E8E2557C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A empresa **RCS - Corretora e Distribuidora de Cereais Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ:**.539.037/0001-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de licença de Instalação e operação da atividade de "Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados e Fabricação de Alimentos para Animais" do processo 1801/01990/2018 de sua propriedade localizada na **Linha C-01, Lote 03, Gleba 07,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:FC11C643

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 61-SEMOSP

Contrato nº: 61/2020.
Processo nº 1-462/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Objeto: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de **INTERMEDIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA**, por meio da utilização de **CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS** por meio de estabelecimentos credenciados no município de Vale do Paraíso – RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de **peças, acessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviços de borracharia, serviço de guincho, serviços de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergencial e de garantia** com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP** desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de **07 (sete) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;

Valor Total: R$ **152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais)**
Data de Assinatura: 25/05/2020.
Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 02 de Junho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:17BEBB11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 62

Contrato nº: 62/2020.
Processo nº 1-457/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: EMPRESA MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** através de **REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS**, por meio da utilização de **CARTÕES**, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ZERADA**, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, da **SEMOSP** desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência da referida ATA anexo ao Processo n.º 1-823/2019.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de **07 (sete) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
Valor Total: R$ **154.591,58 (cento e cinqüenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e cinqüenta e oito centavos)**
Data de Assinatura: 26/05/2020.
Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 02 de Junho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:49F4061B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 24/2020
PROCESSO Nº2-232/SEMSAU/2.020
FORNECEDOR: PLOM COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI LTDA
CNPJ: 22.573.004/0001-00
VALOR R$: 5.980,00 (Cinco Mil e Novecentos e Oitenta Reais)

OBJETO: aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades e demandas da Unidade de Saúde e Administrativa como estratégia de Prevenção, enfrentamento e Contenção da Pandemia do COVID 19, a fim de garantir o perfeito funcionamento de seus setores da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU.
O Inc. IV do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Vale do Paraíso – RO, 02 de Junho de 2.020

Publique-se.

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Municipal Saúde-SEMSAU

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D9C65CBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.399, DE 02 DE JUNHO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA SUPRIR A NECESSIDADE IMEDIATA DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19, NES

LEI MUNICIPAL Nº 2.399, DE 02 DE JUNHO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA SUPRIR A NECESSIDADE IMEDIATA DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – RO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado e com carga horária prevista no Anexo Único desta lei, em razão de necessidade temporária e do excepcional interesse público, causada pelo aumento da demanda de atendimento durante o estado de calamidade pública causado pela pandemia provocada pela Covid-19, profissionais na área de saúde para suprir a necessidade imediata de assistência à população, bem como para substituição de profissionais que prestam serviço com amparo na Lei Municipal nº 1.896/2014.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período ou até mesmo rescindidos os contratos previamente conforme o interesse público exigir.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão descritos no Anexo Único.

Art. 2° - O recrutamento para as contratações previstas nesta lei efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º - Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público e por estado de calamidade pública previstos na Lei Municipal nº 1336/2007 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Ariquemes.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 6º - A autorização contida no artigo 1º desta Lei poderá ser exercida pelo Poder Executivo sempre que estiverem presentes os requisitos ali contidos, devidamente justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I – QUADRO QUALITATIVO E QUANTITATIVO

Função/ Ocupação	Carga Horária	Vagas imediatas	Cadastro reserva	Total Geral	Local de trabalho	Vencimentos
Especialista da Saúde I – Enfermeiro	40 horas	15	05	20	CAR	R$ 4.036,36
Especialista da Saúde I - Fisioterapeuta	30 horas	05	05	10	CAR	R$ 4.036,36
Especialista da Saúde II - Médico/Clínico Geral	40 horas	08	05	13	CAR	R$ 7.549,05
Especialista da Saúde II - Médico pediatra	40 horas	03	02	05	CAR	R$ 7.549,05
Especialista da Saúde II - Médico radiologista	40 horas	01	-	01	CAR	R$ 7.549,05
Especialista da Saúde I - Farmacêutico	40 horas	05	01	06	CAR	R$ 4.036,36
Especialista da Saúde I – Farmacêutico	40 horas	01	01	02	CAR	R$ 4.036,36
Técnico da Saúde I – Técnico de Enfermagem	40 horas	50	30	80	CAR	R$ 1.100,60
Técnico da Saúde I – Técnico em laboratório	40 horas	05	05	10	CAR	R$ 1.306,34
Especialista da Saúde I - Enfermeiro	40 horas	5	2	07	UBS	R$ 4.036,36

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:4E63B428

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO 2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 27/SEMPOG/2019 PROCESSO Nº. 1144/SEMSAU/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2019 – GSRP/PMA

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES À FARMÁCIA BÁSICA, COMPRIMIDOS, SUSPENSÃO E BISNAGAS, para uso Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Aos 02 dias do mês junho do ano de dois mil e vinte, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro** referente ao item **28** do valor de R$ 1,29 para R$ 1,70 em favor da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA** , situado a Praça Emílio Marconato, nº. 1000, Galpão 22, Bairro: Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – CEP: 13.916-074 – Jaguariúna/SP, CNPJ: **67.729.178/0004-91**, neste ato representada por seu procurador legal a Srª. **Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **358.186.108-96** RG sob o nº. **40.830-000-0 SSP/SP** e fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro** referente ao item **53** do valor de R$ 0,04 para R$ 0,08 em favor da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** , situado a Rua Rubens Derks, nº. 105, Bairro: Distrito Industrial - CEP: 99.706-300 – Erechim/RS, CNPJ: **12.889.035/0001-02**, neste ato representada por seu procurador legal a Srª. **Briani Bender**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **020.572.130-30** RG sob o nº. **7105416304 SSP/RS** do pregão eletrônico n.º 20/SEMPOG/19, Processo n.º 1144/SEMSAU/2019, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES À FARMÁCIA**

BÁSICA, COMPRIMIDOS, SUSPENSÃO E BISNAGAS, para uso Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.
Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
28	9.000	Comp.	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15 mg, comprimidos	folinac 15mg hipolabor	1,29	1,70	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
53	109.200	Comp.	Paracetamol 500 mg, comprimido	prati donaduzzi	0,04	0,08	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente Do SRP/PMA

Empresas Vencedoras Do Certame

Empresa:
Comercial Cirúrgica Rio Clarense LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI
Representante

Empresa:
Inovamed Comércio De Medicamentos LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
BRIANI BENDER
Representante

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:8BC88FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/SEMSAU/2020

O Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **torna público** aos interessados que realizará teste seletivo simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da saúde, em razão de necessidade temporária e do excepcional interesse público, causada pelo aumento da demanda de atendimento durante o estado de calamidade pública causado pela pandemia provocada pela Covid-19, bem da necessidade de substituição de profissionais que prestam serviço com amparo na Lei Municipal nº 1.896/2014, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei nº Federal nº 13.979/2.020 e nos termos da exposição de motivos constante no Processo Administrativo nº 1-5778/2020, que será regido por este edital e anexos, pela Lei Municipal nº 1.336/2007 e Lei Municipal nº 2.399/2020.

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE POR PRAZO DETERMINADO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO OU RESCINDIDO PREVIAMENTE CONFORME O INTERESSE PÚBLICO EXIGIR.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como para substituição de profissionais que prestam serviço com amparo na Lei Municipal nº 1.896/2014.

2.2 O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado nomeada através da Portaria 238 de 06 de maio de 2020, para contratação de médicos, enfermeiros, bioquímicos, farmacêuticos, fisioterapeuta, técnicos em laboratórios e técnicos em enfermagem, por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por igual período ou rescindido previamente conforme o interesse público exigir.

2.3 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal, conforme preceitua o artigo 229 da Lei nº 1.336/2007.

2.4 Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no Portal do Município de Ariquemes/RO (httpHYPERLINK "http://www.ariquemes.ro.gov.br/"://www.ariquemes.ro.gov.br).

3. DA VIGÊNCIA DO OBJETO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

3.2 O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado por igual período ou ser rescindido antecipadamente, atendidas as regras estabelecidas na Lei 1.336/2007, atendidas as regras da 2.399/2020.

3.3 O contrato previsto pelo presente Termo poderá ser rescindido durante o seu prazo de vigência, caso seja suprida a necessidade da atual situação em que vivemos.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	LOTAÇÃO/VAGAS				
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
	CAR			**Remuneração**	
	Vagas imediatas	**CR**	**PCD**	Salário base	Salário base + gratificações e insalubridade conforme Leis e Decretos do Município, podendo chegar ao valor de*:
Especialista da Saúde I – Enfermeiro	15	05	00	R$ 4.036,36	R$ 4.454,36
Especialista da Saúde I - Fisioterapeuta	05	05	00	R$ 4.036,36	R$ 4.454,36
Especialista da Saúde II - Médico/Clínico Geral	08	05	00	R$ 7.549,05	R$ 14.006,29
Especialista da Saúde II - Médico pediatra	03	02	00	R$ 7.549,05	R$ 14.006,29
Especialista da Saúde II - Médico radiologista	01	-	00	R$ 7.549,05	R$ 14.006,29
Especialista da Saúde I – Farmacêutico (Laboratório)	05	01	00	R$ 4.036,36	R$ 4.454,36
Especialista da Saúde I - Farmacêutico (Farmácia)	01	01	00	R$ 4.036,36	R$ 4.454,36
Técnico da Saúde I – Técnico de Enfermagem	50	30	00	R$ 1.100,60	R$ 1.858,60
Técnico da Saúde I – Técnico em laboratório	05	05	00	R$1.306,34	R$ 2.064,34

*Conforme Decreto Municipal 6964/2010 e Lei 1336/2007.

CARGO	LOTAÇÃO/VAGAS				
	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA				
	UBS			**Remuneração**	
	Vagas imediatas	**CR**	**PDC**	Salário base	Salário base + gratificações e insalubridade conforme Leis e Decretos do Município, podendo chegar ao valor de*:
Especialista da Saúde I - Enfermeiro	5	2	00	R$ 4.036,36	R$ 4.245,36

*Conforme Decreto Municipal 6964/2010 e Lei 1336/2007.

4.1 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de Fisioterapeuta e 40 (quarenta) horas semanais para os demais cargos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

5.2 A primeira fase das inscrições ocorrerá exclusivamente VIA INTERNET, através do site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizado no endereço http://seletivos.ariqueHYPERLINK "http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/"mes.ro.gov.br/ no período de 02/06/2020 a 08/06/2020.

5.3 A segunda fase das inscrições compreende a entrega dos documentos e títulos constantes nos itens 5.4.1 a 5.4.12 e ocorrerá no período de 08/06/2020 a 10/06/2020;

5.3.1 A entrega de documentos e títulos de que trata o item 5.3 poderá ser enviado para o e-mail específico para este processo seletivo processoseletivosemsau@ariquemes.ro.gov.br ou pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular ou público e cópia do documento de identificação do procurador, no Departamento Geral de Recursos Humanos (DGRH) da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, nº 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, Ariquemes/RO, no horário compreendido entre as 07h30min e 13h30min, em dias úteis.

5.3.2 A entrega dos documentos deverá ser efetuada no departamento especificado no item 5.3.1, até a data e horário especificado no Cronograma previsto Anexo I deste Edital.

5.3.3 Os documentos protocolados após a data e horário previstos no cronograma anexo I não serão aceitos.

5.4 A documentação a que se refere o item 5.3 encontra-se listada nos itens a seguir:

5.4.1 Comprovante da inscrição realizada via internet.

5.4.2 Cópias autenticadas em cartório de cédula de identidade ou da identidade profissional;

5.4.3 Cópia do CPF;

5.4.4 Cópia autenticada do Histórico escolar;

5.4.5 Cópia autenticada em Cartório do Diploma de Graduação em Medicina ou certificado de conclusão do curso superior em medicina (Para o cargo de médico);

5.4.6 Cópia autenticada em Cartório do Diploma ou comprovante de conclusão de Curso Técnico (Para o cargo de Técnico de Enfermagem);

5.4.7 Cópias autenticadas em Cartório do Certificado de conclusão de Residência Médica (Para o cargo de médico);

5.4.8 Cópias autenticadas em Cartório do Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Lato Senso, Strictu Senso, Mestrado ou Doutorado) (Para o cargo de médico);

5.4.9 Cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (Para o cargo de médico);

5.4.10 Cópia autenticada dos certificados de participação em cursos na área pretendida;

5.4.11 Comprovantes de Tempo de exercício na função de Médico e técnico de enfermagem ou documento equivalente original ou cópia autenticada em Cartório;

5.4.12 *Curriculum Vitae*.

5.5 Em caso de formação no exterior deverá conter a revalidação de diploma e/ou certificado;

5.6 Dispensa-se a autenticação caso haja a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias simples no momento de entrega dos documentos.

5.6 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.7 No momento da inscrição o candidato deverá especificar o cargo pretendido, não havendo possibilidade de mudanças após efetivada a inscrição, senão, por interesse da administração municipal.

5.8 É facultado ao candidato inscrever-se para concorrer a até 02 vagas, podendo ser classificado na vaga em que obter maior pontuação;

5.9 É permitido o ingresso de candidato que exerça cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, conforme Artigo 223 da Lei Municipal 1.336/2007 e Artigo 34, XVI, da Constituição Federal.

5.10 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

5.11 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através da análise de currículos e de avaliação de títulos, realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
6.2 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
6.3 A Prova de Títulos tem como objetivo:
6.3.1 Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito de caráter eliminatório;
6.3.2 Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital, de caráter classificatório e eliminatório.
6.4 A avaliação de títulos observará os dispositivos abaixo.
6.4.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo:

I. Para os cargos: Médicos e Enfermeiros.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULOS	**PONTUAÇÃO**	**MÁXIMO DE PONTOS**	
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Certificado de Pós Graduação *latu sensu* (360 horas no mínimo) ou residência na área da Terapia Intensiva e áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	05	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de mestrado na área de Terapia Intensiva e áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de Doutorado na área de Terapia Intensiva e áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	15	15	
Cursos em Terapia intensiva e áreas afins (com no mínimo 20hs). Nos últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	**TEMPO DE EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO**	**MÁXIMO DE PONTOS**
Experiência profissional comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses	05	30

II. Para o cargo: Enfermeiros da Estratégia de Saúde da Família.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Certificado de especialização, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	05	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de Doutorado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	15	15	
Cursos na área de enfermagem (com no mínimo 20hs). Nos últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional comprovada em Estratégia Saúde da Família, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses	05	30

III. Para o cargo: Médico Pediatra e Médico radiologista.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação E Certificação de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (Convênio CFM/AMB/CNRM/RQE). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado.	10	10	
Certificado de Pós Graduação *latu sensu* (360 horas no mínimo) ou residência na área pretendida, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	05	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de mestrado na área pretendida, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de Doutorado na área pretendida, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	15	15	
Cursos na área na área pretendida (com no mínimo 20hs). Nos últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional comprovada na área pretendida, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses	05	30

*A necessidade da especialização do profissional se justifica devido a demanda de cuidados com o paciente crítico.

IV. Para o cargo: Fisioterapeuta.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação **E** Certificado de especialização ou residência em **Terapia Intensiva e áreas afins**, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.*	10	10	
Certificado de especialização na área de **Terapia Intensiva e áreas afins**, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	05	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de mestrado na área de **Terapia Intensiva e áreas afins**, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de Doutorado na área de **Terapia Intensiva e áreas afins**, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	15	15	
Cursos na área Terapia Intensiva e áreas afins. (20 horas, no mínimo). Últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional comprovada em Serviço **Terapia Intensiva**, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses	05	30

V. Para o cargo: Farmacêutico (Laboratório).

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, com habilitação em análises clínicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Certificado de Pós Graduação *latu sensu* (360 horas no mínimo) ou residência na área de análises clínicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	05	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de mestrado na área de análises clínicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de Doutorado na área de análises clínicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	15	15	
Cursos na área de analises laboratoriais (20 horas, no mínimo). Últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional comprovada em laboratório de análises clínicas, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses	05	30

VI. Para o cargo: Farmacêutico (Farmácia).

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Certificado de Pós Graduação *latu sensu* (360 horas no mínimo) ou residência na área de farmácia hospitalar, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	05	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de mestrado na área de farmácia hospitalar, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de Doutorado na área de farmácia hospitalar, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	15	15	
Cursos na área de farmácia hospitalar (20 horas, no mínimo). Últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional comprovada em farmácia hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses	05	30

VII. Para o cargo: Técnico de Enfermagem.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	
Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	10	10	
Certificação de Conclusão de Curso ou congresso de Aperfeiçoamento na área pretendida (20 horas, no mínimo). Últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo. Últimos 5 anos.	A cada 6 meses	05	50

VIII. Para o cargo: Técnico de laboratório.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de curso técnico em laboratório; e registro profissional se for o caso.	10	10	
Certificação de Conclusão de Curso ou congresso de Aperfeiçoamento na área pretendida (20 horas, no mínimo). Últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional comprovada em laboratório de análises clínicas. Últimos 5 anos.	A cada 6 meses	05	50

6.4.2 Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato de maior idade (desde que não seja do quadro de risco do COVID-19) e, sucessivamente, o que tiver maior tempo de profissão;
6.4.3 A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no portal do Município de Ariquemes/RO (http://HYPERLINK "http://www.ariquemes.ro.gov.br/"www.ariquemes.ro.gov.br).
6.5 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
7.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: E-MAIL específico para este processo seletivo processoseletivosemsau@ariquemes.ro.gov.br, devendo ser interposto no prazo constante do Cronograma constante no Anexo I.
7.2.1 O recurso deve ser assinado, digitalizado e encaminhado no e-mail acima especificado. O candidato deverá obter a confirmação de recebimento. Caso não receba a confirmação no e-mail poderá obtê-la através do telefone (69) 3535-3666.
7.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo II – Formulário Recurso, que deverá ser integralmente preenchido.
7.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
7.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
7.6 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado e/ou ao Município de Ariquemes/RO; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.
7.7 As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal do Município de Ariquemes/RO (http://HYPERLINK "http://www.ariquemes.ro.gov.br/"www.ariquemes.ro.gov.br).

7.8 A Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado, nomeada através da portaria nº 238/2020, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FORMAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados no portal do Município de Ariquemes/RO (http://HYPERLINK "http://www.ariquemes.ro.gov.br/"www.ariquemes.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/HYPERLINK "http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisa"arom/pesquisa) e em jornal de ampla circulação regional.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1 Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 5.2.

9.2 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

9.3 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 5.3 deste edital.

9.4 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam classificado no quadro de risco referente ao COVID-19, com riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas (diabetes, cardiopatas etc) ou condições de risco como obesidade e gestação de risco.

10. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO

10.1 Estar em dia com obrigações eleitorais;

10.2 Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;

10.3 Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;

10.4 Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

10.5 Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

10.6 Possuir, na data da nomeação, graduação no curso de medicina devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;

10.7 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no portal do Município de Ariquemes/RO (http://www.ariquemes.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/HYPERLINK "http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisa"arom/pesquisa) para assinatura do Contrato Temporário, devendo o convocado se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos documentos a seguir listados.

11.2 São documentos necessários para contratação:

1. Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
2. CPF; (2 cópias)
3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
6. Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
7. Comprovante de Residência;
8. Comprovante de Escolaridade;
9. Certidão de nascimento ou casamento;
10. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
11. Duas (02) fotos 3x4;
12. Carteira de trabalho e previdência social (Pagina de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
13. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
14. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
15. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
16. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
17. Cartão do Banco ou Número da conta Bancaria CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
18. Declaração de acumulo/não acumulo de Vínculos Empregatícios.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá:

•**Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na segunda fase da inscrição (entrega de títulos).**

•**ARESENTAR TESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL APROVADO PELA JUNTA MÉDICA TEMPORÁRIA;**

11.3 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

11.4 O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria Municipal de Saúde, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

11.5 O candidato contratado nos termos deste edital poderá ser relotado *ex officio* para a tender a necessidade do serviço público.

12. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

12.1 As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

PROGRAMAÇÕES

02.008.10.302.0008.2513 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR

02.008.10.122.0008.2500 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19

02.008.10.122.0008.2501 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.008.10.301.0008.2507 - MANUT ATIV DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF
02.008.10.301.0008.2508 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PAB

ELEMENTO DE DESPESA
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da Publicação da Homologação do certame.

13.2 As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

13.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

13.4. Os profissionais contratados ficam cientes que deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público para os mesmos cargos.

13.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro profissional aprovado no teste seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

13.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ou portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

13.7. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, com a Assessoria do setor de Recursos Humanos e, em última instância administrativa, da Procuradoria-Geral do Município.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ariquemes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste processo seletivo que não puderem ser solucionadas administrativamente.

15. INFORMAÇÕES GERAIS

15.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3535-3666 com **Fabrício Smaha e/ou Aline Antunes**, respectivamente, presidente e membro da comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado nomeados por meio da Portaria 238/2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

16. ANEXOS

Anexo I – Cronograma
Anexo II – Formulário de recurso

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

A**NEXO I – CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: (http://www.ariquemes.ro.gov.br), (http://www.diariomunicipal.com.br), bem como sites de ampla divulgação.	02/06/2020
Período de inscrições via internet (*site*: http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/)	03/06/2020 a 08/06/2020
Período de entrega de Títulos e Documentação (os documentos poderão ser entregues processoseletivosemsau@ariquemes.ro.gov.br ou pessoalmente ou por intermédio de procurador).	03/06/2020 a 10/06/2020
Divulgação do Resultado das inscrições e da Avaliação de Títulos	12/06/2020
Entrega dos Recursos	12/06/2020 a 15/06/2020
Homologação do Resultado final e Convocação	16/06/2020
Prazo para entrega de documentação e exames para contratação e assinatura do contrato	16/06/2020 a 22/06/2020
Prazo para entrar em exercício	Até 7 dias

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMSAU INSCRIÇÃO N°_____
NOME:_____ CPF:_____
CARGO PRETENDIDO:_____
JUSTIFICATIVA
(se necessário, utilize o verso)

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:268D37A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 001_SEMA_PMB_2020 - PREFEITURA DE BURITIS

RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06
BURITIS / RO - CEP: 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMA/PMB/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA – CONDUTOR SOCORRISTA (SAMU) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	82	ALEX SANDRO PUERTA	***.697.992-**	NÃO
2	355	DANIEL DA SILVA FREITAS	***.252.262-**	NÃO
3	360	MARCOSUEL PAULO DA SILVA	***.205.062-**	NÃO
4	134	PAULO JOSE DE SOUSA	***.838.142-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 4				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MOTORISTA-40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	387	ALAN PATRICK FERNANDES	***.021.658-**	NÃO
2	101	CHAVIAN DA SILVA GOMES	***.550.032-**	NÃO
3	328	CLEIS ALVES DE JESUS	***.540.692-**	NÃO
4	279	FABRICIO LIMA DA SILVA	***.827.102-**	NÃO
5	173	GIWERMESON RAMOS RODRIGUES	***.913.522-**	NÃO
6	271	JOSE ANTONIO LUIZ PEGO	***.799.602-**	NÃO
7	108	MARCIO ISRAEL JOSE SOBRINHO	***.845.808-**	NÃO
8	69	MARCOS ANTONIO DE SOUZA COLLINS	***.817.152-**	NÃO
9	115	WEVERSON LIMA DA SILVA	***.102.502-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 9				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	102	ADEANE SANTOS DE LIMA	***.595.442-**	NÃO
2	212	ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA	***.326.422-**	NÃO
3	105	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	***.948.482-**	NÃO
4	125	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	***.800.732-**	NÃO
5	148	ALEXANDER MARDEGAN	***.787.472-**	NÃO
6	311	ALINE BARROS DA SILVA	***.714.022-**	NÃO
7	315	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO	***.646.521-**	NÃO
8	348	ANA KAROLINA MONGE SILVA ROMANO MENDONCA	***.179.101-**	NÃO
9	73	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	***.680.722-**	NÃO
10	373	ANGELITA MARIA ESTEVAO	***.622.552-**	NÃO
11	144	BETANIA FELISBERTO SIONA	***.929.262-**	NÃO
12	84	BRENDA RAYSA DA SILVA BEGUER	***.298.302-**	NÃO
13	61	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONCALVES	***.315.982-**	NÃO
14	199	BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA	***.405.602-**	NÃO
15	342	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	***.633.882-**	NÃO
16	346	CLEONICE PEGO DA SILVA	***.388.532-**	NÃO
17	28	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	***.996.382-**	NÃO
18	354	DANIELLI DE SOUZA NONATO	***.842.572-**	NÃO
19	380	DANIELY BEZERRA CASARA DE BRITO	***.892.172-**	NÃO
20	201	DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO	***.625.772-**	NÃO
21	238	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES	***.238.452-**	NÃO
22	90	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA	***.816.002-**	NÃO
23	349	DOUGLAS BASSO SALES	***.684.992-**	NÃO
24	394	EDSON PEREIRA DA SILVA	***.976.002-**	NÃO
25	68	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	***.820.752-**	NÃO
26	118	ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA	***.044.782-**	NÃO
27	27	EUGENIA ALVES VIEIRA CONSTANCIO	***.096.392-**	NÃO
28	369	FABIO MOUREIRA LIMA	***.786.702-**	NÃO
29	176	FABRICIA MONTEIRO SOARES	***.289.882-**	NÃO
30	143	FRANCIELLY MAIRA BORDON	***.600.472-**	NÃO
31	229	GILDETE MORETE	***.760.422-**	NÃO
32	34	GLAUBER OZORIO DUARTE	***.681.532-**	NÃO
33	142	ILZETE LIRA VIANA	***.580.182-**	NÃO
34	155	INGRID ZEFERINO DE SOUZA	***.583.052-**	NÃO
35	240	IVA ALCANTARA DE OLIVEIRA	***.801.482-**	NÃO
36	121	JAKELINE SERRA LIMA	***.262.552-**	NÃO
37	332	JANAINA ALVES MONTES SOARES	***.239.152-**	NÃO
38	215	JANESCLEIA REIS DA SILVA	***.864.272-**	NÃO
39	224	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	***.022.372-**	NÃO
40	60	JEISY KELLY BARROS ORLANDINI	***.124.262-**	NÃO
41	21	JOSIELLYDA LOPES TEXEIRA	***.923.776-**	NÃO
42	49	JULIANA DE SOUZA GONCALVES MARTINOVSKI	***.740.672-**	NÃO
43	344	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA	***.171.002-**	NÃO
44	145	KAIO RODRIGO VARELO FALONE	***.598.032-**	NÃO
45	75	KARINY GUIMARAES DE ARAUJO	***.667.612-**	NÃO
46	135	KEILA FREIRE DA SILVA BECKER	***.016.372-**	NÃO
47	286	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.549.872-**	NÃO
48	119	KEROLAYNE CLARA PESSOA MUNIZ	***.743.022-**	NÃO
49	54	LARISSA NATHYELLE MARTINS	***.384.682-**	NÃO
50	301	LEIA SIRIACO DO CARMO	***.668.182-**	NÃO
51	174	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	***.699.002-**	NÃO
52	182	LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	***.893.972-**	NÃO
53	391	LOARA DE ASSIS SOUZA	***.010.202-**	NÃO
54	350	LUANA GRACAS DA SILVA RAMOS	***.807.072-**	NÃO
55	51	LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA	***.798.862-**	NÃO
56	89	MAILTON COUTINHO FEITOSA	***.398.302-**	NÃO
57	66	MAISA LUANA DE SOUSA BOTELHO	***.424.642-**	NÃO
58	9	MARA LUCIA DE OLIVEIRA BRITO	***.337.872-**	SIM

59	313	MARCELO MAIA JUNIOR	***.235.172-**	NÃO
60	164	MARCIANA ANDREIA PINTO	***.006.552-**	NÃO
61	275	MARCIO MARCOLINO MAIA	***.797.072-**	NÃO
62	261	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	***.409.092-**	NÃO
63	92	MARIA JOSE BABORSA SILVA OLIVEIRA	***.454.608-**	NÃO
64	250	NAIMA DA GRACA CRUZ	***.957.922-**	NÃO
65	70	POLIANA GOMES PEREIRA BRUM	***.935.232-**	NÃO
66	158	RAIANE MENDES FERREIRA	***.477.922-**	NÃO
67	97	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO	***.474.682-**	NÃO
68	146	ROBERTA DE OLIVEIRA	***.990.122-**	NÃO
69	40	SABRINA FALEIRO ALVES	***.841.762-**	NÃO
70	179	SILMAR SILVA DOS ANJOS	***.390.432-**	NÃO
71	220	SUELI EUFRASIO NETO	***.936.412-**	NÃO /
72	79	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAUJO	***.193.512-**	NÃO
73	384	TEREZA SOUZA RODRIGUES	***.880.012-**	NÃO
74	45	VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	***.199.792-**	NÃO
75	309	VERONICE BENEDITO DOS SANTOS	***.184.282-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 75				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA – MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	218	BRUNO LOPES MENEZES	***.989.652-**	NÃO
2	259	DANTE LOPEZ CHAVEZ	***.836.792-**	NÃO
3	385	MORGANA TORRICO RAMOS	***.159.201-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 3				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	131	DOUGLAS LUIZ MARIANO	***.287.002-**	NÃO
2	149	JUAN CARLOS HURTADO MELGAR	***.762.392-**	NÃO
3	343	LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA	***.036.502-**	NÃO
4	353	PATRICIA SLAVIERO	***.614.532-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 4				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	170	ABGAIL FELISBERTO SIONA	***.763.512-**	NÃO
2	5	ALESANDRA SEVERIANO DA SILVA	***.313.112-**	NÃO
3	188	ALEXANDRA GOMES LEITE	***.347.212-**	NÃO
4	192	ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN	***.827.172-**	NÃO
5	226	ALINE DOS SANTOS PEREIRA	***.510.152-**	NÃO
6	341	DEBORA CLARINDO DE AVILA	***.585.262-**	NÃO
7	324	DIENE DOS SANTOS	***.670.822-**	NÃO
8	15	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	***.659.222-**	NÃO
9	364	ELIZA ALVES BACA	***.180.272-**	NÃO
10	38	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA	***.761.432-**	NÃO
11	374	JACIUELITA MARIA DE LAIA	***.557.682-**	NÃO
12	320	JANE KEILA LOBATO ROSA OLIVEIRA	***.362.892-**	NÃO
13	93	JEANNY PEREIRA LEITE	***.168.111-**	NÃO /
14	221	KATIANE DUTRA CORDEIRO	***.400.632-**	NÃO
15	237	LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES	***.790.112-**	NÃO
16	44	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	***.752.882-**	NÃO
17	381	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	***.999.542-**	NÃO
18	172	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	***.504.102-**	NÃO
19	103	MONIQUE BENETTI BRITO	***.286.262-**	NÃO
20	202	RENATA DINIZ	***.370.192-**	NÃO
21	139	SOLANGE DA SILVA MACHADO	***.531.232-**	NÃO
22	347	THAYS CAMBITO FERNANDES	***.318.242-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 22				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	8	ADRIANE AQUINO DA SILVA	***.903.352-**	NÃO
2	389	ALESSANDRA BENTO BORILE CAVALCANTE	***.313.542-**	NÃO
3	32	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO	***.271.722-**	NÃO
4	162	ANA FLAVIA MEDEIROS DOS SANTOS	***.597.722-**	NÃO
5	31	ANA VIEIRA FARIA	***.990.261-**	NÃO
6	319	ANDRESSA DUTRA CORDEIRO	***.081.692-**	NÃO
7	154	APOLIANA CAMERA COELHO	***.051.792-**	NÃO
8	305	BRUNA KEILA SILVA DE MACEDO	***.976.192-**	NÃO
9	7	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	***.394.782-**	NÃO
10	234	CAMILA SUZUKI DA SILVA	***.982.622-**	NÃO
11	269	CASSIELEN DA ROSA CAMARGO	***.151.462-**	NÃO
12	23	CHEILA DOS SANTOS SOUZA	***.368.482-**	NÃO
13	317	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	***.621.612-**	NÃO
14	80	CLEITIANE ODETE DOS SANTOS	***.981.332-**	NÃO
15	37	CLEONICE	***.744.872-**	NÃO
16	294	CRISLAINE FARIAS SANTOS	***.250.902-**	NÃO
17	22	DAGMAR MARTINS MAIA DA SILVA	***.234.182-**	NÃO
18	298	DAIANE KESIA ARAUJO DOS SANTOS	***.659.892-**	NÃO
19	156	DANILO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	***.569.412-**	NÃO

20	42	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS	***.877.202-**	NÃO
21	287	DENIZE RODRIGUES DE PASSOS	***.701.752-**	NÃO
22	335	DIEISSON DA COSTA MENDES	***.793.792-**	NÃO
23	243	DOUGLAS DE SOUSA DA SILVA	***.897.542-**	NÃO
24	140	DREICE CRISTINA FISCHER	***.209.772-**	NÃO
25	304	DREICE FRANCISCO DA SILVA	***.415.222-**	NÃO
26	116	EDILANE DA SILVA MELO SANDOVAL	***.973.602-**	NÃO
27	312	EDILTON FERREIRA LIMA	***.453.372-**	NÃO
28	256	ELESSANDRA DE LISBOA DOS SANTOS	***.333.052-**	NÃO
29	274	ELI DANILLO PEREIRA	***.889.102-**	NÃO
30	205	ELIANE FERREIRA LEAL	***.098.182-**	NÃO
31	107	ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA	***.961.052-**	NÃO
32	91	ELISABETE KOSTRZYCKI	***.387.502-**	NÃO
33	225	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	***.850.602-**	NÃO
34	106	ELISMAR DA ROCHA ABRAHAO	***.943.772-**	NÃO
35	290	ELIZIANE DA SILVA	***.097.822-**	NÃO
36	204	ERICA DE SOUSA SILVA	***.511.142-**	NÃO
37	363	ERICA FERNANDA DIAS SANDOVAL	***.856.492-**	NÃO
38	83	ESLANIA APARECIDA HISABA MUQUI	***.551.232-**	NÃO
39	382	EVERTON RODRIGO ALVES PEREIRA	***.492.542-**	NÃO
40	236	EZEQUIEL DA SILVA	***.549.582-**	NÃO
41	242	FABIANA ALVES GONZAGA	***.312.332-**	NÃO
42	207	FABIO FERREIRA BARROS	***.175.162-**	NÃO
43	336	FELIPE DA CONCEICAO FRANCO DOS REIS	***.199.652-**	NÃO
44	165	GERCINALVA SCHNEIDER LOPES	***.810.902-**	NÃO
45	263	GISLAINE RODRIGUES DE MOURA	***.176.112-**	NÃO
46	203	HELIA RODRIGUES DE PASSOS CORDEIRO	***.434.952-**	NÃO
47	67	INGRID SANTOS DE OLIVEIRA	***.375.692-**	NÃO
48	244	ISABEL DOS SANTOS MOTA TRINDADE	***.540.162-**	NÃO
49	370	JANIO ANTONIO FERREIRA	***.983.522-**	NÃO
50	314	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	***.054.062-**	NÃO
51	76	JAQUELINE MORAES KINSEL	***.828.902-**	NÃO
52	379	JHENNIFER BRATILIERI DA SILVA	***.345.162-**	NÃO
53	282	JOAO GONCALVES DA SILVA	***.241.802-**	NÃO
54	74	JOAO VITOR CARVALHO	***.325.742-**	NÃO
55	362	JOSIELE FARIA	***.022.392-**	NÃO
56	255	KASSIO PEIXOTO SILVA	***.391.522-**	NÃO
57	228	KESIA FONSECA DE SOUZA	***.522.782-**	NÃO
58	132	LAIZ ARADO PEREIRA	***.630.692-**	NÃO
59	307	LARISSE RODRIGUES BARBOSA	***.006.262-**	NÃO
60	277	LAUANDA VITORIA DA SILVA	***.656.542-**	NÃO
61	334	LINDA SANTOS COSTA ALVES DA SILVA	***.960.292-**	NÃO
62	110	LUCAS MARTINS DOS SANTOS	***.833.135-**	NÃO
63	285	LUCIMAR SILVERIO CARDOSO	***.666.712-**	NÃO
64	280	LUZINETE CORDEIRO DA SILVA VEIGA	***.529.132-**	NÃO
65	111	MARCIA SANTOS ARAUJO	***.910.445-**	NÃO
66	257	MARCIELEN CORDEIRO VEIGA	***.896.092-**	NÃO
67	338	MARILENE PEREIRA PASSOS	***.266.432-**	NÃO
68	130	MIRIAN FLORINDA HENKEDT DE OLIVEIRA	***.747.002-**	NÃO
69	345	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS	***.743.922-**	NÃO
70	24	NAYARA JACOMI FERRAZ	***.255.122-**	NÃO
71	104	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.103.682-**	NÃO
72	357	NILZA EUFRASIO MONTOVANELLI	***.215.547-**	NÃO
73	136	PEDRO MACHADO	***.790.432-**	NÃO
74	276	POLIANA CABRAL DE MORAIS	***.980.502-**	NÃO
75	247	PRISCILA PENHA DA COSTA	***.334.802-**	NÃO
76	268	RAELI LIMA DA SILVA	***.469.682-**	NÃO
77	50	RAFAEL DE SOUSA SILVA	***.463.892-**	NÃO
78	351	RAIMAN VIEIRA SOBRINHO	***.154.702-**	NÃO
79	300	RAQUEL DE ASSIS VIEIRA	***.178.342-**	NÃO
80	53	RAQUEL RODRIGUES DOS ANJOS	***.273.432-**	NÃO
81	308	REGINALDO GERFESON	***.632.292-**	NÃO
82	86	ROSANGELA SANTOS ARAUJO	***.837.062-**	NÃO
83	246	ROSENY ALVES NOVAIS VELOSO FREIRE	***.913.912-**	NÃO
84	6	ROSICLER FERREIRA DOS SANTOS	***.669.252-**	NÃO
85	187	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.763.372-**	NÃO
86	20	SOLANGE APOLINARIO PRINS	***.553.632-**	NÃO
87	88	SUELI PEREIRA DA SILVA	***.519.022-**	NÃO
88	330	SUELI SANTOS COSTA ALVES DA SILVA	***.695.952-**	NÃO
89	245	TALIA DO CARMO ARAUJO	***.492.322-**	NÃO /
90	138	TALINE BATISTA DE OLIVEIRA	***.613.932-**	NÃO
91	270	TATIANE CRISTINA MOREIRA	***.049.162-**	NÃO
92	273	VALDENICE LEITE SALAROLLI NEVES	***.559.622-**	NÃO
93	114	VALQUIRIA SILVA VIEIRA	***.678.332-**	NÃO
94	331	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	***.695.192-**	NÃO
95	241	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	***.537.462-**	NÃO
96	87	VITOR HUGO DE SOUZA RODRIGUES	***.853.402-**	NÃO
97	235	VITORIA REGINA DOMINGOS FERREIRA	***.395.822-**	NÃO
98	112	WELLITON REIS CHAGAS	***.571.882-**	NÃO
99	159	WHEYDER GABRIELL VERLEY MENDES	***.636.772-**	NÃO
100	161	ZILDA DE SOUZA DE VASCONCELLOS	***.159.452-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 100				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST – ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	152	ANA LUCIA FELIZARDO	***.261.832-**	NÃO
2	81	KARINA AYKO NAKAI MACHADO	***.074.622-**	NÃO

3	57	LUIZ PAULINO VELOSO FREIRE	***.866.572-**	NÃO
4	249	MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS	***.529.802-**	NÃO
5	316	SILVANA CEZAR DE MIRANDA SANTIAGO	***.566.002-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 5				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - PSICÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	337	ALINE DOS SANTOS GOMES	***.839.272-**	NÃO
2	181	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	***.370.522-**	NÃO
3	64	CARLOS GABRIEL G DA SILVA	***.080.232-**	NÃO
4	36	DAIANNE DA SILVA LIMA	***.370.482-**	NÃO
5	96	FRANCIELE FARIAS COSTA	***.675.952-**	NÃO
6	141	JAQUES ADRIANO DA SILVA	***.654.002-**	NÃO
7	359	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	***.704.642-**	NÃO
8	223	MARIANA DIAS DE MOURA	***.893.712-**	NÃO
9	46	RAFAELA FERREIRA LAIA	***.211.222-**	NÃO
10	392	ROSANA DA PAZ DA COSTA	***.619.652-**	NÃO
11	85	SABRINA XAVIER ORLANDIN	***.625.392-**	NÃO
12	117	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA	***.548.342-**	NÃO
13	65	SILMARA SOARES BUENO	***.623.072-**	NÃO
14	297	WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA	***.566.852-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 14				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST - MOTORISTA LEVE - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	352	ADENILSON BOTELHO NUNES	***.360.402-**	NÃO
2	33	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT	***.112.362-**	NÃO
3	147	ALEX LOURENCO DE OLIVEIRA	***.032.872-**	NÃO
4	30	ALEX ROCHA BARBOSA	***.244.412-**	NÃO
5	323	ALNE OLIVEIRA FELLER	***.468.822-**	NÃO
6	299	AMERICO ROCHA NETO	***.364.622-**	NÃO
7	189	ANA CAROLINA MANTAI FLORES	***.587.402-**	NÃO
8	186	ANTONIO JOSE LEOCADIO	***.285.796-**	NÃO
9	388	ARIELE DE SOUZA MOURAO	***.439.922-**	NÃO
10	163	BRUNO ANDRADE SILVA	***.067.032-**	NÃO
11	171	CLEICIMAR DOS SANTOS CAVALCANTE	***.655.952-**	NÃO
12	98	DEIVID MAICON DE JESUS OLIVEIRA	***.293.682-**	NÃO
13	367	DIEGO DOS SANTOS NUNES	***.881.682-**	NÃO
14	157	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	***.766.442-**	NÃO
15	123	EDMILSON REGES DOS SANTOS	***.810.842-**	NÃO
16	78	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	***.615.732-**	NÃO
17	208	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA	***.164.212-**	NÃO
18	260	GENISON DOS SANTOS DIAS	***.238.972-**	NÃO
19	133	GILSON SILVA FERREIRA	***.488.002-**	NÃO
20	120	JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA PIRES	***.501.572-**	NÃO
21	59	JONATAS FERNANDO VICENTE	***.045.312-**	NÃO
22	365	JOSE PINHEIRO PANDURO	***.013.402-**	NÃO
23	193	JOVANE OLIVEIRA DA SILVA	***.638.412-**	NÃO
24	262	LORRAN MOREIRA FERNANDES	***.465.782-**	NÃO
25	167	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	***.875.134-**	NÃO
26	126	MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	***.398.262-**	NÃO
27	95	MOISES FERREIRA OLIVEIRA FILHO	***.044.072-**	NÃO
28	264	OZIAS DE ASSIS SILVA	***.041.792-**	NÃO /
29	272	PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTAVIO	***.758.072-**	NÃO
30	197	RAFAEL SOUZA LEAO	***.338.451-**	NÃO
31	222	RENILDO SOJO DA SILVA	***.810.582-**	NÃO
32	183	RODRIGO ZAVALLIA	***.349.522-**	NÃO
33	18	SAMUEL DA ANUNCIACAO ROOS	***.010.672-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 33				

BURITIS - RO, 01 de junho de 2020.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9E751907

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 001_SEMA_PMB_2020 - PREFEITURA DE BURITIS..

RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06
BURITIS / RO - CEP: 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44
PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMA/PMB/2020
LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA – CONDUTOR SOCORRISTA (SAMU) - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	325	JOAO KENNEDY LIMA DE OLIVEIRA	***.231.712-**	NÃO
2	248	PETER MENEGARDO	***.198.412-**	NÃO
3	358	RODRIGO ASCASCIBAS ANDRADE	***.795.457-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 3				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MOTORISTA - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	356	DAVID LOURES JACOB	***.851.385-**	NÃO
2	216	EDILSON DE ARAUJO	***.849.462-**	NÃO
3	278	ELIEL XAVIER DO NASCIMNTO	***.654.362-**	NÃO
4	13	FABIO JUNIOR MOLINA COCCO	***.038.072-**	NÃO
5	266	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA	***.664.872-**	NÃO
6	109	JOSE DE SOUZA MATOS	***.023.772-**	NÃO
7	166	JOSUE VIEIRA SCHNEIDER LOPES	***.032.112-**	NÃO
8	258	LUIZ CLAUDIO DE VASCONCELOS	***.246.402-**	NÃO
9	14	MARCIO MACEDO DA SILVA	***.380.462-**	NÃO
10	113	VALDINEI GONCALVES	***.268.052-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 10				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA – ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	213	ANDRE DE OLIVEIRA GOMES CORREIA	***.930.755-**	NÃO
2	10	ARINE ARYEL CRUZ SILVA	***.516.675-**	NÃO
3	227	CELESTE SANTOS MARTINS	***.623.512-**	NÃO
4	29	DAIANE BEZERRA COELHO	***.928.912-**	NÃO
5	137	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	***.580.122-**	NÃO
6	322	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	***.206.032-**	NÃO
7	340	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	***.737.052-**	NÃO
8	219	ELAINE GUIMARAES DE OLIVEIRA	***.409.602-**	NÃO
9	306	ELIANA CRISTINA DA SILVA	***.021.582-**	NÃO
10	291	ELIZAMA DE OLIVEIRA CARDOSO CHICONI	***.673.152-**	NÃO
11	321	ERIC DOMINGOS RIBAS	***.510.932-**	NÃO
12	124	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	***.636.772-**	NÃO
13	386	GISELE RIBEIRO DA SILVA	***.418.242-**	NÃO
14	211	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	***.632.812-**	NÃO
15	160	GUSTAVO GONCALVES PEREIRA	***.927.312-**	NÃO
16	43	HITALO CALACA AGUIAR	***.699.232-**	NÃO
17	310	JAKELINE CHAGAS FRANCA	***.873.942-**	NÃO
18	169	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	***.211.242-**	NÃO
19	232	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO	***.918.932-**	NÃO
20	129	KMYLA ASCASCIBAS DAS MERCES	***.802.187-**	NÃO
21	302	LAZZARA DE SOUZA SILVA	***.299.157-**	NÃO
22	41	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	***.744.285-**	NÃO
23	196	PAULA CANDIDO INACIO	***.625.422-**	NÃO
24	239	QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA	***.725.192-**	NÃO
25	194	SABRINY FAGUNDES DE OLIVEIRA	***.716.982-**	NÃO
26	198	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO	***.292.302-**	NÃO
27	72	THAIZA AMORIM FERREIRA	***.520.812-**	NÃO
28	230	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	***.919.302-**	NÃO
29	375	UANDERSON RELVAS PINTO	***.771.572-**	NÃO
30	327	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	***.271.612-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 30				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA – MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	390	GABRIELA DA ROCHA BRANCO SILVEIRA	***.005.831-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 1				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE /**
1	368	GILCELIA PAULA SANTANA KOCHUT	***.813.982-**	NÃO
2	231	GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE	***.725.252-**	NÃO
3	296	JAMILY RODRIGUES LEITAO	***.803.202-**	NÃO
4	252	LUCIENE RAMOS BATISTA	***.405.082-**	NÃO
5	35	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	***.867.262-**	NÃO
6	55	ROSANE FRANKLIN	***.283.442-**	NÃO
7	153	SIMONE DA SILVA	***.127.562-**	NÃO
8	150	TATIANE DO NASCIMENTO SALES COELHO	***.573.912-**	SIM
9	190	TATIANE LOPES SOUSA DA SILVA	***.667.702-**	NÃO
10	180	TEREZA RODRIGUES LEITE TESK	***.449.712-**	NÃO
11	233	VAGNER FERREIRA VIEIRA	***.896.032-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 11				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	209	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	***.350.092-**	NÃO
2	210	KECIA BARROS PEDROZO	***.834.502-**	NÃO
3	372	KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS	***.453.022-**	NÃO
4	217	MONALIS GOMES NOVAIS	***.654.922-**	NÃO
5	47	MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO	***.907.474-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 5				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	295	CARLOS ANDRE MODESTO VIANA TREVISAN	***.785.722-**	NÃO
2	265	DAMIANA SOUZA CRUZ	***.997.392-**	NÃO
3	318	ELIAS MARTINS MACHADO	***.356.212-**	NÃO
4	178	ELIZA DA SILVA	***.439.772-**	NÃO
5	77	ERIKA RAFAELA CARVALHO VICENTE	***.318.612-**	NÃO
6	206	ESTER DE LIMA CORDEIRO	***.432.092-**	NÃO
7	393	GEISIANE ALVES GONZALEZ	***.289.902-**	NÃO
8	127	GISLAINE VALENTIM DA SILVA	***.066.492-**	NÃO
9	48	HERCULES DE OLIVEIRA BATISTA	***.248.862-**	NÃO
10	333	IRACIR MARIA DE SA	***.943.852-**	SIM
11	56	IURY GABRIEL SOUZA SANTOS	***.460.052-**	NÃO /
12	284	JANETE CORDEIRO DA SILVA	***.420.092-**	NÃO
13	99	JEFERSON HOLANDA AMARAL	***.162.192-**	NÃO

14	11	JONADABE SOUZA DOANJOS	***.475.342-**	NÃO
15	329	JOSIANE FERREIRA SILVA DE ARAUJO	***.490.522-**	NÃO
16	191	JULIEL AQUINO SILVA	***.966.652-**	NÃO
17	25	LAUDICLEI DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.827.012-**	NÃO
18	253	LETICIA MIRANDA FERREIRA	***.761.612-**	NÃO
19	200	LOIS LANE BATISTA ROCA	***.859.812-**	NÃO
20	251	MARIA DAS DORES LOPES SURIANO	***.497.882-**	SIM
21	254	MARIA ELIZA DO NASCIMENTO CASTILHO	***.937.032-**	NÃO
22	39	NATIELE ROCHA DE JESUS	***.634.982-**	NÃO
23	128	OBEDE REIS FERNANDES DO NASCIMENTO	***.222.182-**	NÃO
24	293	RICARDO RODRIGUES LIMA	***.722.302-**	NÃO
25	366	RONALDO DE JESUS SANTOS	***.786.042-**	NÃO
26	378	ROSENILDA VICENTE RODRIGUES	***.184.332-**	NÃO
27	326	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MOREIRA	***.691.872-**	NÃO
28	71	SERGIO MENDES DO NASCIMENTO	***.636.602-**	NÃO
29	100	SHEULLY SOUZA DA SILVA	***.238.162-**	NÃO
30	195	SHIRLEY TRIZOTI DE SOUZA	***.303.652-**	NÃO
31	184	UESLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	***.466.532-**	NÃO
32	303	VALDINEIA SATIL CAMARGO	***.031.832-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 32				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST – ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	267	ELIETE PEREIRA SERAFIM	***.556.392-**	NÃO
2	383	EVA COSTA DA SILVA	***.100.602-**	NÃO
3	12	JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA GOMES DOS SANTOS	***.183.352-**	NÃO
4	19	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	***.426.122-**	NÃO
5	16	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	***.095.872-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 5				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST – PSICÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	151	ANDREIA SILVA DE SOUSA	***.633.482-**	NÃO
2	94	LEILIANE LOPES DA SILVA	***.672.402-**	NÃO
3	177	SUELI FERNANDES	***.744.432-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 3				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMAST – MOTORISTA LEVE - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	377	ANTONIO JOSE ALVEZ	***.619.976-**	NÃO
2	339	APARECIDO LOPES DE OLIVEIRA	***.264.702-**	NÃO
3	283	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	***.649.052-**	NÃO
4	175	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	***.088.462-**	NÃO
5	289	EDIANE DA SILVA FREITAS	***.763.772-**	NÃO
6	185	EDSON NERES DE SOUZA	***.235.032-**	NÃO
7	281	FERNANDO MILLER HENRIQUE DE OLIVEIRA	***.843.562-**	NÃO
8	26	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	***.268.048-**	NÃO
9	371	FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS FILHO	***.460.262-**	NÃO
10	292	JEFFERSON RODRIGUES FERREIRA	***.013.942-**	NÃO
11	214	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	***.897.282-**	NÃO
12	58	MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA	***.493.872-**	NÃO
13	168	MARIA VALERIA BISPO SANTOS	***.277.142-**	NÃO
14	52	QUFAR HAAMONAY RIBEIRO NOGA SOUZA	***.479.972-**	NÃO
15	361	RAFAEL MASSUQUINI ORDONEZ	***.404.592-**	NÃO
16	17	RENATO DA SILVA ROCHA	***.586.902-**	NÃO
17	122	RENATO EVANGELISTA DE SOUZA	***.256.502-**	NÃO
18	376	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	***.869.042-**	NÃO
19	288	ROMARIO DA SILVA TESKE	***.085.472-**	NÃO
20	62	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	***.251.522-**	NÃO
21	63	WILLY BUIARSKI	***.497.712-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS: 21				

BURITIS - RO, 01 de junho de 2020.

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2ACBFAD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0350/PMC/2020.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função da servidora Municipal abaixo relacionado:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
6342	ALINE DOS SANTOS	PEDAGOGO 40 HORAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/05/20 a 29/05/21	SEMAD

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 29 de maio de 2020**.**

Cacoal - RO, 01 de junho de 2020.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CF5EAF2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0351/PMC/2020.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do servidor Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função do servidor Municipal abaixo relacionado:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
591	ANEZIO FRANCISCO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	01/06/20 a 01/06/21	SEMPLAN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 01 de junho de 2020**.**

Cacoal - RO, 02 de junho de 2020.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DBB5C6F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.702/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei 4.365/PMC/2019.
Considerando Convênio nº 897349/2019, cujo objeto é aquisição de maquinário: moto niveladora.
Considerando que o valor da contrapartida do convenio nº 897349/2019 é de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), a secretaria não possui saldo orçamentário suficiente para cobertura de tal despesa, tendo em vista que a mesma não ficou prevista no orçamento 2020, fazendo-se necessário a suplementação da diferença do valor para prosseguimento processual, no valor de R$ 87.220,00 (oitenta e sete mil duzentos e vinte reais).
Considerando Convênio nº 14/2020/PJ/DER, cujo objeto é aquisição veículo utilitário tipo Pick-up, tendo em vista que o mesmo não ficou previsto para o exercício de 2020, faz-se necessário vincular o valor de R$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais) referente ao repasse de contrapartida.
Considerando que o recurso a ser utilizado como fonte de custeio é oriundo de Sessão Onerosa (Pré-Sal) e que tal repasse só poderá ser utilizado para realização de investimentos, dessa forma será utilizado saldo parcial do repasse para custeio das contrapartidas acima citadas.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 115.180,00 (cento e quinze mil cento e oitenta reais).

A				***B***			
A SUPLEMENTAR				*A REDUZIR*			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		**16**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**	
16.001-15.451.0031.1.052		**Implementação Infra Estrutura Urbana**		**16.001-15.451.0031.1.052**		**Implementação Infra Estrutura Urbana**	
6.000.0049		***REC. EXERC. ANTERIOR – Outras Transferências de Recursos Federais***		**6.000.0049**		***REC. EXERC. ANTERIOR – Outras Transferências de Recursos Federais***	
335	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	115.180,00	320	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	**115.180,00**
Total Geral							**115.180,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:956AFEC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.703/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei 4.365/PMC/2019.
Considerando Convênio nº 214/DPCN/2017, cujo objeto é aquisição de mini carregadeira e implementos.
Considerando a insuficiência orçamentária para realizar a devolução de saldo remanescente do convênio acima citado, faz-se adequação orçamentária visando a elaboração da prestação de contas final, sendo para o mesmo utilizado saldo de Superávit Financeiro apurado do ano de 2019, tendo em vista que o saldo ainda existente é especifico para o convênio e o que mesmo já encerrou.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 29.352,32 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

A				*B*
	A SUPLEMENTAR			*A REDUZIR*
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrente do Convênio 214/DPCN/2017 – Aquisição de Mini Carregadeira e Implementos no valor de R$ 29.352,32 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), vinculados a agência nº1179-7, Conta Corrente 55.809-5 (Aquisição de Mini Carregadeira e Implementos), B. do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
16		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		
16.001 04.122.0002.2.097		**Gestão Administrativa -SEMOSP**		
6.014.0036		***REC. EXERC. ANTERIOR – TRANS. DE CONV - CONVÊNIOS DA UNIAO***		
309	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	29.352,32	
Total Geral				**29.352,32**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **Superávit Financeiro** especificados na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 7, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 3º da Lei 4.365/PMC/2019.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4AD8FE18

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.704/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei 4.365/PMC/2019.
Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento de despesa 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, para custear indenizações e restituições trabalhistas dos servidores Celetistas exonerados no mês de maio da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.
Considerando que, para cobertura da despesa elencada, necessitamos reforçar a dotação especificada conforme descrito na tabela.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 27.267,51(vinte e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

A				B			
	A SUPLEMENTAR			A REDUZIR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
016		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		**016**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**	
16.001. 04.122.0002.2.099		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP**		**16.001. 04.122.0002.2.099**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP**	
1.000.0000		Recurso Ordinário		1.000.0000		Recurso Ordinário	
188	**3.1.90.94.00**	Indenizações e Restituições Trabalhista	27.267,51	**190**	**3.3.90.46.00**	Auxilio Alimentação	27.267,51
Total Geral			**27.267,51**	***Total Geral***			**27.267,51**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:70133F65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07-2020

PROCESSO Nº 605/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/SRP/2020.
SECRETARIA - SEMAD

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado às empresas: N. VERDE & CIA LTDA – ME de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.363.727/00001-21 com sede a Endereço: R MATO GROSSO, nº 1153 SALA 01 BAIRRO CENTRO, Cidade: JI PARANÁ Estado de RONDONIA CEP: 76.900-075 E-mail: NILSON@HOTMAIL.COM, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° José Luiz Tolotti (Procurador) portador da Cédula de Identidade RG nº. 67.113 e CPF nº. 080.040.052-68, **CAMPOS & SOARES COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA** de direito privado, inscrita no **CNPJ: 29.140.791/0001-37** com sede a Endereço: AV 25, nº 617 BAIRRO CIDADE ALTA, Cidade: Chupinguaia Estado de RONDONIA CEP: 76.990-000 E-mail: ideal.construcao2017@gmail.com daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª Kenia Paula Campos Soares (Proprietária) portador da Cédula de Identidade RG nº 640.055 e CPF nº. 510.145.302-10 e **CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI** de direito privado, inscrita no **CNPJ: 32.830.059/0001-01** com sede a Endereço: AV MARECHAL RONDON nº 1360 sala B Bairro dos Pioneiros Cidade: Pimenta Bueno no Estado de RONDONIA CEP: 76.970-000 E-mail: AUDICONPB@GMAIL.COM daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Jacó Becker (Titular administrador) portador da Cédula de Identidade RG nº 3068051-0 e CPF nº. 407.737609-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual de aquisição de tubos de PVC e conexões e outros materiais de consumo, para atender necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

01.1 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

A Empresa: N. VERDE & CIA LTDA – ME de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.363.727/00001-21 com sede a Endereço: R MATO GROSSO, nº 1153 SALA 01 BAIRRO CENTRO, Cidade: JI PARANÁ Estado de RONDONIA CEP: 76.900-075 E-mail: NILSON@HOTMAIL.COM, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº José Luiz Tolotti (Procurador) portador da Cédula de Identidade RG nº. 67.113 e CPF nº. 080.040.052-68.

3419		**N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**				
Item	**Código**	**CNPJ: 03.363.727/0001-21** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unid**	**Quant.**	**Vr Unit**	**Vr Total**
19	043.001.217	LAMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 24 DENTES, DE 12 POLEGADAS Marca: STARRET	UNID	20	33,62	672,40
24	194.001.257	COLAR DE TOMADA 50 MM X ½" EM PVC COM TRAVAS EM PVC Marca: TIGRE	UNID	60	9,17	550,20
32	194.001.271	LUVA EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM Marca: TIGRE	UNID	60	1,08	64,80
35	999.001.742	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 1,25MM - 9,60 G/M Marca: GERDAU	KG	2	18,29	36,58
Total do Proponente						**1.323,98**

A Empresa: **CAMPOS & SOARES COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA** de direito privado, inscrita no **CNPJ: 29.140.791/0001-37** com sede a Endereço: AV 25, nº 617 BAIRRO CIDADE ALTA, Cidade: Chupinguaia Estado de RONDONIA CEP: 76.990-000 E-mail: ideal.construcao2017@gmail.com daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª Kenia Paula Campos Soares (Proprietária) portador da Cédula de Identidade RG nº 640.055 e CPF nº. 510.145.302-10.

4077		**CAMPOS & SOARES COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA**				
Item	**Código**	**CNPJ: 29.140.791/0001-37** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unid**	**Quant.**	**Vr Unit**	**Vr Total**
1	194.001.243	TUBO 25 MM PVC RIGIDO SOLDAVEL, SECÇAO CIRCULAR, DE 06 METROS DE COMPRIMENTO Marca: LUPERPLAST	BARRA	60	13,63	817,80
2	194.001.242	TUBO 20 MM PVC RIGIDO SOLDAVEL, SECÇAO CIRCULAR, DE 06 METROS DE COMPRIMENTO Marca: LUPERPLAST	BARRA	70	10,95	766,50
3	194.001.245	TUBO 50 MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, SECÇAO CIRCULAR, DE 06 METROS DE COMPRIMENTO Marca: LUPERPLAST	BARRA	90	52,75	4.747,50
4	194.001.246	TUBO 60 MM DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, SECÇAO CIRCULAR, DE 06 METROS DE COMPRIMENTO, Marca: LUPERPLAST	BARRA	200	82,50	16.500,00
6	194.001.248	BUCHA REDUÇAO CURTA EM PVC SOLDAVEL 60 X 50 MM Marca: KRONA	UNID	60	3,90	234,00
7	194.001.249	BUCHA REDUÇAO CURTA EM PVC SOLDAVEL 50 X 40 MM Marca: KRONA	UNID	70	3,74	261,80
8	194.001.254	CAP PVC SOLDAVEL DE 40 MM Marca: KRONA	UNID	20	2,74	54,80
9	194.001.255	CAP PVC SOLDAVEL DE 50 MM Marca: KRONA	UNID	30	8,10	243,00
10	194.001.267	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º X 40 MM. Marca: KRONA	UNID	60	12,02	721,20
11	194.001.268	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º X 50 MM. Marca: KRONA	UNID	60	4,94	296,40
12	194.001.272	LUVA EM PVC SOLDAVEL DE 40 MM Marca: KRONA	UNID	70	3,84	268,80
13	194.001.273	LUVA EM PVC SOLDAVEL DE 50 MM Marca: KRONA	UNID	60	3,84	230,40
14	194.001.274	LUVA EM PVC SOLDAVEL DE 60 MM Marca: KRONA	UNID	60	13,19	791,40
15	194.001.287	TE SOLDAVEL EM PVC DE 50 MM Marca: KRONA	UNID	20	8,24	164,80
16	194.001.289	TE SOLDAVEL EM PVC DE 60 MM Marca: KRONA	UNID	20	21,95	439,00
17	194.001.293	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDAVEL BOLSA ROSCA 50 MM Marca: KRONA	UNID	60	3,45	207,00
18	194.001.299	ADESIVO PLASTICO PARA PVC BISNAGA – INCOLOR, 75 GRAMAS Marca: AMANCO	UNID	90	8,07	726,30
20	501.001.437	CURVA LONGA EM PVC SOLDAVEL 90º X 50MM, Marca: KRONA	UNID	90	15,99	1.439,10
21	501.001.436	CURVA LONGA EM PVC SOLDAVEL 90º X 40MM Marca: KRONA	UNID	70	9,29	650,30
22	194.001.244	TUBO 40 MM PVC RIGIDO SOLDAVEL, SECÇAO CIRCULAR, DE 06 METROS DE COMPRIMENTO Marca: KRONA	BARRA	60	62,99	3.779,40
23	194.001.270	LUVA EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM Marca: KRONA	UNID	70	0,54	37,80
25	194.001.258	COLAR DE TOMADA 60 MM X ½" EM PVC COM TRAVAS EM PVC Marca: KRONA	UNID	50	11,37	568,50
26	194.001.295	REGISTRO ESFERA VS EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM Marca: KRONA	UNID	60	10,39	623,40
27	194.001.296	REGISTRO ESFERA VS EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM Marca: KRONA	UNID	20	16,99	339,80
28	194.001.297	REGISTRO ESFERA VS EM PVC SOLDAVEL DE 40 MM Marca: LIEGE	UNID	30	26,99	809,70
29	194.001.298	REGISTRO ESFERA VS EM PVC SOLDAVEL DE 50 MM Marca: LIEGE	UNID	40	39,95	1.598,00
30	194.001.302	REGISTRO ESFERA VS EM PVC SOLDAVEL DE 60 MM Marca: LIEGE	UNID	50	44,92	2.246,00
31	194.001.199	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 20 MM Marca: KRONA	UNI	30	0,79	23,70
33	999.008.696	TIJOLO DE 6 FUROS DE 1.ª QUALIDADE (9,0CM ESPESSURA X14,0 CM LARGURA X24,0CM COMPRIMENTO) Marca: ROMANA	UNID	500	1,59	795,00
34	030.001.084	CIMENTO CP-II-Z-32 SACO COM 50 QUILOS Marca: ITAU	UNID	15	45,96	689,40
36	999.002.036	AREIA FINA Marca: ROMANA	M3	3	117,82	353,46
37	999.001.018	PEDRA SEIXO Marca: ROMANA	METRO	1	153,32	153,32
39	999.006.295	ARCO DE SERRA REGULAVEL, 12 (DOZE) POLEGADAS, COM CABO EMBORRACHADO Marca: MAX	UNID	3	46,32	138,96
40	501.001.457	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIS 1/2 REBOUÇAS PLASTICO, COR PRETA Marca: REBOUÇAS	UNID	30	14,80	444,00
42	194.001.316	CURVA LONGA EM PVC SOLDAVEL 90°X 25 MM Marca: KRONA	UNID	30	7,18	215,40
43	194.001.284	TE SOLDAVEL EM PVC DE 20 MM Marca: KRONA	UNID	20	0,91	18,20
44	194.001.285	TE SOLDAVEL EM PVC DE 25 MM Marca: KRONA	UNID	20	1,08	21,60
Total do Proponente						**42.415,74**

A Empresa: **CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI** de direito privado, inscrita no **CNPJ: 32.830.059/0001-01** com sede a Endereço: AV MARECHAL RONDON nº 1360 sala B Bairro dos Pioneiros Cidade: Pimenta Bueno no Estado de RONDONIA CEP: 76.970-000 E-mail: AUDICONPB@GMAIL.COM daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº Jacó Becker (Titular administrador) portador da Cédula de Identidade RG nº 3068051-0 e CPF nº. 407.737609-20

4622		**CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENT**				
Item	**Código**	**CNPJ: 32.830.059/0001-01** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unid**	**Quant.**	**Vr Unit**	**Vr Total**
5	194.001.247	BUCHA DE REDUÇAO CURTA EM PVC SOLDAVEL 25 X 20 MM Marca: CIPLA	UNID	30	0,44	13,20
38	501.001.456	COLA PARA PVC 175G FRASCO/PINCEL Marca: TIGRE	UNID	50	14,93	746,50
41	194.001.317	CURVA LONGA EM PVC SOLDAVEL 90°X 20 MM Marca: CIPLA	UNID	20	1,73	34,60
Total do Proponente						**794,30**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 1904/2019 e o Decreto 1903/2019, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o VALOR TOTAL DE R$: **44.534,02 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos)**,

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. **A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTEJAM PREVISTO NESTE.**

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520, art. 3º, III)

5. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelas demandantes, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

6. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretarias Municipais/orgãos Participante e não Participantes, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demostra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

01 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA
A Contratada obriga - se a:

a) Fornecer o objeto sempre com as especificações solicitadas;
b) Substituir o objeto que estiver em desacordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, fora do prazo estipulado;
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta licitação;

d) A qualidade dos materiais/produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito na **NOTA DE EMPENHO**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

e) A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.

f) Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

g) Os contratos decorrentes do Sistema Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante nos Decretos nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 8.250 de 23 de maio de 2014.

h) Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

i) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários,comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

j) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
k) Cumprir com o fornecimento dos materiais conforme disposições em contrato;

l) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

m) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

n) O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do Item acima para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
o) Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a **Prefeitura de Chupinguaia**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento;
p) Ao apresentar sua proposta, são imprescindíveis que a **LICITANTE** registre expressamente a marca do objeto licitado, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, sob pena de desclassificação da licitante;
r) Todos os documentos pertinentes ao processo licitatório, da Empresa, constantes do Edital, deverão permanecer devidamente legalizado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
s) A aceitação da contratada beneficiária da contratação pretendida, fica condicionada à ausência de prejuízos aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

02 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

a) Os Materiais de Consumo presentes neste Termo de Referência, deverá ser garantido contra defeito de fabricação pelo período de 90 (noventa) dias a partir da data efetiva de entrega, contadas do recebimento definitivo;
b) A garantia ora prevista inclui a substituição de materiais defeituosos ou inservíveis por outras novas e sem uso.

03 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Promover por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração,** quando da entrega do objeto, o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos quantitativos e funcionais, anotando em registro as próprias falhas detectadas e comunicando à **Empresa**, as ocorrências de qualquer fato que a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
b) Efetuar o pagamento à **Empresa**, de acordo com a forma e prazos estabelecidos;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;
d) Rejeitar o objeto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;
e) Atestar as **Notas Fiscais** correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO FORNECIMENTO

01 - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

a) O objeto licitado será retirado de **FORMA PARCELADA**, mediante o recebimento de requisição emitida e devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a **Avenida Valter Luiz Fillus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone**: **(69) 3346.1460**;

b) Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, o material deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, após comunicado da Secretaria Municipal de Administração, a contar da data de devolução do material.

c) O objeto deverá ser recebido pelo responsável do Almoxarifado designado através de Decreto Municipal, expedido e devidamente assinado pelo Prefeito Municipal;

d) A (s) nota (s) fiscal (is) deverá (ão) ser apresentada (s)juntamente com o (s)objeto (s)estabelecido (s) neste Termo de Referência;

e) Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido.

02 - FORMA DE RECEBIMENTO
Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, até 30 (Trinta) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

c) No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;
Após a notificação à LICITANTE VENCEDORA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

d) O fornecedor terá prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS** para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela **Secretaria Municipal de Administração**;

e) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

f) O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

g) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
h) Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

i) Entrega no prazo, local e horário previsto neste Termo de Referência.

03 - O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAR-SE-Á:

a) Após verificação física que constate a integridade do produto;

b) Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
c) O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

d) Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada por representante do Setor de Patrimônio, de acordo com previsão legal.

04 - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo da entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato.

05 - LOCAL DE ENTREGA
Efetivar a entrega no Setor de Almoxarifado/Unidade de Apoio Administrativo, localizado **na *Avenida Valter Luiz Filus nº 1133 – Centro - Chupinguaia – RO – CEP 76.990-000*,** acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura contendo as especificações, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total.

06 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII da lei 8666/93 e Art. 4º, XIII da lei 10.520/200)

O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

c) Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

d) O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

e) Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

f) Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

g) A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante

h) O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I – Existência de qualquer débito para com o Contratante; e Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo **Secretário Municipal de cada órgão participante** e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.
A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL

A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.

A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;

Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;

A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o item 15 deste Termo de Referência:

A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO

De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 36/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº 605/2020.**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 36/2020, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 26 de maio de 2020

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE***
Prefeita de Chupinguaia	Pregoeiro/Gerente de Registro
Gestão 2017 a 2020.	

Empresas Detentoras do Certame

Empresa:
N. VERDE & CIA LTDA – ME
CNPJ: 03.363.727/00001-21
Endereço: R MATO GROSSO, nº 1153 SALA 01
BAIRRO CENTRO,
Cidade: JI PARANÁ
CEP: 76.900-075
E-mail: NILSON@HOTMAIL.COM

Assinatura_____
Sr° José Luiz Tolotti (Procurador)
RG nº. 67.113
CPF nº. 080.040.052-68

Empresa:
CAMPOS & SOARES COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 29.140.791/0001-37
Endereço: AV 25, nº 617
BAIRRO CIDADE ALTA,
Cidade: Chupinguaia
CEP: 76.990-000
E-mail: ideal.construcao2017@gmail.com

Assinatura_____
SRª KENIA PAULA CAMPOS SOARES
Proprietária
RG nº 640.055
CPF nº. 510.145.302-10

Empresa:
CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 32.830.059/0001-01
Endereço: AV MARECHAL RONDON nº 1360 sala B
Bairro dos Pioneiros
Cidade: Pimenta Bueno
CEP: 76.970-000
E-mail: AUDICONPB@GMAIL.COM

Assinatura_____
SRº JACÓ BECKER
Titular administrador
RG nº 3068051-0
CPF nº. 407.737609-20

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:0425F1B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA Nº 05 DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 348/2020/SRP
Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2020/SRP

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota, para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas, máquinas) do município de chupinguaia por 12 meses, **Conforme Detalhamento Constante No Termo de Referência** – Anexo I, deste Edital.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, o CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Srª. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30 CALÇADA CANOPO, 11 2º ANDAR SALA 3 - ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP: 06502-160, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr°André Deivid Rodriguês de Lima (analista de licitação) portador da Cédula de Identidade RG 33.6690.295-5 e CPF nº. 309.935.868-13. Residentedomiciliada na cidade de Itatiba-SP no Endereço: Rua Joaquim L. Dos Santos, 34 Bairro JD Novo Horizonte CEP: 13.251-552, adjudicatária do **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços nº 33/2020**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota, para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas, máquinas) do Município de Chupinguaia por 12 meses, **Conforme Detalhamento Constante no Termo de Referência** – Anexo I, deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria requisitante formalizará o procedimento para aquisição contratação dos serviços, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável pelo setor, para posterior emissão da nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30 CALÇADA CANOPO, 11 2º ANDAR SALA 3 - ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP: 06502-160, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr°André Deivid Rodriguês de Lima (analista de licitação) portador da Cédula de Identidade RG 33.6690.295-5 e CPF nº. 309.935.868-13 residente domiciliada na cidade de Itatiba-SP no Endereço: Rua Joaquim L. Dos Santos, 34 Bairro JD Novo Horizonte CEP: 13.251-552;

Empresa vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** perfazendo o valor total do certame R$: **2.612.277,62 (dois milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, com a taxa de gerenciamento de frota de -1,40% (um virgula quarenta porcento negativo) conforme Ata da seção onde ocorreu a Licitação https://licitanet.com.br/ , e também Relatório de vencedores informo ainda que estão disponível no Portal de Transparência ,de acordo com Termo de Adjudicação.

Item	Descrição	Unid.	Quant. (a)	Valor Global (b)	Taxa %	Valor Total
1	Serviço de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema online e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de abastecimento e manutenção da frota do Município de Chupinguaia.	Unid	1	R$ 2.649.368,77	0,00%	R$ 2.649.368,77
2	Taxa de administração de Serviço de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades de abastecimento e manutenção da frota do Município de Chupinguaia.	Unid	1,00%	R$ 2.649.368,77	-1,40%	-R$ 37.091,16
VALOR						**R$ 2.612.277,62**

4625			PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30 CALÇADA CANOPO, 11 2º ANDAR SALA 3 - ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP: 06502-160 Telefone: 19-35187021Fax: Descrição do Produto/Serviço				
Item	**SECRETARIA**	**Código**		**Unid**	**Quant**	**Vr Unit**	**Vr Total**
1	**SEMOSP**	504.002.290	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	1.471.565,52	1.471.565,52
2	**SEMOSP**	504.002.291	TAXA DE ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	-20.601,92	-20.601,92
3	**SEMAGRI**	504.002.290	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	197.055,93	197.055,93
4	**SEMAGRI**	504.002.291	TAXA DE ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	-2.758,78	-2.758,78
5	**SEMFAZ**	504.002.290	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	5.607,25	5.607,25
6	**SEMFAZ**	504.002.291	TAXA DE ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	-78,50	-78,50
7	**SEMECTUR**	504.002.290	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	87.103,00	87.103,00
8	**SEMECTUR**	504.002.291	TAXA DE ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	-1.219,44	-1.219,44

9	**SEMAS**	504.002.290	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	51.862,64	51.862,64
10	**SEMAS**	504.002.291	TAXA DE ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	-726,08	-726,08
11	**SEMPLAN**	504.002.290	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	9.773,39	9.773,39
12	**SEMPLAN**	504.002.291	TAXA DE ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	-136,83	-136,83
13	**GABINETE**	504.002.290	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	11.662,35	11.662,35
14	**GABINETE**	504.002.291	TAXA DE ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	-163,27	-163,27
15	**SEMED**	504.002.290	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	168.277,24	168.277,24
16	**SEMED**	504.002.291	TAXA DE ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	-2.355,88	-2.355,88
17	**SEMUSA**	504.002.290	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	632.658,28	632.658,28
18	**SEMUSA**	504.002.291	TAXA DE ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	-8.857,21	-8.857,21
19	**SEMAD**	504.002.290	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	13.803,17	13.803,17
20	**SEMAD**	504.002.291	TAXA DE ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, ATRAVES DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTAO MAGNETICO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA.	UND	1	-193,24	-193,24
Total do Proponente							**2.612.277,62**

O pagamento será mensal e será efetuado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega do documento de cobrança a administração da CONTRATANTE e o atesto da nota fiscal pelo Executor;

Quanto ao Gerenciamento de Frota, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor dos abastecimentos e da manutenção dos veículos automotores, acrescidas da Taxa de Administração emitidas no período (mês) faturado.

Quanto ao rastreamento e monitoramento dos veículos o valor pago deverá ser a mensalidade dos serviços prestados no período.

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação. O prazo de pagamento será acrescido os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação da nota fiscal.

A Nota fiscal fatura deverá ser emitida no CNPJ da CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA deve registrar cada contrato com seu devido CNPJ, visto que há quatro CNPJ participando deste Registro de Preços.

A nota fiscal fatura que for emitida com CNPJ errado deverá ser devolvida para seu cancelamento e emissão de nova nota fiscal fatura. O prazo de pagamento será acrescido os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida por nota de empenho, não sendo permitida a emissão de uma nota fiscal relativa a mais de um empenho.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço por parte da CONTRATADA, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I - Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

Se o serviço executado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

É condição para pagamento que a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente das contratações esteja devidamente assinado pelas partes e publicado em diário oficial do município.

A CONTRATANTE poderá descontar da (s) Fatura (s)/Nota (s) Fiscal (is) mensal (is) da CONTRATADA valores decorrentes de indenização por rejeição de serviços, multas, e quaisquer prejuízos causados pela execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, LOCAIS, QUALIDADE E GARANTIAS – Conforme estabelecido no item 14 do Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelos gestores das pastas e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Conforme estabelecido no item 26 do Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Conforme estabelecido no item 25 do Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO (item 18 do TR)

Observadas às demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão do contrato:

Poderá ser declarada unilateralmente pela CONTRATANTE, se a CONTRATADA não executar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93, conforme disposto no art. 77 c/c art. 79, I da referida Lei; e

Poderá ocorrer amigavelmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 79, II e III, da referida Lei.

Será declarada unilateralmente pela CONTRATANTE se, durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros da CONTRATANTE, haja vista ser vedada, nesses casos, a manutenção, aditamento ou prorrogação contratual, não implicando qualquer ônus para a Instituição.

Se a rescisão for unilateral ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de rescisão, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

Quando no descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

O presente instrumento poderá ainda ser rescindido, em qualquer época, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

I - Deixar de atender as determinações da CONTRATANTE; II - Atrasar ou retardar os serviços do Objeto do Contrato;

- Paralisar o fornecimento dos serviços sem motivo justificado;

- Prejudicar a qualidade do objeto deste Termo de Referência, desviando-se das especificações constantes da sua proposta; e

- Entrar em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, conforme disposto na Lei
n. 11.101/05, c/c o art. 167, XIV da Lei n. 9.433/05, não cabendo a CONTRATADA o direito a qualquer indenização.

No caso de rescisão do Contrato em decorrência das hipóteses previstas no subitem anterior, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento da parcela dos serviços já realizados pela rede credenciada, bem como a respectiva Taxa de Administração, desde que aprovados pela CONTRATANTE, não gerando, este ato de rescisão, qualquer direito à CONTRATADA de cobrança de multa, indenização ou ressarcimento.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - A despesa decorrente da CONTRATAÇÃO do objeto do Termo de Referência correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante do Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas no item 12, do Anexo I – Termo de Referência, que foi assinado e aprovado pelos gestores das pastas e analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES /SANÇÕES ADMINISTRATIVAS /PENALIDADES
- Conforme estabelecido no item 22 do Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas aos preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, observadas às disposições contidas na alínea "d" d o inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, com data de emissão anterior a licitação e posterior a assinatura do contrato e documentos de órgãos oficiais que divulgam a alteração nos preços.
Após provocação da empresa detentora do registro de preços, de posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação da CL e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer e posterior deliberação entre as partes (empresa e gerência do registro de preços).
O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário dos Municípios AROM.
O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame poderá ser feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009 e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Chupinguaia-RO 2 de Junho de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***POLIANA LINS GARCÊS***
Prefeita de Chupinguaia	Decreto 2571/20
Gestão 2017 a 2020	Titular SRP

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE	***SILVANO PAULO CUCCHI***
Decreto 2571/20	Decreto 2571/20
Suplente SRP	Suplente SRP

Empresa Detentora Do Certame:

Prime Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Endereço: Calçada Canopo, 11 2º Andar Sala 3 - Alphaville,
Cidade: Santana De Parnaiba - SP,
CEP: 06502-160,
ANDRÉ DEIVID RODRIGUÊS DE LIMA
Representante
RG 33.6690.295-5
CPF nº. 309.935.868-13.

ANDRÉ DEIVID RODRIGUÊS DE LIMA
Empresa:
Prime Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:70527318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO I SEG. BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.254.860,27	39.474.230,27	7.081.950,47	17,94	14.839.683,33	37,59	24.634.546,94
RECEITAS CORRENTES	37.450.760,27	37.950.760,27	6.781.950,47	17,87	13.535.583,33	35,67	24.415.176,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.226.835,29	2.226.835,29	560.318,22	25,16	866.633,53	38,92	1.360.201,76
Impostos	1.967.345,17	1.967.345,17	443.710,24	22,55	733.110,51	37,26	1.234.234,66
Taxas	259.490,12	259.490,12	116.607,98	44,94	133.523,02	51,46	125.967,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	132.588,73	132.588,73	46.129,87	34,79	84.035,45	63,38	48.553,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	132.588,73	132.588,73	46.129,87	34,79	84.035,45	63,38	48.553,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	426.000,00	426.000,00	82.204,06	19,30	156.984,14	36,85	269.015,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	426.000,00	426.000,00	82.204,06	19,30	156.984,14	36,85	269.015,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e aoTransporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.108.182,47	34.608.182,47	6.078.423,21	17,56	12.386.536,92	35,79	22.221.645,55
Transferências da União e de suas Entidades	9.902.028,57	9.902.028,57	1.383.361,41	13,97	3.011.749,72	30,42	6.890.278,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e desuas Entidades	17.546.557,90	17.546.557,90	3.723.356,23	21,22	6.756.585,63	38,51	10.789.972,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.659.596,00	6.659.596,00	971.705,57	14,59	2.118.201,57	31,81	4.541.394,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	557.153,78	557.153,78	14.875,11	2,67	41.393,29	7,43	515.760,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	232.422,28	232.422,28	12.852,29	5,53	31.358,62	13,49	201.063,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	324.731,50	324.731,50	2.022,82	0,62	10.034,67	3,09	314.696,83
RECEITAS DE CAPITAL	804.100,00	1.523.470,00	300.000,00	19,69	1.304.100,00	85,60	219.370,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	804.100,00	1.523.470,00	300.000,00	19,69	1.304.100,00	85,60	219.370,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	419.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.370,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e desuas Entidades	804.100,00	1.104.100,00	300.000,00	27,17	1.304.100,00	118,11	-200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.254.860,27	39.474.230,27	7.081.950,47	17,94	14.839.683,33	37,59	24.634.546,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.254.860,27	39.474.230,27	7.081.950,47	17,94	14.839.683,33	37,59	24.634.546,94
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.254.860,27	39.474.230,27	7.081.950,47	17,94	14.839.683,33	37,59	24.634.546,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.849.075,12			5.849.075,12		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.849.075,12			5.849.075,12		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.254.860,27	46.155.727,14	7.724.693,04	20.785.230,74	25.370.496,40	6.903.710,92	11.820.920,15	34.334.806,99	10.848.706,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.248.239,37	39.964.971,13	7.427.402,25	19.513.032,36	20.451.938,77	6.475.472,75	11.353.437,30	28.611.533,83	10.456.235,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.969.982,24	19.309.798,44	3.507.389,95	6.915.263,27	12.394.535,17	3.502.864,99	6.910.738,31	12.399.060,13	6.511.278,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	75.570,98	62.936,60	75.570,98	0,00	62.936,60	75.570,98	0,00	31.646,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.278.257,13	20.579.601,71	3.857.075,70	12.522.198,11	8.057.403,60	2.909.671,16	4.367.128,01	16.212.473,70	3.913.310,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.406.620,90	5.632.883,15	297.290,79	1.272.198,38	4.360.684,77	428.238,17	467.482,85	5.165.400,30	392.471,27	0,00
INVESTIMENTOS	2.406.620,90	5.504.255,87	190.131,39	1.143.607,10	4.360.648,77	321.078,77	338.891,57	5.165.364,30	338.891,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	128.627,28	107.159,40	128.591,28	36,00	107.159,40	128.591,28	36,00	53.579,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	557.872,86			557.872,86			557.872,86		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.254.860,27	46.155.727,14	7.724.693,04	20.785.230,74	25.370.496,40	6.903.710,92	11.820.920,15	34.334.806,99	10.848.706,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.254.860,27	46.155.727,14	7.724.693,04	20.785.230,74	25.370.496,40	6.903.710,92	11.820.920,15	34.334.806,99	10.848.706,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.018.763,18		3.990.976,69	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.254.860,27	46.155.727,14	7.724.693,04	20.785.230,74		6.903.710,92	14.839.683,33		14.839.683,33	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:2BF79443

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO II RREO SEG. BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	%(b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.039.639,06	57.112.177,87	7.332.094,32	23.856.302,87	100,00	33.255.875,00	6.872.656,73	13.364.802,25	100,00	43.747.375,62	0,00
Legislativa	2.492.274,96	2.492.274,96	362.320,60	890.141,48	3,73	1.602.133,48	347.235,01	683.451,02	5,11	1.808.823,94	0,00
Ação Legislativa	2.492.274,96	2.492.274,96	362.320,60	890.141,48	3,73	1.602.133,48	347.235,01	683.451,02	5,11	1.808.823,94	0,00
Administração	10.600.114,46	11.628.330,14	1.360.825,76	4.443.267,27	18,63	7.185.062,87	1.528.759,09	2.937.278,75	21,98	8.691.051,39	0,00
Planejamento e Orçamento	1.101.810,72	1.123.810,72	140.546,58	326.978,69	1,37	796.832,03	169.045,60	313.804,24	2,35	810.006,48	0,00
Administração Geral	7.820.392,51	8.523.984,20	1.019.144,23	3.260.778,59	13,67	5.263.205,61	1.152.849,94	2.116.379,86	15,84	6.407.604,34	0,00
Administração Financeira	1.551.911,23	1.651.911,23	148.232,95	723.131,69	3,03	928.779,54	199.692,35	494.598,21	3,70	1.157.313,02	0,00
Tecnologia da Informação	126.000,00	123.118,80	52.902,00	105.273,02	0,44	17.845,78	7.171,20	12.496,44	0,09	110.622,36	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	205.505,19	0,00	27.105,28	0,11	178.399,91	0,00	0,00	0,00	205.505,19	0,00
Assistência Social	1.359.047,53	1.891.317,00	281.337,74	747.754,10	3,13	1.143.562,90	313.636,78	495.092,16	3,70	1.396.224,84	0,00
Normatização e Fiscalização	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	150.000,00	0,00	127.343,88	0,53	22.656,12	110.432,38	110.432,38	0,83	39.567,62	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	8.452,76	0,00	0,00	0,00	8.452,76	0,00	0,00	0,00	8.452,76	0,00
Assistência Comunitária	1.353.647,53	1.727.464,24	281.337,74	620.410,22	2,60	1.107.054,02	203.204,40	384.659,78	2,88	1.342.804,46	0,00
Saúde	9.287.370,35	12.158.196,66	1.988.459,29	4.753.723,64	19,93	7.404.473,02	1.561.043,51	3.208.093,61	24,00	8.950.103,05	0,00
Administração Geral	217.327,82	217.327,82	42.764,22	74.305,74	0,31	143.022,08	37.359,89	68.577,01	0,51	148.750,81	0,00
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	1.600,00	1.600,00	0,01	8.400,00	1.600,00	1.600,00	0,01	8.400,00	0,00
Atenção Básica	8.837.477,21	11.488.513,20	1.888.246,75	4.573.831,21	19,17	6.914.681,99	1.497.406,22	3.087.012,40	23,10	8.401.500,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.452,12	92.907,73	0,00	0,00	0,00	92.907,73	0,00	0,00	0,00	92.907,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	71.730,45	124.677,00	0,00	13.200,18	0,06	111.476,82	0,00	3.817,00	0,03	120.860,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	30.697,71	4.239,85	4.429,85	0,02	26.267,86	570,00	760,00	0,01	29.937,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	113.382,75	194.073,20	51.608,47	86.356,66	0,36	107.716,54	24.107,40	46.327,20	0,35	147.746,00	0,00
Educação	16.642.251,58	18.161.957,13	2.289.956,78	9.163.367,78	38,41	8.998.589,35	2.428.407,90	4.415.391,61	33,04	13.746.565,52	0,00
Administração Geral	1.434.128,29	1.770.618,37	453.559,19	732.305,67	3,07	1.038.312,70	280.860,59	545.306,09	4,08	1.225.312,28	0,00
Ensino Fundamental	12.102.351,36	12.864.495,21	1.288.407,94	7.334.124,86	30,74	5.530.370,35	1.750.102,94	3.104.914,10	23,23	9.759.581,11	0,00
Ensino Profissional	47.800,00	47.800,00	0,00	39.731,40	0,17	8.068,60	6.183,97	12.059,77	0,09	35.740,23	0,00
Educação Infantil	2.555.939,33	2.994.792,07	476.318,39	915.407,70	3,84	2.079.384,37	324.989,14	616.713,50	4,61	2.378.078,57	0,00
Educação Especial	502.032,60	484.251,48	71.671,26	141.798,15	0,59	342.453,33	66.271,26	136.398,15	1,02	347.853,33	0,00
Urbanismo	1.942.708,77	2.153.708,77	527.567,58	1.453.526,62	6,09	700.182,15	322.807,12	437.864,48	3,28	1.715.844,29	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.942.708,77	1.923.708,77	527.567,58	1.453.526,62	6,09	470.182,15	322.807,12	437.864,48	3,28	1.485.844,29	0,00
Saneamento	140.000,00	140.000,00	7.043,59	46.788,59	0,20	93.211,41	46.788,59	46.788,59	0,35	93.211,41	0,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	7.043,59	46.788,59	0,20	93.211,41	46.788,59	46.788,59	0,35	93.211,41	0,00
Agricultura	1.013.378,20	1.013.378,20	81.897,00	233.477,99	0,98	779.900,21	65.835,58	134.396,42	1,01	878.981,78	0,00
Administração Geral	7.520,00	7.520,00	0,00	312,01	0,00	7.207,99	167,36	167,36	0,00	7.352,64	0,00
Normatização e Fiscalização	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00
Extensão Rural	984.458,20	984.458,20	81.897,00	233.165,98	0,98	751.292,22	65.668,22	134.229,06	1,00	850.229,14	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.402], PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	%(b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Transporte	1.725.579,81	5.108.609,90	361.925,00	1.073.118,27	4,50	4.035.491,63	201.159,72	305.038,78	2,28	4.803.571,12	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
Extensão Rural	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.646.579,81	2.729.609,90	361.925,00	1.073.118,27	4,50	1.656.491,63	201.159,72	305.038,78	2,28	2.424.571,12	0,00
Desporto e Lazer	646.237,94	1.183.075,08	80.106,41	469.807,10	1,97	713.267,98	66.328,86	120.076,80	0,90	1.062.998,28	0,00
Lazer	646.237,94	1.183.075,08	80.106,41	469.807,10	1,97	713.267,98	66.328,86	120.076,80	0,90	1.062.998,28	0,00
Encargos Especiais	590.675,46	581.330,03	-9.345,43	581.330,03	2,44	0,00	-9.345,43	581.330,03	4,35	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	590.675,46	581.330,03	-9.345,43	581.330,03	2,44	0,00	-9.345,43	581.330,03	4,35	0,00	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.039.639,06	57.112.177,87	7.332.094,32	23.856.302,87	100,00	33.255.875,00	6.872.656,73	13.364.802,25	100,00	43.747.375,62	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:56D26F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VI RREO SEG. BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	39.304.301,23	13.558.980,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.366.348,57	737.110,69
IPTU	440.126,94	110.347,50
ISS	1.373.247,02	270.495,59
ITBI	600.603,27	55.208,23
IRRF	647.574,57	203.395,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	304.796,77	97.663,88
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	306.838,64	88.598,42
Aplicações Financeiras (II)	306.838,64	88.598,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.826.081,42	12.603.584,45
Cota Parte do FPM	7.487.114,37	2.415.446,14
Cota Parte do ICMS	15.782.427,43	6.105.409,10
Cota Parte do IPVA	494.534,31	202.342,83
Cota Parte do ITR	10.241,60	16.121,65
Transferências da LC 87/1996	14.242,04	0,00
Transferências da LC 61/1989	73.364,00	22.850,89
Transferencias do FUNDEB	6.516.813,96	2.209.738,55
Outras Transferências Correntes	4.447.343,71	1.631.675,29
Demais Receitas Correntes	805.032,60	129.686,69
Outras Receitas Financeiras (III)	45.978,03	2.853,58
Receitas Correntes Restantes	759.054,57	126.833,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	38.951.484,56	13.467.528,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.445.000,00	225.455,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	225.455,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	225.455,00
Transferências de Capital	1.445.000,00	0,00
Convênios	1.445.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.445.000,00	225.455,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	40.396.484,56	13.692.983,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.312.928,46	21.744.041,72	12.664.592,49	11.740.092,04	278.173,27	62.282,64	62.282,64
Pessoal e Encargos Sociais	23.755.878,72	7.895.140,11	7.885.780,89	7.429.053,88	2.626,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	64.886,57	64.886,57	64.886,57	64.886,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.492.163,17	13.784.015,04	4.713.925,03	4.246.151,59	275.547,13	62.282,64	62.282,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	48.248.041,89	21.679.155,15	12.599.705,92	11.675.205,47	278.173,27	62.282,64	62.282,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.199.249,41	2.112.261,15	700.209,76	509.603,38	90.712,00	43.135,81	43.135,81
Investimentos	8.102.805,95	2.015.817,69	603.766,30	413.159,92	90.712,00	43.135,81	43.135,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	96.443,46	96.443,46	96.443,46	96.443,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.102.805,95	2.015.817,69	603.766,30	413.159,92	90.712,00	43.135,81	43.135,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	56.950.847,84	23.694.972,84	13.203.472,22	12.088.365,39	368.885,27	105.418,45	105.418,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.130.314,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-150.562,28
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.130.314,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	69.644.346,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	378.050,65	9.165,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		368.885,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-175.552,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-544.437,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-544.437,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.583.537,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.583.537,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:083A336C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VIII RREO SEG. BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.061.551,80	3.061.551,80	639.446,81	20,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	440.126,94	440.126,94	110.347,50	25,07
1.1.1- IPTU	180.913,87	180.913,87	6.402,55	3,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	259.213,07	259.213,07	103.944,95	40,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.603,27	600.603,27	55.208,23	9,19
1.2.1- ITBI	580.000,00	580.000,00	54.578,03	9,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.603,27	20.603,27	630,20	3,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.373.247,02	1.373.247,02	270.495,59	19,70
1.3.1- ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	232.879,91	19,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	173.247,02	173.247,02	37.615,68	21,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	647.574,57	647.574,57	203.395,49	31,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.709.736,45	36.709.736,45	10.950.742,45	29,83
2.1- Cota-Parte FPM	10.890.711,89	10.890.711,89	3.019.307,55	27,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.976.373,35	9.976.373,35	3.019.307,55	30,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	457.169,27	457.169,27	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	457.169,27	457.169,27	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.879.305,85	24.879.305,85	7.631.761,31	30,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	23.736,72	23.736,72	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	118.511,08	118.511,08	26.593,03	22,44
2.5- Cota-Parte ITR	17.069,34	17.069,34	20.152,02	118,06
2.6- Cota-Parte IPVA	780.401,57	780.401,57	252.928,54	32,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.771.288,25	39.771.288,25	11.590.189,26	29,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	452.063,33	452.063,33	134.410,72	29,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	295.762,20	295.762,20	79.209,17	26,78
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	148.091,20	148.091,20	54.446,00	36,77
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.209,93	8.209,93	755,55	9,20
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.239.740,03	2.373.308,55	590.391,79	24,88
6.1- Transferências de Convênios	2.225.341,23	2.358.909,75	589.727,44	25,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	14.398,80	14.398,80	664,35	4,61
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	13,39	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.691.803,36	2.825.371,88	724.815,90	25,65

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.847.812,70	12.847.812,70	2.188.571,84	17,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.403.597,52	3.403.597,52	603.861,41	17,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	9.096.878,42	9.096.878,42	1.526.352,21	16,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.494,68	9.494,68	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	45.147,08	45.147,08	3.742,14	8,29
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	6.827,74	6.827,74	4.030,37	59,03
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	285.867,26	285.867,26	50.585,71	17,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.529.114,28	6.529.114,28	2.210.938,58	33,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.516.813,96	6.516.813,96	2.209.738,55	33,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.300,32	12.300,32	1.200,03	9,76
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-6.330.998,74	-6.330.998,74	21.166,71	-0,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.970.654,11	3.998.573,43	1.089.075,47	27,24	1.089.075,47	27,24	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.263.421,64	1.263.421,64	351.526,62	27,82	351.526,62	27,82	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.707.232,47	2.735.151,79	737.548,85	26,97	737.548,85	26,97	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.558.460,17	2.577.073,05	1.944.368,71	75,45	857.788,27	33,29	0,00
14.1- Com Educação Infantil	220.281,60	238.062,72	150.502,71	63,22	43.239,99	18,16	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.338.178,57	2.339.010,33	1.793.866,00	76,69	814.548,28	34,82	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.529.114,28	6.575.646,48	3.033.444,18	46,13	1.946.863,74	29,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.532,20
17.1 - FUNDEB 60%	27.919,32
17.2 - FUNDEB 40%	18.612,88
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	46.532,20
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.900.331,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	48,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**Valor**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	46.532,20
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	46.532,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.388.140,87	2.405.921,99	736.941,41	30,63	588.856,93	24,48	0,00
22.1 - Creche	1.338.785,20	1.371.506,32	442.774,26	32,28	352.229,78	25,68	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	903.287,30	936.008,42	333.013,65	35,58	262.290,93	28,02	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	435.497,90	435.497,90	109.760,61	25,20	89.938,85	20,65	0,00
22.2 - Pré-escola	1.049.355,67	1.034.415,67	294.167,15	28,44	236.627,15	22,88	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	580.415,94	565.475,94	169.015,68	29,89	132.475,68	23,43	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	468.939,73	468.939,73	125.151,47	26,69	104.151,47	22,21	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.080.379,06	10.199.165,52	4.627.148,20	45,37	2.869.154,71	28,13	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.045.411,04	5.074.162,12	2.531.414,85	49,89	1.552.097,13	30,59	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.034.968,02	5.125.003,40	2.095.733,35	40,89	1.317.057,58	25,70	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	47.800,00	47.800,00	39.731,40	83,12	12.059,77	25,23	0,00
27- OUTRAS	1.434.128,29	1.770.618,37	732.305,67	41,36	545.306,09	30,80	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.950.448,22	14.423.505,88	6.136.126,68	42,54	4.015.377,50	27,84	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	21.166,71
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	21.166,71
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.436.844,93
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	

38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	303.519,77	509.447,46	490.517,53	96,28	241.961,41	47,49	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.388.283,59	3.204.958,76	2.536.723,57	79,15	158.052,70	4,93	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.691.803,36	3.714.406,22	3.027.241,10	81,50	400.014,11	10,77	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.642.251,58	18.137.912,10	9.163.367,78	50,52	4.415.391,61	24,34	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	60.744,20	205.927,69
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.209.738,55	79.209,17
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.889.387,48	241.961,41
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.875.175,48	241.961,41
47.2 (-) Restos a Pagar	14.212,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.200,03	655,93
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	382.295,30	43.831,38
50- (+) AJUSTES	92.883,93	0,00
50.1 (+) Retenções	92.981,22	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	97,24	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-0,05	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	475.179,23	43.831,38

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:0B072E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XI RREO SEG. BIMESTRE 2020

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:F66BB933

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XII RREO SEG. BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.061.551,80	3.061.551,80	639.446,81	20,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	440.126,94	440.126,94	110.347,50	25,07
IPTU	180.913,87	180.913,87	6.402,55	3,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	259.213,07	259.213,07	103.944,95	40,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.603,27	600.603,27	55.208,23	9,19
ITBI	580.000,00	580.000,00	54.578,03	9,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.603,27	20.603,27	630,20	3,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.373.247,02	1.373.247,02	270.495,59	19,70
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	232.879,91	19,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	173.247,02	173.247,02	37.615,68	21,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	647.574,57	647.574,57	203.395,49	31,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.795.397,91	35.795.397,91	10.950.742,45	30,59
Cota-Parte FPM	9.976.373,35	9.976.373,35	3.019.307,55	30,26
Cota-Parte ITR	17.069,34	17.069,34	20.152,02	118,06
Cota-Parte IPVA	780.401,57	780.401,57	252.928,54	32,41
Cota-Parte ICMS	24.879.305,85	24.879.305,85	7.631.761,31	30,68
Cota-Parte IPI-Exportação	118.511,08	118.511,08	26.593,03	22,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.736,72	23.736,72	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	23.736,72	23.736,72	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.856.949,71	38.856.949,71	11.590.189,26	29,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.717.404,67	7.717.404,67	2.991.710,76	38,77	2.518.441,59	32,63	2.313.889,73	29,98	0,00
Despesas Correntes	7.702.404,67	7.455.286,84	2.990.138,76	40,11	2.516.869,59	33,76	2.312.317,73	31,02	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	262.117,83	1.572,00	0,60	1.572,00	0,60	1.572,00	0,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.717.404,67	7.717.404,67	2.991.710,76	38,77	2.518.441,59	32,63	2.313.889,73	29,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.991.710,76	2.518.441,59	2.313.889,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados(XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.991.710,76	2.518.441,59	2.313.889,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.738.528,39	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	779.913,20	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	21,73	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.304.803,93	1.304.803,93	646.707,44	49,56
Proveniente da União	1.292.246,52	1.292.246,52	610.221,73	47,22
Proveniente dos Estados	12.557,41	12.557,41	36.485,71	290,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.833,93	37.833,93	40.662,93	107,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.342.637,86	1.342.637,86	687.370,37	51,20

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.120.072,54	3.388.141,35	1.262.120,45	37,25	568.570,81	16,78	526.591,07	15,54	0,00
Despesas Correntes	1.120.072,54	2.773.578,93	997.487,29	35,96	540.987,65	19,51	499.007,91	17,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	614.562,42	264.633,16	43,06	27.583,16	4,49	27.583,16	4,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.452,12	92.907,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.452,12	92.907,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	71.730,45	124.677,00	13.200,18	10,59	3.817,00	3,06	3.817,00	3,06	0,00
Despesas Correntes	71.730,45	124.677,00	13.200,18	10,59	3.817,00	3,06	3.817,00	3,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	30.697,71	4.429,85	14,43	760,00	2,48	760,00	2,48	0,00

Despesas Correntes	12.000,00	30.697,71	4.429,85	14,43	760,00	2,48	760,00	2,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	113.382,75	194.073,20	86.356,66	44,50	46.327,20	23,87	44.558,71	22,96	0,00
Despesas Correntes	113.382,75	194.073,20	86.356,66	44,50	46.327,20	23,87	44.558,71	22,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	227.327,82	227.327,82	75.905,74	33,39	70.177,01	30,87	67.578,69	29,73	0,00
Despesas Correntes	222.327,82	222.327,82	75.905,74	34,14	70.177,01	31,56	67.578,69	30,40	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.569.965,68	4.057.824,81	1.442.012,88	35,54	689.652,02	17,00	643.305,47	15,85	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.837.477,21	11.105.546,02	4.253.831,21	38,30	3.087.012,40	27,80	2.840.480,80	25,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.452,12	92.907,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	71.730,45	124.677,00	13.200,18	10,59	3.817,00	3,06	3.817,00	3,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	30.697,71	4.429,85	14,43	760,00	2,48	760,00	2,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	113.382,75	194.073,20	86.356,66	44,50	46.327,20	23,87	44.558,71	22,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	227.327,82	227.327,82	75.905,74	33,39	70.177,01	30,87	67.578,69	29,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.287.370,35	11.775.229,48	4.433.723,64	37,65	3.208.093,61	27,24	2.957.195,20	25,11	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.569.965,68	4.057.824,81	1.442.012,88	35,54	689.652,02	17,00	643.305,47	15,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.717.404,67	7.717.404,67	2.991.710,76	38,77	2.518.441,59	32,63	2.313.889,73	29,98	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:CB1DBA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XIII REO SEG. BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun.Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:8E2E14FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XIV RREO SEG. BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	40.615.732,7 1
Previsão Atualizada	40.749.301,2 3
Receitas Realizadas	13.784.435,2 5
Déficit Orçamentário	0,0 0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.583.537,2 7
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	47.039.639,0 6
Créditos Adicionais	10.072.538,8 1
Dotação Atualizada	57.112.177,8 7
Despesas Empenhadas	23.856.302,8 7
Despesas Liquidadas	13.364.802,2 5
Despesas Pagas	12.249.695,4 2
Superávit Orçamentário	419.633,0 0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.856.302,8-7
Despesas Liquidadas	13.364.802,2-5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.991.751,9-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.991.751,9-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.991.751,9-5
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0 0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0 0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0 0
Resultado Previdenciário	0,0 0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0 0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0 0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0 0
Resultado Previdenciário	0,0 0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		69.644.346,00	1.130.314,14	1,62
Resultado Primário - Acima da Linha		-150.562,28	1.130.314,14	-750,73
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	378.050,65	0,00	368.885,27	9.165,38
Poder Executivo	378.050,65	0,00	368.885,27	9.165,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	149.448,72	0,00	105.418,45	44.030,27
Poder Executivo	149.448,72	0,00	105.418,45	44.030,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	527.499,37	0,00	474.303,72	53.195,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.436.844,93	25,00	29,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental1.089.075,47		60,00	48,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.272.198,38	4.360.684,77
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.518.441,59	15,00	21,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:58CBE5E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE SERVIDORES DA PREFEITURA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12
EXERCÍCIO DE 2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - Gabinete Do Prefeito							
1	13137	Genadir Ribeiro (13137)	20324804253	Vice Prefeito	01/01/2017	20/04/1959	Ativo
2	9504	Junior Cezar de Souza (9504)	90126505268	Agente Administrativo	22/01/2008	13/03/1987	Cedido
3	13145	Laercio Marchini (13145)	09447216803	Prefeito Municipal	01/01/2017	13/12/1967	Ativo
4	11495	Ronaldo Patricio dos Reis (11495)	42592593691	Advogado (Procurador Jurídico)	02/05/2011	03/09/1961	Ativo
000003 - Sec. Obras Serv.publicos.							
5	108	Alceu Francisco Kerber (108)	09948988191	Motorista Veiculos Oficial	13/06/1994	19/10/1955	Ativo
6	11460	Antonio Sousa Costa (11460)	00717713520	Aux.Serviço Gerais	19/04/2011	01/12/1976	Ativo
7	12963	Claudio Dias Marques (12963)	87138018215	Operador Maquinas Pesadas	29/04/2016	22/06/1982	Ativo
8	4367	Daniel Camilo Neves (4367)	34958517200	Operador Maquinas Pesadas	06/08/2001	15/12/1951	Ativo
9	13234	Domingos Pedro da Silva (13234)	27897745104	TRATORISTA	15/12/2008	18/08/1962	Ativo
10	5509	Edson da Silva Moura (5509)	61696633249	Vigia	08/02/2003	07/11/1977	Ativo
11	13749	Edvaldo Fernandes Silva (13749)	34061312200	Motorista Veiculos Oficial	05/11/2009	25/03/1970	Ativo
12	256	Eliel Alves Pessoa (256)	76396380200	Motorista Veiculos Oficial	19/04/2013	12/03/1982	Ativo
13	7951	Emerson Tomaz Romao (7951)	85169234287	Vigia	15/05/2006	10/03/1985	Ativo
14	11916	Eneri Bressan (11916)	34957758204	Operador De Moto Serra	23/11/2011	28/12/1970	Ativo
15	8036	Enio Ademir Muller (8036)	40816982953	COVEIRO	05/05/2006	11/09/1954	Ativo
16	4022	Fabio Roberto Lima de Souza (4022)	61271195291	Motorista Veiculos Oficial	17/04/2001	25/04/1978	Ativo
17	10847	Florisvaldo de Souza Soares (10847)	52285260210	Secret. Mun.Ob.Serv.Publicos	16/08/2010	30/10/1968	Ativo
18	11207	Hiago Douglas de Lima Oliveira (11207)	89508475234	Aux.Serviço Gerais	18/02/2011	04/02/1992	Ativo
19	10642	Isauro de Cerqueira (10642)	73637041200	Aux.Serviço Gerais	14/10/2009	23/02/1982	Ativo
20	2674	Ivo Rozanski (2674)	24273155915	Operador De Moto Serra	17/05/1999	27/03/1955	Ativo
21	12998	Jose Pereira Ferreira (12998)	89004256253	Mecanico	01/06/2016	12/08/1985	Ativo
22	825	Juraci Alves Martins (825)	47894652253	Vigia	13/06/1994	23/06/1967	Ativo
23	973	Lourival Pereira Pesanha (973)	27216918215	Operador Maquinas Pesadas	16/02/1998	26/11/1966	Ativo
24	11649	Manoel Rodrigues de Almeida (11649)	47883316249	Aux.Serviço Gerais	01/06/2011	25/08/1974	Ativo
25	5126	Marcio Jose Lima de Souza (5126)	71381724272	Operador Maquinas Pesadas	16/04/2002	12/10/1980	Ativo
26	11622	Marcio Rodrigues de Almeida (11622)	70994463200	Aux.Serviço Gerais	23/05/2011	17/04/1978	Ativo
27	10049	Marcos Pereira dos Santos (10049)	77396723272	GARI	15/04/2008	03/12/1980	Ativo
28	1236	Martinho Canuto Barbosa (1236)	41601980159	Operador Maquinas Pesadas	02/02/1998	29/07/1952	Ativo
29	1120	Miguel Latao de Souza (1120)	05274342809	Vigia	13/06/1994	28/12/1959	Ativo
30	12807	Moacir Izidio da Silva (12807)	00519822773	Chefe de Serviços Urbanos	04/03/2015	11/08/1966	Ativo
31	1392	Osvaldo Marcondes Gomes (1392)	26962047215	Lubrificador	13/06/1994	25/12/1962	Ativo
32	2666	Paulo Pereira Oliveira (2666)	69946230259	Aux.Serviço Gerais	01/08/2007	25/11/1976	Ativo
33	11630	Ronaldo de Jesus Penha (11630)	57921261272	Aux.Serviço Gerais	02/05/2011	18/07/1975	Ativo

34	11533	Solon Pereira de Souza (11533)	72946580210	Aux.Serviço Gerais	13/05/2011	03/01/1984	Ativo
35	11770	Valdemar Evangelista de Souza (11770)	47888270263	Operador Maquinas Pesadas	16/08/2011	09/03/1975	Ativo
36	11223	Weliton Camilo Neves (11223)	78054877234	Lubrificador	18/02/2011	27/05/1983	Ativo
37	3921	Weslley Tiago da Silva de Santana (3921)	01264282206	Aux.Serviço Gerais	12/12/2014	28/06/1992	Ativo
000022 - Sec.Mun de Administração							
38	159	Ana Maria de Oliveira Franco (159)	65581555249	Servente	18/02/1998	31/05/1978	Ativo
39	213	Antonio Nunes da Silva (213)	30279534272	Operador Maquinas Pesadas	20/06/1994	18/01/1968	Ativo
40	13315	Carla Adriana Lopes Andrade (13315)	97925284234	Aux.Serviço Gerais	21/03/2013	29/05/1991	Ativo
41	13420	Carlos Ladeira de Azevedo (13420)	11385278234	TRATORISTA	21/05/1999	20/09/1959	Ativo
42	134554	Claudiane Carmo Soares (134554)	86439375253	Aux.Serviço Gerais	03/03/2009	20/01/1980	Ativo
43	426	Delicia Eugenia da Silva (426)	50757571115	Auxiliar Op.Servicos Divercos	16/02/1998	16/10/1966	Ativo
44	10146	Eduardo Alves Moreira (10146)	41922506249	Vigia	24/04/2008	02/08/1972	Ativo
45	9547	Izaias Miguel de Souza (9547)	82121869115	ELETRICISTA	01/02/2008	06/09/1977	Ativo
46	11118	Jefferson Borges Ferreira (11118)	01225714281	Aux.Serviço Gerais	18/02/2011	24/01/1993	Ativo
47	12777	Joao Batista Dias (12777)	34073272268	Aux.Serviço Gerais	19/12/2014	02/09/1974	Ativo
48	13501	Maria Alves da Silva (13501)	23744383172	Auxiliar Administrativo	13/06/1994	14/09/1960	Ativo
49	5312	Maria das Gracas Souza (5312)	66781485253	Auxiliar Administrativo	02/08/2002	20/03/1971	Ativo
50	10405	Maria Nelite Pinheiro Leite (10405)	03871377856	Auxiliar De Laboratorio	26/02/1998	19/01/1960	Ativo
51	9750	Marilene Aparecida Oliveira Santos Souza (9750)	62479830268	Agente Administrativo	11/02/2008	05/11/1979	Ativo
52	11320	Silvana Oliveira Camargo (11320)	74950576291	Agente Administrativo	18/03/2011	07/01/1983	Ativo
53	13935	Sirleno Neves de Almeida (13935)	97418315287	Vigia	05/05/2006	08/08/1987	Ativo
54	1635	Sonia Terezinha Cassemiro Kerber (1635)	25017357149	Telefonista	20/06/1994	03/10/1961	Ativo
55	11657	Valdirene Sabore de Franca (11657)	73834742287	ZELADORA	10/06/2011	10/11/1976	Ativo
000024 - SEMAM							
56	11673	Antonio Chicorski Robak (11673)	93053045249	Aux.Serviço Gerais	20/06/2011	16/07/1985	Ativo
57	7994	Estalindo de Cerqueira (7994)	45903310630	Vigia	05/05/2006	21/04/1962	Ativo
58	3565	Gutembergue Soares (3565)	89119460791	Motorista Veiculos Oficial	16/02/1998	30/09/1967	Ativo
59	9300	Ilziane Ribeiro da Silva (9300)	52260798268	Vigia	28/09/2007	17/07/1981	Ativo
60	4715	Jessueudes Vieira de Oliveira (4715)	57764000230	Operador Maquinas Pesadas	31/08/2001	27/12/1965	Ativo
61	11665	Jose Valmir Paluam (11665)	80809650215	OPERADOR DE SECADOR	09/06/2011	22/06/1984	Ativo
62	2364	Julio Cesar Mauricio Lopes (2364)	66536731204	Vigia	11/02/2003	01/03/1982	Ativo
63	11789	Luis Batista Roseno (11789)	87867796215	Aux.Serviço Gerais	17/08/2011	12/03/1984	Ativo
64	13374	Marcos Antonio Brito dos Santos (13374)	00051237202	Vigia	05/06/2017	07/04/1988	Ativo
65	8478	Wagner Nunes do Nascimento (8478)	31431486833	TRATORISTA	05/07/2006	12/10/1981	Ativo
000026 - Sec.Mun.de Finanças							
66	10731	Atevaldo Ferreira Veronez (10731)	35142081234	CONTADOR	01/02/2010	30/09/1969	Ativo
67	12637	Creci de Lima (12637)	87429780253	Fiscal Tributário	02/06/2014	20/04/1987	Ativo
68	10219	Danillo Magno Pains Ribeiro (10219)	80351212272	Técnico Agrícola	15/05/2008	27/05/1985	Ativo
69	9725	Eliete Regina Sbalchiero (9725)	32594500259	CONTADOR	08/02/2008	08/02/1970	Ativo
70	8648	Evando Scapolan de Melo (8648)	41932269215	Fiscal Tributário	17/04/2007	09/12/1973	Ativo
71	969540	Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro (969540)	94153850225	Agente Administrativo	01/02/2008	11/10/1987	Ativo
72	1139	Maria Cristina Santos Cardoso (1139)	47886323220	Auxiliar Administrativo	13/06/1994	02/05/1975	Ativo
73	1406	Odair Pereira Pecanha (1406)	57618240272	Auxiliar De Topografia	20/06/1994	16/04/1976	Ativo
74	9741	Olga Chorobura (9741)	58367128249	TESOUREIRO	11/02/2008	22/04/1972	Ativo
75	264	Rubens Ferreira Boaventura (264)	99129086272	Aux.Serviço Gerais	31/07/2008	17/11/1988	Ativo
000027 - Secretaria Municipal de Planejamento							
76	11894	Alessandro Ciconello (11894)	31389582817	Analista A. de Convenio	10/11/2011	27/12/1981	Ativo
77	11240	Denis Ribeiro dos Santos (11240)	92696554234	Agente Administrativo	18/02/2011	06/02/1985	Ativo
78	11975	Edinaldo Paulo de Souza (11975)	57483973234	Analista de Planejamento	06/01/2012	09/10/1977	Ativo
79	8664	Evandro Luis Santos (8664)	71105972291	Motorista Veiculos Oficial	16/04/2007	07/02/1982	Ativo
80	12378	Ivan Machado da Silva (12378)	25702136837	Analista A. de Convenio	28/12/2012	04/04/1977	Ativo
000027 - Secretaria Municipal de Planejamento							
81	3158	Maria Jose Araujo de Lima Oliveira (3158)	57775257253	Auxiliar Administrativo	22/06/2001	26/10/1970	Ativo

Total de registros: 81.

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:91438E67

ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DO SERVIDORES DA ASS. SOCIAL

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12
EXERCÍCIO DE 2019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000072 - Sec.Mun.Asist.Social

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	230	Adriana Pereira Gomes (230)	72062592272	INSTRUTOR DE CURSOS	18/02/2008	08/05/1982	Afastado/Em Licença
2	167	Aroldo da Silva Chaves (167)	78337526220	Vigia	04/04/2005	13/12/1982	Ativo
3	140	Claudiney Oliveira dos Santos (140)	87133130297	GARI	21/01/2008	19/05/1986	Ativo
4	361	Dalvina Gonçalves de Sa Silva (361)	62086189249	Aux.Serviço Gerais	14/11/2012	07/08/1977	Ativo
5	310	Danielli Picinin Tavares (310)	00281058261	ZELADORA	17/05/2011	21/07/1990	Ativo
6	989134	Edir Moreira de Souza (989134)	75271486249	Merendeira	01/05/2002	10/05/1969	Ativo
7	280	Edna da Silva (280)	66774020291	Aux.Serviço Gerais	01/09/2009	05/11/1975	Ativo
8	353	Eleni Francisca de Santana Oliveira (353)	81501544268	Assistente Social	01/11/2012	01/09/1984	Ativo
9	256	Eliane de Marchi Martini Fernandes (256)	93869886234	INSTRUTOR DE CURSOS	19/03/2008	27/10/1987	Ativo
10	337	Elias Benicio da Silva Junior (337)	80833250230	Motorista Veiculos Oficial	28/09/2011	11/05/1984	Ativo
11	299	Elisangela Martins de Oliveira Mota (299)	68838913234	Aux.Serviço Gerais	14/10/2009	21/06/1979	Ativo
12	183	Elizete Beatris Lorencatto (183)	64851702272	Aux.Serviço Gerais	18/04/2007	06/11/1978	Ativo
13	515	Emiliana Paulina da Silva (515)	64909018204	Aux.Serviço Gerais	11/12/2014	09/10/1975	Ativo
14	523	Francieli Melato Coltro (523)	88963799204	PSICOLOGA	12/12/2014	03/12/1986	Ativo
15	35	Geraldo Carvalho de Oliveira (35)	29012317215	Vigia	16/02/1998	04/03/1965	Ativo
16	604	Gislaine Silva Freire (604)	01561538159	CONSELHEIRO	01/11/2018	12/04/1979	Ativo
17	574	Helio Teixeira de Paula (574)	59544252215	TRATORISTA	01/08/2007	10/04/1973	Ativo
18	43	Jose de Souza Filho (43)	49965611572	Vigia	13/06/1994	11/04/1958	Ativo
19	10081	Jose Tomaz Romao (10081)	70514364220	GARI	15/04/2008	30/08/1981	Ativo

20	132	Julia Leticia do Carmo (132)	34061614215	Auxiliar Op.Servicos Divercos	11/03/2002	03/08/1969	Ativo
21	989100	Junior Pereira de Souza (989100)	54865077200	CONSELHEIRO	11/01/2016	09/10/1994	Ativo
22	989061	Lucelini Batista da Cruz Tavares (989061)	62024990282	Aux.Serviço Gerais	13/03/2008	25/07/1970	Ativo
23	108	Ludmilla Oliveira Higino (108)	06806610692	Agente Administrativo	18/02/2011	21/10/1984	Ativo
24	989169	Luzia Alves da Silva (989169)	25027034172	Aux.Serviço Gerais	22/02/2012	18/11/1961	Ativo
25	989096	Maria das Dores Soares (989096)	00307406229	CONSELHEIRO	11/01/2016	13/04/1979	Ativo
26	191	Maria Ivonete Carvalho da Silva (191)	84830140259	Aux.Serviço Gerais	25/05/2007	11/02/1986	Ativo
27	989185	Marta de Almeida (989185)	00674599276	Ch.Setor da Casa de Abrigo	03/01/2017	14/04/1992	Ativo
28	60	Neide Rocha Camargo (60)	40805972234	Servente	13/06/1994	06/03/1972	Ativo
29	124	Neuza Souza Lima (124)	73136530268	Merendeira	30/07/2001	01/12/1962	Ativo
30	531	Nilatiene Soares de Amorim (531)	80832881287	Aux.Serviço Gerais	17/12/2014	23/11/1983	Ativo
31	51	Nilton Barbosa de Almeida (51)	37530208187	Auxiliar Op.Servicos Divercos	26/05/1998	16/07/1966	Ativo
32	507	Oderlande Francisco de Oliveira (507)	58177779249	Assistente Social	19/11/2014	06/10/1976	Ativo
33	989150	Orlando Francisco de Souza (989150)	74985264253	Agente Administrativo	01/02/2008	14/11/1979	Ativo
34	989142	Rosa Enedina de Souza (989142)	74861867215	Servente	27/05/2002	20/04/1967	Ativo
35	248	Sidney Francisco Florentino (248)	83339680230	Vigia	04/04/2008	01/04/1984	Ativo
36	205	Vagner Barreto de Lucena (205)	84195215234	Vigia	01/10/2007	27/11/1985	Ativo
37	94	Valter de Oliveira (94)	24196622291	Vigia	13/06/1994	16/08/1966	Ativo
38	989126	Vera Lucia Gomes Almeida (989126)	56910681649	Servente	13/06/1994	06/10/1960	Ativo
39	989118	Vilma Maria Arruda Oliveira (989118)	67149952291	CONSELHEIRO	11/01/2016	15/04/1979	Ativo

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:D21FDEC5

ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE SERVIDORES DA SAUDE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12
EXERCÍCIO DE 2019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000034 - Unidade Mista

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	205	Ademilson Tiburcio (205)	34060960268	Artifice	13/06/1994	10/03/1968	Ativo
2	1377310	Adriana Cunha Rodrigues (1377310)	77505832204	ZELADORA	03/04/2008	23/03/1984	Ativo
3	8311	Adriana da Rocha Mochon (8311)	81754493220	ZELADORA	26/05/2006	03/10/1977	Ativo
4	19	Aleda Cardoso da Silva (19)	88453235449	Enfermeiro	02/02/1998	16/01/1971	Ativo
5	112976	Alessandro Teixeira Vieira (112976)	88674231268	Enfermeiro	25/07/2014	03/06/1990	Ativo
6	10715	Antonio Prado (10715)	20374984204	Motorista Veiculos Oficial	05/01/2010	12/04/1964	Ativo
7	2658	Artemio Piana Vieira (2658)	48848379915	Motorista Veiculos Oficial	01/10/2019	21/01/1963	Ativo
8	159	Arvelande Rodrigues da Silva (159)	56110723215	Aux.Serviço Gerais	03/10/2011	04/09/1975	Ativo
9	12190	Benedito Cezion de Oliveira (12190)	50459732153	Motorista Veiculos Oficial	09/11/2012	20/02/1970	Ativo
10	7943	Claudineia da Rocha Correia (7943)	91427541272	ZELADORA	11/05/2006	19/12/1986	Ativo
11	11193	Clodoaldo Lopes da Cruz (11193)	82635579253	Vigia	18/02/2011	26/09/1985	Ativo
12	12025	Cristiane Rosa Ribeiro (12025)	95269959291	Aux.Serviço Gerais	07/03/2012	08/06/1988	Ativo
13	370	Denise Silva Ferreira (370)	36162914100	Auxiliar De Enfermagem	13/06/1994	01/08/1965	Ativo
14	8974	Edna Carmo Soares (8974)	61268496200	Auxiliar De Enfermagem	11/05/2007	29/04/1977	Ativo
15	8184	Elsa Barbosa de Castro (8184)	30469392215	Auxiliar De Enfermagem	22/05/2006	04/03/1971	Ativo
16	11401	Emerson Casagrande Corbari (11401)	56230613204	Medico	15/06/2011	24/09/1975	Ativo
17	43	Fernanda Gabriela Cenci Pelizza (43)	83259686215	Enfermeiro	08/12/2014	03/12/1985	Ativo
18	540	Francisca de Melo Lucena (540)	47888326234	Servente	13/06/1994	16/06/1954	Ativo
19	9903	Gilson Alves da Silva (9903)	61584568100	Auxiliar De Enfermagem	28/02/2008	27/07/1975	Ativo
20	9423	Jailson Rodrigues Rocha (9423)	69858942249	Vigia	05/11/2007	03/06/1981	Ativo
21	116	Jaqueline Lima dos Santos (116)	84387246200	ZELADORA	24/04/2012	02/02/1982	Ativo
22	9431	Jose Gomes (9431)	93091621200	Vigia	19/11/2007	08/03/1986	Ativo
23	112925	Joseane Monteiro de Araujo (112925)	82640513249	Enfermeiro	21/01/2013	25/10/1985	Ativo
24	280	Joselia Santos Cardoso (280)	71232087220	ZELADORA	30/04/2007	11/03/1983	Ativo
25	850	Juarez Alves Martins (850)	27226905272	Motorista Veiculos Oficial	13/06/1994	25/06/1961	Ativo
26	8230	Jucilene Vieira de Sa (8230)	63887371291	Auxiliar De Enfermagem	19/05/2006	18/03/1979	Ativo
27	4111	Judite Soares da Silva (4111)	30729530230	Servente	10/04/2001	17/04/1958	Ativo
28	965	Leomar Kechner (965)	58088270944	Motorista Veiculos Oficial	13/06/1994	19/08/1962	Ativo
29	8982	Lucilena Pacheco da Silva (8982)	62149130106	Auxiliar De Enfermagem	04/05/2007	26/01/1970	Ativo
30	5282	Luzineuma Maria Oliveira (5282)	75051532420	Auxiliar De Servicos De Saude	01/06/2002	03/03/1970	Ativo
31	183	Marcelo Backschat (183)	31665756268	Motorista Veiculos Oficial	16/02/1998	02/03/1969	Ativo
32	9865	Marcelo Crisostomo do Nascimento (9865)	02964942676	Motorista Veiculos Oficial	21/02/2008	30/01/1978	Ativo
33	8796	Maria Aparecida Pereira da Silva (8796)	57892962204	Auxiliar De Enfermagem	27/04/2007	19/03/1977	Ativo
34	51	Maria de Fatima Aparecida Machado (51)	04663834604	Enfermeiro	18/12/2014	26/06/1978	Ativo
35	1228	Maria do Carmo Lopes Izabel (1228)	05330481848	Auxiliar De Enfermagem	16/11/1998	04/05/1964	Ativo
36	11371	Maria Roseli Nunes Carneiro (11371)	71444408291	Merendeira	25/04/2011	25/08/1980	Ativo
37	1279	Marli Hermann Ghidini Kechner (1279)	64701166987	Auxiliar De Servicos De Saude	13/06/1994	12/11/1966	Ativo
38	1430	Pedro Celio Beatto (1430)	32695640234	Auxiliar De Servicos De Saude	13/06/1994	18/11/1968	Ativo
39	11231	Pedro da Silva Ferreira (11231)	80382720210	Motorista Veiculos Oficial	18/02/2011	27/06/1985	Ativo
40	1538	Renato Alves de Almeida (1538)	33495718672	Motorista Veiculos Oficial	13/06/1994	30/09/1956	Ativo
41	11347	Roberval de Oliveira (11347)	87282917272	TÉCNIC. DE ENFERMAGEM	15/04/2011	25/02/1985	Ativo
42	35	Ronaldo Pires de Morais (35)	79660959249	Motorista Veiculos Oficial	11/05/2011	14/01/1984	Ativo
43	299	Ronaldo Teodoro Mauricio Lopes (299)	74768360220	Vigia	15/05/2003	11/07/1980	Afastado/Em Licença
44	11380	Roseli Candida de Souza (11380)	62405365200	TÉCNIC. DE ENFERMAGEM	29/04/2011	20/05/1978	Ativo
45	11398	Ruth Goncalves da Silva (11398)	78056683291	TÉCNIC. DE ENFERMAGEM	02/05/2011	13/11/1975	Ativo
46	8451	Sebastiao Goncalves Ricardo (8451)	34952136272	Motorista Veiculos Oficial	07/07/2006	17/11/1969	Ativo
47	1600	Selma Alves da Cunha (1600)	32598920287	Servente	13/06/1994	25/11/1963	Ativo
48	11355	Silvani Cristina Nava (11355)	56624557249	Enfermeiro	15/04/2011	06/09/1975	Ativo
49	272	Sirley Rocha Camargo (272)	87267047220	ZELADORA	29/09/2007	18/08/1981	Ativo
50	7625	Tania Maria Barbosa (7625)	42687764191	Medico	24/05/2006	15/09/1965	Ativo
51	9989	Waldeir Pereira de Oliveira (9989)	70102384215	Vigia	03/04/2008	19/04/1980	Ativo
000035 - Sec.Saude Pacs							
52	2712	Alexandra Figueiredo da Silva (2712)	59709804200	Agente Comunitario De Saude	01/07/1999	18/05/1976	Ativo
53	2720	Benedita Dantas Linhares (2720)	46928588268	Agente Comunitario De Saude	01/07/1999	30/04/1961	Ativo

54	10294	Celio da Silva (10294)	75366827272	Agente Comunitario De Saude	17/06/2008	29/05/1983	Ativo
55	8710	Elaine Marchi Martini (8710)	82816697215	Agente Comunitario De Saude	16/04/2007	18/10/1983	Ativo
56	5010	Ivani Lourenco da S. Santos (5010)	41950224287	Agente Comunitario De Saude	08/03/2002	19/11/1968	Ativo
57	113034	Josiane da Silva Alvarenga (113034)	00334382262	Agente Comunitario De Saude	06/12/2016	28/07/1989	Ativo
58	4774	Maria Aparecida Mota Garcia Schmoller (4774)	68072856200	Agente Comunitario De Saude	08/11/2001	11/01/1980	Ativo
59	9393	Maria Gorete Jackowski de Almeida Silva (9393)	41925807215	Agente Comunitario De Saude	24/10/2007	25/09/1973	Ativo
60	8737	Marilda Alves de Almeida (8737)	62672495220	Agente Comunitario De Saude	17/04/2007	05/08/1976	Ativo
61	6475	Marilene Ramos de Souza Alves (6475)	63808684291	Agente Comunitario De Saude	04/07/2004	18/06/1979	Ativo
62	1155	Marta Jorge de Lima Santos (1155)	57229228204	Agente De Saude Rural	13/06/1994	22/09/1968	Ativo
63	1350	Nilza Ponciano Soares (1350)	66178355220	Agente Comunitario De Saude	23/04/1998	13/02/1967	Ativo
64	6076	Raquel de Jesus Rodrigues (6076)	73920223268	Agente Comunitario De Saude	04/02/2004	08/08/1979	Ativo
65	4839	Remilda Soares Goncalves (4839)	47883332287	Agente Comunitario De Saude	20/11/2001	04/06/1972	Ativo
66	1546	Rosane Salete Zabot (1546)	39005100249	Agente Comunitario De Saude	02/03/1998	03/05/1971	Ativo
67	5002	Roselei da Silva Rocha (5002)	59995700263	Agente Comunitario De Saude	04/03/2002	09/06/1974	Ativo
68	6572	Silvia Alves Dias (6572)	62644815215	Agente Comunitario De Saude	27/09/2004	13/02/1978	Ativo
69	10308	Sueli de Oliveira Silva (10308)	68719833253	Agente Comunitario De Saude	19/06/2008	03/06/1974	Ativo
70	10278	Sueli Thereza da Silva Candido (10278)	73831956200	Agente Comunitario De Saude	16/06/2008	13/10/1980	Ativo
71	1767	Virlei Antonio Dias (1767)	28033019115	Agente Comunitario De Saude	03/03/1998	01/01/1961	Ativo
72	9091	Waldir Sousa Marcelino (9091)	72228261220	Agente Comunitario De Saude	14/06/2007	13/10/1976	Ativo
000056 - SEMUSA - SUS							
73	11711	Aline Liaschi Tizziani Santos (11711)	03616200989	ODONTOLOGO	04/10/2011	22/04/1981	Ativo
000057 - Farmácia Basica							
74	10723	Ana Paula Salgado de Freitas (10723)	92535178249	ZELADORA	06/01/2010	20/07/1986	Ativo
75	4901	Judite Enedina de Souza (4901)	67660827200	Auxiliar De Servicos De Saude	20/02/2002	01/08/1973	Ativo
76	11274	Leandro Teixeira Vieira (11274)	75584964204	Bioquimico	22/02/2011	19/03/1984	Ativo
000058 - Vigilância Ambiental e Epidemias							
77	264	Cesar Augusto Nascimento (264)	05173690879	Auxiliar Op.Servicos Divercos	27/02/1998	03/08/1960	Ativo
78	9172	Eliane Ramos Souza (9172)	62494309204	Guarda de Endemias	19/07/2007	22/05/1980	Ativo
79	566	Francisco Firmino da Silva (566)	39596672134	Agente De Saude Rural	13/06/1994	31/08/1959	Ativo
80	9008	Iris Aparecida Pains Ribeiro (9008)	27685667215	Guarda de Endemias	30/04/2007	04/04/1967	Ativo
81	2640	Milton Cardoso de Sa (2640)	00721759823	Agente De Saude Rural	13/06/1994	08/06/1955	Ativo
82	1201	Volmir Beatto (1201)	26991527220	Aux.Serviço Gerais	01/10/2014	28/05/1968	Ativo

000059 - Vigilancia Sanitaria							
83	9822	Analdo Antunes Lopes (9822)	27697100282	FISCAL SANITARIO	12/02/2008	03/05/1964	Ativo
84	11851	Rossana Bruna Ferraz Brandao Magalhaes (11851)	03027712470	medica Veterinaria	26/09/2011	29/03/1977	Ativo
000060 - Programa Saude da Família							
85	9032	Adao de Jesus Pena (9032)	58797866253	Vigia	16/05/2007	03/11/1976	Ativo
86	11720	Ademir Farias Soares (11720)	73933775272	Vigia	10/08/2011	20/04/1981	Ativo
87	12050	Alessandro Corsi de Moura (12050)	96848332291	Vigia	10/10/2012	27/07/1988	Ativo
88	191	Anair Oliveira Pereira (191)	45696918204	Agente De Saude Rural	02/03/1998	12/08/1963	Ativo
89	124	Aparecida Berenice Pereira Goncalves (124)	36886106287	Telefonista	09/03/1998	02/08/1960	Ativo
90	8028	Dalmir Pedro da Silva (8028)	48636975115	Vigia	03/05/2006	19/03/1968	Ativo
91	5584	Deuzabel Eugenia da Silva (5584)	35036699149	Agente Comunitario De Saude	04/04/2003	14/09/1963	Ativo
92	11010	Dieferson Almeida de Jesus (11010)	99204720263	Vigia	24/01/2011	10/04/1990	Ativo
93	4154	Edineia Paulo de Souza (4154)	65858409253	Auxiliar De Laboratorio	11/04/2001	11/10/1978	Ativo
94	574	Francisco Edmilson Veras Teixeira (574)	04140874880	Motorista Veiculos Oficial	16/02/1998	26/11/1953	Ativo
95	11738	Iracema Lopes da Silva (11738)	48210056115	Aux.Serviço Gerais	13/01/2012	04/05/1967	Ativo
96	9571	Luis Barbosa da Silva (9571)	51185580930	Vigia	13/06/1994	03/05/1947	Ativo
97	9296	Luzinete Alves da Silva (9296)	51129418200	Auxiliar De Enfermagem	21/09/2007	07/05/1978	Ativo
98	8095	Maria Luiza da Silva (8095)	65648684215	Auxiliar De Enfermagem	17/05/2006	18/07/1975	Ativo
99	9253	Salete Pereira Lotici Picini (9253)	58303510215	Auxiliar De Enfermagem	30/08/2007	29/01/1963	Ativo
100	1678	Valtair de Oliveira Santos (1678)	31305644204	Vigia	13/06/1994	18/07/1961	Ativo
101	1694	Victor Camargo (1694)	40101681968	Auxiliar De Enfermagem	13/06/1994	21/06/1959	Ativo
000061 - Atividades da Semusa							
102	132	Emerson de Paula Farias (132)	71430970200	CONTADOR	03/12/2014	24/03/1982	Ativo
103	302	Evandro Antonio de Souza (302)	77365615249	Agente Administrativo	15/04/2008	25/08/1984	Ativo
104	663	Ivone de Fat.Medeiros (663)	42022266234	Servente	13/06/1994	21/06/1968	Ativo
105	230	Leandro Chaves Santos (230)	79866808220	Agente Administrativo	04/04/2008	05/04/1984	Ativo
106	3395	Leonia Souza Alves (3395)	34315896420	Auxiliar Administrativo	10/07/2001	04/07/1963	Ativo
107	213	Lourdes Goncalves (213)	73960314272	Agente Administrativo	17/03/2008	05/02/1978	Ativo
000061 - Atividades da Semusa							
108	981	Luzanira Rodrigues Cavalcanti Schneider (981)	41931548234	Telefonista	19/02/1998	09/08/1973	Ativo
109	930	Tania Maria Kechner (930)	31305059204	Auxiliar Administrativo	18/04/2002	03/12/1965	Ativo

T

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:9AB49231

ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12
EXERCÍCIO DE 2019 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000091 - Semec 10%

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	116	Adilson Vicente da Silva (116)	20563914220	Motorista Veiculos Oficial	13/06/1994	09/04/1966	Ativo
2	10251	Adriana da Silva Flor Cerqueira (10251)	98404440263	Agente Administrativo	16/06/2008	07/10/1987	Ativo
3	9440	Ajaj Alabi (9440)	32659458987	PROF.ED.BASICA/GEOGRAFIA 20 ho	08/11/2007	07/10/1955	Ativo
4	2550	Albertino Paulo de Oliveira (2550)	22080961268	Vigia	19/04/1999	09/11/1966	Ativo
5	5452	Aleandra Madalena de Souza (5452)	64189139220	Auxiliar Administrativo	09/01/2003	19/07/1978	Ativo
6	8699	Alessandra Martins de Oliveira Souza (8699)	66698529249	ZELADORA	16/04/2007	25/08/1977	Ativo
7	11380	Anderson Favin Camargo (11380)	78912504215	Motorista Veiculos Oficial	06/04/2011	04/10/1983	Ativo
8	2658	Artemio Piana Vieira (2658)	48848379915	Motorista Veiculos Oficial	20/02/1998	21/01/1963	Cedido

9	12939	Carlos Roberto de Souza (12939)	54629292934	Professor de P. 20 horas	16/03/2001	03/04/1964	Ativo
10	3247	Cleide Vaz Martins Cerqueira (3247)	85780243204	ZELADORA	30/09/2009	22/04/1984	Ativo
11	10227	Clemildo Salvador Moretti (10227)	38547660259	Motorista Veiculos Oficial	02/05/2008	29/11/1960	Ativo
12	12416	Daiane Vieira da Silva (12416)	04276692199	Merendeira	04/03/2013	21/03/1992	Ativo
13	9652	Dalvana Aparecida da Costa Salgado (9652)	88598853291	ZELADORA	01/02/2008	12/04/1986	Ativo
14	12173	Diego Batista da Cruz Prado (12173)	00320369226	Aux.Serviço Gerais	01/10/2012	31/01/1993	Ativo
15	11525	Dilismerio Martins Aguiar (11525)	59032987291	Motorista Veiculos Oficial	25/04/2011	31/08/1975	Ativo
16	9784	Edneia da Silva Pereira (9784)	51453576215	NUTRICIONISTA	14/02/2008	16/01/1979	Ativo
17	11452	Elias Alves da Silva (11452)	89863941204	Motorista Veiculos Oficial	18/04/2011	20/08/1985	Ativo
18	442	Elias Oliveira dos Santos (442)	64354628287	Motorista Veiculos Oficial	02/03/1998	03/02/1976	Ativo
19	119598	Eliene Carlos da Silva (119598)	98607960253	ZELADORA	03/01/2012	16/06/1988	Ativo
20	90832	Elmira Paula de Souza (90832)	86630920244	Agente Administrativo	19/06/2007	02/02/1985	Ativo
21	10553	Elza Ferreira de Barros (10553)	83466991234	ZELADORA	13/04/2009	08/06/1982	Ativo
22	11517	Fabiano Toscano de Almeida (11517)	03022655118	Mecanico	25/04/2011	10/07/1987	Ativo
23	9326	Geovan Lourenco de Souza (9326)	98108301220	Vigia	01/10/2007	08/02/1987	Ativo
24	119679	Geovana do Carmo (119679)	98380010230	Merendeira	05/01/2012	20/10/1985	Ativo
25	10200	Geraldo Ferreira Alves (10200)	11496924215	Aux.Serviço Gerais	02/05/2008	11/02/1960	Ativo
26	9660	Irene Ferreira de Barros (9660)	89901436249	ZELADORA	01/02/2008	22/06/1984	Ativo
27	61492	Ireny Picinin da Silva (61492)	38998491249	Servente	03/03/2004	25/05/1971	Ativo
28	9997	Joao Paulo Martins de Oliveira (9997)	68742630215	Vigia	03/04/2008	05/11/1980	Ativo
29	2569	Joao Robak Volochem (2569)	40870685287	Vigia	13/04/1999	15/10/1968	Ativo
30	87025	Joel Fogaca da Silva (87025)	76342808287	Vigia	17/04/2007	11/08/1981	Afastado/Em Licença
31	35	Jose Almiro de Freitas (35)	31253806268	Motorista Veiculos Oficial	03/05/2006	18/07/1966	Ativo
000091 - Semec 10%							
32	10618	Jose Nobre Gomes de Souza (10618)	34959904291	Motorista Veiculos Oficial	16/09/2009	20/01/1972	Ativo
33	8494	Josiney Juchnieviski de Oliveira (8494)	88074420272	Agente Administrativo	07/07/2006	22/09/1986	Ativo
34	787	Julio Maria Soares (787)	49396030759	Motorista Veiculos Oficial	13/06/1994	15/01/1952	Ativo
35	9504	Junior Cezar de Souza (9504)	90126505268	Agente Administrativo	01/12/2019	13/03/1987	Ativo
36	11983	Junior Machado de Lima (11983)	90782674291	Vigia	12/01/2012	01/10/1986	Ativo
37	92703	Lucas Antonio Rozanski (92703)	84387920220	Agente Administrativo	29/08/2007	28/03/1985	Ativo
38	12432	Luciene Nunes de Barros Franco (12432)	70990662268	ZELADORA	12/03/2013	29/07/1977	Ativo
39	12440	Lucirlea Sousa Neves (12440)	59551240200	Vigia	14/03/2013	19/10/1974	Ativo
40	5800	Luzia Cristina Ribeiro Freitas (5800)	41956788204	Servente	14/08/2003	14/12/1973	Ativo
41	11614	Marcela Rech (11614)	63891077220	Merendeira	18/05/2011	06/02/1978	Ativo
42	8680	Marcio Kechner (8680)	56850646249	Motorista Veiculos Oficial	16/04/2007	16/10/1972	Ativo
43	1171	Maria de Fatima Nunes Vieira (1171)	20408307234	Servente	13/06/1994	06/11/1959	Ativo
44	1058	Mariana Lopes Soares (1058)	01525031708	Servente	13/06/1994	07/04/1962	Ativo
45	119326	Maura Balbo (119326)	83549102291	Merendeira	03/01/2012	30/05/1986	Ativo
46	11738	Mauro Santos Prado (11738)	67687679253	Lubrificador	10/08/2011	12/08/1979	Ativo
47	1325	Nadir Carlos Correia de Lima (1325)	64241688268	Servente	25/02/1998	09/05/1976	Ativo
48	12076	Nerivon Alves de Souza Peixoto (12076)	46884378204	ZELADORA	30/04/2012	24/02/1972	Ativo
49	11479	Nilda Campos Nascimento (11479)	01181625190	ZELADORA	18/04/2011	10/04/1978	Ativo
50	8133	Odair Destro Grigoleto (8133)	72852682249	Vigia	16/05/2006	07/10/1980	Ativo
51	1449	Paixao Bianor de Arruda (1449)	19120532253	Motorista Veiculos Oficial	17/02/1998	21/11/1963	Ativo
52	8087	Regina Clemencia Rocha da Silva (8087)	87961598200	ZELADORA	17/05/2006	11/12/1982	Ativo
53	9040	Regina Rocha da Silva do Nascimento (9040)	74812564204	ZELADORA	23/05/2007	17/01/1982	Ativo
54	11258	Romario Catulino de Oliveira (11258)	89863933287	Vigia	18/02/2011	10/12/1985	Ativo
55	12718	Ruth Francisco de Souza (12718)	85215333220	ZELADORA	02/09/2014	01/04/1987	Ativo
56	11371	Selia dos Santos Siqueira (11371)	29776951848	ZELADORA	06/04/2011	02/02/1980	Ativo
57	9334	Sidimei Beltrao Ramos (9334)	66725690220	Vigia	01/10/2007	03/11/1978	Ativo
58	8788	Suezia Pereira de Melo (8788)	79412556268	ZELADORA	24/04/2007	26/08/1980	Ativo
59	10138	Tania Morais de Castro (10138)	68155719200	Merendeira	28/04/2008	10/01/1982	Ativo
60	1732	Valdete Mauricio (1732)	27696499220	Merendeira	16/02/1998	28/03/1967	Ativo
61	11126	Valdivon de Souza Coelho (11126)	92314562291	Vigia	18/02/2011	25/06/1988	Ativo
62	1678	Valtair de Oliveira Santos (1678)	31305644204	Vigia	13/06/1994	18/07/1961	Cedido
63	8060	Wenes Ortelino de Souza (8060)	49772600234	Motorista Veiculos Oficial	04/05/2006	08/07/1974	Ativo
64	11819	Willian Cigerza Beatto (11819)	95172475249	Aux.Serviço Gerais	19/09/2011	04/02/1989	Ativo
65	1660	Wilson Nascimento Silva (1660)	38552540282	Vigia	16/02/1998	09/10/1970	Ativo
66	5720	Zenalda Sousa de Sá Cassimiro (5720)	38999366200	Merendeira	02/07/2003	30/12/1968	Ativo
67	11762	Zenilda da Silva (11762)	77065867234	Merendeira	12/08/2011	19/12/1982	Ativo
000092 - FUNDEB 60%							
68	9571	Ademir Soares da Silva (9571)	71631135287	Professor de Biologia 40 horas	01/02/2008	03/11/1982	Ativo
69	9261	Alvacir Guedes (9261)	57531528215	PROF.ED.BASICA/MATEMATICA	22/08/2007	10/09/1975	Ativo
70	11398	Claudineia Vicente de Lima Martins (11398)	76675440268	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	06/04/2011	29/07/1984	Ativo
71	3646	Clenia Souza Ferreira (3646)	59535806220	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/03/2001	18/12/1978	Ativo
72	3581	Conceicao Mauricio Lopes (3581)	59625570268	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/03/2001	24/03/1979	Ativo
73	345	Dercilio Martins Prado (345)	16286499253	Professor N.II Magisterio	13/06/1994	24/08/1962	Ativo
74	6181	Edneuza Alves de Oliveira (6181)	75033119249	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	29/03/2004	05/05/1977	Ativo
75	11410	Edriana Barbosa Sales (11410)	87451123200	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	12/04/2011	29/07/1986	Ativo
76	3727	Edson Silva de Souza (3727)	51992051968	Professor de P. 20 horas	20/03/2001	07/10/1964	Ativo
77	11355	Elenir Maria de Sousa (11355)	59633441234	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	04/04/2011	30/08/1969	Ativo
78	9610	Eliane Medeiros Braganca (9610)	38998424215	Professor E. basica/matematica	01/02/2008	07/09/1970	Ativo
79	434	Elias Oliveira Franco (434)	62963651287	Professor E. basica/matematica	16/02/1998	09/03/1979	Ativo
80	12025	Fabiana Ramos Silva (12025)	00430197144	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	07/03/2012	27/06/1982	Ativo
81	9776	Francisco de Souza Neto (9776)	31588387291	Professor E. basica/Quimica	14/02/2008	01/12/1962	Ativo
82	10391	Gildete Ramos de Souza (10391)	71281932272	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	08/08/2008	04/04/1982	Ativo
83	6130	Helio Jose Silva Rego (6130)	65915984215	Professor E. basica/matematica	10/03/2004	09/02/1980	Ativo
84	5525	Joao Paulo da Silva (5525)	34073671200	Professor E. basica/Quimica	21/03/2003	11/10/1974	Ativo
85	3891	Joao Soares Mota (3891)	31668038234	Professor N.II Magisterio	16/03/2001	14/01/1970	Ativo
86	3522	Jose Carlos dos Santos (3522)	43235980172	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/03/2001	06/11/1966	Ativo
87	9679	Josivane Boaventura da Silva (9679)	79974600200	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	01/02/2008	19/03/1986	Ativo
88	3557	Laudiceia Camilo de Araujo Queiroz (3557)	59711574268	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/03/2001	26/08/1974	Ativo
89	9601	Laurita Maria de Deus (9601)	54840660697	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	01/02/2008	20/12/1962	Ativo
90	9563	Luiz Carlos Dala Costa (9563)	75368080204	Professor E. basica/matematica	01/02/2008	19/05/1983	Ativo
91	1082	Marcia Paulina Ribeiro Gurgel (1082)	61554278600	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/02/1998	20/07/1967	Ativo
92	12106	Maria de Fatima Gomes Cunha (12106)	49935500225	Professor E. basica/matematica	13/06/1994	12/06/1974	Ativo
93	9539	Maucir Catulino de Oliveira (9539)	74412485234	Professor E. basica/matematica	01/02/2008	25/03/1980	Ativo

94	3913	Mosair Pacheco Cassimiro (3913)	41955277249	Professor E. basica/matematica	26/03/2001	08/08/1972	Ativo
95	3743	Neide Rocha (3743)	59558059234	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/03/2001	19/09/1974	Ativo
96	12041	Regiane dos Santos (12041)	61904627234	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	09/04/2012	15/04/1979	Ativo
97	3980	Reinaldo Nascimento da Silva (3980)	39013359272	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	28/03/2001	24/12/1972	Ativo
98	9385	Risia Cristina Neves (9385)	65159853120	Professor Nivel Superior	19/10/2007	14/11/1974	Ativo
99	11169	Rosa Pereira Garcia (11169)	73523836204	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	18/02/2011	04/06/1980	Ativo
100	1490	Rute Vieira Antunes (1490)	31665098287	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	13/06/1994	20/09/1966	Ativo
101	12904	Silvana Machiescki (12904)	88123979991	Professor N.II Magisterio	16/03/2001	23/02/1973	Afastado/Em Licença
102	3735	Sirlene Beltrao Ramos (3735)	71833994272	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/03/2001	03/11/1980	Ativo
103	3549	Sonia Maria Martins da Silva (3549)	56538650287	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	16/03/2001	27/05/1968	Ativo
104	1708	Vanderli Pacheco Cassimiro (1708)	38551810200	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	13/06/1994	25/06/1967	Ativo
105	3867	Vilomar Pereira do Nascimento (3867)	41946820253	Professor E. basica/matematica	16/03/2001	17/03/1973	Ativo
106	9555	Waldemar Jose de Souza (9555)	41957032200	Professor E. basica/Quimica	01/02/2008	20/11/1970	Ativo
107	11142	Waldirene Conceicao da Silva (11142)	73455601200	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	18/02/2011	30/07/1980	Ativo
108	11797	Zilda Regina Egler (11797)	57657017287	PROF.ED.BASICA/LETRAS	24/08/2011	25/10/1975	Afastado/Em Licença
000093 - FUNDEB 60% INFANTIL							
109	6254	Adelzeni Alves Ferreira (6254)	39007090259	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	05/04/2004	23/05/1970	Ativo
110	10464	Carla Adriana Renner Braganca (10464)	72687916234	PROF.ED.BASICA/LETRAS	10/09/2008	05/02/1981	Ativo
111	10235	Celma Nely da Silva (10235)	62509110225	Professor de Biologia 40 horas	26/05/2008	25/03/1979	Ativo
112	9792	Ivone Vieira de Brito (9792)	47885017249	Professor N.II Magisterio	14/02/2008	19/03/1971	Ativo
113	4871	Marcia Moreira Silva (4871)	63223864253	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	11/02/2002	10/05/1978	Ativo
114	10588	Maria Dájuda do Carmo Rocha (10588)	68954280200	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	29/06/2009	15/08/1977	Ativo
115	9580	Maria das Gracas Costa (9580)	24221260220	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	01/02/2008	02/02/1959	Ativo
116	9849	Maria Guimaraes Costa (9849)	84850612253	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	19/02/2008	08/05/1980	Ativo
117	9644	Marilsa Ribeiro de Amorim (9644)	63498324268	Professor de Letras 20 horas	08/02/2008	12/01/1979	Ativo
118	10162	Nilva Souza Silva (10162)	59990414220	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	05/05/2008	19/09/1976	Ativo
119	9636	Selia Leite Ribeiro Brito (9636)	65201361234	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	11/02/2008	08/03/1978	Ativo

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:29D84EA4

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMETARIO

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORUMBIARA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.894.220,42	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.894.220,42	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:514A007E

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			8.967.898,44	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	8.967.898,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	950.000,00	950.000,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		950.000,00	950.000,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:429DDB34

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	27.900.000,00	27.900.000,00	32.069.012,31	4.169.012,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.574.000,00	1.574.000,00	2.177.365,58	603.365,58
Impostos	1.314.000,00	1.314.000,00	1.896.820,00	582.820,00
Taxas	260.000,00	260.000,00	280.545,58	20.545,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	268.587,95	108.587,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	268.587,95	108.587,95
RECEITA PATRIMONIAL	299.000,00	299.000,00	196.111,09	-102.888,91
Valores Mobiliários	299.000,00	299.000,00	196.111,09	-102.888,91
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.845.000,00	25.845.000,00	29.382.361,14	3.537.361,14
Transferências da União e de suas Entidades	7.346.000,00	7.346.000,00	8.589.146,02	1.243.146,02
Transferências do Estado e de suas Entidades	15.009.000,00	15.009.000,00	17.158.609,29	2.149.609,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.490.000,00	3.490.000,00	3.634.605,83	144.605,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	44.586,55	22.586,55
Multas administrativas, contratuais e judiciais	10.000,00	10.000,00	644,02	-9.355,98
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	38.323,15	34.323,15
Demais Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	5.619,38	-2.380,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.400.000,00	2.400.000,00	181.600,00	-2.218.400,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.400.000,00	2.400.000,00	181.600,00	-2.218.400,00
Transferências da União e suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	181.600,00	-1.818.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.300.000,00	30.300.000,00	32.250.612,31	1.950.612,31
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.300.000,00	30.300.000,00	32.250.612,31	1.950.612,31
DÉFICIT (VI)			2.906.513,82	
TOTAL (VII) = (V+VI)	30.300.000,00	30.300.000,00	35.157.126,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.111.697,44	3.111.697,44	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.111.697,44	3.111.697,44	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:34769609

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBIARA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			9.682.275,46	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	9.682.275,46	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	231.697,44	231.697,44	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		231.697,44	231.697,44	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:3849248E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/CMJ/2020

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 05/CMJ/2020
EXCLUSIVO PARA ME e EPP
REGIONAL

Encerramento do recebimento de propostas e abertura da sessão pública: **17/06/2020, às 09h (horário de Brasília),** no sítio http:// **www.licitanet.com.br.**	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: **15/06/2020.**	
Objeto:	**"Contratação de empresa para fornecimento de Peças, Componentes e acessórios de informática e Material Permanente, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP)".**	
Valor Estimado da Contratação:	**R$ 17.916,84 (Dezessete mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).**	
Registro de preços?	Vistoria	Instrumento Contratual
Sim	**Não**	**Sim**
Forma de Apuração	Modo de Encerramento	Intervalo Mínimo entre Lances
Lote	**Aberto**	**2%**
Licitação Exclusiva ME/EPP?	Prioridade ME/EPP local ou regional?	Exige amostra/demonstração?
Sim	**Sim**	**Não**
Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares:	**02 (duas) horas após convocação do pregoeiro.**	
Telefone para contato:	**(69) 3521 - 6250**	
E-mail para contato:	**celiocplcmj@gmail.com**	
O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência", "Licitações", Pregão **05/2020** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.		

Jaru/RO, 01 de junho de 2020.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:16A20377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 002/2020

PROCESSO N.º 3439/SEMUSA/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE **HOMOLOGA A LISTA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2020 – ***Motorista Veículos Pesados 40h – Farmacêutico 40h - Fonoaudiólogo 40h – Odontólogo 40h - Médico Cardiologista 20h - Médico Pediatra 20h – Médico Pediatra 40h - Médico Ginecologista/Obstetra 20h – Médico Ginecologista/Obstetra 40h – Médico Neurologista 20h – Médico Neurologista 40h – Médico Psiquiatra 20h – Médico Psiquiatra 40h – Médico Ultrassonografista 20h – Médico Ultrassonografista 40h.***
.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 02 DE JUNHO DE 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Cargo:ODONTÓLOGO- Total Inscrito:23			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
1	17-4-15/2020	ADRIANO SOUZA VIANA	Deferida
2	17-4-12/2020	ALINE PRISCILA DANTAS LIMA	Deferida
3	17-4-4/2020	ADRIANA DA COSTA PANTOJA DE SOUZA	Indeferida
4	17-4-10/2020	DEBORAH JULIA PONTES DE AGUIAR	Indeferida
5	17-4-6/2020	EDIVALDO DA CRUZ PINHEIRO	Deferida
6	17-4-19/2020	EDNA ZABALA FERNANDES	Deferida
7	17-4-14/2020	JORGE WILLIAN COSTA DE SOUZA	Deferida

8	17-4-2/2020	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	Deferida
9	17-4-11/2020	JOÃO MARCOS NOGUEIRA ROCHA	Indeferida
10	17-4-13/2020	JÉSSICA MAIA PEREIRA	Indeferida
11	17-4-8/2020	KIMBERLI ARIEL DA SILVA ELER	Deferida
12	17-4-7/2020	KIMBERLI ARIEL DA SILVA ELER	Indeferida
13	17-4-20/2020	LENIR MACHADO DE ALMEIDA	Deferida
14	17-4-16/2020	LARIZA GABRIELA CARVALHO ZAMORA	Deferida
15	17-4-5/2020	LEONARDO DOS SANTOS SOUZA	Indeferida
16	17-4-9/2020	LUANA RAMALHO NOBRE	Deferida
17	17-4-18/2020	NAJOA GLEICY MACEDO MATOS	Deferida
18	17-4-23/2020	NOEMI MARTINS LUNA	Indeferida
19	17-4-22/2020	NAYARA DA PAIXÃO DE SOUSA	Deferida
20	17-4-1/2020	RODRIGO ALVES AMANTÉA	Deferida
21	17-4-3/2020	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	Deferida
22	17-4-21/2020	WEDER JUNIOR ALVES DE ARAUJO	Indeferida
23	17-4-17/2020	VICTORIA DE OLIVEIRA SOARES	Deferida
Cargo:FARMACÊUTICO- Total Inscrito:44			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
24	17-2-25/2020	ALESANDRA GOMES DIAS LIMA	Indeferida
25	17-2-2/2020	ALINE DA SILVA SEMEÃO	Deferida
26	17-2-37/2020	AMANDA ALVES ANDRADE	Indeferida
27	17-2-24/2020	AMANDA VIEIRA LEAL	Deferida
28	17-2-18/2020	AURILEYA DE JESUS GOUVEIA	Deferida
29	17-2-23/2020	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	Deferida
30	17-2-39/2020	CAROLINE LORENA FORTE DA SILVA	Deferida
31	17-2-16/2020	CAMILLA RODRIGUES E RODRIGUES	Deferida
32	17-2-42/2020	CARLA KEISSIANE FREITAS SILVA	Indeferida
33	17-2-33/2020	CARLA SILVA COELHO	Deferida
34	17-2-20/2020	DANIELE CRISTINA BONELLI SANTOS	Deferida
35	17-2-8/2020	ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA	Deferida
36	17-2-41/2020	ELAINE MADALENA DE SOUSA	Deferida
37	17-2-4/2020	ERIKA ARRUDA RODRIGUES	Deferida
38	17-2-35/2020	FELIPO GIOVANI FEITOSA RUSSO	Indeferida
39	17-2-31/2020	GABRIELLI ANTONUCCI	Deferida
40	17-2-28/2020	GECIANE VIANA TEIXEIRA	Deferida
41	17-2-32/2020	GESSIMAR SOARES RAMOS	Indeferida
42	17-2-6/2020	GÉSSICA TUSTHLER MIRANDA MEDEIROS DE FARIA	Indeferida
43	17-2-15/2020	JACKSON MOREIRA DA SILVA	Deferida
44	17-2-7/2020	JANAINA DA SILVA AGUIAR	Indeferida
45	17-2-30/2020	JOSEFA VANCLEIDE ALVES SANTOS GARCIA	Indeferida
46	17-2-11/2020	JUCIENE SOUZA DOS SANTOS	Deferida
47	17-2-17/2020	JULIANA DE OLIVEIRA DIAS	Indeferida
48	17-2-21/2020	KAREN KAROLINE REGIS CAVALCANTE MARTINELLI	Deferida
49	17-2-26/2020	KEIRYLAINE VAZ COSTA	Indeferida
50	17-2-13/2020	LUCIMARA ROJAS DA COSTA	Indeferida
51	17-2-12/2020	LUANA CAROLINE DA SILVA SIMÃO	Indeferida
52	17-2-34/2020	LUIZ FERNANDO LOPES MACHADO	Indeferida
53	17-2-22/2020	NATANY RODRIGUES DOS SANTOS	Indeferida
54	17-2-27/2020	PRISCILA COIMBRA LEITE	Indeferida
55	17-2-36/2020	ROWERSAN CABRAL SILVA	Deferida
56	17-2-29/2020	SEBASTIÃO MARCOS RIGONATO DA SILVA	Indeferida
57	17-2-10/2020	SIMONE VIEIRA	Indeferida
58	17-2-1/2020	SÉRGIO REIS RIBEIRO FOLHA	Indeferida
59	17-2-14/2020	SÍLVIA BEATRIZ MALTEZO FERREIRA	Deferida
60	17-2-40/2020	TAISA APOLIANA DE SOUZA TEOTÔNIO	Deferida
61	17-2-44/2020	TAINÁ SILVA DE MELO	Deferida
62	17-2-9/2020	VALDENICE PEREIRA DE ARAUJO	Indeferida
63	17-2-38/2020	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	Deferida
64	17-2-5/2020	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	Deferida
65	17-2-19/2020	RAIMI BARROS DA SILVA	Deferida
66	17-2-3/2020	REGIANE DE ARAUJO RAMIRO	Deferida
67	17-2-43/2020	VIVIANE CARLA NUNES PAZINI	Deferida
Cargo:FONOAUDIÓLOGO- Total Inscrito:4			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
68	17-3-4/2020	ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	Deferida
69	17-3-1/2020	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JÚNIOR	Deferida
70	17-3-3/2020	SABRINA LORRAYNE XAVIER DA SILVA	Deferida
71	17-3-2/2020	VINILSON DOS SANTOS LEANDRO	Indeferida
Cargo:MÉDICO PEDIATRA-Total Inscrito:2			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
72	17-7-1/2020	JOELSON CAMILO LOPES	Deferida
73	17-7-2/2020	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	Deferida
Cargo:MEDICO NEUROLOGISTA-Total Inscrito:1			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
74	17-10-1/2020	JOSUE GUIMARAES GRANHA VIALOGO	Deferida
Cargo:MÉDICO CARDIOLOGISTA- Total Inscrito:2			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
75	17-5-1/2020	MAISA TEREZA RODRIGUES MENDES	Deferida
76	17-5-2/2020	JADER F. EGUEZ CALDAS	Indeferida
Cargo:MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA- Total Inscrito:4			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
77	17-14-1/2020	AUDELINO CUSTÓDIO FERREIRA	Deferida
78	17-14-2/2020	DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Indeferida
79	17-14-4/2020	MARILLA FERREIRA COUTINHO	Indeferida
80	17-14-3/2020	MYRNA LÍCIA GELLE DE OLIVEIRA	Deferida
Cargo:MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA- Total Inscrito:1			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
81	17-15-1/2020	MYRNA LÍCIA GELLE DE OLIVEIRA	Deferida

Cargo:MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS-Total Inscrito:50			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
82	17-1-28/2020	ADILSON FEITOZA	Deferida
83	17-1-1/2020	ADALBERTO ALCÂNTARA FIDÉLIS	Indeferida
84	17-1-9/2020	ADILSON TAVARES BELO	Deferida
85	17-1-23/2020	ALAN VITOR DA SILVA	Deferida
86	17-1-15/2020	ALECANDRE BATISTA DUTRA	Indeferida
87	17-1-49/2020	ANILTON LABORDA DA SILVA	Indeferida
88	17-1-42/2020	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Deferida
89	17-1-26/2020	CAIO ALVES MARTINS	Deferida
90	17-1-12/2020	CELIO APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA	Indeferida
91	17-1-3/2020	CLEBSON SILVA DOS SANTOS	Indeferida
92	17-1-22/2020	DIONATAN FARIAS MORAES	Indeferida
93	17-1-27/2020	EDISON GONÇALVES DOS SANTOS	Indeferida
94	17-1-37/2020	EDER FERREIRA DA SILVA	Deferida
95	17-1-45/2020	ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO	Deferida
96	17-1-7/2020	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	Deferida
97	17-1-18/2020	FRANCISCO DA SILVA FREITAS	Indeferida
98	17-1-14/2020	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	Deferida
99	17-1-32/2020	GILBERTO MACEDO FERREIRA	Deferida
100	17-1-24/2020	GENILDO SOUZA ANUNCIAÇÃO	Indeferida
101	17-1-20/2020	HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS	Indeferida
102	17-1-29/2020	IGOR CARVALHO DO NASCIMENTO	Indeferida
103	17-1-35/2020	JOSE ANTONIO LUIZ PEEGO	Deferida
104	17-1-48/2020	JAAZIEL SANTOS SILVA	Indeferida
105	17-1-25/2020	JEFFERSON RIBEIRO PACHECO	Deferida
106	17-1-2/2020	JOSUÉ DE SOUZA LIMOEIRO	Deferida
107	17-1-47/2020	JOÃO BATISTA LEMOS	Indeferida
108	17-1-17/2020	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	Indeferida
109	17-1-39/2020	LEANDRO CARLOS OLIVEIRA	Indeferida
110	17-1-11/2020	LEONCIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	Indeferida
111	17-1-43/2020	LUIZ CLAUDIO DE VASCONCELOS	Indeferida
112	17-1-50/2020	LUIZ FILIPE FRAGA DA ROCHA	Indeferida
113	17-1-21/2020	MARCELO SILVA MARCELINO	Deferida
114	17-1-44/2020	MATHEUS SARAIVA DO NASCIMENTO	Deferida
115	17-1-40/2020	MOISEIS DE OLIVEIRA SOUZA	Indeferida
116	17-1-31/2020	ODAIR JOSÉ DA SILVA	Indeferida
117	17-1-34/2020	PAULO CESAR BAQUER	Indeferida
118	17-1-5/2020	ROBSON DA SILVA PEREZ	Indeferida
119	17-1-33/2020	RODRIGO DE JESUS FUZETTE	Deferida
120	17-1-10/2020	RONY HENRIQUE FRIGERI VIEIRA	Deferida
121	17-1-8/2020	RUBENS BARBOSA	Indeferida
122	17-1-41/2020	THIAGO GASTALDE SEVERIANO	Indeferida
123	17-1-30/2020	VALDINEI PEREIRA CAMARGO	Indeferida
124	17-1-16/2020	VILMAR LYCURGO	Deferida
125	17-1-38/2020	VAGNER VAZ PEREIRA SILVA	Indeferida
126	17-1-13/2020	WANDERLAN DE SÁ CAETANO	Indeferida
127	17-1-4/2020	WEBERSON FERREIRA DOS SANTOS	Indeferida
128	17-1-46/2020	WENDESON FERNANDO LIMA NOIA	Deferida
129	17-1-19/2020	ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	Deferida
130	17-1-36/2020	RUDSON CARLOS DE SOUZA RODRIGUES	Indeferida
131	17-1-6/2020	ÉVERTON CHAGAS RIBEIRO	Indeferida
Cargo:MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA-Total Inscrito:3			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
132	17-8-1/2020	EDISON BACARJI	Deferida
133	17-8-3/2020	EDU HENRIQUE DE AZEVEDO	Indeferida
134	17-8-2/2020	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	Deferida
Cargo:MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA- Total Inscrito:4			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Situação**
135	17-9-1/2020	AUDELINO CUSTÓDIO FERREIRA	Deferida
136	17-9-3/2020	CLAUDEVIR MARIN LOPES	Indeferida
137	17-9-4/2020	DOUGLAS RAMIRO FOGIATTO	Deferida
138	17-9-2/2020	JOSE MARIO SILVA SOUZA	Deferida

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:98AFF303

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.448.829,92	13.097.314,13	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	10.796.878,48	10.517.955,23	0,00	0,00
Empréstimos	6.631.412,37	6.553.387,98	0,00	0,00
Internos	6.631.412,37	6.553.387,98	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	271.831,47	182.204,65	0,00	0,00
Internos	271.831,47	182.204,65	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.893.634,64	3.782.362,60	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.893.634,64	3.782.362,60	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.651.951,44	2.579.358,90	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.619.570,02	13.361.988,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	22.619.570,02	13.361.988,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.738.635,85	13.474.020,86	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.119.065,83	112.032,60	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-9.170.740,10	-264.674,13	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	87.355.856,11	86.607.264,47	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.355.856,11	86.607.264,47	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	15,40	15,12	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-10,50	-0,31	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	104.827.027,33	103.928.717,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	94.344.324,6-0	93.535.845,6-3	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	46.916.199,35	48.647.970,29	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	13.269,49	11.537,47	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.176.660,05	4.196.270,14	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:B1AF9BF6

CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	87.355.856,11	86.607.260,84	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	87.355.856,11	86.607.260,84	0,00	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	19.218.288,34	19.053.597,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	17.296.459,51	17.148.237,65	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:6CF49BEC

CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	86.607.260,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.607.260,84	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.857.161,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	12.471.445,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.062.508,26	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:B8BB6AD2

CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	86.607.264,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.607.264,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.607.264,47	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.463.857,63	49,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	51.964.356,50	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	49.366.138,68	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	46.767.920,85	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-264.674,13	15,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.928.717,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.053.597,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.857.161,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.062.508,26	7,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:7A21BC6D

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.854.385,94	86.833.385,94	12.392.498,15	14,27	23.895.061,07	27,52	62.938.324,87
RECEITAS CORRENTES	84.854.385,94	84.854.385,94	12.342.504,15	14,55	23.845.067,07	28,10	61.009.318,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.763.172,72	7.763.172,72	1.045.647,60	13,47	2.215.871,43	28,54	5.547.301,29
Impostos	5.836.400,67	5.836.400,67	854.869,08	14,65	1.715.900,99	29,40	4.120.499,68
Taxas	1.926.772,05	1.926.772,05	190.778,52	9,90	499.970,44	25,95	1.426.801,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.391.690,75	3.391.690,75	425.411,25	12,54	704.238,82	20,76	2.687.451,93

Contribuições Sociais	2.699.444,64	2.699.444,64	401.707,69	14,88	634.359,44	23,50	2.065.085,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	692.246,11	692.246,11	23.703,56	3,42	69.879,38	10,09	622.366,73
RECEITA PATRIMONIAL	3.130.612,92	3.130.612,92	32.764,02	1,05	67.151,56	2,14	3.063.461,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.130.612,92	3.130.612,92	32.764,02	1,05	67.151,56	2,14	3.063.461,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	242.290,28	242.290,28	0,00	0,00	405,00	0,17	241.885,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	242.290,28	242.290,28	0,00	0,00	405,00	0,17	241.885,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.217.238,21	70.217.238,21	10.822.688,26	15,41	20.832.966,42	29,67	49.384.271,79
Transferências da União e de suas Entidades	26.197.549,64	26.197.549,64	5.353.337,04	20,43	9.802.985,13	37,42	16.394.564,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.295.900,46	23.295.900,46	2.551.640,79	10,95	5.117.436,14	21,97	18.178.464,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.723.788,11	20.723.788,11	2.917.710,43	14,08	5.912.545,15	28,53	14.811.242,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.381,06	109.381,06	15.993,02	14,62	24.433,84	22,34	84.947,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.210,17	43.210,17	1.715,49	3,97	3.968,15	9,18	39.242,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.060,14	57.060,14	6.763,95	11,85	11.194,76	19,62	45.865,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.110,75	9.110,75	7.513,58	82,47	9.270,93	101,76	-160,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.979.000,00	49.994,00	2,53	49.994,00	2,53	1.929.006,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.979.000,00	49.994,00	2,53	49.994,00	2,53	1.929.006,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.834.000,00	49.994,00	2,73	49.994,00	2,73	1.784.006,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.824.769,93	4.824.769,93	786.194,96	16,29	1.274.728,32	26,42	3.550.041,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.679.155,87	91.658.155,87	13.178.693,11	14,38	25.169.789,39	27,46	66.488.366,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.679.155,87	91.658.155,87	13.178.693,11	14,38	25.169.789,39	27,46	66.488.366,48
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	89.679.155,87	91.658.155,87	13.178.693,11	14,38	25.169.789,39	27,46	66.488.366,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.509.975,42			4.509.975,42		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.509.975,42			4.509.975,42		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.854.385,94	91.738.279,11	9.937.709,40	38.505.278,89	53.233.000,22	12.000.315,63	21.892.364,30	69.845.914,81	17.754.253,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	76.027.081,72	79.720.769,59	9.568.865,13	37.752.155,69	41.968.613,90	11.863.933,37	21.695.820,81	58.024.948,78	17.597.879,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.732.567,52	44.942.666,11	7.318.632,32	15.501.315,14	29.441.350,97	7.388.138,09	15.066.062,28	29.876.603,83	11.563.283,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	758.000,00	664.000,00	0,00	616.591,16	47.408,84	104.089,12	204.518,37	459.481,63	204.518,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.536.514,20	34.114.103,48	2.250.232,81	21.634.249,39	12.479.854,09	4.371.706,16	6.425.240,16	27.688.863,32	5.830.076,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.311.550,00	4.501.755,30	368.844,27	753.123,20	3.748.632,10	136.382,26	196.543,49	4.305.211,81	156.373,99	0,00
INVESTIMENTOS	775.550,00	4.044.571,42	368.844,27	377.160,27	3.667.411,15	53.845,82	53.845,82	3.990.725,60	13.676,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	536.000,00	457.183,88	0,00	375.962,93	81.220,95	82.536,44	142.697,67	314.486,21	142.697,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.515.754,22	7.515.754,22			7.515.754,22			7.515.754,22		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.824.769,93	5.000.986,05	551.872,40	2.605.363,17	2.395.622,88	777.516,55	1.473.621,63	3.527.364,42	1.231.914,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.679.155,87	96.739.265,16	10.489.581,80	41.110.642,06	55.628.623,10	12.777.832,18	23.365.985,93	73.373.279,23	18.986.167,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.679.155,87	96.739.265,16	10.489.581,80	41.110.642,06	55.628.623,10	12.777.832,18	23.365.985,93	73.373.279,23	18.986.167,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.803.803,46		6.183.621,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.679.155,87	96.739.265,16	10.489.581,80	41.110.642,06		12.777.832,18	25.169.789,39		25.169.789,39	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.824.769,93	4.824.769,93	786.194,96	16,29	1.274.728,32	26,42	3.550.041,61
RECEITAS CORRENTES	4.824.769,93	4.824.769,93	786.194,96	16,29	1.274.728,32	26,42	3.550.041,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.462.819,93	4.462.819,93	702.193,19	15,73	1.136.796,46	25,47	3.326.023,47
Contribuições Sociais	4.462.819,93	4.462.819,93	702.193,19	15,73	1.136.796,46	25,47	3.326.023,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	361.950,00	361.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.950,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	361.950,00	361.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.950,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	84.001,77	0,00	137.931,86	0,00	-137.931,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.332,20	0,00	10.664,40	0,00	-10.664,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	78.669,57	0,00	127.267,46	0,00	-127.267,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.824.769,93	5.000.986,05	551.872,40	2.605.363,17	2.395.622,88	777.516,55	1.473.621,63	3.527.364,42	1.231.914,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.569.769,93	4.667.169,93	551.872,40	2.355.001,08	2.312.168,85	721.880,53	1.362.349,59	3.304.820,34	1.120.642,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.124.441,98	3.117.841,98	451.068,17	924.247,38	2.193.594,60	451.517,87	924.247,38	2.193.594,60	690.850,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	129.000,00	94.000,00	129.000,00	0,00	26.282,30	58.286,89	70.713,11	58.286,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.410.327,95	1.420.327,95	6.804,23	1.301.753,70	118.574,25	244.080,36	379.815,32	1.040.512,63	371.504,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	255.000,00	333.816,12	0,00	250.362,09	83.454,03	55.636,02	111.272,04	222.544,08	111.272,04	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	255.000,00	333.816,12	0,00	250.362,09	83.454,03	55.636,02	111.272,04	222.544,08	111.272,04	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:C2FC8594

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.854.385,94	91.738.279,11	9.937.709,40	38.505.278,89	93,66	53.233.000,22	12.000.315,63	21.892.364,30	93,69	69.845.914,81	0,00
Legislativa	2.997.770,13	2.997.770,13	556.718,47	961.343,62	2,34	2.036.426,51	474.024,24	808.479,49	3,46	2.189.290,64	0,00
Ação Legislativa	2.997.770,13	2.997.770,13	556.718,47	961.343,62	2,34	2.036.426,51	474.024,24	808.479,49	3,46	2.189.290,64	0,00
Administração	10.647.842,09	11.479.507,55	2.172.635,71	5.571.449,52	13,55	5.908.058,03	2.101.972,51	3.661.384,14	15,67	7.818.123,41	0,00
Administração Geral	10.647.842,09	11.479.507,55	2.172.635,71	5.571.449,52	13,55	5.908.058,03	2.101.972,51	3.661.384,14	15,67	7.818.123,41	0,00
Assistência Social	2.063.693,65	2.437.306,55	311.223,68	851.999,95	2,07	1.585.306,60	315.499,72	617.797,73	2,64	1.819.508,82	0,00
Administração Geral	1.638.345,06	1.713.345,06	256.821,30	731.714,66	1,78	981.630,40	285.682,45	576.015,83	2,47	1.137.329,23	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	126.257,17	207.100,63	4.209,30	38.602,31	0,09	168.498,32	13.114,82	17.943,21	0,08	189.157,42	0,00
Assistência Comunitária	299.091,42	516.860,86	50.193,08	81.682,98	0,20	435.177,88	16.702,45	23.838,69	0,10	493.022,17	0,00
Previdência Social	5.227.000,00	5.227.000,00	691.071,24	1.513.486,39	3,68	3.713.513,61	729.761,31	1.438.221,94	6,16	3.788.778,06	0,00
Administração Geral	1.327.000,00	1.327.000,00	97.273,32	348.513,43	0,85	978.486,57	135.963,39	273.248,98	1,17	1.053.751,02	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.900.000,00	3.900.000,00	593.797,92	1.164.972,96	2,83	2.735.027,04	593.797,92	1.164.972,96	4,99	2.735.027,04	0,00
Saúde	15.627.676,91	17.312.523,95	2.687.745,61	7.576.570,66	18,43	9.735.953,29	3.088.549,53	5.824.128,13	24,93	11.488.395,82	0,00
Administração Geral	9.162.389,44	9.607.803,80	1.553.935,78	3.697.680,21	8,99	5.910.123,59	1.483.782,55	3.207.481,57	13,73	6.400.322,23	0,00
Atenção Básica	2.826.923,12	3.067.671,67	464.216,87	1.492.370,11	3,63	1.575.301,56	624.325,04	1.059.123,34	4,53	2.008.548,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.847.731,35	3.776.761,25	624.894,58	1.903.833,69	4,63	1.872.927,56	795.595,50	1.285.373,16	5,50	2.491.388,09	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	319.691,68	389.345,91	-61,56	208.973,00	0,51	180.372,91	129.907,28	129.907,28	0,56	259.438,63	0,00
Vigilância em Saúde	458.941,32	458.941,32	44.759,94	273.713,65	0,67	185.227,67	54.939,16	142.242,78	0,61	316.698,54	0,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Educação	32.628.244,95	33.309.746,08	2.928.381,56	16.622.859,94	40,43	16.686.886,14	4.057.990,84	7.558.764,89	32,35	25.750.981,19	0,00
Administração Geral	467.582,37	467.582,37	82.043,49	88.896,31	0,22	378.686,06	82.084,29	82.084,29	0,35	385.498,08	0,00
Ensino Fundamental	26.770.060,55	27.410.569,86	2.041.621,31	14.770.745,91	35,93	12.639.823,95	3.162.715,50	5.768.445,77	24,69	21.642.124,09	0,00
Educação Infantil	4.126.439,68	4.200.431,50	668.854,80	1.435.026,72	3,49	2.765.404,78	677.329,09	1.380.043,83	5,91	2.820.387,67	0,00
Educação Especial	1.264.162,35	1.231.162,35	135.861,96	328.191,00	0,80	902.971,35	135.861,96	328.191,00	1,40	902.971,35	0,00
Cultura	60.000,00	60.000,00	1.770,50	7.263,21	0,02	52.736,79	7.263,21	7.263,21	0,03	52.736,79	0,00
Difusão Cultural	60.000,00	60.000,00	1.770,50	7.263,21	0,02	52.736,79	7.263,21	7.263,21	0,03	52.736,79	0,00
Urbanismo	2.877.246,11	3.834.695,55	0,00	2.149.777,68	5,23	1.684.917,87	427.353,98	816.693,48	3,50	3.018.002,07	0,00
Serviços Urbanos	2.877.246,11	3.834.695,55	0,00	2.149.777,68	5,23	1.684.917,87	427.353,98	816.693,48	3,50	3.018.002,07	0,00
Gestão Ambiental	29.000,00	29.000,00	4.106,00	8.106,00	0,02	20.894,00	722,13	722,13	0,00	28.277,87	0,00
Controle Ambiental	21.000,00	21.000,00	4.106,00	6.106,00	0,01	14.894,00	722,13	722,13	0,00	20.277,87	0,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	2.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Agricultura	362.000,00	289.465,38	1.814,90	83.486,10	0,20	205.979,28	0,00	0,00	0,00	289.465,38	0,00
Promoção da Produção Agropecuaria	362.000,00	289.465,38	1.814,90	83.486,10	0,20	205.979,28	0,00	0,00	0,00	289.465,38	0,00
Transporte	2.704.157,88	5.304.325,82	582.241,73	1.366.381,73	3,32	3.937.944,09	498.414,02	536.516,31	2,30	4.767.809,51	0,00
Transporte Rodoviário	2.704.157,88	5.304.325,82	582.241,73	1.366.381,73	3,32	3.937.944,09	498.414,02	536.516,31	2,30	4.767.809,51	0,00
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	2.094.000,00	1.921.183,88	0,00	1.792.554,09	4,36	128.629,79	298.764,14	622.392,85	2,66	1.298.791,03	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.294.000,00	1.121.183,88	0,00	992.554,09	2,41	128.629,79	186.625,56	347.216,04	1,49	773.967,84	0,00
Outros Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	1,95	0,00	112.138,58	275.176,81	1,18	524.823,19	0,00
Reserva de Contingência	7.515.754,22	7.515.754,22	0,00	0,00	0,00	7.515.754,22	0,00	0,00	0,00	7.515.754,22	0,00
Reserva de Contingência	7.515.754,22	7.515.754,22	0,00	0,00	0,00	7.515.754,22	0,00	0,00	0,00	7.515.754,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.824.769,93	5.000.986,05	551.872,40	2.605.363,17	6,34	2.395.622,88	777.516,55	1.473.621,63	6,31	3.527.364,42	0,00
Legislativa	108.000,00	108.000,00	23.223,70	38.994,40	0,09	69.005,60	24.730,06	34.007,12	0,15	73.992,88	0,00
Ação Legislativa	108.000,00	108.000,00	23.223,70	38.994,40	0,09	69.005,60	24.730,06	34.007,12	0,15	73.992,88	0,00
Administração	769.950,00	769.950,00	75.021,93	403.600,46	0,98	366.349,54	115.347,48	213.648,88	0,91	556.301,12	0,00
Administração Geral	769.950,00	769.950,00	75.021,93	403.600,46	0,98	366.349,54	115.347,48	213.648,88	0,91	556.301,12	0,00
Assistência Social	162.000,00	162.000,00	15.771,32	82.178,49	0,20	79.821,51	24.831,39	44.549,00	0,19	117.451,00	0,00
Administração Geral	162.000,00	162.000,00	15.771,32	82.178,49	0,20	79.821,51	24.831,39	44.549,00	0,19	117.451,00	0,00
Previdência Social	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Administração Geral	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Saúde	1.117.581,00	1.117.581,00	93.985,52	504.625,17	1,23	612.955,83	145.404,10	265.879,76	1,14	851.701,24	0,00
Administração Geral	891.581,00	891.581,00	75.129,24	466.879,80	1,14	424.701,20	126.547,82	228.134,39	0,98	663.446,61	0,00
Atenção Básica	128.000,00	128.000,00	9.195,92	18.447,93	0,04	109.552,07	9.195,92	18.447,93	0,08	109.552,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.000,00	68.000,00	6.401,46	12.779,64	0,03	55.220,36	6.401,46	12.779,64	0,05	55.220,36	0,00
Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	3.258,90	6.517,80	0,02	23.482,20	3.258,90	6.517,80	0,03	23.482,20	0,00
Educação	2.316.238,93	2.319.638,93	249.869,93	1.196.602,56	2,91	1.123.036,37	385.285,20	745.977,94	3,19	1.573.660,99	0,00
Ensino Fundamental	1.638.469,42	1.638.469,42	174.531,48	841.046,70	2,05	797.422,72	268.048,17	520.222,79	2,23	1.118.246,63	0,00
Educação Infantil	526.195,86	529.595,86	60.560,62	278.067,26	0,68	251.528,60	94.009,09	178.921,85	0,77	350.674,01	0,00
Educação Especial	151.573,65	151.573,65	14.777,83	77.488,60	0,19	74.085,05	23.227,94	46.833,30	0,20	104.740,35	0,00
Encargos Especiais	290.000,00	462.816,12	94.000,00	379.362,09	0,92	83.454,03	81.918,32	169.558,93	0,73	293.257,19	0,00
Serviço da Dívida Interna	290.000,00	462.816,12	94.000,00	379.362,09	0,92	83.454,03	81.918,32	169.558,93	0,73	293.257,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.679.155,87	96.739.265,16	10.489.581,80	41.110.642,06	100,00	55.628.623,10	12.777.832,18	23.365.985,93	100,00	73.373.279,23	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas											

executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:1802DA03

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	10.084.315,38	10.084.315,38	1.931.900,47	2.286.838,06
Receita de Contribuições dos Segurados	2.699.444,64	2.699.444,64	634.359,44	871.264,70
Civil	2.699.444,64	2.699.444,64	634.359,44	871.264,70
Ativo	2.682.444,64	2.682.444,64	633.279,44	869.808,84
Inativo	10.000,00	10.000,00	1.080,00	1.425,80
Pensionista	7.000,00	7.000,00	0,00	30,06
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.400.331,09	4.400.331,09	1.136.531,95	1.218.689,11
Civil	4.400.331,09	4.400.331,09	1.136.531,95	1.218.689,11
Ativo	4.400.331,09	4.400.331,09	1.136.531,95	1.218.689,11
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.984.539,65	2.984.539,65	29.701,22	31.884,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.984.539,65	2.984.539,65	29.701,22	31.884,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	131.307,86	165.000,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	124.556,04	152.849,67
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.751,82	12.150,53
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	10.084.315,38	10.084.315,38	1.807.344,43	2.133.988,39

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	3.900.000,00	3.900.000,00	1.164.972,96	1.056.352,32	1.164.972,96	1.056.352,32	0,00	0,00
Aposentadorias	2.850.000,00	2.850.000,00	907.683,66	845.093,84	907.683,66	845.093,84	0,00	0,00
Pensões	350.000,00	350.000,00	130.046,28	110.455,79	130.046,28	110.455,79	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	700.000,00	700.000,00	127.243,02	100.802,69	127.243,02	100.802,69	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.900.000,00	3.900.000,00	1.164.972,96	1.056.352,32	1.164.972,96	1.056.352,32	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	6.184.315,38	6.184.315,38	642.371,47	1.077.636,07	642.371,47	1.077.636,07		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO	APORTES REALIZADOS	
DO RPPS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	124.556,04	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.064.336,97	1.696.855,89
Investimentos e Aplicações	44.543.722,21	33.338.116,57
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES	424.438,84	424.438,84	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	424.438,84	424.438,84	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.238.000,00	1.238.000,00	347.823,43	310.227,05	272.558,98	235.154,18	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	150.000,00	150.000,00	690,00	599,00	690,00	599,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.388.000,00	1.388.000,00	348.513,43	310.826,05	273.248,98	235.753,18	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-963.561,16	-963.561,16	-348.513,43	-310.826,05	-273.248,98	-235.753,18		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:E3842014

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	85.025.791,32	29.369.206,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.763.172,72	2.613.102,27
IPTU	1.526.937,12	230.883,44
ISS	1.716.547,49	945.386,30
ITBI	783.401,51	169.866,87
IRRF	1.809.514,55	726.490,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.926.772,05	540.474,77
Contribuições	3.391.690,75	707.887,76
Receita Patrimonial	3.130.612,92	67.151,56
Aplicações Financeiras (II)	3.130.612,92	67.151,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	70.388.643,59	25.953.530,35
Cota Parte do FPM	17.611.535,62	6.203.980,81
Cota Parte do ICMS	12.161.314,42	5.066.687,43
Cota Parte do IPVA	1.224.778,50	532.388,20
Cota Parte do ITR	6.139,28	1.913,88
Transferências da LC 87/1996	14.014,83	0,00
Transferências da LC 61/1989	147.186,73	26.552,23
Transferencias do FUNDEB	20.723.788,11	7.008.818,48
Outras Transferências Correntes	18.499.886,10	7.113.189,32
Demais Receitas Correntes	351.671,34	27.534,90
Outras Receitas Financeiras (III)	9.110,75	9.486,05
Receitas Correntes Restantes	342.560,59	18.048,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	81.886.067,65	29.292.569,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.979.000,00	49.994,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.979.000,00	49.994,00
Convênios	1.979.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	49.994,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.979.000,00	49.994,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	83.865.067,65	29.342.563,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.551.832,22	39.955.865,39	25.459.209,09	22.664.062,58	866.021,65	105.685,53	105.685,53
Pessoal e Encargos Sociais	44.960.666,11	17.459.714,06	17.015.958,54	14.683.885,70	112.201,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	664.000,00	616.591,16	256.080,00	256.080,00	3.821,26	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.927.166,11	21.879.560,17	8.187.170,55	7.724.096,88	749.998,46	105.685,53	105.685,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	79.887.832,22	39.339.274,23	25.203.129,09	22.407.982,58	862.200,39	105.685,53	105.685,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.730.921,70	791.555,17	275.603,64	209.218,14	169.886,25	900.681,49	900.681,49
Investimentos	5.273.737,82	415.592,24	91.165,08	24.779,58	148.753,97	900.681,49	900.681,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	457.183,88	375.962,93	184.438,56	184.438,56	21.132,28	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.273.737,82	415.592,24	91.165,08	24.779,58	148.753,97	900.681,49	900.681,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.515.754,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	92.677.324,26	39.754.866,47	25.294.294,17	22.432.762,16	1.010.954,36	1.006.367,02	1.006.367,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							4.892.479,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	651.997,43
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	88.510,88
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	181.575,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.799.415,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.070,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.448.829,92	13.313.355,80
DEDUÇÕES (XXIX)	22.619.570,02	12.941.720,23
Disponibilidade de Caixa	22.619.570,02	12.941.720,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.738.635,85	13.053.752,83
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.119.065,83	112.032,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.170.740,10	371.635,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-9.542.375,67

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.007.033,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-10.549.408,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-10.456.344,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.207.250,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.207.250,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20 456.951.802-87
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:74EDBD20

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.836.400,67	5.836.400,67	1.715.900,99	29,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.526.937,12	1.526.937,12	212.003,24	13,88
1.1.1- IPTU	942.976,39	942.976,39	50.309,14	5,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	583.960,73	583.960,73	161.694,10	27,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	783.401,51	783.401,51	148.830,42	19,00
1.2.1- ITBI	770.901,51	770.901,51	148.624,14	19,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.500,00	12.500,00	206,28	1,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.716.547,49	1.716.547,49	766.324,79	44,64
1.3.1- ISS	1.591.240,09	1.591.240,09	736.690,23	46,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	125.307,40	125.307,40	29.634,56	23,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.809.514,55	1.809.514,55	588.742,54	32,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.611.744,09	38.611.744,09	12.585.049,60	32,59

2.1- Cota-Parte FPM	21.669.951,89	21.669.951,89	6.793.441,95	31,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.292.081,37	20.292.081,37	6.793.441,95	33,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	759.522,89	759.522,89	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	618.347,63	618.347,63	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.201.643,02	15.201.643,02	5.211.551,95	34,28
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	17.518,54	17.518,54	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	183.983,41	183.983,41	19.510,45	10,60
2.5- Cota-Parte ITR	7.674,10	7.674,10	1.728,58	22,52
2.6- Cota-Parte IPVA	1.530.973,13	1.530.973,13	558.816,67	36,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.448.144,76	44.448.144,76	14.300.950,59	32,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.570.882,41	1.570.882,41	454.245,12	28,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	878.746,36	878.746,36	224.342,23	25,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.519,99	5.519,99	5.160,00	93,48
5.3- Transferências Diretas - PNAE	406.208,16	406.208,16	138.524,60	34,10
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	273.281,76	273.281,76	84.674,91	30,98
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.126,14	7.126,14	1.543,38	21,66
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.868,30	0,02
6.1- Transferências de Convênios	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.868,30	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.070.882,41	9.070.882,41	456.113,42	5,03

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.446.774,71	7.446.774,71	2.517.009,76	33,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.058.416,27	4.058.416,27	1.358.688,28	33,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.040.328,60	3.040.328,60	1.042.310,32	34,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.503,71	3.503,71	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	36.796,68	36.796,68	3.902,09	10,60
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.534,82	1.534,82	345,68	22,52
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	306.194,63	306.194,63	111.763,39	36,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.745.684,14	20.745.684,14	5.914.674,73	28,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.723.788,11	20.723.788,11	5.912.545,15	28,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.896,03	21.896,03	2.129,58	9,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	13.277.013,40	13.277.013,40	3.395.535,39	25,57

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.250.463,66	13.250.463,66	3.870.216,92	29,21	3.870.216,92	29,21	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.090.650,55	3.133.650,55	1.108.200,97	35,36	1.108.200,97	35,36	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	10.159.813,11	10.116.813,11	2.762.015,95	27,30	2.762.015,95	27,30	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.495.220,48	7.495.220,48	4.240.273,45	56,57	2.186.954,82	29,18	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.285.036,83	1.285.036,83	505.933,87	39,37	406.788,46	31,66	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	6.210.183,65	6.210.183,65	3.734.339,58	60,13	1.780.166,36	28,67	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.745.684,14	20.745.684,14	8.110.490,37	39,09	6.057.171,74	29,20	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							6.057.171,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							65,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							36,98
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-2,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							4.233,37
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.489.387,38	4.532.387,38	1.677.793,70	37,02	1.526.357,57	33,68	0,00
22.1 - Creche	1.236.347,20	1.256.347,20	542.766,88	43,20	509.375,27	40,54	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.184.547,20	1.204.547,20	510.268,01	42,36	503.940,68	41,84	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.800,00	51.800,00	32.498,87	62,74	5.434,59	10,49	0,00
22.2 - Pré-escola	3.253.040,18	3.276.040,18	1.135.026,82	34,65	1.016.982,30	31,04	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.191.140,18	3.214.140,18	1.103.866,83	34,34	1.011.048,75	31,46	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	61.900,00	61.900,00	31.159,99	50,34	5.933,55	9,59	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	20.750.304,88	21.230.128,25	9.698.890,64	45,68	6.355.854,42	29,94	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.369.996,76	16.326.996,76	6.496.355,53	39,79	4.542.182,31	27,82	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.380.308,12	4.903.131,49	3.202.535,11	65,32	1.813.672,11	36,99	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	633.909,21	633.994,21	205.178,15	32,36	126.777,25	20,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25.873.601,47	26.396.509,84	11.581.862,49	43,88	8.008.989,24	30,34	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.395.535,39
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.395.535,39
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	4.486.676,60
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	883.672,50	963.454,86	834.991,88	86,67	189.564,40	19,68	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.187.209,91	8.269.420,31	5.402.608,13	65,33	106.189,19	1,28	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	9.070.882,41	9.232.875,17	6.237.600,01	67,56	295.753,59	3,20	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	34.944.483,88	35.629.385,01	17.819.462,50	50,01	8.304.742,83	23,31	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.666,30	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	18.260,93	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	7.405,37	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	227.797,73	87.207,92
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.912.545,15	224.342,23
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.004.339,36	196.989,96
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.788.180,37	189.564,40
47.2 (-) Restos a Pagar	216.158,99	7.425,56
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.129,58	451,59
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.138.133,10	115.011,78
50- (+) AJUSTES	0,00	-3.262,63
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	-3.262,63
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.138.133,10	111.749,15

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:43D5D912

CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.835.571,42	1.003.485,29	3.832.086,13
Investimentos	4.044.571,42	377.160,27	3.667.411,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	791.000,00	626.325,02	164.674,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.835.571,42	1.003.485,29	3.832.086,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.835.571,42	1.003.485,29	3.832.086,13
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:E88CE3AF

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00	99.966,97	0,00	0,00	99.966,97	0,00	33,03
Despesas de Capital	100.000,00	99.966,97	0,00	0,00	99.966,97	0,00	33,03
Investimentos	100.000,00	99.966,97	0,00	0,00	99.966,97	0,00	33,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					306.345,71	0,00	306.345,71

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:8CA77AE2

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.836.400,67	5.836.400,67	1.715.900,99	29,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.526.937,12	1.526.937,12	212.003,24	13,88
IPTU	942.976,39	942.976,39	50.309,14	5,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	583.960,73	583.960,73	161.694,10	27,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	783.401,51	783.401,51	148.830,42	19,00
ITBI	770.901,51	770.901,51	148.624,14	19,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.500,00	12.500,00	206,28	1,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.716.547,49	1.716.547,49	766.324,79	44,64
ISS	1.591.240,09	1.591.240,09	736.690,23	46,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	125.307,40	125.307,40	29.634,56	23,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.809.514,55	1.809.514,55	588.742,54	32,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.233.873,57	37.233.873,57	12.585.049,60	33,80
Cota-Parte FPM	20.292.081,37	20.292.081,37	6.793.441,95	33,48
Cota-Parte ITR	7.674,10	7.674,10	1.728,58	22,52
Cota-Parte IPVA	1.530.973,13	1.530.973,13	558.816,67	36,50
Cota-Parte ICMS	15.201.643,02	15.201.643,02	5.211.551,95	34,28
Cota-Parte IPI-Exportação	183.983,41	183.983,41	19.510,45	10,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.518,54	17.518,54	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	17.518,54	17.518,54	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.070.274,24	43.070.274,24	14.300.950,59	33,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.053.970,44	10.053.970,44	4.101.775,31	40,80	3.405.471,26	33,87	2.792.548,74	27,78	0,00
Despesas Correntes	10.040.970,44	10.040.970,44	4.101.775,31	40,85	3.405.471,26	33,92	2.792.548,74	27,81	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.053.970,44	10.053.970,44	4.101.775,31	40,80	3.405.471,26	33,87	2.792.548,74	27,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.101.775,31	3.405.471,26	2.792.548,74

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.101.775,31	3.405.471,26	2.792.548,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.145.142,59	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.260.328,67	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	23,81	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.626.542,18	6.626.542,18	3.996.132,20	60,30
Proveniente da União	6.316.054,00	6.316.054,00	3.690.664,39	58,43
Proveniente dos Estados	310.488,18	310.488,18	305.467,81	98,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	65.916,13	65.916,13	9.815,54	14,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.692.458,31	6.692.458,31	4.005.947,74	59,86

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE(e)	%(e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE(f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.954.923,12	3.195.671,67	1.510.818,04	47,28	1.077.571,27	33,72	873.458,93	27,33	0,00
Despesas Correntes	2.949.923,12	2.949.923,12	1.500.413,04	50,86	1.077.571,27	36,53	873.458,93	29,61	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	245.748,55	10.405,00	4,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.915.731,35	3.844.761,25	1.916.613,33	49,85	1.298.152,80	33,76	1.155.731,74	30,06	0,00
Despesas Correntes	2.905.731,35	2.905.731,35	1.905.659,18	65,58	1.298.152,80	44,68	1.155.731,74	39,77	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	939.029,90	10.954,15	1,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	319.691,68	389.345,91	208.973,00	53,67	129.907,28	33,37	128.027,28	32,88	0,00
Despesas Correntes	319.691,68	343.691,68	208.973,00	60,80	129.907,28	37,80	128.027,28	37,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.654,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	488.941,32	488.941,32	280.231,45	57,31	148.760,58	30,43	128.847,79	26,35	0,00
Despesas Correntes	478.941,32	478.941,32	280.231,45	58,51	148.760,58	31,06	128.847,79	26,90	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	445.414,36	62.784,70	14,10	30.144,70	6,77	30.144,70	6,77	0,00
Despesas Correntes	0,00	445.414,36	62.784,70	14,10	30.144,70	6,77	30.144,70	6,77	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.691.287,47	8.376.134,51	3.979.420,52	47,51	2.684.536,63	32,05	2.316.210,44	27,65	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.954.923,12	3.195.671,67	1.510.818,04	47,28	1.077.571,27	33,72	873.458,93	27,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.915.731,35	3.844.761,25	1.916.613,33	49,85	1.298.152,80	33,76	1.155.731,74	30,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	319.691,68	389.345,91	208.973,00	53,67	129.907,28	33,37	128.027,28	32,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	488.941,32	488.941,32	280.231,45	57,31	148.760,58	30,43	128.847,79	26,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.053.970,44	10.499.384,80	4.164.560,01	39,66	3.435.615,96	32,72	2.822.693,44	26,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.745.257,91	18.430.104,95	8.081.195,83	43,85	6.090.007,89	33,04	5.108.759,18	27,72	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	6.691.287,47	8.376.134,51	3.979.420,52	47,51	2.684.536,63	32,05	2.316.210,44	27,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.053.970,44	10.053.970,44	4.101.775,31	40,80	3.405.471,26	33,87	2.792.548,74	27,78	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:394170E0

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:9AB95BD0

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	89.679.155,87
Previsão Atualizada	91.658.155,87
Receitas Realizadas	25.169.789,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.509.975,42
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	89.679.155,87
Créditos Adicionais	7.060.109,29
Dotação Atualizada	96.739.265,16
Despesas Empenhadas	41.110.642,06
Despesas Liquidadas	23.365.985,93
Despesas Pagas	18.986.167,84
Superávit Orçamentário	1.803.803,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.110.642,06
Despesas Liquidadas	23.365.985,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	86.607.264,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.607.264,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.607.264,47
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.807.344,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.164.972,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.164.972,96
Resultado Previdenciário	642.371,47
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha		5.070,70	4.364.917,16	86.081,16
Resultado Primário Acima da Linha		651.997,43	4.424.178,29	678,56
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.144.019,37	0,00	1.031.986,77	112.032,60
Poder Executivo	1.144.019,37	0,00	1.031.986,77	112.032,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS	5.176.660,05	0,00	980.389,91	4.196.270,14
Poder Executivo	5.152.660,05	0,00	960.090,00	4.192.570,05
Poder Legislativo	24.000,00	0,00	20.299,91	3.700,09
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.320.679,42	0,00	2.012.376,68	4.308.302,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 28% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.486.676,60	28,00	31,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.870.216,92	60,00	65,43
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.003.485,29		3.832.086,13
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		33,03
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.405.471,26	25,71	23,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.77220
Contador CRC/RO 007119/03

ELIOMAR PATRICIO
456.951.80287
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.30712
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:069B3BB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: N.V Verde & Cia Ltda - ME
C.N.P.J.: 03.363.727/0001-21
Endereço: Rua Mato Grosso, 1153, sala 01, centro – Ji-Paraná/RO
Email: tolotti.jl@gmail.com

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Lâmpada Tubular T8 LED 120cm 18W 6500K BIVOLT com base G13 Temperatura de cor 6500k Multidimensão, economia de energia, com garantia de 01 ano.	Unidade	Ourolux	300	15,80	4.740,00
02	Fio cabo flexível 1,5mm isolação 750V	Metro	Corfio	200	0,86	172,00
03	Fita isolante preta 19mm x 0,13 mm rolo 20 metros	Unidade	Steck	10	5,00	50,00
Total						4.962,00

Nova União – RO, 02 de junho de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BAE81F36

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2020

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Maria Cristina Gonzaga Holak
C.N.P.J.: 24.599.408/0001-90
Endereço: Av. Cel Jorge Teixeira, 1071, Centro, Nova União/RO

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
11	Serviço de conserto de pneu 17.5-25	Serviço	30	144,97	4.349,10
14	Serviço de conserto de pneu 1400X24	Serviço	50	131,54	6.577,00
16	Serviço de conserto de pneu 18.4-34/18.4-30	Serviço	100	139,00	13.900,00
17	Serviço de conserto de pneu 20.5-25	Serviço	60	146,57	8.794,20
19	Serviço de Tip Top de pneu 17.5x25	Serviço	50	77,79	3.889,50

20	Serviço de Tip Top de pneu 1400X24	Serviço	80	39,99	3.199,20
21	Serviço de Tip Top de pneu 18.4-34	Serviço	70	77,79	5.445,30
28	Serviço de remanejamento de pneus maquinas pesadas.	Serviço	40	142,25	5.690,00
Total					51.844,30

FORNECEDOR: Cássio Alves de Macedo
C.N.P.J.: 13.380.887/0001-32
Endereço: Av. Cel Jorge Teixeira, 060, Centro, Nova União/RO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de conserto de pneu 1.000/20.	Serviço	180	41,97	7.554,60
2	Serviço de conserto de pneu 275/80 R 22.5.	Serviço	165	29,00	4.785,00
3	Serviço de conserto de pneu 215/75 R 17.5.	Serviço	70	20,00	1.400,00
4	Serviço de conserto de pneu 265/70 R 16.	Serviço	80	16,00	1.280,00
5	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 13.	Serviço	100	11,00	1.100,00
6	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 14.	Serviço	140	11,00	1.540,00
7	Serviço de conserto de pneu 110/90-17.	Serviço	25	11,00	275,00
8	Serviço de conserto de pneu 90/90-19.	Serviço	15	11,00	165,00
9	Serviço de conserto de pneu 90/90 R 18.	Serviço	15	11,00	165,00
10	Serviço de conserto de pneu 80/100 R 18	Serviço	5	11,00	55,00
12	Serviço de conserto de pneu 7.50x16	Serviço	30	25,00	750,00
13	Serviço de conserto de pneu 16.9-24	Serviço	50	100,00	5.000,00
15	Serviço de conserto de pneu 16.9x28	Serviço	30	100,00	3.000,00
18	Serviço de Tip Top de pneu 18.4-34. 1000-20	Serviço	30	35,00	1.050,00
22	Serviço de conserto de Pneu 19.5 - I 24 (it 525)	Serviço	30	50,00	1.500,00
23	Serviço de Tip Top de pneu 7.50x18	Serviço	30	35,00	1.050,00
24	Serviço de conserto de pneu 12.16-5	Serviço	50	40,00	2.000,00
25	Serviço de remanejamento de pneus veículo utilitário, caminhonetas e ambulâncias.	Serviço	50	15,00	750,00
26	Serviço de remanejamento de pneus veículos de grande porte (ônibus e caminhões)	Serviço	50	35,00	1.750,00
27	Serviço de remanejamento de pneus veículos de médio porte (micro-ônibus e vans)	Serviço	30	29,84	895,20
Total					36.064,80

Nova União – RO, 02 de junho de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F5B0E141

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2020

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Cacoal Gases Comércio e Distribuição Eireli
C.N.P.J.: 23.700.376/0001-04
Endereço: Rua Castelo Branco, 20.624, Novo Horizonte/RO
Email: ricardo@cacoalgases.com.br

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química o2, massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%.	M³	Oxiporto	4000	7,23	28.920,00
Total						28.920,00

Nova União – RO, 02 de junho de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E58F536E

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2019

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Ouro Preto Monitoramento de Sistemas de Segurança Eirelli
C.N.P.J.: 07.640.244/0001-88
Endereço: Rua dos Seringueiros,631, Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste/RO
Email: ouropreto.financeiro@inviolavel.com

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
01	17794	**Espaço Municipal (Prefeitura)** – Rua Independência, 1135.	Mês	12	4.800,00	57.600,00

		No mínimo 01 (uma) central de Alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central, 01 DVR de no mínimo 16 canais, HD mínimo de 1TB, para armazenamento de imagens compatível com o local, no mínimo 16 câmeras e 50 sensores infravermelho, ou mais, de acordo com a necessidade do local. Instalação de sensor eletromagnético de travamento de porta no gabinete do prefeito, com abertura através de senha externa e botoeira interna com respectiva alavanca para fechamento. Automação de 2 portões de garagem com abertura lateral compreendendo instalação de motores capazes de serem abertos remotamente através de aplicativo de celular, inclusive com abertura e fechamento através de controles remotos e botoeiras.				
02	17795	**Casa da Gestante** – Rua Machado de Assis. No mínimo 01 (uma) central de Alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central, 01 DVR de no mínimo 08 canais, HD mínimo de 1TB, para armazenamento de imagens compatível com o local, no mínimo 06 câmeras e 15 sensores infravermelho ou mais, de acordo com a necessidade do local.	Mês	12	3.766,66	45.199,92
03	17796	**Academia de saúde** – Rua Marechal Deodoro da Fonseca. No mínimo 01 (uma) central de Alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central, 01 DVR de no mínimo 08 canais, HD mínimo de 1TB, para armazenamento de imagens compatível com o local, no mínimo 06 câmeras e 11 sensores infravermelho ou mais, de acordo com a necessidade do local.	Mês	12	3.678,00	44.136,00
04	17797	**UBS** – Av. Duque de Caxias. No mínimo 01 (uma) central de Alarme, com teclado, bateria, fonte de alimentação compatível com o equipamento, sirene eletrônica, sensor magnético sobrepor, cabo adequado para instalação, protetor de rede telefônica, aparelho de transmissão de sinais RF com antena e caixa metálica para a central, 01 DVR de no mínimo 08 canais, HD mínimo de 1TB, para armazenamento de imagens compatível com o local, no mínimo 08 câmeras e 16 sensores infravermelho ou mais, de acordo com a necessidade do local.	Mês	12	3.766,66	45.199,92
Total						**192.135,84**

Nova União, 02 de junho de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C64354AB

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 718 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2020, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2020 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2020, estatuídas pela Lei nº 661, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2020, estabelecido pela Lei nº 674, de 23 de dezembro de 2019, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301.0015.1511.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1511	Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Unidade Básica de Saúde
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2019, proveniente do recebimento da proposta de aquisição n° 08987.945000/1170-03, no valor total de **R$** 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Refeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1511– Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Unidade Básica de Saúde				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Unidade Básica de Saúde				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL			**FONTE**	
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA			9	
FINANCEIRA			25.000,00	

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1511– Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Unidade Básica de Saúde			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Unidade Básica de Saúde			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2020**		
FÍSICA	9		
FINANCEIRA	25.000,00		

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BC13DCD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.328.282,00	23.328.282,00	3.921.153,85	16,81	3.921.153,85	16,81	19.407.128,15
RECEITAS CORRENTES	19.437.098,19	19.437.098,19	3.648.578,43	18,77	3.648.578,43	18,77	15.788.519,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.508.059,21	2.508.059,21	314.891,11	12,56	314.891,11	12,56	2.193.168,10
Impostos	2.080.559,21	2.080.559,21	257.230,83	12,36	257.230,83	12,36	1.823.328,38
Taxas	307.500,00	307.500,00	42.306,82	13,76	42.306,82	13,76	265.193,18
Contribuição de Melhoria	120.000,00	120.000,00	15.353,46	12,79	15.353,46	12,79	104.646,54
CONTRIBUIÇÕES	750.000,00	750.000,00	245.262,03	32,70	245.262,03	32,70	504.737,97
Contribuições Sociais	750.000,00	750.000,00	245.043,53	32,67	245.043,53	32,67	504.956,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	218,50	0,00	218,50	0,00	-218,50
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	168.316,87	187,02	168.316,87	187,02	-78.316,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	168.316,87	187,02	168.316,87	187,02	-78.316,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.072.543,98	16.072.543,98	2.920.407,46	18,17	2.920.407,46	18,17	13.152.136,52

Transferências da União e de suas Entidades	4.544.349,36	4.544.349,36	1.338.430,78	29,45	1.338.430,78	29,45	3.205.918,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.228.194,62	7.228.194,62	969.570,93	13,41	969.570,93	13,41	6.258.623,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.300.000,00	612.405,75	14,24	612.405,75	14,24	3.687.594,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.495,00	16.495,00	-299,04	-1,81	-299,04	-1,81	16.794,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.495,00	16.495,00	650,00	3,94	650,00	3,94	15.845,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	-949,04	0,00	-949,04	0,00	949,04
RECEITAS DE CAPITAL	3.891.183,81	3.891.183,81	272.575,42	7,00	272.575,42	7,00	3.618.608,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.891.183,81	3.891.183,81	242.575,42	6,23	242.575,42	6,23	3.648.608,39
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.891.183,81	3.891.183,81	242.575,42	6,23	242.575,42	6,23	3.648.608,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	467.000,00	467.000,00	206.421,75	44,20	206.421,75	44,20	260.578,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.795.282,00	23.795.282,00	4.127.575,60	17,35	4.127.575,60	17,35	19.667.706,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.795.282,00	23.795.282,00	4.127.575,60	17,35	4.127.575,60	17,35	19.667.706,40
DÉFICIT (VI)					0,00		19.667.706,40
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.795.282,00	23.795.282,00	4.127.575,60	17,35	4.127.575,60	17,35	19.667.706,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	153.251,04			153.251,04		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		153.251,04			153.251,04		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.193.482,00	23.160.727,74	5.037.703,45	5.037.703,45	18.123.024,29	2.402.190,11	2.402.190,11	20.758.537,63	2.292.973,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.520.973,00	20.777.325,20	3.777.666,49	3.777.666,49	16.999.658,71	2.049.732,64	2.049.732,64	18.727.592,56	1.942.025,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.307.438,16	13.415.061,60	1.539.235,01	1.539.235,01	11.875.826,59	1.497.385,55	1.497.385,55	11.917.676,05	1.493.983,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.212.534,84	7.361.263,60	2.238.431,48	2.238.431,48	5.122.832,12	552.347,09	552.347,09	6.808.916,51	448.042,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.509,00	2.343.402,54	1.260.036,96	1.260.036,96	1.083.365,58	352.457,47	352.457,47	1.990.945,07	350.947,48	0,00
INVESTIMENTOS	392.509,00	794.045,56	12.912,99	12.912,99	781.132,57	1.509,99	1.509,99	792.535,57	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.549.356,98	1.247.123,97	1.247.123,97	302.233,01	350.947,48	350.947,48	1.198.409,50	350.947,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	40.000,00			40.000,00			40.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.471.800,00	1.479.800,00	214.139,61	214.139,61	1.265.660,39	114.139,61	114.139,61	1.365.660,39	113.577,06	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.665.282,00	24.640.527,74	5.251.843,06	5.251.843,06	19.388.684,68	2.516.329,72	2.516.329,72	22.124.198,02	2.406.550,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.665.282,00	24.640.527,74	5.251.843,06	5.251.843,06	19.388.684,68	2.516.329,72	2.516.329,72	22.124.198,02	2.406.550,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.611.245,88		1.721.025,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.665.282,00	24.640.527,74	5.251.843,06	5.251.843,06		2.516.329,72	4.127.575,60		4.127.575,60	0,00
RESERVA DO RPPS	130.000,00	130.000,00			130.000,00			130.000,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	467.000,00	467.000,00	206.421,75	44,20	206.421,75	44,20	260.578,25
RECEITAS CORRENTES	467.000,00	467.000,00	206.421,75	44,20	206.421,75	44,20	260.578,25

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	347.000,00	347.000,00	186.167,35	53,65	186.167,35	53,65	160.832,65
Contribuições Sociais	347.000,00	347.000,00	186.167,35	53,65	186.167,35	53,65	160.832,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	20.254,40	16,88	20.254,40	16,88	99.745,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	20.254,40	16,88	20.254,40	16,88	99.745,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.471.800,00	1.479.800,00	214.139,61	214.139,61	1.265.660,39	114.139,61	114.139,61	1.365.660,39	113.577,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.471.800,00	1.479.800,00	214.139,61	214.139,61	1.265.660,39	114.139,61	114.139,61	1.365.660,39	113.577,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.351.800,00	1.359.800,00	94.139,61	94.139,61	1.265.660,39	94.139,61	94.139,61	1.265.660,39	93.577,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:F207D595

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.193.482,00	23.160.727,74	5.037.703,45	5.037.703,45	95,92	18.123.024,29	2.402.190,11	2.402.190,11	95,46	20.758.537,63	0,00
LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	196.350,19	196.350,19	3,74	803.649,81	147.625,42	147.625,42	5,87	852.374,58	0,00
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	196.350,19	196.350,19	3,74	803.649,81	147.625,42	147.625,42	5,87	852.374,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.146.000,00	7.655.776,73	2.704.405,93	2.704.405,93	51,49	4.951.370,80	956.834,60	956.834,60	38,03	6.698.942,13	0,00
Administração Geral	7.146.000,00	7.655.776,73	2.704.405,93	2.704.405,93	51,49	4.951.370,80	956.834,60	956.834,60	38,03	6.698.942,13	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	941.008,00	1.088.259,04	118.796,27	118.796,27	2,26	969.462,77	76.542,52	76.542,52	3,04	1.011.716,52	0,00
Administração Geral	460.001,00	607.252,04	74.273,91	74.273,91	1,41	532.978,13	49.794,96	49.794,96	1,98	557.457,08	0,00
Assistência ao Idoso	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	294.002,00	294.002,00	36.020,14	36.020,14	0,69	257.981,86	24.514,56	24.514,56	0,97	269.487,44	0,00
Assistênia Comunitária	176.005,00	176.005,00	8.502,22	8.502,22	0,16	167.502,78	2.233,00	2.233,00	0,09	173.772,00	0,00
OUTROS BENEFICIOA PREVIDENCIARIO DO SERVIDOR 31.90.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.285.000,00	1.285.000,00	227.098,12	227.098,12	4,32	1.057.901,88	175.886,18	175.886,18	6,99	1.109.113,82	0,00
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	65.378,55	65.378,55	1,24	104.621,45	23.575,23	23.575,23	0,94	146.424,77	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.115.000,00	1.115.000,00	161.719,57	161.719,57	3,08	953.280,43	152.310,95	152.310,95	6,05	962.689,05	0,00
SAÚDE	5.118.952,00	5.249.527,42	815.678,01	815.678,01	15,53	4.433.849,41	468.470,98	468.470,98	18,62	4.781.056,44	0,00
Administração Geral	417.627,12	410.649,46	11.063,67	11.063,67	0,21	399.585,79	10.189,07	10.189,07	0,40	400.460,39	0,00
Atenção Básica	2.040.371,32	2.099.919,27	363.164,93	363.164,93	6,91	1.736.754,34	209.404,30	209.404,30	8,32	1.890.514,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.491.023,56	2.571.028,69	402.956,93	402.956,93	7,67	2.168.071,76	235.392,47	235.392,47	9,35	2.335.636,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	132.930,00	130.930,00	38.492,48	38.492,48	0,73	92.437,52	13.485,14	13.485,14	0,54	117.444,86	0,00
Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.833.522,00	5.926.994,72	819.856,71	819.856,71	15,61	5.107.138,01	540.795,73	540.795,73	21,49	5.386.198,99	0,00
Administração Geral	0,00	13.648,79	0,00	0,00	0,00	13.648,79	0,00	0,00	0,00	13.648,79	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.811.006,00	4.837.803,23	709.273,35	709.273,35	13,51	4.128.529,88	434.427,24	434.427,24	17,26	4.403.375,99	0,00
Educação Infantil	1.022.514,00	1.075.540,70	110.583,36	110.583,36	2,11	964.957,34	106.368,49	106.368,49	4,23	969.172,21	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
URBANISMO	114.000,00	240.169,83	0,00	0,00	0,00	240.169,83	0,00	0,00	0,00	240.169,83	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	126.169,83	0,00	0,00	0,00	126.169,83	0,00	0,00	0,00	126.169,83	0,00
Serviços Urbanos	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
AGRICULTURA	650.000,00	650.000,00	155.518,22	155.518,22	2,96	494.481,78	36.034,68	36.034,68	1,43	613.965,32	0,00
Extensão Rural	650.000,00	650.000,00	155.518,22	155.518,22	2,96	494.481,78	36.034,68	36.034,68	1,43	613.965,32	0,00
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Lazer	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Reserva de Contingência	80.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Reserva de Contingência	80.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.471.800,00	1.479.800,00	214.139,61	214.139,61	4,08	1.265.660,39	114.139,61	114.139,61	4,54	1.365.660,39	0,00
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	5.216,99	5.216,99	0,10	34.783,01	5.216,99	5.216,99	0,21	34.783,01	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	5.216,99	5.216,99	0,10	34.783,01	5.216,99	5.216,99	0,21	34.783,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO	335.000,00	335.000,00	136.611,90	136.611,90	2,60	198.388,10	36.611,90	36.611,90	1,45	298.388,10	0,00
Administração Geral	335.000,00	335.000,00	136.611,90	136.611,90	2,60	198.388,10	36.611,90	36.611,90	1,45	298.388,10	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.000,00	50.000,00	3.008,70	3.008,70	0,06	46.991,30	3.008,70	3.008,70	0,12	46.991,30	0,00
Administração Geral	38.000,00	44.000,00	3.008,70	3.008,70	0,06	40.991,30	3.008,70	3.008,70	0,12	40.991,30	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistênia Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SAÚDE	481.800,00	483.800,00	26.776,83	26.776,83	0,51	457.023,17	26.776,83	26.776,83	1,06	457.023,17	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	216,97	216,97	0,00	19.783,03	216,97	216,97	0,01	19.783,03	0,00
Atenção Básica	244.300,00	244.300,00	13.357,71	13.357,71	0,25	230.942,29	13.357,71	13.357,71	0,53	230.942,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	217.000,00	217.000,00	13.202,15	13.202,15	0,25	203.797,85	13.202,15	13.202,15	0,52	203.797,85	0,00
Vigilância Epidemiológica	500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	571.000,00	571.000,00	42.525,19	42.525,19	0,81	528.474,81	42.525,19	42.525,19	1,69	528.474,81	0,00
Ensino Fundamental	405.000,00	405.000,00	31.383,97	31.383,97	0,60	373.616,03	31.383,97	31.383,97	1,25	373.616,03	0,00
Educação Infantil	166.000,00	166.000,00	11.141,22	11.141,22	0,21	154.858,78	11.141,22	11.141,22	0,44	154.858,78	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.665.282,00	24.640.527,74	5.251.843,06	5.251.843,06	100,00	19.388.684,68	2.516.329,72	2.516.329,72	100,00	22.124.198,02	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:D71C47BB

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 4

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.184.500,00	1.184.500,00	592.124,62	589.601,97
Receita de Contribuições dos Segurados	797.000,00	797.000,00	305.295,87	363.609,82
Civil	797.000,00	797.000,00	305.295,87	363.609,82
Ativo	797.000,00	797.000,00	305.295,87	363.609,82
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	300.000,00	300.000,00	125.915,01	117.141,34
Civil	300.000,00	300.000,00	125.915,01	117.141,34
Ativo	300.000,00	300.000,00	125.915,01	117.141,34
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	87.500,00	87.500,00	160.913,74	108.850,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	87.500,00	87.500,00	160.913,74	108.850,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.184.500,00	1.184.500,00	592.124,62	589.601,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	775.000,00	775.000,00	128.071,90	135.976,08	119.461,28	135.976,08	0,00	0,00
Aposentadorias	390.000,00	390.000,00	79.589,85	47.360,30	79.589,85	47.360,30	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	17.185,24	16.456,52	8.574,62	16.456,52	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	285.000,00	285.000,00	31.296,81	72.159,26	31.296,81	72.159,26	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	775.000,00	775.000,00	128.071,90	135.976,08	119.461,28	135.976,08	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	409.500,00	409.500,00	464.052,72	453.625,89	472.663,34	453.625,89		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	130.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.531.037,04	1.416.606,44
Investimentos e Aplicações	13.902.380,04	13.643.216,32
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	462.000,00	462.000,00	99.026,22	87.100,06	56.424,90	45.038,77	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	470.000,00	470.000,00	99.026,22	87.100,06	56.424,90	45.038,77	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-470.000,00	-470.000,00	-99.026,22	-87.100,06	-56.424,90	-45.038,77		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:5C7143A1

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	19.437.098,19	3.648.578,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.508.059,21	314.891,11
IPTU	662.000,00	12.416,11
ISS	460.000,00	59.928,60
ITBI	520.000,00	129.797,10
IRRF	435.570,21	55.089,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	430.489,00	57.660,28
Contribuições	750.000,00	245.262,03
Receita Patrimonial	90.000,00	168.316,87
Aplicações Financeiras (II)	90.000,00	168.316,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Transferências Correntes	16.072.543,98	2.920.407,46
Cota Parte do FPM	2.213.409,64	1.054.418,44
Cota Parte do ICMS	5.710.194,62	851.896,68
Cota Parte do IPVA	400.000,00	101.393,60
Cota Parte do ITR	8.000,00	551,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.000,00	4.306,11
Transferencias do FUNDEB	4.300.000,00	605.856,86
Outras Transferências Correntes	3.423.939,72	301.984,28
Demais Receitas Correntes	16.495,00	-299,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.495,00	-299,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	19.347.098,19	3.480.261,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.891.183,81	272.575,42
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	30.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	30.000,00
Transferências de Capital	3.891.183,81	242.575,42
Convênios	3.891.183,81	242.575,42
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.891.183,81	272.575,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	23.238.282,00	3.752.836,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.777.325,20	3.777.666,49	2.049.732,64	1.942.025,65	48.269,75	86.887,05	81.524,31
Pessoal e Encargos Sociais	13.415.061,60	1.539.235,01	1.497.385,55	1.493.983,57	22.116,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.361.263,60	2.238.431,48	552.347,09	448.042,08	26.153,44	86.887,05	81.524,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	20.776.325,20	3.777.666,49	2.049.732,64	1.942.025,65	48.269,75	86.887,05	81.524,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.343.402,54	1.260.036,96	352.457,47	350.947,48	0,00	11.731,52	7.952,52
Investimentos	794.045,56	12.912,99	1.509,99	0,00	0,00	11.731,52	7.952,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.549.356,98	1.247.123,97	350.947,48	350.947,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	794.045,56	12.912,99	1.509,99	0,00	0,00	11.731,52	7.952,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	21.610.370,76	3.790.579,48	2.051.242,63	1.942.025,65	48.269,75	98.618,57	89.476,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.673.064,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.673.064,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Fev/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	59.989,95	13.660,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		46.329,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-102.698,54
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-149.028,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-149.028,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		153.251,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		153.251,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		130.000,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:4AE5101B

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.077.570,21	2.077.570,21	257.230,83	12,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	662.000,00	662.000,00	12.416,11	1,88
1.1.1- IPTU	590.000,00	590.000,00	1.113,79	0,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.000,00	72.000,00	11.302,32	15,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	520.000,00	520.000,00	129.797,10	24,96
1.2.1- ITBI	520.000,00	520.000,00	129.790,40	24,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	6,70	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	460.000,00	460.000,00	59.928,60	13,03
1.3.1- ISS	460.000,00	460.000,00	53.178,83	11,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	6.749,77	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	435.570,21	435.570,21	55.089,02	12,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.575.022,29	9.575.022,29	2.542.143,27	26,55
2.1- Cota-Parte FPM	2.555.185,51	2.555.185,51	1.344.458,49	52,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	2.155.185,51	2.155.185,51	1.344.458,49	62,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.484.836,78	6.484.836,78	1.064.870,80	16,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	5.382,64	21,53
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	689,34	6,89
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	126.742,00	25,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.652.592,50	11.652.592,50	2.799.374,10	24,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	280.000,00	280.000,00	41.261,75	14,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	33.393,75	23,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	90.000,00	90.000,00	7.868,00	8,74
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	6.548,89	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.330.000,00	1.330.000,00	47.810,64	3,59

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.226.418,03	1.226.418,03	529.576,95	43,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	341.775,87	341.775,87	290.040,05	84,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	774.642,16	774.642,16	212.974,12	27,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	1.076,53	13,46
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	137,85	6,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	25.348,40	25,35
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.301.000,00	4.301.000,00	606.046,36	14,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	605.856,86	14,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	189,50	18,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.073.581,97	3.073.581,97	76.279,91	2,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.819.001,00	2.819.001,00	295.351,65	10,48	295.351,65	10,48	0,00
13.1- Com Educação Infantil	549.001,00	549.001,00	63.648,63	11,59	63.648,63	11,59	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.270.000,00	2.270.000,00	231.703,02	10,21	231.703,02	10,21	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.070.012,00	1.070.012,00	121.172,00	11,32	121.172,00	11,32	0,00
14.1- Com Educação Infantil	294.006,00	294.006,00	23.855,47	8,11	23.855,47	8,11	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	776.006,00	776.006,00	97.316,53	12,54	97.316,53	12,54	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.889.013,00	3.889.013,00	416.523,65	10,71	416.523,65	10,71	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	416.523,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	48,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	31,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.523,10
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.188.514,00	1.241.540,70	121.724,58	9,80	117.509,71	9,46	0,00
22.1 - Creche	353.010,00	353.010,00	28.250,93	8,00	28.250,93	8,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	260.006,00	260.006,00	21.247,03	8,17	21.247,03	8,17	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	93.004,00	93.004,00	7.003,90	7,53	7.003,90	7,53	0,00
22.2 - Pré-escola	835.504,00	888.530,70	93.473,65	10,52	89.258,78	10,05	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	583.001,00	583.001,00	66.257,07	11,36	66.257,07	11,36	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	252.503,00	305.529,70	27.216,58	8,91	23.001,71	7,53	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.826.008,00	3.822.981,30	445.751,17	11,66	433.594,74	11,34	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.046.006,00	3.046.006,00	329.019,55	10,80	329.019,55	10,80	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	780.002,00	776.975,30	116.731,62	15,02	104.575,19	13,46	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.014.522,00	5.064.522,00	567.475,75	11,20	551.104,45	10,88	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							76.279,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							76.279,91
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							474.824,54
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							16,96
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	155.000,00	165.170,90	29.899,46	18,10	23.706,97	14,35	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.235.000,00	1.268.301,82	265.006,69	20,89	8.509,50	0,67	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.390.000,00	1.433.472,72	294.906,15	20,57	32.216,47	2,25	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.404.522,00	6.497.994,72	862.381,90	13,27	583.320,92	8,98	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.897,10	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.850,56	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	46,54	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	38.754,07	9.069,04
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	605.856,86	33.393,75
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	433.708,08	20.219,24
47.1 (-) Orçamento do Exercício	416.523,65	16.876,73
47.2 (-) Restos a Pagar	17.184,43	3.342,51
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	189,50	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	211.092,35	22.243,55
50- (+) AJUSTES	-236.617,65	0,00
50.1 (+) Retenções	-22.956,90	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-440,14	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-214.100,89	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-25.525,30	22.243,55

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:0FECD034

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.343.402,54	1.260.036,96	1.083.365,58
Investimentos	794.045,56	12.912,99	781.132,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.549.356,98	1.247.123,97	302.233,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.343.402,54	1.260.036,96	1.083.365,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.343.402,54	1.260.036,96	1.083.365,58
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:07E97A1D

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.077.570,21	2.077.570,21	257.230,83	12,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	662.000,00	662.000,00	12.416,11	1,88
IPTU	590.000,00	590.000,00	1.113,79	0,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.000,00	72.000,00	11.302,32	15,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	520.000,00	520.000,00	129.797,10	24,96
ITBI	520.000,00	520.000,00	129.790,40	24,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	6,70	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	59.928,60	13,03
ISS	460.000,00	460.000,00	53.178,83	11,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	6.749,77	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	435.570,21	435.570,21	55.089,02	12,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.175.022,29	9.175.022,29	2.542.143,27	27,71
Cota-Parte FPM	2.155.185,51	2.155.185,51	1.344.458,49	62,38
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	689,34	6,89
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	126.742,00	25,35
Cota-Parte ICMS	6.484.836,78	6.484.836,78	1.064.870,80	16,42
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	5.382,64	21,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.252.592,50	11.252.592,50	2.799.374,10	24,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.087.900,00	1.090.877,40	81.436,76	7,47	73.786,76	6,76	73.786,76	6,76	0,00
Despesas Correntes	1.087.900,00	1.090.877,40	81.436,76	7,47	73.786,76	6,76	73.786,76	6,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.286.290,16	2.290.290,42	204.795,76	8,94	204.795,76	8,94	201.393,78	8,79	0,00
Despesas Correntes	2.286.290,16	2.286.291,16	204.795,76	8,96	204.795,76	8,96	201.393,78	8,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.999,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	434.127,12	427.149,46	11.280,64	2,64	10.406,04	2,44	10.406,04	2,44	0,00
Despesas Correntes	434.125,12	427.147,46	11.280,64	2,64	10.406,04	2,44	10.406,04	2,44	0,00
Despesas de Capital	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.808.317,28	3.808.317,28	297.513,16	7,81	288.988,56	7,59	285.586,58	7,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	297.513,16	288.988,56	285.586,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	297.513,16	288.988,56	285.586,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	419.906,12	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-130.917,56	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-130.917,56	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	10,32	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-130.917,56
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-130.917,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.763.934,72	1.763.934,72	222.494,55	12,61
Proveniente da União	1.727.934,72	1.727.934,72	215.544,75	12,47
Proveniente dos Estados	36.000,00	36.000,00	6.949,80	19,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	4.660,31	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.763.934,72	1.763.934,72	227.154,86	12,88

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.196.771,32	1.253.341,87	295.085,88	23,54	148.975,25	11,89	144.580,35	11,54	0,00
Despesas Correntes	1.196.771,32	1.253.341,87	295.085,88	23,54	148.975,25	11,89	144.580,35	11,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	421.733,40	497.738,27	211.363,32	42,46	43.798,86	8,80	43.268,86	8,69	0,00
Despesas Correntes	421.733,40	421.733,40	211.363,32	50,12	43.798,86	10,39	43.268,86	10,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	76.004,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	133.430,00	133.430,00	38.492,48	28,85	13.485,14	10,11	13.485,14	10,11	0,00
Despesas Correntes	133.430,00	133.430,00	38.492,48	28,85	13.485,14	10,11	13.485,14	10,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.792.434,72	1.925.010,14	544.941,68	28,31	206.259,25	10,71	201.334,35	10,46	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.284.671,32	2.344.219,27	376.522,64	16,06	222.762,01	9,50	218.367,11	9,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.708.023,56	2.788.028,69	416.159,08	14,93	248.594,62	8,92	244.662,64	8,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	133.430,00	133.430,00	38.492,48	28,85	13.485,14	10,11	13.485,14	10,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	437.627,12	430.649,46	11.280,64	2,62	10.406,04	2,42	10.406,04	2,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.600.752,00	5.733.327,42	842.454,84	14,69	495.247,81	8,64	486.920,93	8,49	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.792.434,72	1.925.010,14	544.941,68	28,31	206.259,25	10,71	201.334,35	10,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.808.317,28	3.808.317,28	297.513,16	7,81	288.988,56	7,59	285.586,58	7,50	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:92D362B5

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:6B51F852

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.795.282,00
Previsão Atualizada	23.795.282,00
Receitas Realizadas	4.127.575,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	153.251,04
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.795.282,00
Créditos Adicionais	975.245,74
Dotação Atualizada	24.770.527,74
Despesas Empenhadas	5.251.843,06
Despesas Liquidadas	2.516.329,72
Despesas Pagas	2.406.550,19
Superávit Orçamentário	1.611.245,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.251.843,06
Despesas Liquidadas	2.516.329,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.947.698,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.191.735,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.191.735,49
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	592.124,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	128.071,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	119.461,28
Resultado Previdenciário	472.663,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.673.064,75	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.673.064,75	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	162.688,49	0,00	137.515,46	25.173,03
Poder Executivo	162.688,49	0,00	137.515,46	25.173,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	464.534,89	0,00	89.775,52	374.759,37
Poder Executivo	464.534,89	0,00	89.775,52	374.759,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	627.223,38	0,00	227.290,98	399.932,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	474.824,54	25,00	16,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	295.351,65	60,00	48,73
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.260.036,96		1.083.365,58
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30.000,00		-30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	288.999,01	15,00	10,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:349AD1A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
EXERCÍCIO 2019

Novo Horizonte do Oeste (RO)

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO PREFEITO MUNICIPAL

SERVIDORES IPSNH

ANDRESSA RAASCH FELTZ
DIRETORA-EXECUTIVA

ROGER ANDRES TRENTINI
ASSESSOR JURIDICO

JEAN CARLOS FERREIRA
GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL - CAF

NARA SIMONE ALVES PORTUGAL
Conselheiro Representante dos Servidores
PRESIDENTE

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Conselheiro Representante do Poder Legislativo SECRETÁRIO

SIDNEI MENDONÇA FURTADO
Conselheiro Representante do Poder Executivo

FLAVIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Conselheiro Representante dos Servidores Ativos

DGEIME MARCONATO OLIVEIRA
Conselheiro Representante dos Servidores Ativos

COMITÊ DE INVESTIMENTOS FABIANO DE LIMA
PRESIDENTE DO COMITE DE INVESTIMENTO

WANDERSON MARQUES SPERTI
PRESIDENTE DO COMITE DE INVESTIMENTO

ANDRESSA RAASCH FELTZ
MEMBRA DO COMITE DE INVESTIMENTO

O IPSNH

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, criado pela Lei Municpal n°. 486/2006, de 08 de Dezembro de 2006 e restruturada pela Lei Municipal n°. 1108/2018 de 22 março de 2018.
O IPSNH é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Estão submetidos à orientação, supervisão, controle e fiscalização do Ministério da Previdência Social – MPS.
Seus recursos (constituídos pela contribuição do ente público e dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela amortização do passivo atuarial) só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, sendo proibida a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde, com exceção do valor destinado à taxa de administração (equivalente a 2% da folha total do ano anterior), utilizada para manutenção das atividades do Instituto.
As disponibilidades financeiras vinculadas ao IPSNH estão aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.
O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IPSNH continue assegurando aos seus segurados ativos e inativos o pagamento de benefícios previdenciários.

Missão

Gerir o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Novo Horizonte do Oeste de modo que garanta a proteção e manutenção previdenciária e atendimento humanizado aos segurados.

Visão

Ser reconhecido por seus segurados como orgão de Previdencia sólido e confiável destacando-se pelo atendimento humanizado, equipe capacitada, transparencia, sustentabilidade financeira e atuarial e qualidade na gestão.

Valores

Respeito e valorização às pessoas;
Atendimento humanizado;
Trabalho em equipe;
Capacitação e desenvolvimento de servidores e conselheiros;
Qualidade no desenvolvimento das suas ações;
Melhoria contínua;
Transparencia;
Responsabilidade Social e Ambiental.

Da Organização Administrativa

A organização administrativa do IPSNH é composta pelo Conselho Administrativo e Fiscal - CAF, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos, cujos atos são regulamentados por legislação municipal específica, em consonância com as diretrizes nacionais.
Atualmente é dirigido e representado pelo cargo em comissão de Presidente Executivo, ocupado por servidora pública municipal efetiva, nomeada pelo Prefeito Municipal.

Conselho Administrativo

É de competência do Conselho Administrativo e Fiscal – CAF do IPSNH, entre outros: elaborar seu regime interno; eleger seu presidente; aprovar o quadro de pessoal, ad referendum pela Câmara Municipal; decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Presidente ou pelo Comitê de Investimento; julgar os recursos interpostos das decisões do Comitê de Investimento e dos atos do Presidente não sujeitos à revisão daquele; apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.
O Conselho Administrativo e Fiscal – CAF possui mandato de 4 (quatro) anos e é composto por 5 (cinco) membros, dentre os quais 1 (um) é indicado pelo Chefe do Poder Executivo, com igual número de suplente; 1 (um) é indicado pelo Poder Legislativo, com igual número de suplente; e 3 (três) eleitos por voto secreto e direto dos seus segurados, com igual número de suplentes.
Durante o ano de 2019, foram realizadas 12 (doze) reuniões ordinárias e 3 (três) reuniões extraordinária, conforme registro no livro atas e publicadas no portal de transparencia.

Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos, criado através do Decreto Municipal n°. 068/2017, de 07 de julho de 2017, visa auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos, sendo de sua competência: Emitir parecer acerca do plano anual de execução da política de investimento do IPSNH, a ser estabelecido em conformidade com o plano plurianual de investimentos e de custeio, e com as respectivas programações econômico-financeiras e orçamentárias; Acompanhar trimestralmente a evolução dos investimentos do Instituto de Previdência já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Gerente Financeiro e Administrativo e/ou empresa especializada em consultoria de investimento, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos; Acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários

e deliberar sobre as propostas para adequação do plano anual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Instituto de Previdência; Sugerir critérios e procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro, podendo contar com o assessoramento de profissionais de carreira e ou consultores externos devidamente habilitados, do IPSNH; Avaliar riscos potenciais; Propor critérios, procedimentos gerais e normas para aplicação de recursos na aquisição e/ou alienação de imóveis; analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento, se convocado, considerando, no mínimo: a) Atos de registro ou autorização do BACEN, CVM ou órgão competente; b) Histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN, CVM ou órgãos competentes que desaconselhem relacionamento; elaborar seu regime interno; eleger seu presidente; Comparecer às reuniões bimestrais; Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê.
O Comitê de Investimentos do IPSNH é composto por 3 (três) membros, com mandato de 3 (três) anos, com reuniões ordinárias a cada bimestre e todos possuem a Certificação Profissional CPA/10-ANBIMA e/ou CGRPPS/APIMEC.
Durante o ano de 2019, reuniram-se 6 (seis) vezes ordináriamente conforme calendário de reuniões e 4 (quatro) vezes extraordinariamente, conforme registro no livro atas e devidamente publicadas no portal de transparência do IPSNH.

Organograma

No organograma abaixo é possível visualizar a organização administrativa do IPSNH:

Dos segurados

Os segurados ativos do IPSNH representam 311 (trezentos e onze) servidores efetivos do Poder Executivo; 07 (sete) servidores do Poder Legislativo e 2 (dois) desta Autarquia.
No quadro abaixo é possível acompanhar a movimentações dos segurados nos últimos 5 anos, bem como a proporcionalidade.

Ano	Segurados Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporcionalidade (Ativo X Inativo)
2015	361	24	6,65%
2016	358	23	6,42%
2017	347	27	7,78%
2018	325	32	9,85%
2019	320	39	12,19%

Dos Benefícios

O valor dispendido para o pagamento mensal dos atuais **30 aposentados** e **9 pensionistas** do IPSNH totaliza **R$ 44.486,21** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), perfazendo uma média de **R$1.140,67** (um mil e cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos), por beneficiário.
Abaixo podemos visualizar a distribuição por tipo de benefício.

O IPSNH tambem custeou durante o exercício de 2019 o pagamento dos Auxilios Doença e Salario Maternidade, onde foram dispendidos recursos no montante de **R$ 446.223,32** (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Abaixo é possível visualizar os benefícios previdenciários realizados durante o exercício de 2019, onde foram dispendidos recursos no montante de **R$ 922.149,85** (novecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Benefícios Previdenciários mantidos pelo IPSNH	Despesa Anual (Folha de Pagamento)
Aposentadorias	R$ 368.959,06
Pensões por Morte	R$ 106.967,31
Auxilio Doença	R$ 406.435,84
Licença Maternidade	R$ 39.787,48
Total	**R$ 922.149,85**

Com a Emenda Constitucional n°. 103/2019 de 12 de novembro de 2020, os Beneficios de Auxilios Doença e Salário Maternidade passaram a ser de reponsabilidade da Prefeitura Municipal apartir de 01 de fevereiro de 2020, conforme Decreto Municipal n°. 09/2020.

FOLHA DE PAGAMENTO	2017	2018	2019
APOSENTADOS	***R$ 213.582,28***	***R$ 288.317,82***	***R$ 368.959,06***
PENSIONISTAS	***R$ 73.134,84***	***R$ 98.387,14***	***R$ 106.967,31***
AUXILIO DOENÇA	***R$ 410.449,16***	***R$ 375.228,04***	***R$ 406.435,84***
SALARIO MATERNIDADE	***R$ 82.990,74***	***R$ 18.890,65***	***R$ 39.787,48***
TOTAL	***R$ 864.586,15***	***R$ 893.899,70***	***R$ 922.149,85***

Comparativo dos gastos com folha de pagamento de Beneficios dos ultimos 3 (três) anos:

Recadastramento

O IPSNH realiza anualmente desde o ano de 2018 o recadastramento dos aposentados e pensionistas, no mês de março de cada ano.
Em 2019, foram recadastrados 20 aposentados e 08 pensionistas.

Equilíbrio Atuarial

Equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, em longo prazo (art. 40/CF).
De modo a se garantir tal equilíbrio, a Avaliação Atuarial se faz um instrumento imprescindível, na busca de mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo Plano, visando o equilíbrio financeiro-atuarial do mesmo, bem como estimar as saídas ocorridas pelos eventos de morte, de invalidez e em virtude da aposentadoria.
O resultado apurado para a Avaliação Atuarial 2019 remontou a um déficit atuarial no valor de **R$ 8.985.389,67**, gerando amortização através de alíquotas postecipadas, com uma taxa de juros real de 6% ao ano mais **IPCA**, pelo período de **26 anos**, considerando um crescimento adicional de **0,38%** ao ano sobre o total da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Manutenção das alíquotas normais de contribuição atuais (11,00% Segurados e 17,25% Ente Federativo)
Abaixo, podemos observar os resultados apurados nos últimos anos.

Descriço	2019	2018	2017
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	12,46%	11,00%	11,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICA DA POPULAÇÃO COBERTA	**378**	**362**	**374**
Quantidade de Segurados Ativos	346	336	352
Quantidade de Aposentados	22	18	16
Quantidade de Pensionistas	10	8	6
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	1.621,34	1.497,55	1.564,34
Média da Base de Cálculo dos Aposentados	966,45	948,81	891,50
Média da Base de Cálculo dos Pensionistas	789,44	600,50	699,91
Idade Média dos Segurados Ativos	43	42	41
Idade Média dos Aposentados	66	65	65
Idade Média dos Pensionistas	44	40	40
Idade Média Projetada para Aposentadoria	59	58	58
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	PUC	PUC	PUC
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	12.698.249,10	11.220.739,74	13.610.775,86
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	3.811.793,30	2.789.807,53	2.320.427,21
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0,00	0,00	0,00

Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	3.811.793,30	2.789.807,53	2.320.427,21
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	36.990.289,04	36.733.744,78	39.998.531,78
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	15.038.235,34	16.742.071,90	20.822.105,12
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	21.952.053,70	19.991.672,88	19.176.426,66
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	4.080.208,23	3.948.402,88	3.385.516,72
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	**8.985.389,67**	**7.612.337,80**	**4.500.561,29**
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	12,81%	12,28%	12,16%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	4,07%	3,79%	4,59%
Benefícios em Regime de Repartição de Simples (%)	4,58%	5,39%	3,25%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	10,46%	10,46%	9,00%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%

Evolução do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Instituto mais que dobrou nestes últimos anos. Findo o exercício de 2019, as reservas aplicadas totalizavam o valor de **R$ 15.922.994,62** (quinze milhões novecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Exercício	Valores em Reais
2015	R$ 5.570.709,79
2016	R$ 8.819.068,00
2017	R$ 10.665.710,00
2018	R$ 12.697.846,96
2019	**R$ 15.922.994,62**

No gráfico abaixo, é possível visualizar a evolução do Patrimônio Líquido do IPSNH dos últimos cinco anos.

Carteira de Investimentos

A Carteira de Investimentos do IPSNH tem como principal objetivo superar a meta autarial, que para o exercício 2019 foi fixada em IPCA + 6%.
O comitê de investimento definiu em sua política de investimentos índices financeiros com menor risco, ou seja, um perfil mais conservador. Desta forma foi criado um cenário no qual buscaríamos atingir a meta atuarial sem assumir muito risco.
Até o mês de outubro, a nossa carteira, mesmo sendo conservadora estava com 126,45% da meta atuarial. Entretanto, no mês de novembro tivemos uma queda acentuada em todos os índices financeiros, trazendo uma rentabilidade negativa de 0,73%. Mesmo com esse retorno negativo em novembro estamos superiores a meta atuarial. Ou seja, com 101,82%.
Contudo, tudo estava caminhando para ter uma rentabilidade superior a meta atuarial, mas surgi a COVID-19 e outras questões políticas que fizeram o IPCA subir de forma bem acentuada em dezembro.
Conforme podemos observar no demonstrativo abaixo, a Carteira do IPSNH não superou a meta de 10,56%, obtendo uma rentabilidade de 94,63%.

MÊS	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO $	RETORNO %	META	GAP
Janeiro	12.697.846,96	0,00	80.000,00	12.719.671,65	101.824,69	0,80%	0,81%	99,21%
Fevereiro	12.719.671,65	408.435,44	80.000,00	13.106.577,60	58.470,51	0,45%	0,92%	48,47%
Março	13.106.577,60	158.957,40	85.000,00	13.242.414,83	61.879,83	0,47%	1,24%	37,61%
Abril	13.242.414,83	382.402,61	95.000,00	13.610.234,06	80.416,62	0,59%	1,06%	55,71%
Maio	13.610.234,06	6.428.600,75	6.363.000,00	13.873.767,32	197.932,51	0,99%	0,62%	159,98%
Junho	13.873.767,32	214.699,13	97.000,00	14.238.195,37	246.728,92	1,75%	0,50%	352,53%
Julho	14.238.195,37	1.887.662,05	1.697.840,21	14.569.265,76	141.248,55	0,88%	0,68%	129,24%
Agosto	14.569.265,76	216.206,42	100.000,00	14.700.190,19	14.718,01	0,10%	0,60%	16,66%
Setembro	14.700.190,19	215.272,20	92.000,00	15.055.463,48	232.001,09	1,56%	0,45%	348,29%
Outubro	15.055.463,48	150.501,89	96.000,00	15.380.291,66	270.326,29	1,78%	0,59%	302,71%
Novembro	15.380.291,66	213.307,25	104.000,00	15.375.797,91	-113.801,00	-0,73%	1,00%	-73,03%
Dezembro	15.375.797,91	574.094,57	182.000,00	15.922.994,62	155.102,14	0,97%	1,64%	59,21%
Acumulado no Ano					**1.446.848,16**	**10,00%**	**10,56%**	**94,63%**

Os recursos do IPSNH atualmente estão aplicados em 09 Fundos de Investimentos, nos segmentos de Renda Fixa e Variáveis, conforme abaixo:

PRODUTO / FUNDO	DISP. RESG.	SALDO	PARTICIP. S/TOTAL	QUANT. COTISTAS	% / PL DO FUNDO	RESOLUÇÃO
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	117.197,49	0,74%	726	0,01%	Art. 7º, IV, a
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	2.487.987,39	15,63%	876	0,03%	Art. 7º, I, b
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	718.162,03	4,51%	613	0,02%	Art. 7º, I, b
BB IMA-B 5+ TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+2	1.942.952,11	12,20%	342	0,08%	Art. 7º, I, b
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	876.218,35	5,50%	681	0,01%	Art. 7º, I, b
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+1	1.002.135,79	6,29%	131	0,14%	Art. 7º, I, b
BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENVIÁRIO	D+0	2.783.747,34	17,48%	1.198	0,04%	Art. 7º, I, b
BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	2.960.912,48	18,60%	708	0,06%	Art. 7º, I, b
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+ FI	D+1	1.370.823,14	8,61%	51	1,80%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	1.662.858,50	10,44%	1.361	0,02%	Art. 7º, I, b
TOTAL		**15.922.994,62**				

A Distribuição da Carteira é de 100% em Fundos de Renda Fixa. Destes ativos, 89,56% estão no Banco do Brasil e 10,44% na CEF.

Transparência e Comunicação

A administração do IPSNH vem aperfeiçoando ao longo dos ultimos anos a **transparência e comunicação** com os segurados, conselheiros e interessados. Dentre as ferramentas utilizadas, destacam-se:

Publicações no Portal transparencia: Considerando a indisponibilidade financeira deste Instituto, continuaremos este ano a parceria com o ente municipal para publicação dos atos no portal de transparência, de forma independente, mediante link: http://168.232.189.138:5659/transparencia/index.php disponibilizado no site do ente Municipal todas as informações previstas na legislação. As informações divulgadas são: folha de pagamento de aposentados, pensionistas, auxilio doenças, gastos administrativos, empenho, atos normativos, avisos, formulário de solicitação de acesso à informação, relatórios de auditoria, contratos firmados, alocação dos recursos, ata do conselho e comite de Investimento etc.
O IPSNH adotou a participação em redes sociais, como o:
Facebook: o (IPSNH) está presente na rede social Facebook desde 24 de setembro de 2018, onde são divulgadas notícias institucionais, informações sobre direitos previdenciarios, convites de eventos, resultados de ações, etc.

Gestão Orçamentária e Financeira

O IPSNH teve previsão de arrecadação na Lei Municipal R$ 1.407.000,00 (um milhão, quatrocentos e sete mil reais), porém, arrecadou R$ 4.462.297,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais), gerando uma diferença POSITIVA de R$ 3.055.297,00 (três milhões, cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais).
Em análise dos valores acima mencionados no que tange a previsão e a execução das receitas do Instituto de Previdência Própria, se observa que houve uma previsão de arrecadação conforme planejado, o que considerando os objetivos do Instituto de Previdência Própria foi o ideal para seu bom funcionamento.
Resumimos abaixo, o movimento das receitas no decorrer do Exercício de 2019, em conformidade com o Registrado no Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

RECEITAS CORRENTES	2019	2018	2017
Receita Contribuição	3.534.261,01	901.000,00	1.808.904,99
Receita Patrimonial	697.980,86	575.803,68	1808.612,55
Demais Receitas	230.055,13	0,00	79.750,59
TOTAL	**4.232.241,87**	**1.476.803,68**	**3.697.268,13**

Do quadro acima, destacou-se como maior fonte de receita arrecadada foi a decorrente dos rendimentos do Instituto de Previdência Própria seguida das receitas de contribuições, que juntos formam as duas fontes de arrecadação para garantia dos benefícios presentes e futuros de responsabilidade da Previdência Municipal.

Taxa de Administração

Toda e qualquer contribuição vertida para o IPSNH deverá ser utilizada apenas para o pagamento de benefícios previdenciários, ressalvada a utilização dos recursos para o pagamento das despesas de manutenção, que será caracterizada como taxa de administração.

A taxa de administração é de 2% (dois pontos percentuais) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IPSNH, relativamente ao exercício financeiro anterior.
Foi criada a Lei Municipal n°. 1090/2017 de 01 de dezembro de 2017, que trata do Aporte Financeiro no valor de R$-10.000,00 (Dez mil reais) mensais, perfazendo um total de R$-120.000,00 (Cento e vinte mil reais) no ano, para custeio do excesso das despesas administrativas que ultrapassar a Taxa de Administração.

Servidores Efetivos	
Remunerações Prefeitura Municipal	R$ 9.538.142,94
Remunerações Câmara Municipal	R$ 225.232,30
Remunerações Aposentadorias e Pensões	R$ 358.816,63
Remunerações Auxilio Doença e Licença Maternidade	R$ 423.936,00
Remunerações Efetivos IPSNH	R$ 102.123,29
Total Folha (Pref + Câmara + IPSNH)	**R$ 10.648.250,16**
2% Da Folha Bruta	R$ 212.965,00
Aporte Financeiro (Lei 1090/2017)	R$ 120.000,00
Total 2% + Aporte Financeiro (Despesas Administrativas)	**R$ 332.965,00**
Total das Despesas Administrativas IPSNH	**R$ 305.115,28**

Abaixo é possível visualizar o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício de 2018 e o montante das despesas realizadas no exercício destinado à referida taxa.

Comparativo dos Gastos Administrativos dos ultimos três anos:

CATEGORIAS	ANO	VALOR
Despesas Administrativas	***2017***	***R$ 250.456,83***
Despesas Administrativas	***2018***	***R$ 273.257,05***
Despesas Administrativas	***2019***	**R$ 305.115,28**

Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social – MPS, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.
É exigido para situações como realização de transferências voluntárias de recursos pela União; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes. Concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; repasse de valores devidos em razão da compensação financeira.
Em decorrência do cumprimento dos critérios estabelecidos pelo MPS, o IPSNH manteve-se em situação regular com o CRP durante o exercício de 2019.

Capacitação de Servidores, Conselheiros e Comite de Investimento no exercício 2019

Ano 2019:

EVENTO	LOCAL	DATA	PARTICIPANTES
CURSO: Aposentadoria Especial	PORTO VELHO/RO – ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS	15 e 16 de abril de 2019	Andressa Raasch Feltz Jean Carlos Ferreira Vanilda Gomes Monteiro
VI CURSO: De Capacitação Previdenciária em Regimes Proprios De Previdencia Social	JI-PARANA/RO – HOTEL MÁMIXUS	09 e 10 de maio de 2019	Andressa Raasch Feltz Kezia Lorette C. Fernandes Wanderson Marques Sperti

Atividades

Além das rotinas de cunho administrativo e previdenciário, o IPSNH realizou as seguintes atividades e metas estabelecidas para o Exercício 2019:
Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, atualizado;
Credenciamento das Instituições Financeiras;
Mapeamento e Manualização das atividades das áreas de atuação do IPSNH (Concessão e Revisão de aposentadorias e pensões);
Prorrogação nos Contratos de Assessoria Previdenciária, Assessoria contábil e em Assessoria Financeira;
Criação Código de ética do IPSNH;
Aprovação da Política de Investimentos Anual e envio para o Ministério da Previdência Social;
Capacitação dos Servidores do IPSNH e Conselheiros que participaram de cursos e treinamentos na área previdenciária, financeira e de gestão;
Elaboração do Relatório de Gestão de 2018;
Realização de duas Reuniões com os segurados ativos, para orientação sobre o Regime Próprio de Previdência;
Formalização de 07 (sete) processos de aposentadorias ocorridas em 2019, sendo todos enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondonia, para exame da legalidade.

As demais Atividades do IPSNH estão descriminadas no Planejamento Estratégico publicado no Potal de Transparencia do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Conclusão

Em síntese, esta Administração esteve voltada para os fins proposto do Instituto de Previdência Própria, proteger e gerenciar o patrimônio futuro dos seus Assegurados no intuito de atender os anseios dos servidores públicos do Município, quando da sua necessidade de benefícios da previdência Municipal e, para um futuro sólido e tranquilo já que as reservas do Instituto farão em face de todos os benefícios de direito na forma plena e satisfatória.

Concluindo, diríamos que a presente Prestação de Contas teve a sua elaboração conforme as determinações legais que regulam a matéria, estando integrado, portanto, com todos os Anexos da Lei Federal 4.320/64 e do Artigo 15, inciso III, da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004 e Portaria nº. 916/2003 e suas alterações.
Procuramos, pois, retratar no presente Processo de Prestação de Contas, os principais aspectos da Gestão, ocorrido no Exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, coloca-nos a disposição desta Corte de Contas, para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários, para uma perfeita análise da referida Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019.
Ao finalizar esse relatório a equipe do Instituto de Previdência Social (IPSNH) entendeu que o ano de 2019 foi de realizações e crescimento, onde as metas foram alcançadas, projetos foram desenvolvidos e a atuação foi feita de forma a cumprir a visão, missão e valores que essa Autarquia preza; aprovando dentro dos seus esforços e estrutura o que dispõe a legislação em vigor, e que atuou como órgão Gestor Previdenciário Único do Município, visando à preservação e o crescimento do Patrimônio dos Servidores filiados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como Órgão de apoio e orientação auxiliar dos Poderes Executivo e Legislativo na construção das Políticas Públicas Previdenciárias do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.
Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente do IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:2AFC8FDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020

Aos 12 de Maio de 2020, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***04.596.384/0001-08***, endereço Rua Elias Gorayeb, Nº2773, Letra B Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, e-mail rondomarconstrutora91@gmail.com, neste ato representada por **LUCIDIO JOSÉ CELLA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 765.293-3 SSP/PR,** inscrito(a) no **CPF: 175.631.949-91**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **21/2020**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **7242/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Massa Asfáltica - CBUQ**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte

desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 7242/2019.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os materiais do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos Produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do....., no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas **POR ÍTEM**, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas fornecedoras com respectiva classificação e itens (modelo)

DETALHAMENTO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO.

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	TON	6000	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CM-30	480,00	2.880.000,00

O material deve satisfazer a especificação aprovada pelo DNER.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O material constituinte de concreto betuminoso são agregados graúdo, agregados miúdos, material de enchimento filer e ligante betuminoso, os quais devem satisfazer estas especificações, item-2 Referências, e as especificações aprovadas pelo DNER.

Podem ser empregados os seguintes ligantes betuminosos:

Cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, CAP-150/200 (classificação por penetração), CAP-7, CAP-20 E CAP-40 (classificação por viscosidade);
Alcatrões tipos AP-12;
Podem ser usados, também, ligantes modificados quando indicados no projeto.

Agregado Graúdo

O agregado graúdo pode ser pedra, escória, seixo rolado, ou outro material indicado nas especificações complementares. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas e apresentar as características seguintes:

Desgaste igual ou inferior a 40% (DNER-ME 035); admitindo-se agregados com valores maiores, no caso de terem apresentado desempenho satisfatório em utilização anterior;
Índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086);
Durabilidade, perda inferior a 12 % (DNER-ME 89):

Agregado Miúdo

O agregado miúdo pode ser areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Sua partícula individual deverá ser resistente, apresentar moderada angulosidade, estando livres de torrões de argila e de substancias nocivas. Deverá apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

6.1– **A entrega dos materiais:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá entregar em até 05 (cinco) dias, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
7.1 **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregue nos locais informados pela Secretaria.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
9.1.19 A empresa que fornece o material, deverá apresentar Certificado de Garantia mínima, conforme especificação da lista de material.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos materiais/produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais/produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais/produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais/produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos materiais/produtos.
11.7promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos Produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente **na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no portal da transparência, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Licitação e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 12 de Maio de 2020

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI	***KAROLINA FERREIRA DA SILVA***
Procurador Geral do Município	Dir. de Divisão do Registro de Preços

Rondomar Construtora De Obras EIRELI
CNPJ 04.596.384/0001-08
LUCIDIO JOSÉ CELLA
CPF: 175.631.949-91

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D91544A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5650/2020 DE 15/05/2020

CNPJ 04.092.680/0 001-71
Exercício: 2020
Decreto nº 5650/2020 de 15/05/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2542/2019 de 12/11/2019.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.2111.2.212.		Remuneração dos servidores da Atenção Básica	
3.1.90.16.00.00	10020047	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.04.00.00	10270007	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
12.006.10.301.2111.2.202.		Remuneração e Encargos Sociais dos servidores Saúde da Família - SF	
3.1.90.94.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**
ANULA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.122.2111.2.198.		Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores SEMSAU	
3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.		Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.14.00.00	10270007	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	470,00
3.3.90.33.00.00	10270007	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.530,00
12.006.10.303.2111.2.213.		Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO, em 15/05/2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5A742A3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 033/2020/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO Nº: 02.41.00197/2019
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: UNIDADE DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020/ASJUR/EMDUR/RO.
OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação do serviço de locação de sistema de escrituração contábil comercial e de folha de pagamento com instalação, configuração e suporte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1.	**Módulo de Departamento Fiscal:** Cadastro de variáveis: CFO, clientes e fornecedores; Digitação de entrada e saídas de notas fiscais; SINTEGRA Importação/geração de Relatórios Emissão de livros de entrada/saídas; Emissão de livro ISSQN; Emissão de livro de apuração de IPI; Emissão de termo de abertura/encerramento; Tributos Cálculos de impostos municipais, estadual e federal; DACOM; DCTF; EFD fiscal ICM'S; EFD Contribuições; Cadastro de produtos; Importação fiscal por código de barras ou XML.
2.	**Módulo de Departamento Contábil:** Cadastro de plano de contas; Cadastro de plano de contas SPED; Cadastro de históricos padrão; Cadastro de Lançamentos Padrão; Cadastro de centros de custo; Digitação de lançamentos contábeis simples e compostos; apuração de resultado de exercício; Emissão de livros contábeis: razão, diário, caixa; Emissão de Demonstrações Contábeis, DFC, DMPL, DRE, BP; Emissão de Relatórios Contábeis.
3. 3.1	**Módulo de Gestão de Pessoal** **3.1 Dos Requisitos Básicos** Ser compatível, na sua totalidade, com a CLT, Regime Jurídico Único, Acordos Coletivos de Trabalho, legislação em vigor e normativos internos; Permitir a importação e exportação de arquivos nos formatos comuns de comunicação como XML, TXT, CSV ou outro formato textual; Possibilitar a criação de novas fórmulas de cálculo pela equipe interna desta EMDUR, por meio de parametrização do sistema, sem a necessidade de alteração código fonte do sistema; Manter as alterações feitas pela equipe interna desta EMDUR, no banco de dados, regras de negócio, relatórios, telas e parâmetros do sistema, quando da atualização de versões.
3.2	**Módulo de Gestão de Pessoal** **3.2 Da folha de pagamento e outras informações** Possuir total compatibilidade com o sistema e-Social, como envio: a) Eventos iniciais: b) Eventos trabalhistas c) Folha de Pagamento e Outras Informações: 3.2.1 Controlar todo histórico do empregado e do ex-empregado, possibilitando incluir dados desde a data de admissão e permitir o cadastramento de ex-empregados, identificando competência (mês/ano). Deverá ter, no mínimo, os históricos individualizados : a. Cargo – matrícula, nome do cargo, setor/departamento, data, tipo alteração e documento; b. Salário – matrícula, faixa/nível salarial, valor salário, data, tipo de alteração salarial e texto documento; c. Situação contratual – matrícula, situação contratual com início e fim; d. Contribuição sindical – matrícula, exercício, entidade sindical, data pagamento e valor pago; e. Licenças – matrícula, licença, início, fim e quantidade de dias; f. Férias – matrícula, parcelamento, abono pecuniário, início/fim, início de gozo, dias de gozo e quantidade de dias da 2ª parcela; g. Situação funcional – matrícula, situação (anistiado, reintegrado e outros), início e fim; h. Afastamento – matrícula, afastamento, início, fim e quantidade de dias; 3.2.2 Tratar as ocorrências que influenciam o período aquisitivo de férias. 3.2.3 Permitir o parcelamento conforme legislação vigente do período de férias, controlar as férias coletivas e o controle dos adiantamentos e das parcelas pagas, de forma integrada com o módulo de folha de pagamento. 3.2.4 Contar o tempo de serviço efetuando a correção da quantidade de 3.2.6 Controlar dependentes do empregado para fins de pagamento dos benefícios existentes (salário-família e imposto de renda), excluindo, automaticamente, o dependente que não mais atender às condições estabelecidas. 3.2.7 Permitir o controle de entrada e saída da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, emitindo protocolo. 3.2.8 Controlar prazos de estágios, jovens aprendizes e reeducandos. 3.2.9 Manter cadastro atualizados, contendo, no mínimo: a. Nome; b. Data de nascimento; c. Naturalidade; d. Filiação, e. Carteira de identidade; f. CPF; g. Endereço, h. Telefones (residencial/celular); i. Matrícula na instituição intermediadora (se houver); j. Curso período (se houver); k. Instituição de ensino (se houver); 3.2.10 Calcular e emitir as folhas de pagamentos dos empregados desta EMDUR, mensal, suplementar, retroativa, de adiantamento, de férias normais e coletivas, no tocante às férias podendo ser utilizado o mês de competência, de 13º salário 1ª e 2ª parcela e rescisões, de diferença de férias, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos - CLT, Autônomos, Estagiários, Jovens Aprendizes e Reeducandos ou Regime Jurídico Único. 3.2.11 Controlar proventos e descontos. 3.2.12 Permitir cálculos retroativos da folha de pagamento, com vistas à apuração de diferenças salariais e de encargos gerados pela concessão de reajuste salarial, promoções e implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, inclusive os reflexos no período de férias. 3.2.13 Efetuar cálculo de todas as modalidades de Rescisão de Contrato de Trabalho, bem como as complementares, de forma individual ou coletiva, com levantamento simultâneo dos valores pendentes a recuperar do ex-empregado, gerando relatórios e os arquivos eletrônicos que permitam enviar as informações ao órgão competente, conforme exigido na legislação e regulamento. 3.2.14 Calcular FGTS e salário família para os casos de afastamentos de empregados por motivo de licença acidente de trabalho e gestante e FGTS para os casos de serviço militar. 3.2.15 Apurar a média duodecimal do número das horas extras trabalhadas correspondentes ao período aquisitivo, incluindo as incidentes sobre gratificação de função, salário substituição e adicionais por participações em comissões para fins de pagamento de férias sobre as horas extras; 3.2.16 Apurar a média do número de horas extras trabalhadas no ano base de referência, incluindo as incidentes sobre gratificação de função, salário substituição e adicionais por participações em comissões, para o cálculo do 13.º salário incidente sobre as mesmas; 3.2.17 Apurar a média do número de horas extras dos últimos 12 meses ininterruptos e/ou período aquisitivo a que fizer jus, incluindo as incidentes sobre gratificação de função, salário substituição e adicionais por participações em comissões, anteriores ao pagamento da Licença-Prêmio para fins de composição da referida vantagem sobre as horas extras trabalhadas; 3.2.18 Efetuar cálculo proporcional dos proventos, descontos e benefícios, nos casos de admissão, designação, destituição, benefícios pelo INSS em razão de licenças médica e gestante e

	acidente de trabalho, cessão/requisição, faltas e outras modalidades; 3.2.19 Calcular todas as modalidades de pensão alimentícia, com base nas decisões judiciais, bem como prever cálculos de mais de uma pensão para o mesmo empregado, com seus respectivos relatórios; 3.2.20 Permitir a preparação, manutenção e emissão/consulta de ficha financeira por matrículas, nome ou setor/departamento, em relatório e meio magnético com atualização mensal; 3.2.21 Calcular e processar os valores relativos à contribuição individual e patronal, inclusive dos colaboradores não pertencentes ao quadro de empregados e dos conselheiros, regidos pela CLT ou Regime Jurídico Único, na forma da legislação vigente, para previdência, GRPS, INSS, IRPF, FGTS, PIS/PASEP, RAIS, CAGED, líquidos bancários e outros Impostos Federais com tratamento dos validadores, efetuar cálculos atuais e de meses anteriores, gerando relatórios e os arquivos eletrônicos que permitam enviar as informações ao órgão competente, conforme exigido na legislação e regulamento. O programa deverá ser parametrizável para permitir conformidade com versões atualizadas e com as mudanças na legislação. 3.2.22 Controlar e calcular a correção, juros e multas de recolhimento em atraso; 3.2.23 Calcular as provisões de férias, 13º salário e encargos legais podendo ser contabilizados automaticamente junto com os demais eventos da folha; 3.2.24 Calcular as provisões de Vale Alimentação, Vale Saúde e Auxílio Transporte, bem como emitir relação para envio aos bancos padrão FEBRABAN e BANCO DO BRASIL, a fim de exportação para o banco contratado pela EMDUR para pagamento de seus funcionários; 3.2.25 Deverá importar e realizar o tratamento adequado aos dados dos relógios de ponto REP, no próprio sistema de folha de pagamento, para os devidos cálculos de horas extras, banco de horas e afins. 3.2.26 Na geração da folha de pagamento, deverão ser aplicados os descontos e que se fizerem necessários devidos relativos à: a. Empréstimo consignado, conforme o número de parcelas ainda a serem descontadas; b. Assistência médica, inclusive os valores e percentuais relativos aos dependentes que se fizer necessário; c. Módulo Benefícios com controle dos vales transporte (se for o caso). Visualização da composição diária do benefício do empregado, bem como o histórico de todos os vales entregues. Gerenciamento do módulo Benefícios totalmente integrado ao módulo Folha de Pagamento, e todas as opções de descontos ou proventos a serem exportados como lançamentos. d. Relatórios I. Emitir os diversos relatórios da folha de pagamento – analítico e sintético (CLT, Autônomos, Estagiários, Jovens Aprendizes, Reeducandos ou Regime Jurídico Único), permitindo a gravação em meio magnético (padrão FEBRABAN e BANCO DO BRASIL) e a recuperação de meses/anos anteriores (em cada caso); II. Fechamento anual: exportação de dados para montagem de Informe de rendimentos empregados, RAIS, DIRF. XV. Fechamento mensal: exportação de dados para montagem de SEFIP, GRRF, CAGED, CAT,HOMOLOGNET.
3.3	**Módulo de Gestão de Pessoal** **3.4 Das funcionalidades relativas ao sistema de medicina e segurança do trabalho** 3.4.1. O sistema deverá armazenar e possibilitar o gerenciamento das informações relativas à medicina e segurança do trabalho, em especial: a) Cadastro de programas de medicina e saúde ocupacional e respectivos cronogramas; b) Controle e gerenciamento do PCMSO; c) Controle e gerenciamento do PPP; d) Controle e gerenciamento do PPRa; e) Lançamento de atestados médicos, gerenciamento de afastamentos com as informações de CIDs e motivos de afastamento; f) Gestão do absenteísmo; g) Emissão de relatórios sobre o absenteísmo; h. Cadastros dos acidentes de trabalho; i. Emissão de relatórios relativos à NR04.

ESPECIFICAÇÃO:

PRAZO: O prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato.
VALOR: O valor total registrado para este Contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pela prestação dos serviços especificados na proposta da CONTRATADA.
DESPESAS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos à CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:
FONTE: 10.10
PROJETO ATIVIDADE: 02.41.15.122.0007.2.303.000 – Apoio aos serviços básicos
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Porto Velho, 29 de maio de 2020.

Responsável Pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO n. 9306

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DBA51CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO CMAS Nº 212, DE 25 DE MAIO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 212, DE 25 DE MAIO DE 2020.

> "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos saldos não utilizados no exercício de 2019 e do Aceite do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Porto Velho".

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011, e aprovação na reunião extraordinária do dia 25 de maio de 2020.
CONSIDERANDO,a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
CONSIDERANDO,a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
CONSIDERANDO,a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e suas alterações promovidas pela Portaria MC nº 374, de 05 de maio de 2020, que dispõemsobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO,a Portaria MC nº 63, de 29 de abril de 2020, e suas alterações promovidas pela Portaria MC nº 64, de 05 de maio de 2020, que dispõem acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.
R E S O L V E:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação dos saldos não utilizados do exercício de 2019 nos programas, projetos e serviços socioassistenciais a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família na forma do anexo único desta resolução;
Art. 2 – Aprovar o repasse financeiro emergencial do Ministério da Cidadania – MC no valor de R$ 421.650,00 (Quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais) ao município de Porto Velho para execução de ações decorrentes do novo coronavírus – COVID 19;
Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 212, DE 25 DE MAIO DE 2020				
DESCRIÇÃO	**NATUREZA**	**PROGRAMA**	**PA**	**VALOR**
Realização de atividades nos distritos	33.90.14	324	1977	R$ 22.506,00
Participação em eventos, seminários e capacitações	33.90.14	324	1977	R$ 12.473,00
Participação em eventos, seminários e capacitações - gestão	33.90.14	324	1977	R$ 12.472,50
Diárias Governamental	33.90.14	324	1977	R$ 5.000,00
Aquisição de materiais de consumo	33.90.30	324	1977	R$ 130.000,00
Fornecimento de kit lanche	33.90.30	324	1977	R$ 49.800,00
Fornecimento de Alimentação	33.90.30	324	1977	R$ 16.600,00
Peças para as camionetes	33.90.30	324	1977	R$ 50.000,00
Manutenção de veículos	33.90.30	324	1977	R$ 50.000,00
Aquisição de materiais de consumo	33.90.30	324	1977	R$ 165.659,37
Confecção de Material Gráfico	33.90.30	324	1977	R$ 38.043,21
Aquisição de EPI's	33.90.30	324	1977	R$ 350.000,00
Capa para assento prioritário	33.90.30	324	1977	R$ 1.280,00
Aquisição de material de expediente	33.90.30	324	1977	R$ 43.328,75
Material Gráficos: Folders, Cartaz, Camisetas, Faixas, Adesivos, Bonés, Sacolinha de lixo para carro, caneta personalizada, aquisição de CD, Pen Drive, HD Externo,	33.90.30	324	1977	R$ 101.819,06
Aquisição de kit lanche para as atividade	33.90.30	324	1977	R$ 2.490,00
Aquisição de alimentação -	33.90.30	324	1977	R$ 1.660,00
Aquisição de cama, mesa e banho	33.90.30	324	1977	R$ 28.229,00
Produtos de higiene e limpeza	33.90.30	324	1977	R$ 33.250,56
Gêneros Alimentícios	33.90.30	324	1977	R$ 130.747,32
Utem silos de cozinha	33.90.30	324	1977	R$ 5.596,73
Material de expediente	33.90.30	324	1977	R$ 3.084,55
Aluguel do Prédio do Departamento do CadÚnico/PBF	33.90.39	324	1977	R$ 85.750,00
Contratação empresa na realização das oficinas de acesso ao mundo do trabalho.	33.90.39	324	1977	R$ 824.540,46
Contratação de empresa especializada na seleção de estagiários	33.90.39	324	1977	R$ 204.727,53
Serviço de Terceiros pessoa jurídica	33.90.39	324	1977	R$ 149.475,77
Aquisição de equipamentos de informática	44.90.52	324	1977	R$ 150.000,00
Aquisição de impressora multifuncional para as condicionalidades	44.90.52	324	1977	R$ 4.000,00
Aquisição de notebook	44.90.52	324	1977	R$ 16.000,00
Data show	44.90.52	324	1977	R$ 5.000,00
Painel de Senha Digital com 10 controles (com software)	44.90.52	324	1977	R$ 2.000,00
Guichê de atendimento com vidro ou acrílico para Central de Cadastro Único – 10 lugares (verificar se é separado)	44.90.52	324	1977	R$ 4.000,00
Guichê de atendimento com vidro ou acrílico para a recepção dos CRAS	44.90.52	324	1977	R$ 4.800,00
Aquisição de Central de Ar acima de 22 mil Btus para as recepções para o atendimento das famílias do PBF nos CRAS: (verificar quem vai calcular nas unidades)	44.90.52	324	1977	R$ 10.500,00
Aquisição de Central de Ar acima de 12 até 18 mil Btus	44.90.52	324	1977	R$ 9.000,00
Aquisição de Freezer mínimo 519 Litros com chave	44.90.52	324	1977	R$ 15.000,00
Aquisição de geladeiras	44.90.52	324	1977	R$ 15.000,00
Bebedouro industrial 200 litros (filtro) 4 torneiras	44.90.52	324	1977	R$ 2.500,00
Bebedouro industrial no mínimo 20 litros com filtro	44.90.52	324	1977	R$ 12.000,00
Armário em aço com 4 prateleiras e 2 portas com chave	44.90.52	324	1977	R$ 6.848,00
Arquivo de aço com 4 gavetas com chave	44.90.52	324	1977	R$ 3.680,00
Aquisição de Longarinas 3 lugares para os CRAS	44.90.52	324	1977	R$ 5.600,00
Aquisição de Longarinas ou poltrona para obesos	44.90.52	324	1977	R$ 5.200,00
Armário roupeiro de aço 16 portas cinza, chapa	44.90.52	324	1977	R$ 6.087,20
Mesa de escritório com duas gavetas com chave e passa fio (ver o material)	44.90.52	324	1977	R$ 5.600,00
Cadeira giratória com encosto reclinável, roldanas e braços e alavanca de nível, almofadada, preto	44.90.52	324	1977	R$ 18.560,00
Cadeira fixa almofada de ferro sem braço	44.90.52	324	1977	R$ 8.000,00
cadeira empilhável plástico poltrona resistente, cor azul	44.90.52	324	1977	R$ 5.120,00
Aquisição de veículo tipo Van para o serviço de abordagem social	44.90.52	324	1977	R$ 165.000,00
Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CCI	33.90.30	324	2972	R$ 215.687,63
Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reforma predial CICA	33.90.39	324	2972	R$ 441.633,39
Aluguel do CRAS Jaci Paraná	33.90.39	324	2972	R$ 60.000,00
Parceria com Entidades e Organizações da Sociedade Civil para acolhimento da população venezuelana urbana e indígena	33.50.43	324	2973	R$ 1.818.773,66
Gêneros Alimentícios	33.90.30	324	2973	R$ 191.134,53
Reforma do CREAS PAEFI	33.90.39	324	2973	R$ 278.634,92
Aquisição de EPI´s	33.90.30	324	2976	R$ 83.286,94
Materiais de consumo	33.90.30	324	2976	R$ 57.800,00
Fornecimento de kit lanche	33.90.30	324	2978	R$ 1.743,00
Fornecimento de Alimentação	33.90.30	324	2978	R$ 1.245,00
Computador/Servidor	44.90.52	324	2978	R$ 5.000,00
Computador	44.90.52	324	2978	R$ 3.500,00
Estabilizador/nobreak	44.90.52	324	2978	R$ 1.000,00
TV 47¨ tecnologia 4k	44.90.52	324	2978	R$ 3.000,00
Mesa retangular de reuniões	44.90.52	324	2978	R$ 1.500,00
Cadeira giratória com encosto reclinável, roldanas e braços e alavanca de nível, almofadada, preto	44.90.52	324	2978	R$ 9.280,00
Microfone omnidirecional	44.90.52	324	2978	R$ 700,00
Webcam Full HD	44.90.52	324	2978	R$ 200,00
Equipamento de sonorização	44.90.52	324	2978	R$ 1.500,00
TOTAL R$:				**R$ 6.173.648,08**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:114B4C1C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

Conforme regulamentado pela lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta superintendência municipal de gestão de gastos públicos pela lei complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - ano XI, nº 2688 de 08.04.2020, torna público o **Registro de Preços nº 029/2019** – **Pregão Eletrônico 036/2019 – Licitação nº 811151 – processo 02.00436/2018**, objeto registro de preços para eventual Aquisição de material de consumo (colchões hospitalares e capas protetoras para colchões hospitalares), conforme especificado no edital e seus anexos.

LOTE 1 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
01. COLCHÃO PARA BERÇO Neonatal: Uso hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, com densidade D-23, espuma com tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico; Dimensões aproximada:Comprimento 0,60 cm X largura 0,31 cm X altura 0,6 cm. Contendo selo de Qualidade do INMETRO e validade mínima 12 meses após entrega definitiva.	30	UNID	ORTHOVIDA/COLCHONETE D23	R$ 42,00
02. CAPA PARA COLCHÃO DE BERÇO Neonatal: soldada, impermeável, confeccionado em Napa, Pvc 100%, gramatura mínima de 280 g/m², abertura com Zíper que permita a troca da capa, que não penetre poeira, água, urina e fácil limpeza, podendo ser limpo e resistente a álcool e produtos para limpeza hospitalar. Cor azul. Dimensões aproximadas: comprimentos de 0,60 cm X largura 0,31 cm X altura 0,6 cm. Com validade mínima de 12 meses após entrega definitiva.	42	UNID	ORTHOVIDA/ CONFORT	R$ 30,00
LOTE 2 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
01. COLCHÃO PARA BERÇO aquecido Neonatal: Uso hospitalar, em espuma 100% poliuretano de alta resistência, com densidade D-23, espuma com tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico. Dimensões aproximada: Comprimento 0,65 cm X largura 0,43 cm X altura 0,6 cm. Contendo selo de Qualidade do INMETROe validade mínima 12 meses após entrega definitiva.	14	UNID	ORTHOVIDA/COLCHONETE D23	R$ 70,00
02. CAPA PARA COLCHÃO DE BERÇO aquecido Neonatal soldada, impermeável, confeccionado em Napa, Pvc 100%, gramatura mínima de 280 g/m², abertura com Zíper que permita atroca da capa, que não penetre poeira, água, urina, e fácil limpeza, podendo ser limpo e resistente a álcool e produtos para limpeza hospitalar. Cor azul. Dimensões aproximadas: Comprimentos de 0,65 cm X largura 0,43 cm X altura 0,6 cm. Com validade mínima de 12 meses após entrega definitiva.	6	UND	ORTHOVIDA/ CONFORT	R$ 36,48
LOTE 3 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
01. COLCHONETE PARA CARRO MACA PADIOLA. Uso hospitalar. Confeccionado espuma de poliuretano em densidade D23; espuma com tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,85 cm x Largura: 0,55 cm x Altura: 0,5 cm. Contendo selo de qualidade do INMETRO e validade mínima de 12 meses após entrega definitiva.	5	UNID	ORTHOVIDA/COLCHONETE D23	R$ 100,00
02. CAPA PARA COLCHONETE PARA CARRO MACA PADIOLA: soldada, impermeável, confeccionado em Napa, Pvc 100%, gramatura mínima de 280 g/m², abertura com Zíper que permita a troca da capa e evita poeira, água, urina, fácil limpeza, pode ser limpo com álcool e produtos para limpeza hospitalar. Cor azul. permita a troca da capa, se necessário. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,85 cm X largura: 0,55m X altura: 0,5m. Com validade mínima de 12 meses após entrega definitiva.	15	UNID	ORTHOVIDA/ CONFORT	R$ 42,20

Porto Velho, 01 de Junho de 2019

MAYCON CRISTOFFER R. GONÇALVES
Gestor de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 308380

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B41EDE94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
ARP Nº 001/2020.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CMRM-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CMRM-2020

Aos 28 de maio de 2020, às 09:30 horas, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, Centro, em Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente Senhora Laudeci Pereira de Menezes, portadora do CPF/MF nº 589.958.672-53, e as empresas: 1) **RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 32.785.799/0001-65, sito a Avenida 30 de Junho nº 1588, Centro, CEP: 76.916-000, na cidade de Presidente Médici, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Senhor Rozenir Xavier Neiva, portador do CPF/MF nº 387.076.162-87, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia; **2) TIGRÃO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.377.433/0001-59, sito a Avenida 25 de Agosto nº 4509, Centro, CEP: 76.940-000, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Senhor Ademilson Jorge de Oliveira, portador do CPF/MF nº 017.554.229-54, residente e domiciliado neste municípoio de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: **RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº. 32.785.799/0001-65, com sede na cidade de Presidente Médici/RO, à Avenida 30 de Junho nº 1588, Centro, CEP: 76.916-000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.280,25 (três mil eduzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	**Ordem**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	CABO FLEXÍVEL 10MM	MT.	150,00	4,65	697,50
1	2	CABO FLEXÍVEL 16MM	MT.	150,00	8,37	1.255,50
1	3	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	MT.	200,00	1,15	230,00
1	10	PINCEL 1.1/2	UN.	20,00	4,40	88,00
1	12	ROLO DE LÃ ANTIRESP. 23CM	UN.	20,00	9,40	188,00

1	15	TINTA P/ PISO CINZA 18LT	LATA	5,00	164,25	821,25

Fornecedor: **TIGRÃO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.,** inscrito no CNPJ sob nº. 03.377.433/0001-59, com sede na cidade de Rolim de Moura/RO, à Avenida 25 de Agosto nº 4509, Centro, CEP: 76.940-000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 9.330,40 (nove mil e trezentos e trinta reais e quarenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	4	CIMENTO 50KG	SACO	80,00	33,32	2.665,60
1	5	IMPERMEABILIZANTE CON- CRETO/ARGAMASSA 18LT	BALDE	10,00	82,00	820,00
1	6	LÂMPADA LED 20W 6500K BIVOLT	UN.	50,00	19,50	975,00
1	7	LIXA FERRO GRÃO 150	UN.	60,00	1,95	117,00
1	8	LIXA FERRO PANO DE 60	UN.	60,00	1,95	117,00
1	9	MASSA ACRÍLICA C/ 18 LT	LATA	20,00	84,97	1.699,40
1	11	ROLO P/ PINTURA LÂ 15CM ANTIRESPINGO	UN.	20,00	6,90	138,00
1	13	TINTA ACRÍLICA BRANCO FOSCO C/ 18LT	LATA	8,00	174,90	1.399,20
1	14	TINTA ACRÍLICA CINZA FOSCO C/ 18LT	LATA	8,00	174,90	1.399,20

01 -Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (material de construção, elétrico e de pintura), para suprir as necessidades do Poder Legislativo.

01.1 As quantidades constantes nos quadros acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 100% (cem por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 8º, § 3º do Decreto Federal nº 4.342, de 23/08/2002.
02 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades do Poder Legislativo.
03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04 - Dos Pagamentos: O Setor Financeiro ficará responsável para efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação fiscal da empresa (nota/fatura), atestada pelo setor competente em 02 (duas) vias acompanhadas das certidões das suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para a Câmara, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1 Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;
06 - Da Execução: A execução do objeto pela contratada deverá ser imediatamente, conforme solicitações emitidas pela Contratante.

07 - Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2 Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 13.1 e 13.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 001/CMRM-2020, seus anexos e proposta da proponente.
11 - Fica eleito o foro do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Contratante

RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Contratada

TIGRÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
Contratada

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:479FB341

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020** referente à *AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND.*, que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: EDSON ANDRE DALLABONA - 17.078.511/0001-29

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Subtotal Adjudicado							**R$ 41.500,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 64.496,67**	**35,66%**	**R$ 22.996,67**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UND	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO PARA AS CRIANÇAS. O PROJETO BENEFICIARÁ A APROXIMADAMENTE 100 CRIANÇAS DIRETAMENTE E 180 CRIANÇAS INDIRETAMENTE. PROPORCIONANDO AOS BENEFICIÁRIOS DE FORMA SIMPLES, COM BAIXO CUSTO OPERACIONAL E ECONÔMICO, COM MAIOR OPORTUNIDADE DE RECREAÇÃO. CONTRIBUINDO, ASSIM, COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DELAS. PLAYGROUND INFANTIL CONTENDO OS BRINQUEDOS E AS MEDIDAS MÍNIMAS A SEGUIR: CONTENDO: 02 TORRES CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA MEDINDO 1.20 X 1.20 EM FORMA DE PIRÂMIDE, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, COBERTURA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,20 X 1,20 FIXADAS NAS COLUNAS, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 NA COR AZUL; 02 TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 NA COR AZUL. 02 PASSARELA FIXA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM PROTEÇÃO LATERAL TUBULAR, MEDINDO 3,00 X 0,75 DE ALTURA. 01 PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 3,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 DECK AUXILIAR DE 1,00 METRO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. 01 TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 2,00 METROS X 0,80. 01 ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 2,00 METROS. 01 RAMPA DE ESCALADA CONFECCIONADA EM MADEIRA COM DEGRAUS E CORDAS DE NÓ PARA ESCALADA MEDINDO 2,20 METROS DE COMPRIMENTO X 0,78 METRO DE LARGURA. 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 3,00 X 0,80 FIXADO NA TORRE COM BORDA DE PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,90. 01 SUBIDA DE CORDAS COM PRANCHA CENTRAL E LATERAL EM CORDAS. 01 TEIA DE ARANHA COM ESTRUTURA EM MADEIRA E CORDAS PET DE 12MM COM MALHA DE 15X15 MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X0,78 METROS DE LARGURA. 01 DESCIDA DE BOMBEIRO EM AÇO TUBULAR. 01 BALANÇO COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, TRAVESSA EM AÇO TUBULAR, COM DOIS LUGARES, SUPORTES EM FORMATO DE "X", CORRENTES GALVANIZADAS MEDINDO 1,52 DE COMPRIMENTO FIXADA NA TRAVESSA COM BUCHA DE NAYLON PARA EVITAR DESGASTE, ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO. 01 ESCADA COM SEIS DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO. CERTIFICAÇÃO - CE-PLG /INNAC ABNT NBR 16071-2 – PLAYGROUNDS - REQUISITOS DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS. PLAYGROUNDS – REQUISITOS DE SEGURANÇA E MÉTODOS DE ENSAIOS. CATÁLOGO DO PRODUTO LICITADO. PLAYGROUND INFANTIL.	PLASGOMES	PG101	R$ 41.500,00	R$ 41.500,00	R$ 64.496,67	R$ 64.496,67	35,66 %	R$ 22.996,67
Subtotal Adjudicado							**R$ 41.500,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 64.496,67**	**35,66%**	**R$ 22.996,67**

TOTAL GERAL DO PREGÃO

Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
R$ 41.500,00	R$ 64.496,67	35,66%	R$ 22.996,67

Urupá-RO, 28 de Maio de 2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:BB6B0ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 387/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020** referente à *AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS ADULTAS PADRÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.*, que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: ELAINE C. L. DE CARVALHO - 02.862.813/0001-16

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	6,00	und	URNA MORTUÁRIA ADULTO PADRÃO, EM MADEIRA DE PINUS, COM VISOR, ALÇA EM METAL, COM MÍNIMO DE 1,90CM DE COMPRIMENTO, 0,57CM LARGURA, 0,12CM ALTURA TAMPA, 0,22CM ALTURA DO BAÚ, ACABAMENTO INTERNO EM TNT, BABADO, SOBRE BABADO, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO.	mirassol	mirassol	R$ 1.625,78	R$ 9.754,68	R$ 1.626,67	R$ 9.760,02	--	R$ 0,89

1	6,00	serv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS: CONSERVAÇÃO DO CORPO, EM TANATOPRAXIA, TAMPONAMENTO, SUTURA E REPARAÇÃO FACIAL; TRANSLADO DO CORPO PARA MÉDICO LEGISTA (QUANDONECESSÁRIO); REGISTRO DE ÓBITO JUNTO AO CARTÓRIO; MORTALHA EM TECIDO CETIM BRANCO; TRANSLADO DO CORPO ATÉ O CEMITÉRIO DE URUPÁ-RO; GUIA DE SEPULTAMENTO EM TERRA; PARAMENTAÇÃO PARA VELÓRIO (VELAS QUANDO SOLICITADO); VEÍCULO COM IDENTIFICAÇÃO NAS PORTAS LATERAIS (SIGLA OU DENOMINAÇÃO FUNERÁRIA). ATENDIMENTO DE NO MÁXIMO 02 (DUAS) HORAS APÓS O FALECIMENTO.	servicos	servicos	R$ 1.050,22	R$ 6.301,32	R$ 1.050,85	R$ 6.305,10	--	R$ 0,63
Subtotal Lote							**R$ 16.056,00**					
Subtotal Adjudicado							**R$ 16.056,00**	**Subtotal Orçado**	**R$ 16.065,12**	**0,06%**	**R$ 9,12**	

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 16.056,00	R$ 16.065,12	0,06%	R$ 9,12

Urupá-RO, 01 de Junho de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:B11FF635

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da **Pregão nº 30/2020** referente ao Processo nº 447/2020 que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PREGÃO REALIZADO PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL SOB O Nº 009/2019, A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ, PARTICIPOU COMO ADERENTE, E POR QUESTÕES OPERACIONAIS FOI LANÇADO NO SISTEMA ELOTECH SOB O Nº PE 030/2020. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor das licitantes:
Fornecedor: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.590.555/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMITRIPTILINA 25 MG	5000	R$ 0,04	R$ 200,00
2	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15ML	600	R$ 0,75	R$ 450,00

Valor Total Adjudicado - R$ 650,00

Fornecedor: BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPREENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 14.112.327/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE 10 mg+ 1U +666 U) - POMADA DERMATOLÓGICA - 30 G	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00

Valor Total Adjudicado - R$ 1.800,00

Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACEBROFILINA 50 MG/5ML - 120ML	300	R$ 0,07	R$ 21,00
2	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL(37,0MG+40,0MG+5,0MG)ML + DOSADOR - 240ML	200	R$ 3,50	R$ 700,00
3	ACIDO VOLPROICO OU VALPROATO DE SODIO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	150	R$ 2,50	R$ 375,00
4	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL FRC 150 ML	300	R$ 4,69	R$ 1.407,00
5	ATENOLOL 25MG	10000	R$ 0,03	R$ 300,00
6	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL + 80ML	150	R$ 5,30	R$ 795,00
7	ESCOPOLAMINA , BUTILPROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG COMPRIMIDO	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (10 mg/ ml), GOTAS, FRASCO 20 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
9	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (equivalente a 500 mg de cálcio)	2000	R$ 0,06	R$ 120,00
10	CARBAMAZEPINA 400MG	4000	R$ 0,36	R$ 1.440,00
11	CEFALEXINA 500MG	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
12	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇAO ORAL - 20ML	400	R$ 1,40	R$ 560,00
13	DEXAMETASONA 0,1% - CREME 10G	500	R$ 1,00	R$ 500,00
14	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	2000	R$ 0,06	R$ 120,00
15	DIGOXINA 0,25 MG	1000	R$ 0,07	R$ 70,00
16	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	1000	R$ 0,11	R$ 110,00
17	DOXICICLINA 100MG	1000	R$ 0,13	R$ 130,00
18	ENALAPRIL 05 MG	5000	R$ 0,06	R$ 300,00
19	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	10000	R$ 0,06	R$ 600,00
20	ITRACONAZOL 100 MG	1000	R$ 0,78	R$ 780,00
21	IVERMECTINA 6MG	2250	R$ 0,16	R$ 360,00
22	LIDOCAINA, CLORIDRATO GELEIA 2% - 30G	300	R$ 2,30	R$ 690,00
23	NIMODIPINO 30MG	1000	R$ 0,18	R$ 180,00
24	NITROFURANTOINA 100MG	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
25	PARACETAMOL 500MG	3000	R$ 0,04	R$ 120,00
26	SIMETICONA 40MG	500	R$ 0,09	R$ 45,00

27	CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 20ML	150	R$ 6,95	R$ 1.042,50

Valor Total Adjudicado - R$ 13.615,50

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁCIDO FOLINICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15MG COMPRIMIDO	500	R$ 1,20	R$ 600,00
2	AMIODARONA 200MG	2000	R$ 0,54	R$ 1.080,00
3	METILDOPA 250MG	1000	R$ 0,48	R$ 480,00

Valor Total Adjudicado - R$ 2.160,00

Fornecedor: DIMASTER COM. PROD.HOSP. LTDA
CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200MG/5ML)FRASCO 15ML + DILUENTE 600MG.FRASCO 8ML + DOSADOR	300	R$ 5,52	R$ 1.656,00
2	SALBUTAMOL, SULFATO SOLUÇÃO ORAL (2MG/5ML), XAROPE + DOSADOR - VOLUME ENTRE 100 E 120ML	50	R$ 1,10	R$ 55,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	1000	R$ 0,02	R$ 20,00
4	AMBROXOL 15MG/5ML - 100ML	300	R$ 1,58	R$ 474,00
5	AMBROXOL 30MG/5ML - 100ML	300	R$ 1,65	R$ 495,00
6	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	1000	R$ 0,03	R$ 30,00
7	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100ML	100	R$ 9,59	R$ 959,00
8	GLIBENCLAMIDA 5MG	500	R$ 0,02	R$ 10,00
9	IBUPROFENO 600MG	1000	R$ 0,17	R$ 170,00
10	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	200	R$ 1,14	R$ 228,00
11	LOSARTANA POTASSICA 50MG	1000	R$ 0,06	R$ 60,00
12	PROPRANOLOL 40MG	500	R$ 0,03	R$ 15,00
13	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - 27,9G	300	R$ 0,44	R$ 132,00

Valor Total Adjudicado - R$ 4.304,00

Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07.640.617/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACIDO FOLICO 5MG	5000	R$ 0,04	R$ 200,00
2	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 10ML	400	R$ 0,96	R$ 384,00
3	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5MG/ML 75ML SUSPENSÃO ORAL	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO COMPRIMIDOS 500MG + 125 MG	1000	R$ 0,66	R$ 660,00
5	AZITROMICINA 500MG	500	R$ 3,77	R$ 1.885,00
6	CARBAMAZEPINA 200MG	8000	R$ 0,11	R$ 880,00
7	CEFALEXINA 250MG/5ML - SOL.ORAL - 100ML	200	R$ 8,97	R$ 1.794,00
8	CLORPROMAZINA 100MG	3000	R$ 0,29	R$ 870,00
9	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20ML	50	R$ 3,55	R$ 177,50
10	FUROSEMIDA 40 MG	1000	R$ 0,05	R$ 50,00
11	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	1000	R$ 0,07	R$ 70,00

Valor Total Adjudicado - R$ 7.970,50

Fornecedor: GOLDENPLUS COM.DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ATENOLOL 50MG	1000	R$ 0,04	R$ 40,00
2	CARVEDILOL 3,125MG	1000	R$ 0,06	R$ 60,00
3	CARVEDILOL 6,25MG	1000	R$ 0,07	R$ 70,00
4	CARVEDILOL 12,5MG	1000	R$ 0,09	R$ 90,00
5	CARVEDILOL 25MG	1000	R$ 0,15	R$ 150,00
6	CLOPIDOGREL 75MG	300	R$ 0,25	R$ 75,00
7	DIAZEPAM 5MG	3000	R$ 0,06	R$ 180,00
8	DIPIRONA SODICA GOTAS 500 MG/ML FRC. 10 ML	500	R$ 0,68	R$ 340,00
9	ENALAPRIL 10MG	5000	R$ 0,04	R$ 200,00
10	FLUCONAZOL 150MG	1000	R$ 0,30	R$ 300,00
11	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL + 14 APLICADORES+-28G	200	R$ 5,29	R$ 1.058,00
12	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G + 14 APLICADORES	200	R$ 4,20	R$ 840,00
13	OLEO MINERAL 100% PURO - SOL.ORAL E/OU TOPICA - VOLUME ENTRE 100 A 120ML	100	R$ 1,94	R$ 194,00
14	CLORIDRATO DE RANITIDINA COMPRIMIDOS 150 MG	1000	R$ 0,09	R$ 90,00
15	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 80MG)/5ML SUSPENSAO - 100ML	100	R$ 2,54	R$ 254,00

Valor Total Adjudicado - R$ 3.941,00

Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML - 120 ML	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
2	ACIDO VOLPROICO OU VALPROATO DE SODIO 250MG	5000	R$ 0,15	R$ 750,00
3	ACIDO VOLPROICO OU VALPROATO DE SODIO 500MG	5000	R$ 0,37	R$ 1.850,00

4	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML FRASCO C/ 20 ML	100	R$ 0,77	R$ 77,00
5	"CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI. COMPRIMIDO.	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
6	CLONAZEPAN 2MG	4000	R$ 0,05	R$ 200,00
7	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML - SOL.ORAL - 120ML	400	R$ 1,14	R$ 456,00
8	DIPIRONA SODICA 500MG	5000	R$ 0,08	R$ 400,00
9	ENALAPRIL 20MG	2000	R$ 0,04	R$ 80,00
10	HALOPERIDOL 5MG	3000	R$ 0,19	R$ 570,00
11	IBUPROFENO 300MG	1000	R$ 0,13	R$ 130,00
12	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
13	METFORMINA 500MG	1000	R$ 0,07	R$ 70,00
14	METFORMINA 850MG	1000	R$ 0,07	R$ 70,00
15	METRONIDAZOL 250MG	4000	R$ 0,10	R$ 400,00
16	NIFEDIPINO 20MG	5000	R$ 0,05	R$ 250,00
17	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50 ML	100	R$ 3,59	R$ 359,00
18	PREDNISONA 5MG	3000	R$ 0,07	R$ 210,00
19	SINVASTATINA 20MG	100	R$ 0,05	R$ 5,00
20	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	5000	R$ 0,11	R$ 550,00
21	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG REVESTIDO	1000	R$ 0,19	R$ 190,00
22	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	10000	R$ 0,06	R$ 600,00

Valor Total Adjudicado - R$ 8.994,00

Fornecedor: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 26.419.311/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	3000	R$ 0,02	R$ 60,00
2	OMEPRAZOL 20MG	2000	R$ 0,06	R$ 120,00

Valor Total Adjudicado - R$ 180,00
Fornecedor: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 21.297.758/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAPTOPRIL 50MG	5000	R$ 0,07	R$ 350,00
2	CIPROFLOXACINO 250 MG REVESTIDOS	2000	R$ 0,59	R$ 1.180,00
3	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	3000	R$ 0,13	R$ 390,00
4	FENOBARBITAL 100MG	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
5	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG /ML - SOL. INJ. - 20 ML	100	R$ 4,54	R$ 454,00
6	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG	500	R$ 0,37	R$ 185,00
7	PROMETAZINA 25MG	3000	R$ 0,10	R$ 300,00
8	SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500MG	1000	R$ 0,31	R$ 310,00

Valor Total Adjudicado - R$ 4.169,00

Fornecedor: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 27.860.256/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACETILCISTEINA 20 MG/ML - 120ML	200	R$ 5,10	R$ 1.020,00
2	ACETILCISTEINA 40 MG/ML - 120ML	200	R$ 7,30	R$ 1.460,00
3	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG+125MG	3000	R$ 1,43	R$ 4.290,00
4	CAPTOPRIL 25 MG	8000	R$ 0,03	R$ 240,00
5	SULFATO FERROSO 40MG REVESTIDO	10000	R$ 0,04	R$ 400,00

Valor Total Adjudicado - R$ 7.410,00

Urupa, 02 de junho de 2020.

ROGÉRIO DOS SANTOS LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n. 066/2020/GP – Urupá/RO.

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:16B8E0CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 021

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 021/2020** referente ao **Processo n. 362/2020/SEMAA,** que tem como objetivo **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO RESIDUOS SOLIDOS URBANOS (RSU), CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO 2, A FLS.062, PELA FORMAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS – SRP.** Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.099.538/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARMAZENAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE 3) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE NOS ITENS DE CAPACIDADE DE RECEBIMENTO E TÉCNICAS DE SERVIÇOS. O ATERRO SANITÁRIO DEVERÁ ESTAR EM UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 220 KM DO MUNICIPIO DE URUPÁ/RO.	ATERRO SANITARIO	912,00	R$ 161,08	R$ 146.904,96
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO PARA ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO COM O USO DE VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CHORUME, COM DISPONIBILIDADE DE DOIS CONTAINERS COM 30 M³ CADA OU CAMINHÃO CAÇAMBA COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CHORUME COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 30 TON.	VOLKSWAGEM	12.000,00	R$ 7,20	R$ 86.400,00

Valor Total Homologado - R$ 233.304,96

Urupa, 02 de junho de 2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:C6D99A0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO Torna Publico a Adesão À ata de registro de preços: nº 054/SRP/2.019. Edital Pregão Eletrônico Nº 0127CPL/2019 Através das Emendas parlamentar n° 36000.276498/2019-00, n°36000.276407/2019-00. Conforme descrições abaixo:
EMPRESA: FLASH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVIOLABILIDADE INTACTA)	FOGAS	73	87,00	6.351,00

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Vale do Paraíso, 02 de junho de 2020

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:67CEDE41



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATORIO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.503,64	77.406,02	77.520,84	77.406,07	75.665,20	76.503,64	74.400,95	89.450,72	78.379,64	77.468,76	80.325,92	79.950,75	940.982,15	0,00
Pessoal Ativo	76.503,64	77.406,02	77.520,84	77.406,07	75.665,20	76.503,64	74.400,95	89.450,72	78.379,64	77.468,76	80.325,92	79.950,75	940.982,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.226,15	63.971,92	64.040,05	63.971,96	63.226,15	63.226,15	64.190,97	79.043,80	64.761,98	64.057,11	66.450,16	66.075,00	786.241,40	0,00
Obrigações Patronais	13.277,49	13.434,10	13.480,79	13.434,11	12.439,05	13.277,49	10.209,98	10.406,92	13.617,66	13.411,65	13.875,76	13.875,75	154.740,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.503,64	77.406,02	77.520,84	77.406,07	75.665,20	76.503,64	74.400,95	89.450,72	78.379,64	77.468,76	80.325,92	79.950,75	940.982,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.279.372,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.279.372,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**940.982,15**	**2,67**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.116.762,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.010.924,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.905.086,09	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/jun/2020 as 09h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI: 87095 696187
Assinado de forma digital por FABIANO ANTONIO ANTONIETTI: 87095696187
Dados:2020.06.0109:35:27-03'00'

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC/RO 006123/O

JOSE RODRIGUES DA COSTA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:91D1F180

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO III RREO SEG. BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.905.512,35	3.391.310,65	5.297.833,57	3.644.952,18	3.746.332,53	4.449.666,39	4.039.654,45	5.531.539,27	3.629.058,41	3.747.672,72	4.890.998,35	3.479.822,61	49.754.353,48	52.152.113,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	306.431,55	219.561,28	213.691,30	158.315,48	150.016,22	156.035,21	360.609,11	352.500,88	68.619,58	148.329,75	315.389,85	204.771,51	2.654.271,72	3.366.348,57
IPTU	41.814,58	35.740,17	26.469,37	15.378,44	19.504,18	7.139,41	17.900,60	46.109,47	9.760,06	7.843,61	77.362,31	15.381,52	320.403,72	440.126,94
ISS	140.452,22	65.391,23	90.005,81	61.757,51	53.465,42	52.748,65	89.461,90	55.969,46	51.146,44	52.382,37	83.489,02	83.477,76	879.747,79	1.373.247,02
ITBI	26.200,94	18.744,73	21.257,80	9.060,00	5.324,09	11.868,65	176.756,59	4.374,55	410,26	5.300,00	36.417,97	13.080,00	328.795,58	600.603,27
IRRF	51.051,53	46.825,37	47.434,59	53.066,56	51.892,32	40.208,73	61.176,80	223.059,49	0,00	71.726,13	66.440,59	65.228,77	778.110,88	647.574,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.912,28	52.859,78	28.523,73	19.052,97	19.830,21	44.069,77	15.313,22	22.987,91	7.302,82	11.077,64	51.679,96	27.603,46	347.213,75	304.796,77
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.605,00	25.983,72	33.863,80	31.696,42	28.856,45	43.418,77	37.747,82	29.936,77	35.187,86	33.772,91	11.181,55	8.456,10	347.707,17	306.838,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.605,00	25.983,72	33.863,80	31.696,42	28.856,45	43.418,77	37.747,82	29.936,77	35.187,86	33.772,91	11.181,55	8.456,10	347.707,17	306.838,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.514,00	34.717,78	39.908,89	27.058,30	29.341,73	19.988,37	14.555,47	16.769,38	9.501,15	7.942,51	88.021,25	10.917,08	323.235,91	597.420,97
Transferências Correntes	3.528.921,85	3.098.307,43	4.970.623,71	3.425.666,88	3.552.858,32	4.196.167,39	3.622.364,23	5.128.909,95	3.510.114,20	3.554.129,34	4.475.008,65	3.252.904,10	46.315.976,05	47.673.894,12
Cota Parte do FPM	842.737,50	655.318,65	896.145,79	654.125,33	582.268,01	536.053,32	727.501,04	1.240.269,20	733.187,74	1.059.423,58	619.474,28	607.221,95	9.153.726,39	10.890.711,89
Cota Parte do ICMS	1.929.881,39	1.612.837,13	2.582.942,99	2.013.033,46	2.199.440,41	1.972.518,88	2.046.086,23	2.318.621,31	2.044.184,72	1.659.774,51	2.327.878,17	1.599.923,91	24.307.123,11	24.879.305,85
Cota Parte do IPVA	74.460,85	50.953,85	65.063,26	57.763,20	40.771,89	39.541,58	19.711,29	21.471,66	64.247,40	52.678,76	69.975,50	66.026,88	622.666,12	780.401,57
Cota Parte do ITR	0,00	85,24	6,30	118,23	2.924,58	270.644,93	36.831,19	36.109,69	18.508,09	1.508,87	41,63	93,43	366.872,18	17.069,34
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.736,72
Transferências da LC 61/1989	11.404,13	0,00	17.246,22	8.691,46	14.110,25	11.058,67	9.575,32	10.662,33	0,00	18.710,69	7.882,34	0,00	109.341,41	118.511,08
Transferencias do FUNDEB	504.835,52	594.070,43	523.821,50	536.946,75	546.605,76	485.838,24	597.214,64	650.181,85	516.871,06	602.145,58	620.075,58	470.646,33	6.649.253,24	6.516.813,96
Outras Transferências Correntes	165.602,46	185.042,13	885.397,65	154.988,45	166.737,42	880.511,77	185.444,52	851.593,91	133.115,19	159.887,35	829.681,15	508.991,60	5.106.993,60	4.447.343,71
Outras Receitas Correntes	18.039,95	12.740,44	39.745,87	2.215,10	-14.740,19	34.056,65	4.377,82	3.422,29	5.635,62	3.498,21	1.397,05	2.773,82	113.162,63	207.611,63
DEDUÇÕES (II)	569.537,57	463.838,94	640.847,00	546.746,30	567.902,98	565.963,42	567.940,94	651.252,54	572.025,54	558.419,24	603.473,86	454.653,20	6.762.601,53	6.423.906,35
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	569.537,57	463.838,94	640.847,00	546.746,30	567.902,98	565.963,42	567.940,94	651.252,54	572.025,54	558.419,24	603.473,86	454.653,20	6.762.601,53	6.423.906,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.335.974,78	2.927.471,71	4.656.986,57	3.098.205,88	3.178.429,55	3.883.702,97	3.471.713,51	4.880.286,73	3.057.032,87	3.189.253,48	4.287.524,49	3.025.169,41	42.991.751,95	45.728.207,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.335.974,78	2.927.471,71	4.656.986,57	3.098.205,88	3.178.429,55	3.883.702,97	3.471.713,51	4.880.286,73	3.057.032,87	3.189.253,48	4.287.524,49	3.025.169,41	42.991.751,95	45.728.207,58

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.335.974,78	2.927.471,71	4.656.986,57	3.098.205,88	3.178.429,55	3.883.702,97	3.471.713,51	4.880.286,73	3.057.032,87	3.189.253,48	4.287.524,49	3.025.169,41	42.991.751,95	45.728.207,58

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:748262BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VII RREO SEG. BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	378.050,65	368.885,27	0,00	9.165,38	0,00	149.448,72	105.418,45	105.418,45	0,00	44.030,27	53.195,65
02	PODER EXECUTIVO	0,00	378.050,65	368.885,27	0,00	9.165,38	0,00	149.448,72	105.418,45	105.418,45	0,00	44.030,27	53.195,65
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	11.580,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.625,00	23.625,00	23.625,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	0,00	5.969,46	3.804,08	0,00	2.165,38	0,00	44.030,26	0,00	0,00	0,00	44.030,26	46.195,64
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	0,00	16.238,90	16.238,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	0,00	208.582,32	208.582,32	0,00	0,00	0,00	49.135,81	49.135,81	49.135,81	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	0,00	90.712,00	90.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	37.460,02	30.460,02	0,00	7.000,00	0,00	17.657,65	17.657,64	17.657,64	0,00	0,01	7.000,01
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	0,00	1.730,12	1.730,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTU	0,00	3.560,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
0212	FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	0,00	2.217,83	2.217,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	378.050,65	368.885,27	0,00	9.165,38	0,00	149.448,72	105.418,45	105.418,45	0,00	44.030,27	53.195,65

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:34F8D6D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.869.783,22	3.665.769,47	5.872.063,30	3.636.009,07	4.514.704,73	3.530.632,54	3.824.912,56	6.192.867,29	3.795.231,70	4.012.244,47	5.121.064,79	3.796.520,21	51.831.803,35	50.861.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.575,84	464.848,20	905.044,95	332.895,51	322.681,26	387.545,06	303.029,05	436.941,59	296.795,71	321.585,35	407.511,12	332.485,24	4.811.938,88	4.297.000,00
IPTU	47.555,75	181.040,07	459.816,44	59.642,41	79.060,31	85.251,17	49.157,54	30.928,37	45.904,19	28.789,07	36.982,88	16.669,00	1.120.797,20	900.000,00
ISS	121.236,58	102.874,04	145.443,03	120.864,10	121.299,58	149.018,05	104.695,07	154.288,83	107.656,79	105.521,79	131.384,12	112.282,59	1.476.564,57	1.630.000,00
ITBI	47.392,13	35.424,93	60.575,73	64.251,00	18.777,55	53.788,07	67.668,60	66.565,35	59.081,20	52.398,67	32.319,15	63.499,93	621.742,31	447.000,00
IRRF	39.754,27	58.026,29	61.422,28	59.703,27	66.098,64	66.263,40	58.020,22	151.386,46	17.467,31	81.351,05	154.876,27	83.718,64	898.088,10	650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.637,11	87.482,87	177.787,47	28.434,73	37.445,18	33.224,37	23.487,62	33.772,58	66.686,22	53.524,77	51.948,70	56.315,08	694.746,70	670.000,00
Contribuições	55.177,80	36.274,83	51.570,14	81.817,47	61.760,61	100.462,40	23.793,38	0,00	149.032,87	16.083,73	40.893,02	110.105,30	726.971,55	600.000,00
Receita Patrimonial	17.890,32	15.218,77	19.407,68	13.268,90	11.625,98	16.616,26	9.413,34	-1.792,86	7.082,77	5.925,07	9.405,16	5.248,65	129.310,04	300.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.890,32	15.218,77	19.407,68	13.268,90	11.625,98	16.616,26	9.413,34	-1.792,86	7.082,77	5.925,07	9.405,16	5.248,65	129.310,04	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.494.401,71	3.140.313,09	4.895.285,59	3.200.367,34	4.117.149,55	3.023.675,40	3.488.422,46	5.756.375,41	3.342.073,05	3.662.021,65	4.659.099,27	3.348.453,33	46.127.637,85	45.619.000,00
Cota Parte do FPM	1.247.912,55	982.977,97	1.344.218,68	981.188,00	873.402,03	804.079,98	1.091.251,58	1.860.403,84	1.099.781,63	1.589.135,35	929.211,42	910.832,90	13.714.395,93	14.150.000,00
Cota Parte do ICMS	960.555,54	802.753,80	1.285.602,41	1.001.942,62	1.094.722,52	981.777,39	1.018.393,91	1.154.042,18	1.028.303,09	835.069,57	1.171.207,41	804.957,40	12.139.327,84	11.500.000,00
Cota Parte do IPVA	202.901,76	166.092,98	200.856,32	127.473,82	128.193,86	101.817,22	43.789,76	30.591,73	241.207,41	120.466,71	179.420,48	141.799,76	1.684.611,81	2.200.000,00
Cota Parte do ITR	273,25	252,36	396,49	131,31	3.549,23	56.236,50	3.723,60	2.911,78	2.685,51	182,70	658,03	63,82	71.064,58	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.676,16	0,00	8.583,92	4.325,98	7.023,06	5.504,20	4.765,90	5.306,93	0,00	9.413,76	4.957,22	0,00	55.557,13	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	710.794,35	836.434,66	737.526,12	756.006,10	769.605,76	684.046,76	840.861,63	915.438,03	671.180,71	781.266,11	804.529,77	610.649,70	9.118.339,70	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	366.288,10	351.801,32	1.318.101,65	329.299,51	1.240.653,09	390.213,35	485.636,08	1.787.680,92	298.914,70	326.487,45	1.569.114,94	880.149,75	9.344.340,86	8.454.000,00
Outras Receitas Correntes	1.737,55	9.114,58	754,94	7.659,85	617,33	2.333,42	254,33	1.343,15	247,30	6.628,67	4.156,22	227,69	35.075,03	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	538.463,81	445.415,38	515.775,64	478.012,27	476.378,19	444.883,00	487.384,90	609.389,84	529.395,45	532.960,21	563.385,12	437.762,14	6.059.205,95	6.353.140,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	483.463,81	390.415,38	460.775,64	423.012,27	421.378,19	389.883,00	432.384,90	499.389,84	474.395,45	486.760,21	517.185,12	391.562,14	5.370.605,95	5.363.000,00
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00	55.000,00	46.200,00	46.200,00	46.200,00	688.600,00	990.140,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.331.319,41	3.220.354,09	5.356.287,66	3.157.996,80	4.038.326,54	3.085.749,54	3.337.527,66	5.583.477,45	3.265.836,25	3.479.284,26	4.557.679,67	3.358.758,07	45.772.597,40	44.507.860,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.657,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	602.657,00	0,00

(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.331.319,41	3.220.354,09	5.356.287,66	3.157.996,80	4.038.326,54	3.085.749,54	3.337.527,66	5.230.820,45	3.265.836,25	3.479.284,26	4.557.679,67	3.108.758,07	45.169.940,40	44.507.860,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.331.319,41	3.220.354,09	5.356.287,66	3.157.996,80	4.038.326,54	3.085.749,54	3.337.527,66	5.230.820,45	3.265.836,25	3.479.284,26	4.557.679,67	3.108.758,07	45.169.940,40	44.507.860,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:6F16E6AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.889.350,66	2.803.488,45	3.644.534,05	4.874.957,52	3.511.047,35	3.863.657,50	2.874.449,17	6.604.327,90	3.656.047,55	4.174.652,76	3.839.762,29	3.671.770,16	47.408.045,36	0,00
Pessoal Ativo	3.416.991,36	2.382.373,28	3.266.830,46	4.313.830,50	3.214.329,35	3.294.733,72	2.551.402,07	5.702.085,47	3.607.214,02	3.578.823,29	3.556.373,11	3.376.499,73	42.261.486,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.900.996,23	2.067.870,34	2.891.770,05	3.818.960,22	2.822.568,49	2.879.218,73	2.215.627,19	4.809.996,99	3.279.008,12	3.175.057,40	3.196.133,03	3.042.252,57	37.099.459,36	0,00
Obrigações Patronais	361.077,82	272.295,12	371.043,73	453.027,09	341.956,23	360.540,58	271.991,97	740.718,70	328.205,90	343.322,54	326.255,27	301.432,30	4.471.867,25	0,00
Benefícios Previdênciários	154.917,31	42.207,82	4.016,68	41.843,19	49.804,63	54.974,41	63.782,91	151.369,78	0,00	60.443,35	33.984,81	32.814,86	690.159,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	305.234,30	269.532,95	264.937,59	297.332,58	0,00	500.681,78	315.217,74	382.213,95	48.833,53	595.829,47	283.389,18	295.270,43	3.558.473,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	278.225,42	243.023,07	237.087,14	270.290,39	0,00	441.645,25	286.126,89	336.867,17	48.833,53	524.283,35	244.216,64	254.455,31	3.165.054,16	0,00
Pensões	27.008,88	26.509,88	27.850,45	27.042,19	0,00	59.036,53	29.090,85	45.346,78	0,00	71.546,12	39.172,54	40.815,12	393.419,34	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	167.125,00	151.582,22	112.766,00	263.794,44	296.718,00	68.242,00	7.829,36	520.028,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.085,50	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	594.341,80	425.944,29	381.371,72	537.448,04	182.736,97	700.252,90	519.080,35	802.491,87	624.818,49	831.624,40	677.310,61	609.936,83	6.887.358,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	109.466,32	71.971,74	30.190,70	72.598,18	73.168,05	60.637,42	66.303,34	19.852,56	180.567,18	100.415,62	140.935,45	32.076,48	958.183,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.001,04	0,00	0,00	15.338,64	0,00	3.969,89	54.784,06	98.996,69	57.582,38	57.582,38	57.582,38	190.865,83	538.703,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	394.632,10	280.016,14	245.154,97	290.137,43	49.804,63	535.444,09	313.888,48	517.459,02	0,00	571.175,04	295.857,17	297.940,75	3.791.509,82	0,00

PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	88.242,34	73.956,41	106.026,05	159.373,79	59.764,29	100.201,50	84.104,47	166.183,60	386.668,93	102.451,36	182.935,61	89.053,77	1.598.962,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.295.008,86	2.377.544,16	3.263.162,33	4.337.509,48	3.328.310,38	3.163.404,60	2.355.368,82	5.801.836,03	3.031.229,06	3.343.028,36	3.162.451,68	3.061.833,33	40.520.687,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.607.260,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	86.607.260,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	40.520.687,09	46,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.767.920,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.429.524,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.091.128,77	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:CD46F6C5

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.305.360,96	6.595.527,58	12.336.216,40	7.556.208,41	6.252.593,49	9.588.037,20	8.116.709,54	13.286.798,44	5.736.010,49	7.137.561,93	6.613.727,13	6.874.777,28	96.399.528,85	92.301.160,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	557.198,27	526.112,82	1.101.851,40	940.936,92	474.418,79	714.986,09	667.384,82	1.397.006,52	437.813,63	732.410,20	644.409,09	401.238,51	8.595.767,06	7.763.172,72
IPTU	57.953,78	76.405,77	384.961,59	132.219,41	100.385,39	122.871,99	129.911,35	131.207,03	93.414,08	54.667,05	44.608,88	19.313,23	1.347.919,55	1.526.937,12
ISS	217.888,44	171.568,39	162.301,98	335.094,86	160.072,43	253.699,12	264.387,49	400.921,76	170.549,04	193.320,03	229.853,77	172.601,95	2.732.259,26	1.716.547,49
IRRF	119.671,54	73.243,05	171.524,90	228.646,27	50.292,89	110.601,36	78.733,61	624.656,42	0,00	276.495,35	194.059,24	118.187,95	2.046.112,58	1.809.514,55
ITBI	56.457,03	84.948,06	71.237,02	95.185,74	25.071,56	69.560,82	51.331,43	83.287,31	47.677,69	24.908,67	39.891,46	36.352,60	685.909,39	783.401,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.227,48	119.947,55	311.825,91	149.790,64	138.596,52	158.252,80	143.020,94	156.934,00	126.172,82	183.019,10	135.995,74	54.782,78	1.783.566,28	1.926.772,05
Contribuições	229.552,11	207.847,24	90.678,82	233.942,47	225.711,80	226.042,00	252.774,93	628.968,52	28.559,25	250.268,32	208.052,54	217.358,71	2.799.756,71	3.391.690,75
Receita Patrimonial	30.055,90	293.454,07	532.225,28	1.205.827,01	21.499,34	484.404,30	801.395,87	1.249.057,24	20.120,22	14.267,32	21.030,46	11.733,56	4.685.070,57	3.130.612,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.055,90	293.454,07	532.225,28	1.205.827,01	21.499,34	484.404,30	801.395,87	1.249.057,24	20.120,22	14.267,32	21.030,46	11.733,56	4.685.070,57	3.130.612,92

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.126,35	421,36	289,79	5.613,36	4.826,35	276,37	824,73	800,00	405,00	0,00	0,00	0,00	36.583,31	242.290,28
Transferências Correntes	5.459.525,25	5.561.035,09	10.599.642,32	5.140.503,36	5.522.393,49	8.136.383,67	6.349.493,71	9.980.699,03	5.244.298,86	6.136.988,80	5.728.295,75	6.240.392,77	80.099.652,10	77.664.012,92
Cota Parte do FPM	1.871.868,80	1.474.466,95	2.016.328,04	1.471.782,00	1.310.103,02	1.206.119,97	1.636.877,40	2.790.605,73	1.649.672,44	2.383.703,03	1.393.817,14	1.366.249,34	20.571.593,86	21.669.951,89
Cota Parte do ICMS	1.236.796,94	1.033.613,80	1.655.322,46	1.290.086,32	1.409.548,37	1.264.121,89	1.311.268,77	1.485.927,45	1.394.942,36	1.133.713,55	1.590.063,60	1.092.832,44	15.898.237,95	15.201.643,02
Cota Parte do IPVA	182.434,10	150.372,75	202.832,10	141.413,65	137.693,05	113.789,76	64.602,16	72.570,85	147.905,55	131.335,63	158.484,22	121.091,27	1.624.525,09	1.530.973,13
Cota Parte do ITR	419,41	1.187,97	288,32	387,47	5.793,04	46.368,85	1.699,35	2.328,12	683,43	311,59	86,76	646,80	60.201,11	7.674,10
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.518,54
Transferências da LC 61/1989	7.308,54	0,00	11.052,53	5.570,08	9.042,80	7.087,14	6.136,52	6.833,13	0,00	12.780,39	6.730,06	0,00	72.541,19	183.983,41
Transferencias do FUNDEB	1.494.505,21	1.758.674,53	1.550.710,96	1.589.566,66	1.618.161,08	1.438.266,02	1.767.982,57	1.924.785,71	1.384.079,12	1.610.755,60	1.658.718,85	1.258.991,58	19.055.197,89	20.723.788,11
Outras Transferências Correntes	666.192,25	1.142.719,09	5.163.107,91	641.697,18	1.032.052,13	4.060.630,04	1.560.926,94	3.697.648,04	667.015,96	864.389,01	920.395,12	2.400.581,34	22.817.355,01	18.328.480,72
Outras Receitas Correntes	5.903,08	6.657,00	11.528,79	29.385,29	3.743,72	25.944,77	44.835,48	30.267,13	4.813,53	3.627,29	11.939,29	4.053,73	182.699,10	109.381,06
DEDUÇÕES (II)	880.873,26	731.326,63	624.683,46	782.220,88	774.187,05	722.816,85	816.069,42	1.308.717,63	641.229,53	962.431,72	831.230,04	716.477,91	9.792.264,38	10.386.219,35
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	221.107,73	199.398,39	8.244,95	200.373,02	199.751,02	195.319,34	211.952,64	603.956,67	2.588,81	230.062,94	201.393,73	200.313,96	2.474.463,20	2.699.444,64
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	659.765,53	531.928,24	616.438,51	581.847,86	574.436,03	527.497,51	604.116,78	704.760,96	638.640,72	732.368,78	629.836,31	516.163,95	7.317.801,18	7.446.774,71
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.424.487,70	5.864.200,95	11.711.532,94	6.773.987,53	5.478.406,44	8.865.220,35	7.300.640,12	11.978.080,81	5.094.780,96	6.175.130,21	5.782.497,09	6.158.299,37	86.607.264,47	81.914.941,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.424.487,70	5.864.200,95	11.711.532,94	6.773.987,53	5.478.406,44	8.865.220,35	7.300.640,12	11.978.080,81	5.094.780,96	6.175.130,21	5.782.497,09	6.158.299,37	86.607.264,47	81.914.941,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.424.487,70	5.864.200,95	11.711.532,94	6.773.987,53	5.478.406,44	8.865.220,35	7.300.640,12	11.978.080,81	5.094.780,96	6.175.130,21	5.782.497,09	6.158.299,37	86.607.264,47	81.914.941,30

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:03105BF5

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		11.259,74	1.132.759,63	1.031.986,77	0,00	112.032,60	3.588.527,19	1.588.132,86	980.389,91	980.389,91	0,00	4.196.270,14	4.308.302,74
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	20.299,91	20.299,91	0,00	3.700,09	3.700,09
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	20.299,91	20.299,91	0,00	3.700,09	3.700,09
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	11.259,74	1.132.759,63	1.031.986,77	0,00	112.032,60	3.588.527,19	1.564.132,86	960.090,00	960.090,00	0,00	4.192.570,05	4.304.602,65
0201	GABINETE DO PREFEITO	207,43	5.109,83	5.317,26	0,00	0,00	0,00	702.724,00	88.464,78	88.464,78	0,00	614.259,22	614.259,22
0202	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	193.882,08	193.132,48	0,00	749,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749,60
0203	SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL	0,00	14.909,88	14.909,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC MUN DE SAUDE	7.953,33	140.385,76	114.773,31	0,00	33.565,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.565,78
0205	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	3.098,98	431.019,98	410.866,52	0,00	23.252,44	3.588.527,19	697.396,33	717.990,42	717.990,42	0,00	3.567.933,10	3.591.185,54
0206	SEC MUN DE AGRICULTURA	0,00	1.610,49	1.610,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SEC MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	331.568,69	277.103,91	0,00	54.464,78	0,00	162.364,53	151.986,80	151.986,80	0,00	10.377,73	64.842,51
0208	SEC MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	3.579,02	3.579,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	10.693,90	10.693,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		11.259,74	1.132.759,63	1.031.986,77	0,00	112.032,60	3.588.527,19	1.588.132,86	980.389,91	980.389,91	0,00	4.196.270,14	4.308.302,74

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:5F1CCFF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2019 A FEV/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.903.370,39	1.862.086,41	2.107.347,83	2.479.384,65	2.590.171,39	1.820.361,42	2.581.202,11	2.036.638,50	1.814.841,35	3.980.507,68	1.884.598,95	2.167.641,42	27.228.152,10	20.363.516,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.532,72	96.721,12	136.469,51	119.154,30	168.278,66	170.730,05	197.643,97	188.074,23	166.392,16	158.785,98	125.933,87	188.957,24	1.824.673,81	2.508.059,21
IPTU	2.099,71	7.971,76	8.052,44	11.315,71	22.599,38	19.635,56	45.739,99	29.152,95	13.561,15	9.856,59	6.630,57	5.785,54	182.401,35	662.000,00
ISS	26.725,33	23.370,16	40.309,17	24.786,32	35.784,90	55.695,43	33.294,60	29.415,43	39.366,63	42.581,07	31.386,76	28.541,84	411.257,64	460.000,00
ITBI	22.938,64	26.895,55	37.730,88	7.931,65	31.750,19	18.407,54	21.009,31	49.994,26	45.638,91	6.776,21	52.503,43	77.293,67	398.870,24	520.000,00
IRRF	23.549,95	27.613,24	32.451,18	30.021,80	32.960,58	39.065,30	27.153,63	30.848,87	27.410,32	72.622,59	4.959,56	50.129,46	398.786,48	435.570,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.219,09	10.870,41	17.925,84	45.098,82	45.183,61	37.926,22	70.446,44	48.662,72	40.415,15	26.949,52	30.453,55	27.206,73	433.358,10	430.489,00
Contribuições	111.568,73	63.314,77	59.871,35	284.036,52	178.657,28	76.735,21	265.620,08	61.279,21	60.171,45	122.198,18	55.339,58	64.007,44	1.402.799,80	450.000,00
Receita Patrimonial	14.148,61	80.718,89	188.793,29	22.312,30	19.841,90	865,56	14.252,17	263.641,64	-110.936,40	159.408,48	84.683,42	83.633,45	821.363,31	90.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.148,61	80.718,89	188.793,29	22.312,30	19.841,90	865,56	14.252,17	263.641,64	-110.936,40	159.408,48	84.683,42	83.633,45	821.363,31	90.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.670.120,33	1.501.331,63	1.719.712,13	2.052.590,31	2.223.393,55	1.572.001,87	2.103.659,49	1.523.643,42	1.694.502,45	3.392.306,91	1.582.421,12	1.867.563,29	22.903.246,50	17.298.962,01
Cota Parte do FPM	498.357,47	486.202,55	623.956,25	491.488,99	672.109,35	490.594,01	436.701,01	402.039,99	545.625,80	930.201,90	549.890,81	794.567,68	6.921.735,81	2.555.185,51
Cota Parte do ICMS	410.284,21	482.447,56	514.396,54	429.890,59	688.465,59	536.560,14	586.245,64	525.761,26	545.370,14	618.012,49	587.391,83	477.478,97	6.402.304,96	6.484.836,78
Cota Parte do IPVA	49.361,72	53.787,35	64.201,62	59.183,65	62.164,09	49.987,30	37.291,97	30.014,64	19.797,90	12.512,45	73.131,25	53.610,75	565.044,69	500.000,00
Cota Parte do ITR	72,75	66,68	39,12	38,60	58,24	145,91	6.838,36	22.483,67	688,56	341,67	131,83	557,51	31.462,90	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.536,50	2.261,09	3.039,70	0,00	4.596,86	2.316,65	3.761,00	2.947,61	2.552,24	2.841,98	0,00	5.382,64	32.236,27	25.000,00
Transferencias do FUNDEB	275.348,39	292.856,56	295.202,63	347.382,76	306.304,69	313.979,68	319.627,81	284.093,96	349.221,31	380.193,93	279.961,60	325.895,26	3.770.068,58	4.300.000,00
Outras Transferências Correntes	434.159,29	183.709,84	218.876,27	724.605,72	489.694,73	178.418,18	713.193,70	256.302,29	231.246,50	1.448.202,49	91.913,80	210.070,48	5.180.393,29	3.423.939,72
Outras Receitas Correntes	0,00	120.000,00	2.501,55	1.291,22	0,00	28,73	26,40	0,00	4.711,69	147.808,13	36.220,96	-36.520,00	276.068,68	16.495,00
DEDUÇÕES (II)	327.241,16	295.881,02	333.449,16	510.178,65	443.521,26	331.721,24	506.941,25	288.777,45	310.388,64	1.228.559,29	312.851,87	390.942,62	5.280.453,61	2.111.988,24
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	111.568,73	63.314,77	59.871,35	284.036,52	178.657,28	76.735,21	265.620,08	61.279,21	60.171,45	122.198,18	55.209,02	63.919,50	1.402.581,30	450.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	192.122,48	204.953,01	241.126,63	196.120,33	231.903,40	215.920,73	214.167,54	196.649,37	222.806,87	257.151,36	252.683,29	276.893,66	2.702.498,67	1.226.418,03
Rec. do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	23.549,95	27.613,24	32.451,18	30.021,80	32.960,58	39.065,30	27.153,63	30.848,87	27.410,32	72.622,59	4.959,56	50.129,46	398.786,48	435.570,21
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.587,16	0,00	0,00	776.587,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.576.129,23	1.566.205,39	1.773.898,67	1.969.206,00	2.146.650,13	1.488.640,18	2.074.260,86	1.747.861,05	1.504.452,71	2.751.948,39	1.571.747,08	1.776.698,80	21.947.698,49	18.251.527,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.963,00	0,00	0,00	755.963,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.576.129,23	1.566.205,39	1.773.898,67	1.969.206,00	2.146.650,13	1.488.640,18	2.074.260,86	1.747.861,05	1.504.452,71	1.995.985,39	1.571.747,08	1.776.698,80	21.191.735,49	18.251.527,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.576.129,23	1.566.205,39	1.773.898,67	1.969.206,00	2.146.650,13	1.488.640,18	2.074.260,86	1.747.861,05	1.504.452,71	1.995.985,39	1.571.747,08	1.776.698,80	21.191.735,49	18.251.527,98

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:70F4A3B9

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	59.989,95	48.269,75	0,00	11.720,20	0,00	464.236,20	98.618,57	89.476,83	0,00	374.759,37	386.479,57
02	PODER EXECUTIVO	0,00	59.989,95	48.269,75	0,00	11.720,20	0,00	464.236,20	98.618,57	89.476,83	0,00	374.759,37	386.479,57
0203	SEC. MUN. FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	16.128,71	16.128,71	0,00	0,00	0,00	4.837,76	4.823,83	4.823,83	0,00	13,93	13,93
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.825,06	3.825,06	0,00	0,00	3.825,06	3.825,06
0205	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	843,00	843,00	0,00	0,00	0,00	184.482,34	7.952,52	7.952,52	0,00	176.529,82	176.529,82
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	5.536,51	3.286,51	0,00	2.250,00	0,00	19.410,48	16.440,62	16.305,13	0,00	3.105,35	5.355,35
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	25.339,40	23.070,92	0,00	2.268,48	0,00	233.457,71	65.576,54	60.395,35	0,00	173.062,36	175.330,84
0208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.940,61	4.940,61	0,00	0,00	0,00	3.714,63	0,00	0,00	0,00	3.714,63	3.714,63
0209	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	0,00	7.201,72	0,00	0,00	7.201,72	0,00	14.508,22	0,00	0,00	0,00	14.508,22	21.709,94
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	102.698,54	89.245,71	0,00	13.452,83	0,00	298,69	298,69	298,69	0,00	0,00	13.452,83
02	PODER EXECUTIVO	0,00	102.698,54	89.245,71	0,00	13.452,83	0,00	298,69	298,69	298,69	0,00	0,00	13.452,83
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	162.688,49	137.515,46	0,00	25.173,03	0,00	464.534,89	98.917,26	89.775,52	0,00	374.759,37	399.932,40

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:8DD8F0BF

